

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS

ANAIS
II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANAIS DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 A 12 DE DEZEMBRO DE 1997

Brasília, DF.

SUMÁRIO

- Introdução
- Composição do CNAS
- Comissão Organizadora
- Programa, 7
- Portaria Nº 4.251 de 24 de Novembro de 1997, 1
- Monólogo
- Pronunciamento do Presidente do CNAS,
- Pronunciamento do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

PROGRAMAÇÃO

09/12/97 - TERÇA-FEIRA

09H ÀS 20H - CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS E CONVIDADOS -

Local: Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI

14H - VOTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Local: Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI

COORDENADORA :Patricia Souza De Marco - CUT/CNAS

SECRETÁRIO: José Antônio Moroni - Secretaria Executiva do CNAS

17H30M - SAÍDA DA CNTI PARA O CONGRESSO NACIONAL

19H - ABERTURA DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local: Auditório Petrônio Portela - Senado Federal

- Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social
Deputado REINHOLD STEPHANES
- Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social
GILSON ASSIS DAYRELL
- Secretária de Assistência Social
LÚCIA VANIA ABRÃO COSTA

20H - CONFERÊNCIA : CONSTRUINDO A INCLUSÃO E UNIVERSALIZANDO DIREITOS

- Prof. Dr. JOSÉ PAULO NETTO
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP
- Prof. Drª POTYARA AMAZONEIDA P. DE PEREIRA
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política Social - NEPOS/CEAM/UnB

PRESIDENTE DA MESA: Gilson Assis Dayrell - Ministério do Trabalho/CNAS

21H30M - RETORNO PARA A CNTI

10/12/97 - QUARTA-FEIRA

Local: Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI

08H ÀS 12H - CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS E CONVIDADOS

12H ÀS 14H - CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS SUPLENTE (CONSTATADA A AUSÊNCIA DE SEUS RESPECTIVOS TITULARES)

8H - BALANÇO DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- MARIA CARMELITA YAZBEK
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP

PRESIDENTE DA MESA: Gilson Assis Dayrell - Ministério do Trabalho/CNAS

SECRETÁRIO: José Antônio Moroni - Secretário Executivo do CNAS

9H - PAINEL: AVALIAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- LUCIA VÂNIA ABRÃO COSTA
Secretaria de Assistência Social /MPAS

- VANDEVALDO NOGUEIRA
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
- EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA
Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social - FONSEAS
- TANIA MARIA GARIB
ANA PAULA COSTA
Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS

PRESIDENTE DA MESA: Gilson Assis Dayrell - Ministério do Trabalho/CNAS

COORDENADOR: Pe. Virgílio Uchoa - Confederação Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB/CNAS

SISTEMATIZADORA: Rosa Stein - Universidade de Brasília-UnB

SECRETÁRIA: Maria do Carmo Menicucci - CNAS

10H40M - DEBATE

12H - ALMOÇO

14H - PAINEL : A EXPERIÊNCIA DOS CONSELHOS NO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

- **Assistência Social e Esfera Pública: Os Conselhos no Exercício do Controle Social**
RAQUEL RAICHELIS
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP
- **A Experiência do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte**
SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE
Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, MG
- **A Experiência do Conselho Estadual de Assistência de Santa Catarina**
BERNADETE MOREIRA DA SILVA
Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina
- **A Experiência do Conselho Nacional de Assistência Social**
MARLOVA JOVCHELOVITCH
Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS

PRESIDENTE: Gilson Assis Dayrell - Ministério do Trabalho/CNAS

COORDENADORA: Maria de Fátima F. de Azevedo - Associação Nacional dos Servidores da Secretaria de Assistência Social do MPAS / CNAS

SISTEMATIZADORA: Rosângela Paes - Associação Brasileira de ONGs-ABONG

SECRETÁRIO: Sérgio Francisco Piola - Ministério do Planejamento e Orçamento/CNAS

15H20M - DEBATE

17H - TRABALHO EM GRUPO

20H30M - MESA (Opcional) : AS RELAÇÕES ENTRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROPOSTAS DOS CONSELHOS.

Expositores:

- MÁRIO VOLPI
- VICENTE DE PAULA FALEIROS
Consultores do UNICEF/CNAS

COORDENADOR: Valdete de Barros Martins - CONANDA/CFESS

SECRETÁRIO: Célio Vanderlei Moraes - Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua/CNAS

11/12/07 - QUINTA-FEIRA

Local: Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI

08H - PAINEL: A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CAMINHOS DE SUA CONSTRUÇÃO.

- **A garantia e a Defesa dos Direitos : O Papel do Ministério Público**

RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

- **A Política Nacional de Assistência Social**

ALBA MARIA P. DE CAMPOS ABIGALIL

Secretaria de Assistência Social - SAS

- **A Articulação entre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos.**

BEATRIZ AUGUSTO DE PAIVA

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

- **Os Mínimos Sociais**

ALDAÍZA SPOSATI

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP

- **A Questão do Financiamento**

PAULO EDUARDO NUNES M. ROCHA

Instituto de Estudos Sócio-Econômicos - INESC

PRESIDENTE: Gilson Assis Dayrell - Ministério do Trabalho/CNAS

COORDENADORA: Ana Lígia Gomes - CFESS/CNAS

SISTEMATIZADORA: Ivanete Saleti Boschetti Ferreira - Universidade de Brasília-UnB

SECRETÁRIA: Lisete Castanho Ribeiro - Ministério da Saúde/CNAS

10H30M - DEBATE

12H - ALMOÇO

14H - TRABALHO EM GRUPO

☺NOITE DE CONFRATERNIZAÇÃO

12/12/07 - SEXTA-FEIRA - PLENÁRIA FINAL

Local: Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria - CNTI

8H - LEITURA, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO DOCUMENTO FINAL DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE DE MESA: Gilson Assis Dayrell

COORDENADORES:

- *Maria de Fátima Ferreira - Associação Nacional dos Servidores da Secretaria de Assistência Social do MPAS / CNAS*
- *Patrícia Souza De Marco - Central Única dos Trabalhadores/CNAS*

SECRETÁRIOS:

- *Célio Vanderlei Moraes - Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua/CNAS*
- *José Antônio Moroni - Secretaria Executiva do CNAS*

RELATORIA GERAL:

- *Maria Carmelita Yazbek - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP*
- *Raquel Raichelis - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP*
- *Beatriz Augusto de Paiva - Conselho Federal de Serviço Social - CFESS*
- *Luziele Tapajós - Conselho Federal de Serviço Social - CFESS*

12H - ALMOÇO

14H - CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS

ENCERRAMENTO

INTRODUÇÃO

A II Conferência Nacional de Assistência Social foi convocada pela Portaria nº 4.251 de 24 de Novembro de 1997 e instalada pelo Exmo. Sr. Reinhold Stephanes, Ministro da Previdência e Assistência Social às 19 horas do dia 09 de dezembro de 1997, no auditório Petrônio Portela do Senado Federal, em Brasília.

A convocação da II Conferência Nacional de Assistência Social teve por finalidade avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema descentralizado e participativo.

O tema central da II Conferência “**O SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSTRUINDO A INCLUSÃO - UNIVERSALIZANDO DIREITOS**” é amplo e envolve diversas questões relacionadas a avaliação do sistema descentralizado e participativo, preconizado pela LOAS. Em sendo assim, o tema foi dividido em quatro blocos:

I - Conjuntura e Assistência Social;

II - Avaliação da Política de Assistência Social;

III - Sistema Descentralizado e Participativo - organização e controle social;

IV - Orçamento e Financiamento da Assistência Social nas três esferas do governo.

Participaram da II Conferência membros do conselho Nacional de Assistência Social, representantes dos ministérios integrantes do CNAS, dos conselhos municipais e estaduais de assistência social, das secretarias de desenvolvimento Social (ou similares), dos usuários, das entidades prestadoras de serviços e representantes oficiais de outros órgãos públicos (inclusive do legislativo e judiciário) e entidades particulares e pesquisadores, especialmente convidados. Ao todo estiveram presentes 752 delegados e 250 convidados, os quais foram distribuídos em 14 grupos de trabalho em conformidade com o subtema escolhido no ato de inscrição:

- eixo 1 - construindo a inclusão social
- eixo 2 - construindo o sistema descentralizado
- eixo 3 - construindo a participação popular
- eixo 4 - construindo o financiamento e o controle social na assistência social
- eixo 5 - construindo as articulações da assistência como política

A riqueza dos debates foi consolidada em um conjunto de propostas que, submetido à votação pelos delegados na Plenária Final, foi aprovado. O trabalho de consolidação dos resultados da discussão demandaram o empenho da relatoria e de todos os participantes.

A realização da etapa nacional, entre 09 e 12 de dezembro de 1997, evidenciou que o processo da II Conferência Nacional de Assistência Social foi conduzido de forma democrática e transparente. Foi observado nos debates e nas decisões da plenária final a inquestionável representatividade de seus participantes na busca de soluções para os problemas que afligem nossa população.

Durante a II Conferência Nacional de Assistência Social, por iniciativa dos delegados, foi criada uma comissão composta por dois representantes de cada Estado que preparou e entregou um Manifesto aos Congressistas (anexo) sobre a preocupação diante do elenco de medidas que contrariam os direitos constitucionais fundamentais no que tange aos direitos sociais dos cidadãos e, especialmente, aqueles contemplados pelas políticas de assistência social e o espírito da LOAS (lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993).

A II Conferência Nacional de Assistência Social chegou à sua etapa nacional depois de uma intensa participação e debate da sociedade brasileira nas etapas municipal e estadual. O CNAS assumiu o papel de articulador;

apoiou as conferências estaduais e municipais e organizou o evento nacional o qual preparou um balanço das conferências estaduais e municipais que foi apresentado e debatido na II Conferência Nacional de Assistência Social.

A presença maciça dos delegados representantes dos Estados brasileiros assegurou o sucesso da II Conferência Nacional de Assistência Social.

II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação Geral

Gilson Assis Dayrell

Presidente do CNAS e Presidente da II Conferência Nacional de Assistência Social

Comissão Organizadora

Gilson Assis Dayrell

Vandevaldo Nogueira

Patrícia Souza de Marco

Maria de Fátima Azevedo Ferreira

Ana Lígia Gomes

Eduardo Luiz B. Barbosa

Marlova Jovchelovitch

Heldo Vitor Mulatinho

Presidente do CNAS

Vice-Presidente do CNAS

Comissão de Política de Assistência Social

Comissão de Financiamento da Assistência Social

Comissão de Normatização e Regulamentação

Representante dos Estados

Representante dos Municípios

Representante do governo Federal

Conselheiros do CNAS

Gilson Assis Dayrell

Vandevaldo Nogueira

Solange Bomentre

Cristina Maria Silva Albuquerque

Angela Silva Costa de Paula

Lisete Castanho Ribeiro

Sheila Miranda da Silva

Sônia Maria R. Moreira

Ivana de Siqueira

Eurídice Nóbrega Vidigal

João de Deus Passos

Anoldo Felisdório dos Santos

Sérgio Francisco Piola

Heldo Vitor Mulatinho

Daniel Domingues

Eduardo Luiz Barros Barbosa

Maria do Carmo Menicucci

Marlova Jovchelovitch

Ronaldo Lessa

Dora Sílvia B. Cunha Bueno

Pe. Virgílio Leite Uchôa

José Carlos Lasse Caldeira

Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha

Maria da Glória F. Coelho

Célio Vanderlei Moraes

Eneida Castelli

Maria José L. de C. Rocha Barroso

Lair Moura Sala Malavila

Ana Maria Lima Barbosa

Niusarete Margarida de Lima Campos

Maria de Fátima de Azevedo Ferreira

Patrícia Souza De Marco

Ana Lígia Gomes

Presidente do CNAS/Ministério do Trabalho

Vice-Presidente do CNAS/ABONG

Suplente/Ministério do Trabalho

Titular/MPAS

Suplente/MPAS

Titular/Ministério da Saúde

Suplente/Ministério da Saúde

Titular/Ministério da Educação

Suplente/Ministério da Educação

Titular/Ministério da Fazenda

Suplente/Ministério da Fazenda

Titular/Ministério do Planejamento. e Orçamento

Suplente/Ministério do Plan. e Orçamento

Titular/SAS-MPAS

Suplente/SAS-MPAS

Titular/Representante dos Estados

Suplente/Representante dos Estados

Titular/Representante dos municípios

Suplente/Representantes dos municípios

Suplente/Federação B. de Patrulheirismo

Titular/CNBB

Suplente/FEBIEX

Titular/INESC

Suplente/Conf. das Misericórdias do Brasil

Titular/Mov. Nac. dos Meninos e Meninas de Rua

Suplente/Conf. Nac. de Assoc. de Moradores

Titular/Associação Nacional de Gerontologia

Suplente/Conf. Nacional dasAPAE'S

Titular/Org. Nac. de Ent. de Deficientes Físicos

Suplente/Associação Brasileira de Autismo

Titular/Assoc. Nac. dos Serv. da SAS/MPAS

Titular/ Central Única dos Trabalhadores

Titular/Conselho Federal de Serviço Social

PORTARIA Nº 4.251 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art.18, inciso VI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, em conjunto com o Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, resolve:

Art. 1º Convocar a II Conferência Nacional de Assistência Social com o objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A II Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á em Brasília - DF, no período de 9 a 12 de dezembro de 1997.

Art. 3º O evento terá como tema geral: “O Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social - Construindo a Inclusão - Universalizando Direitos”.

Art. 4º Para a organização da II Conferência Nacional de Assistência Social fica instituído grupo de trabalho que terá a seguinte composição:

I - representante da sociedade civil:

- 01 representante da Comissão de Política da Assistência Social, Conselheira Patrícia Souza de Marco;

- 01 representante da Comissão de Financiamento da Assistência Social, Conselheira Maria de Fátima de A .
Ferreira;

- 01 representante da Comissão de Normatização e Regulamentação da Relação Público-Privado da Assistência Social, Conselheira Ana Lígia Gomes;

II - representação governamental:

- 01 representante dos Estados, Conselheiro Eduardo Luiz Barros Barbosa;

- 01 representante dos Municípios, Conselheira Marlova Jovchelovich;

- 01 representante do Governo Federal, Conselheiro Helder Vitor Mulatinho.

III - Presidente e Vice-Presidente do CNAS

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho, contará, também, com a participação da Secretaria-Executiva do CNAS.

Art. 5º Fica delegado ao Conselho Nacional de Assistência Social a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINHOLD STEPHANES

GILSON ASSIS DAYRELL

MONÓLOGO

CARTA DE UMA IDOSA

RONALDO SIAMBRONE

Deixem eu reler a minha carta.

Meu querido velho José, hoje bateu forte a saudade, não sei se de tristeza, de preocupação ou de medo, é difícil sobreviver a um grande amor. Você poderia ainda estar comigo, dividindo este tempo de missão cumprida com os nossos filhos. Cada dia o tempo fica mais sombrio e com pouca visibilidade. A realidade é uma só: é triste envelhecer, porém, mais triste ainda é a solidão do envelhecer sozinho. Não fique entretanto preocupado com as minhas lamúrias, são coisas de velhos. Quem ultrapassou tantos desafios com Deus não teme o porvir. Meu José, envelheci, estou velha mesmo; perdendo o fio da meada. Mas, tenha paciência, o sonho de sua aposentadoria, o desejo de começar uma segunda carreira, um novo projeto de vida, você não pôde esperar, doente, sem plano particular de saúde, não deu. Mas você não sofreu as agruras da velhice, a sua aposentadoria era um sonho José; um sonho colorido e infantil que voou feito um balão colorido. Velhice é um tempo sombrio, ninguém o quer para si, muito menos para enxergar aqueles que envelhecem. É preciso muita sensibilidade, muito senso de justiça e de cidadania; e para nós velhos, cidadania é uma doce utopia. Aprendi muito, mas muito com a sua falta, José. Eu tive que me tornar uma lutadora. Quem iria cuidar da minha própria sobrevivência? Olho-me no espelho e penso: você é outra Aurora, uma edição melhorada. A dona Sinhá queria me tirar do baú, imagine só, José! Ela me convidou para uma reunião de idosos. Eu fiquei pensando: o que eu vou fazer junto a mais velhos? Meu Deus! Mas, eu não rejeitei o convite, eu fui. Velhos, se começam a rejeitar muitas coisas, acabam ficando no lixo. Eu fui à reunião e aprendi muito, aprendi muito, e lá encontrei gente média, não eram tão velhos assim. Aprendi muito, entendi que a questão do idoso exige formação de opinião pública, capacitação dos próprios idosos, organização e mobilização nacional; consciência social, luta. É uma questão política, ética, de direitos. Ah! como estou empolgada, José. Afinal, José, os velhos não deixaram de ser gente, brasileiros, cidadãos, com direitos iguais.

Criaram a Lei Orgânica de Assistência Social, a LOAS, um Benefício de Prestação Continuada para idosos e deficientes. Eu tenho aqui uma cartilha da LOAS. Deixe-me ver: Benefício de Prestação Continuada para idosos e deficientes: deficientes vão se submeter a exames médicos; idosos, cuja a renda da família seja de um quarto do salário mínimo, mais ou menos 30 reais, divididos por quatro semanas, sete e cinqüenta; dividido por 6 dias, dá para que? É José, para o leite, para o pão; e o resto? As contas, os remédios, como eu vou pagar? Eu tenho medo, só tenho 67 anos e o benefício, certamente, não sairá para mim. Três anos é muito para uma idosa, o benefício é para 70 anos, a média global de vida do brasileiro é de 67. Ainda, lá no nordeste é de 64 anos, pode! Como é que se faz uma coisa desta para 70 anos! Na eternidade não se precisa de aposentadoria. José, você não acha que esse benefício veio para incluir os velhos sem condições ou foi para depois de mortos? A Filó, uma vizinha muito querida minha, tinha 73 anos, não conseguiu se aposentar, foi tão difícil ela atestar velhice, pobreza, acabou morrendo triste. O velho Manga, coitado, a família não tinha condições de sustentar, ele acabou indo para um asilo.

Bom, mas vamos lá, que na cartilha tem mais coisas. Benefícios eventuais: natalidade e funeral é muito importante! Já foi posto em prática? Bom, para mim, só o funeral porque eu já passei da idade.

Serviços de assistência social. Como são, aonde tem? Ah! Como é importante e necessário. Por enquanto, só tem os convênios da LBA. E os programas? Ah meu Deus!. Que projeto bom! O enfrentamento da pobreza, acabar com os 32 milhões de miseráveis! Mais não são 39? Certamente. E o financiamento da Assistência

Social? Certamente um orçamento compatível com às necessidades da população, orçamentos sem cortes, recortes, afinal de contas é a única área social, oficial do governo para garantir o socorro, a proteção, a melhor qualidade de vida da população excluída. E nós, deu para incluir?

Deixe eu acabar esta carta. Você não acha, José, se os jovens quisessem e tivessem a iniciativa de lutar pelos idosos de hoje, preparar um futuro melhor para eles, poderiam desencadear um movimento nacional de sensibilização e cobrança? E os trabalhadores de hoje, os velhos do novo milênio, contando com os idosos de hoje, encorajados, poderiam transformar essa realidade? Os velhos, fortalecidos, adotariam uma nova postura para um Brasil melhor, com aposentadorias dignas, serviços de saúde, educação e assistência social. Você já pensou, dinheiro existe nesse Brasil, José, o que falta é uma destinação justa, cortar os excessos. Foram 12,3 bilhões para socorrer os bancos. E os idosos, os deficientes, os meninos de rua, as gestantes, a prostituição infantil, o atendimento à crianças de 0 à 12 anos, como é que fica? Acabar com os horrores da fome, miséria, marginalização e muitas mazelas sociais, advindas das desigualdades, a Assistência Social deve contar com orçamento digno para execução séria de todos os programas e serviços. O Brasil que queremos passa pela grandeza econômica, mas sobretudo pela justiça social, pela primazia da dignidade humana dos valores e princípios éticos. Eu estou inspirada hoje. Exigir uma decisão determinada, uma vontade política para implantação da Loas, da Política Nacional do Idoso; do Conselho Nacional do Idoso; e de todas as políticas setoriais, com recursos capazes de atender aos planos, programas e projetos, dando qualidade de vida. Meu velho eu estou meio eufórica, falando demais. E se eu te disser que eu quis escrever uma cartinha ao Fernando Henrique, para o Reinhold, para o Kandir e para todos os homens fortes do governo. Mas, eu pensei bem: é melhor você se aquietar velha. Você ainda não é uma velhinha do novo milênio. Os idosos do amanhã vão virar protagonistas, vão ser gente, eleitores privilegiados; o Brasil vai ter uma população de 32 milhões de cabecinhas brancas, você já pensou que tempo bom? Me aguardem! me aguardem. Mas será que eu vou estar viva, com tantos achaques e sem planos de saúde, vivendo com uma pensão minguada que você me deixou? Mas com certeza com uma cabeça boa.

Se os homens do governo me ouvissem, soubessem como temos até vergonha de sermos idosas brasileiras, esquecidas, desamparadas; não falo nem em cidadania, em direitos sociais, eles não entendem, acho que pensam que não vão ficar velhos. Mais o Miterrand tem razão se elegeu pela força dos velhos; seu primeiro ato foi criar um ministério para cuidar dos velhos, lembra José? Você ouviu no rádio e quis logo ir para lá, pensando em se garantir. Se você não fosse tão teimoso, teria ido, não teria morrido na porta do hospital, teria se aposentado com dignidade e teria o que todos velhos têm lá: cuidados, aposentadoria, telefone direto para as emergências, comidas sobre 4 rodas; tudo isso você teria, mas faltaria a alma, o calor humano brasileiro. Com certeza o afeto, a solidariedade dos amigos, o desfile da mangueira, o futebol, a beleza do Papa lá no flamengo, a Fafá de Belém cantando Roberto Carlos. Ah! Roberto Carlos. Aquela voz meu Deus! Não fique com ciúmes querido José, ainda não sou uma velhinha erótica, não cheguei a tanto. Veja como estou esquecida. Eu recebi um telegrama do Carlinhos, muito pesaroso: nosso amado filho não sabe se vai poder continuar o doutorado na Sorbone, porque a bolsa caiu na Ásia. Que bolsa é esta e o que tem a vê uma coisa lá no fim do mundo com o Brasil? Por isso é que o japonês chorou tanto na televisão. Quem diria! A bolsa da Ásia refletir na bolsa dos aposentados! Não é coisa da globalização? Vocês vão deixar que a bolsa dos outros - Japão, Ásia, mexam na bolsa dos aposentados? Coitadinhos nem têm mais.

Ouvi no rádio e na televisão que o pacote não mexeria na Saúde, Educação e na Assistência Social, mas foi só notícia; já quiseram pela segunda vez, congelar os idosos, quer dizer, congelar a idade - ninguém foi pro freezer ainda. Não congelaram a idade dos idosos em 70 anos para ter direito ao BPC da LOAS, mas congelaram em 90 dias para ter o direito de dar entrada no INSS. Eu sou doutora em LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada). Mas olha, a bolsa cai lá no fim do mundo e os idosos se espatifam no Brasil! Mas graças, a santa lucidez

de alguns parlamentares que ouviram alguns conselheiros do CNAS, voltaram atrás; se não fosse o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social! Será que o Governo não reconhece o CNAS como câmara de ética? Vejam bem: o CNAS é composto de representantes de entidades da sociedade civil e dos ministérios; mais que pensadores são mesmo é formadores de opinião de cidadania, são batalhadores com práticas comprovadas em diversas realidades sociais e de diversas regiões do Sul e do Nordeste. É a contribuição efetiva dos usuários, das organizações e dos trabalhadores da Assistência Social. Por isso vocês estão aqui. Eu tenho aqui, uma cartilhinha também: ABONG - Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais; CNBB - Confederação Nacional dos Bispos do Brasil; FEBIEX - Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais; INESC - Instituto de Estudos Sócio-Econômicos; MNMMR - Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua; APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais; ANG - Associação Nacional de Gerontologia; ANASSELBA - Associação Nacional dos Servidores da Secretaria de Assistência Social do MPAS; CUT - Central Única dos Trabalhadores; CFESS - Conselho Federal de Serviço Social; Federação Brasileira de Patrulheirismo; Santas Casas de Misericórdias; CONAM - Confederação Nacional de Associação de Moradores; Associação Brasileira de Autismo; representantes do governo: ministérios da Previdência, da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Fazenda, do Planejamento e Orçamento, representante dos estados e dos municípios. É isso meu velho. Falei esse folclore todo para você não dizer que eu sonego informações. Mas falei de flores, de amores, de verdades, de sonhos, de realidade e, mais do que nunca, de saudades. Peço a Deus para tocar no coração dos homens daqui. Se cuida meu velho, se as coisas não melhorarem, se os homens não derem meus direitos, chego aí antes do Senhor da Vida me chamar. Até outra vez, com amor e ternura. Aurora.

PRONUNCIAMENTOS NA SOLENIDADE DE ABERTURA

Presidente do CNAS

Gilson Assis Dayrell

Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

Deputado Reinhold Stephanes

Brasília, 09.12.97

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GILSON ASSIS DAYRELL* , NA ABERTURA DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Exmo. Sr. Ministro Reinhold Stephanes

Senhoras e Senhores

Compromisso com o presente e o futuro da assistência social no Brasil. Cabe-me, em primeiro lugar, saudar as autoridades aqui presentes e gostaria de fazê-lo na pessoa do Excelentíssimo Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, deputado Reinhold Stephanes. Aproveito, também, para destacar a nossa saudação aos parlamentares aqui presentes, na pessoa da Senadora Benedita da Silva, que muito distingue essa nossa abertura solene da II Conferência Nacional de Assistência Social e que muito nos honra. Não posso também deixar de mencionar a combativa deputada Fátima Pelais, aqui presente que também, muito nos honra. Quero também cumprimentar meu companheiro de presidência do Conselho Nacional de Assistência Social, Dr. Vandevaldo Nogueira; o Sr. Secretário da Assistência Social do Distrito Federal, Dr. Osvaldo Russo; a Dra. Ceres Prates que nesta solenidade representa o Excelentíssimo Senhor Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Ministro Clóvis Carvalho. Quero ainda cumprimentar, particularmente, com um abraço fraternal, todos os delegados da II Conferência Nacional, sejam eles representantes da sociedade civil, sejam dos governos estaduais e municipais, sejam conselheiros estaduais, municipais, e do conselho Nacional de Assistência Social e, finalmente, dar as boas vindas a todas as senhoras e senhores que nos honram aqui, com a sua presença.

A II Conferência Nacional de Assistência Social, que declaro aberta, a partir deste momento, abre o espaço de diálogo para discussões, debates, avaliações, propostas sobre o tema geral que já foi anunciado, anteriormente, nesta tribuna.

Pretendemos com a realização da II Conferência, avançar na concretização da assistência social, como política pública de seguridade social, definida na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Assistência Social, como direito de cidadania e um dever do Estado. A Assistência Social não é, então, apenas um dever moral de ajuda aos necessitados, pobres, excluídos, despossuídos, abandonados: o que seria campo da ação da beneficência e da filantropia. A Assistência Social busca a inclusão social sob a égide do direito, sob a inspiração de princípios, dentre os quais, se destaca, o direito de pertencer, de estar incluído, de integrar uma sociedade que seja realmente para todas as pessoas, independentemente de sua cor, idade, gênero, tipo de necessidade especial e qualquer outro atributo pessoal. Esses princípios estão consagrados no Art. III da Constituição Federal, onde encontram-se os 4 objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e, dentre eles: construir uma sociedade livre, justa e solidária; garantir o desenvolvimento nacional; erradicar a pobreza e a marginalização; reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O Conselho Nacional Assistência Social, como órgão de deliberação colegiada, paritário, entre governo e sociedade civil e com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, tem sido, após a promulgação da LOAS, o espaço privilegiado para a discussão, divulgação e implementação desses princípios e, conquista da assistência social, como política pública de seguridade social. Os Conselhos Estaduais e Municipais e os gestores, nos 3 (três) níveis de governo, avançaram também, na implementação da política de assistência social,

* Presidente do CNAS, formado em engenharia pela UFMG, Assessor da Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho

conforme os preceitos da Constituição Federal e da LOAS. Era importante avaliar esse processo que não se encontra ainda acabado. Passa, através desse processo, o resgate da cidadania, a efetiva participação de pessoas e de entidades, enfim, o controle do Estado pelo cidadão consciente, conforme expresso no termo de compromisso do Conselho Nacional de Assistência Social com o presente e o futuro da Assistência Social, na eleição para a atual gestão que ora dirige o Conselho.

Esse foi o motivo da nossa luta, para a realização da II Conferência Nacional de Assistência Social, levando o governo a rever a sua decisão de não realizá-la no ano de 1997, especialmente porque ela já estava em fase adiantada de preparação, pelo CNAS, e muitos municípios e estados já haviam programado as suas conferências. Temos consciência de que, embora estejamos juntos, construindo o presente e o futuro da Assistência Social, existe, todavia, diferenças de enfoques entre nós, quanto aos caminhos a percorrer neste processo; isto é natural e deve ser valorizada essa diversidade humana que, certamente, estará nos nossos debates. Estamos, porém, absolutamente convencidos de que estamos solidariamente comprometidos com o avanço da política pública de assistência social, dentro da democracia e do estado de direito, com ética e transparência, buscando a justiça social. Cito, aqui, o grande filósofo brasileiro, o Padre Henrique Cláudio de Lima Vaz, em entrevista recente aos cadernos de filosofia do Departamento de Filosofia da Universidade de São Paulo, onde analisa a sociedade humana do ponto de vista de sua organização, em 3 (três) níveis. Em primeiro lugar, o nível do social, que é o da satisfação das necessidades, a sociedade se forma, para satisfazer as necessidades básicas do indivíduo. Em segundo lugar, o nível político, quando a sociedade avança até o ponto em que prevalece a soberania da lei e se realiza o estado de direito; nesse nível, a virtude fundamental é a justiça. Terceiro, quando a sociedade humana atinge o nível da democracia; a participação dos cidadãos, se faz em resposta a sua responsabilidade ética, na participação política e eventualmente na gestão do político, uma vez que, a democracia é essencialmente participativa. Na conclusão, o padre diz: “A sociedade brasileira em que há uma desigualdade social tão grande, em que há um grande teor de miséria absoluta, entre seus membros, esta sociedade é apenas uma democracia formal, consignada na Constituição Cidadã mas, longe ainda, de uma democracia real. A sociedade brasileira está ainda mergulhada na solução do problema do primeiro nível, de constituição da sociedade, que é o nível do social, que é o nível do atendimento das necessidades, e realiza os primeiros passos do Brasil democrático. A assistência social tem, portanto, grandes desafios pela frente, que estão presentes no temário e que serão objeto de análise nos painéis e grupos de trabalho da II Conferência.

Teremos a oportunidade de ouvir, no dia 10, um relato do conselheiro Vandevaldo Nogueira, meu companheiro de diretoria, vice presidente do Conselho Nacional de Assistência Social que fará uma avaliação do trabalho desenvolvido pelo CNAS, no painel sobre: Avaliação do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social. Com a participação dos gestores municipais, estaduais e nacional. No mesmo dia, a conselheira Marlova, ex-presidente do CNAS, falará, também, sobre a experiência do CNAS, juntamente com os relatos das experiências dos conselhos, no exercício do controle social. No dia 11, vamos ter um painel sobre: Política Pública de Assistência Social: caminhos da sua construção. E, finalmente, no dia 12, a plenária final com a aprovação das deliberações da II Conferência Nacional de Assistência Social. Queremos assegurar aos delegados e convidados desta Conferência, que será motivo de luta permanente do CNAS, implementar as decisões aprovadas, conforme disposição dos atuais conselheiros, reiteradamente manifestada nas reuniões do Conselho e na prática de sua luta. A propósito, lembramos que teremos em março de 1998, as eleições para conselheiros do CNAS, representantes da sociedade civil.

Ao encerrar, tomo mais uma vez emprestado do Padre Vaz, como lembrança para nós, que estamos iniciando a II Conferência Nacional de Assistência Social e no sentido de aproveitarmos este momento precioso, na atual conjuntura brasileira, repleto de significação, para todo aquele que busca encontrar, no árduo da caminhada, a força para empreender a luta pela justiça social, para construir a inclusão e universalizar direitos, as palavras que o

padre Vaz proferiu na abertura do seminário sobre ética e justiça, em Brasília, para profissionais do direito. A luz que deve iluminar o roteiro dos trabalhos que aqui se desenvolverão, irradia de uma certeza fundamental, que podemos exprimir em termos bíblicos: “A obra da justiça, é a paz”. Augurando, portanto, um profícuo trabalho para todos nós, aproveito para avisar que, no dia 10, no início da manhã, portanto, amanhã pela manhã, o Secretário Executivo do CNAS, José Antônio Moroni, fará uma rápida explanação sobre a organização, facilidade e funcionamento da II Conferência.

Minhas últimas palavras, sejam de agradecimento a todos que tornaram possível a realização da II Conferência Nacional: O Excelentíssimo Sr. Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso; o Excelentíssimo Sr. Ministro Chefe da Casa Civil Clóvis de Barros Carvalho; o professor Vilmar Faria, assessor da Casa Civil e da Presidência da República; a Dr^a Lúcia Vânia Abraão Costa, Secretária de Assistência Social; o Excelentíssimo Ministro do Trabalho Paulo Paiva e seu Secretário Executivo, professor Antônio Augusto Junho Anastasia, a quem tenho a honra de representar no CNAS, e que nos forneceu material informativo sobre o PROGER - Programa de Geração de Emprego e Renda e sobre discriminação no emprego, que foram já distribuídos nas pastas aos convidados; os consultores que nos ajudaram a formular o temário e participaram dos painéis e relatorias, a quem prestamos as nossas homenagens, na pessoa das professoras Maria Carmelita Yazbek, Raquel Raichelis e Beatriz Augusto de Paiva. Aos conferencistas desta noite, Professor José Paulo Neto e Professora Potyara Amazoneida de Pereira; e ao Senado Federal, que nos cedeu este auditório; a todos os demais conferencistas dos painéis; a todos os conselheiros governamentais e da sociedade civil, que constituem o plenário do CNAS; aos funcionários do CNAS, do Ministério da Previdência; à CNTI e seus prestadores de serviços e finalmente, ao Excelentíssimo Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Deputado Reinhold Stephanes, cuja decisão viabilizou a realização da II Conferência Nacional de Assistência Social. Obrigado.

PRONUNCIAMENTO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA NOITE DE ABERTURA DA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REINHOLD STEPHANES*

Primeiro, minhas saudações a todos os presentes. Esta Conferência está sendo realizada graças ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), à sociedade civil e também aos representantes dos Estados e Municípios, que a souberam impor o seu espaço.

A instalação desta conferência visa basicamente avaliar o sistema descentralizado e participativo de Assistência Social e sugerir, por intermédio de suas conclusões, novos rumos para o setor ou acrescentar algo ao que já vem sendo feito.

Nestes dois anos que separam a Conferência anterior da atual, muita coisa foi feita, quero dizer, muito se caminhou na direção de eliminar o clientelismo e o paternalismo com a descentralização. Inúmeros programas foram executados neste período, no qual ocorreram acertos mas também alguns equívocos. Quero deixar claro que, em relação aos equívocos, sempre estive e estarei aberto ao diálogo ou ao debate, para receber instituições a qualquer momento e para discutir questões específicas que venham a ajudar a eliminar problemas e, até mesmo, para explicar limitações na implantação de políticas e execuções de programas.

A Conferência se realiza de quando em quando, mas há necessidade de entendimentos constantes com o Conselho Nacional, que também se reúne de forma regular, e, sempre que for necessário, com as instituições que representam determinados segmentos que possuem interesses específicos.

Quando vinha entrando alguém perguntou: o senhor nos recebe? Evidentemente que os recebo, não há problema, é só pedir que serão recebidos imediatamente porque essa é a função do administrador público.

Nos próximos dias vai ser discutido o que foi feito nestes dois anos. Com certeza, além da avaliação, muitas sugestões vão surgir.

Fico satisfeito em ver todos aqui, hoje, e espero que os resultados obtidos nessas discussões, nesses debates, ajudem a solidificar o sistema de Assistência Social no Brasil. Muito obrigado.

* Reinhold Stephanes, economista, deputado federal pelo PFL do Paraná, ministro da Previdência e Assistência Social de 1995 a 1998.

CONFERÊNCIAS MAGNAS

Construindo a Inclusão e Universalizando Direitos

Conferencista: Dr. José Paulo Neto

Conferencista: Dr^a Potyara Amazoneida P. Pereira

Brasília, 09/12/97.

Boa noite. Agradeço o convite dos organizadores para estar na sessão de abertura desta II Conferência Nacional de Assistência Social. Quero apresentar algumas idéias, não excederei meu tempo convencional, de cerca de 30 minutos. Vou me cingir a uma análise panorâmica do contexto onde se dá hoje a chamada questão social. O aprofundamento específico desta temática, seguramente será objeto ao longo do encontro de vocês e também na intervenção da professora Dr^a Potyara.

Eu creio não incorrer em erros, se considero que o tema deste painel de abertura da II Conferência Nacional de Assistência Social: Construindo a Inclusão Universalizando Direitos, está diretamente vinculado, ao projeto de construir uma sociedade democrática em nosso País. A partir desta compreensão, pretendo oferecer alguns elementos para reflexão dos participantes; elementos extraídos da bibliografia e da documentação mais significativa e da minha própria experiência de trabalho acadêmico. Dada a própria natureza desse evento, vou poupá-los de longas estatísticas e da citação de fontes. Levando em conta a limitação do tempo que me é concedido, vou me concentrar em aspectos que considero essenciais, deixando de tematizar questões em outros contextos que seriam relevantes. Gostaria enfim, de salientar que as idéias e sugestões que exporei a seguir, são de minha inteira responsabilidade individual e, naturalmente, estão sujeitas a críticas e a contestações de outros pesquisadores e atores políticos. A minha primeira consideração refere-se a própria compreensão do sentido deste painel. Ao tomá-lo como vinculado ao projeto de construir uma sociedade democrática no Brasil, fica evidente que não posso aceitar como democrática, a configuração atual da nossa sociedade. É preciso esclarecer minimamente, este ponto e é dele que partirei para minha exposição.

Não devemos e não podemos identificar a vigência de um regime político democrático com a existência de uma sociedade democrática. Há quase dez anos, com a vigência da Constituição de 1988, os brasileiros vivem num estado de direito democrático. É verdade que o espírito da Constituição de outubro de 88 vem sendo violado, é verdade que a legislação complementar, que lhe daria efetiva condições de operacionalidade, está inteiramente comprometida, é verdade que ela permanece mais como referência formal do que como determinação real. Entretanto, apesar de tudo isso, não se pode negar que, no plano da organização jurídico constitucional, o Brasil, pós 88, enquadra-se no marco dos países democráticos. Mas a democracia política, ainda quando por sua inteira efetividade, o que não é o nosso caso, não é um valor para ser apreciado em si mesmo, é um instrumento estratégico para viabilizar a democratização da sociedade e do Estado. Uma sociedade democrática é mais, muito mais que o Estado de direito democrático, uma sociedade democrática é aquela em que, contando-se com o indispensável suporte da democracia política, todos e cada um de seus membros dispõem de condições reais de construir sua autonomia pessoal sem os agravantes da exclusão social. Para ser curto e grosso, uma sociedade democrática é aquela na qual os patamares mínimos de sobrevivência definidos histórica, material e moralmente, estão garantidos a todos os seus membros. Devo dizer-lhes, que esta concepção de sociedade democrática não tem nada a ver com o eventual projeto socialista. Para os socialistas, e me refiro aos socialistas que permanecem convencidos da viabilidade de uma sociedade sem exploração, sem opressão e sem alienação, para estes socialistas, entre os quais me incluo, a plena realização da democracia, isto

* Doutor em Serviço Social, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro; é autor de vários livros na área profissional e no âmbito da teoria política.

é, uma radical democracia política, econômica e social só é possível com a superação do sistema capitalista. A concepção de uma sociedade democrática que indiquei a pouco, todavia, nada tem de socialista, ela foi construída, na verdade, motivada pela força dos movimentos dos trabalhadores e, portanto, contando com a participação vital dos socialistas, ela foi construída em alguns dos principais países capitalistas do ocidente, na seqüência da catastrófica crise de 1929; trata-se de uma sociedade democrática que permanece no interior da ordem capitalista, e que de fato, desenvolveu-se nesta ordem, especialmente no segundo pós-guerra. Um dos elementos constitutivos desta concepção, como se sabe, é o princípio da cidadania tal como foi conceitualizado pelo sociólogo inglês Tieche Marshal, professor emérito da Universidade de Londres. Marshal, um pensador vinculado às clássicas tradições liberais, mais sensível as aspirações populares, entendia que o princípio da cidadania, constituiu-se historicamente, do século XVIII ao século XX, como uma síntese de direitos civis, direitos políticos e direitos sociais. E, para Marshal, era precisamente esse princípio que permitia articular um mínimo de consenso e civilidade, os diferentes e conflituosos interesses das sociedades capitalistas.

De algum modo, foi esse princípio de cidadania um dos eixos estruturadores de uma experiência sócio-histórica fundamental deste século. A experiência do chamado “Estado de Bem Estar Social” desenvolveu-se especialmente na Europa Nórdica e Ocidental. O “Estado de Bem Estar Social”, guardada as particularidades dos países onde se instalou, configurou-se a partir da democracia política e revelou-se um importante instrumento de democratização da sociedade. Sua diretriz geral tinha por base uma orientação macroeconômica de matriz keneziana com forte intervenção estatal garantidora de um elenco de serviços sociais públicos, tendencialmente universalizadores. Suas instituições políticas fundamentais eram instrumentos típicos da democracia política: os parlamentos, os partidos políticos e fortes organizações sindicais. Entre o fim da segunda guerra mundial e meados da década de 60, foi no marco do Estado de bem Estar Social, que se pode compatibilizar a dinâmica do movimento capitalista e uma democracia política mais alargada, ampliando os direitos sociais e instaurando sistemas de proteção social de inegável eficácia. Esse tipo de organização sócio-política nunca dispôs de qualquer efetividade no Brasil. Os analistas são praticamente unânimes em reconhecer que entre nós o princípio de cidadania nunca passou de um voto piedoso. Igualmente, nunca tivemos as estruturas próprias de um Estado de Bem Estar social. Entre nós, o desenvolvimento capitalista sempre se operou por vias profundamente antidemocráticas, quase sempre se conectando, em seus momentos de inflexão, com regimes políticos ditatoriais; foi assim na arrancada do processo industrializante a que ligou-se profundamente a ordem do Estado Novo, instaurado em 1937; e foi assim, quando a industrialização substitutiva de importações se esgotou, sendo implementado a industrialização pesada a que se imbricou a ditadura implantada em abril de 1964, da qual só nos livramos na primeira metade dos anos 80. Esse é um ponto central sobre o qual gostaria de insistir. Nas condições da sociedade brasileira, o desenvolvimento capitalista não se processou estimulando ou promovendo reformas democráticas, ao contrário, no Brasil o desenvolvimento capitalista se operou conservando e acentuando os mecanismos pré capitalistas de exploração e opressão, combinando-os com suas formas particulares de explorar e oprimir. Eu poderia me alongar na discussão deste ponto, mas lembro apenas um dado emblemático: a questão agrária. No desenvolvimento clássico do capitalismo e da constituição da sociedade burguesa, a reforma agrária sempre foi um passo essencial. No Brasil, o desenvolvimento do capitalismo não removeu o latifúndio mas, integrou-o e o refuncionalizou. Só isso basta para assinalar que, entre nós, capitalismo e progresso social não têm qualquer parentesco. É claro que essa particularidade da formação social brasileira não se explica pela vontade dos deuses, ela se explica pela herança colonial que nunca foi inteiramente superada, pelo caráter subserviente das nossas elites, frente aos seus sócios estrangeiros - desde o senhor de escravos e o grande cafeicultor, até o burguês contemporâneo e pelo desprezo que as chamadas

classes superiores tiveram e têm pela massa do povo trabalhador, mas se explica, fundamentalmente, pela inserção subalterna do país. O sistema capitalista mundial que sempre o situou como um paraíso para um chamado “investimento estrangeiro”, posto como um elo secundário na cadeia capitalista, posição que nossas elites nunca contestaram antes, trataram de explorar como sócios menores. Posto nesta posição, o Brasil experimentou o bônus do capitalismo sem, contudo, experimentar quaisquer dos seus ônus. As lutas democráticas e populares, desenvolvidas nos anos 70 e 80, exitosas enfim, com a derrota da ditadura, pareciam oferecer um acúmulo mínimo para que se rompesse, entre nós, essa relação de excludência entre desenvolvimento capitalista e progresso social. E aqui retornamos a Constituição de 88 - ela é a expressão jurídico-política dos avanços democráticos daqueles anos, avanços que tiveram na classe operária urbana a sua coluna mestra. Na constituição de 1988, colocou-se, pela primeira vez na nossa história, a consagração de um projeto de sociedade democrática, reconhecendo-se a vinculação necessária entre regime democrático e direitos sociais. Parecia, finalmente, que o Brasil e os brasileiros, ainda que nos marcos da ordem capitalista, ingressariam num novo patamar de civilidade. A promessa não se concretizou. Quase dez anos depois da promulgação do que havia de tornar-se conhecida como Constituição Cidadã, o terrível legado econômico e social da ditadura de abril de 64, congelado pelo governo da transição democrática, não se equacionou minimamente. A escandalosa concentração de renda e propriedade (recordemos que entre nós os 10% mais ricos da população estão a sambar com 50% da renda nacional). Essa concentração não está sendo revertida em nenhuma escala, não há sinais também de reversão significativa das desigualdades regionais. O dado recente e positivo da estabilidade monetária caminha lado a lado com o fantástico crescimento da dívida pública interna; a deterioração dos termos da balança de pagamento, é visível; retornou-se a sangria dos recursos nacionais succionados pelo cumprimento das regras leoninas, acertadas com os credores externos. Indicadores credibilizados apontam para uma curva crescente de desemprego associado à generalização de vínculos trabalhistas dos mais precários; a degradação da vida social se expressa em níveis de violência urbana que excedem as estimativas mais pessimistas. Compreender e explicar como a promessa expressa em 88 não se converteu minimamente em realidade e se substituiu por esse pesadelo não é tarefa impossível. O elemento mais óbvio é o de natureza estritamente política, está contido no próprio processo como se deu a transição democrática. Os setores que mais se beneficiaram durante a ditadura, recompuseram-se rapidamente, passaram a integrar em composições chave a dinâmica institucional, chegando, especialmente a partir de 1985, a ocupar postos decisivos no executivo e no legislativo. Basta evocar a vice-presidência da República, lembrar alguns ministérios e recordar nomes importantes e influentes do Congresso Nacional para se ter uma noção aproximada do transformismo de que são capazes as elites brasileiras. Evidentemente, isso tornou-se tanto mais factível quanto menos representativo é o sistema político eleitoral vigente. Para que se tenha uma idéia das distorções desse sistema, leve-se em conta a pesquisa do professor Renato Lessa, divulgada recentemente pela imprensa: em 1954, 52% dos eleitores não votaram nas eleições parlamentares; dos que votaram, 63% não conseguiram eleger seus representantes; dos 513 deputados federais, só 16, isso mesmo, 16 foram eleitos, porque os votantes escreveram seus nomes nas cédulas. O resto foi, como diz o articulista Marcos Sá Corrêa: “carregados pela maré dos votos alheios, desviados pelo sistema proporcional em vigor”. As condicionalidades políticas obviamente não se esgotam aí e nem esgotam a questão. Haveria de lembrar os equívocos de forças políticas de esquerda que não souberam avaliar a importância da Constituição de 88 e não jogaram, firmemente, na construção de alianças para produzir a sua legislação complementar, nem apostaram numa democratização mais profunda do Estado pela via da adoção do parlamentarismo. Há que evocar o traumatismo geral da aventura colorida, e há que considerar, enfim, o uso descarado da máquina do Estado para complicar a vida das oposições. Quem não se

lembra daquele Ministro de Estado que, preparando-se para dar uma entrevista, confessou cândida e catolicamente que se podiam manipular informações! Mas, é evidente que as demandas políticas e as dimensões políticas não esgotam a questão. Um quadro político-econômico e sócio cultural de envergadura internacional operou fortemente na composição do painel dessa década. Na entrada dos anos 90, quando as forças democráticas brasileiras atensavam a sua pressão por direitos sociais, para ser mais exato, a sua concreção no Estado de Bem Estar Social, esses mesmos direitos nos países centrais estavam postos em questão. É possível afirmar que, entre finais da década de 60 e os inícios dos anos 70, veio à tona a crise do Estado de Bem Estar Social caracterizada, inicialmente, como uma crise de financiamento, ela se tornou um eixo no debate político ideológico, e ao longo dos anos 70 e 80, converteu-se no centro da polêmica e das disputas políticas. São várias as abordagens dessa crise, mas, me limitarei a uma análise determinada que vê nela a expressão de uma crise mais ampla e mais profunda: a crise do próprio capitalismo contemporâneo.

Entre o fim da segunda guerra mundial e a transição dos anos 60 e 70, o capitalismo experimentou um padrão de desenvolvimento no interior do qual suas crises periódicas configuraram breves episódios, em face das suas conjunturas de crescimento, ou seja, as crises não comprometeram, entre 1946/1947 e 1972/1973, o desempenho global do sistema. Não por acaso, os economistas franceses denominam esse período de: “As três décadas gloriosas”. Mas, a crise que explode entre 74/75, mostrou uma particularidade: constituiu, nos dizeres de Ernest Mandel, a primeira recessão generalizada desde a segunda guerra, golpeando simultaneamente, todas as potências capitalistas. A partir dela, a curva da dinâmica capitalista sofreu uma sensível inflexão; as crises deixaram de ser episódios, passando a dominar o diagrama do desenvolvimento, em troca, crises episódicas passaram a ser as conjunturas de crescimento. Se entre a segunda guerra e a entrada dos anos 70 o capitalismo registrou longos ciclos expansivos, a partir dos anos 70, passou a registrar longos ciclos depressivos. Essa inflexão revela que o sistema estrutural como um todo está em crise, expressada especialmente na queda das taxas de lucro das empresas. A resposta do capital a essa crise obedeceu a uma estratégia ofensiva global: estratégia ideológica, política e econômica. No plano ideológico, mobilizaram-se todas as forças para defesa do ideário capitalista, de uma parte a glorificação do individualismo e do privatismo, com a desqualificação dos valores de cooperação, solidariedade e dos espaços públicos; de outra, a demonização de todo e qualquer alternativa ao capitalismo. Recorde-se que Ronald Regan referia-se à antiga União Soviética como o Império do Mal. No plano político, todo o empenho se dirigiu no sentido de copiar as instituições democráticas assentadas no protagonismo dos trabalhadores. Recorde-se como Margareth Teatcher, enfrentou o movimento sindical inglês. **A articulação dessa estratégia política ideológica foi assegurada pela retomada de um velho programa político econômico idió cultural, formulado nos anos 40 pelo economista Frederick Haiker e desenvolvido, através da Societê de Monpererrãm, mas divulgado especialmente pela Escola de Chicago, capitaniada por Milton Fridmam. É bom lembrar que Fridmam, foi o inspirador da política econômica implantada pela ditadura genocida de Pinochet. Essa programática, que haveria de se tornar conhecida como neo-liberalismo, serviu como uma luva para revestir a estratégia e a ofensiva do capital. Reduzindo a sua expressão mais simples, o neo-liberalismo consiste na sustentação da tese segundo a qual, o mercado é o principal e insubstituível mecanismo de regulação social, donde a sua enfática defesa do Estado Mínimo.**

Entendem os neoliberais que qualquer intervenção sócio política que visse direcionar ou regular a vida econômica, acaba por torná-la contraproducente ou ineficaz. O legítimo papel do Estado consistia em garantir a mais plena liberdade para os agentes econômicos, só assim, a economia teria assegurado seu patamar ótimo de desenvolvimento, donde as conseqüentes diretrizes para o desempenho Estatal,

desregulamentação e privatização. O alvo principal do ataque dos neoliberais foi, naturalmente, o Estado de Bem Estar Social, ao qual atribuíam a responsabilidade pela perda do dinamismo da perda capitalista. Na base da programática neo-liberal estava tanto o combate às políticas macroeconômicas, de matriz Keneziana, quanto o combate à garantia de direitos sociais que essas políticas incorporavam. Para os neoliberais, foram precisamente a consolidação e a ampliação dos direitos sociais que acabaram por tornar crítica a dinâmica capitalista, inflacionando as despesas públicas e reduzindo a competitividade das empresas, **donde seu programa, óbvio:** diminuir os gastos públicos, cortando nos fundos destinados ao financiamento da satisfação de direito sociais e golpeando os direitos dos trabalhadores, jogando na flexibilização das relações de trabalho. A essa altura, cabe distinguir, entre retórica neo-liberal e prática neo-liberal. Quando se combinou com uma ditadura, foi pequena a distância entre uma e outra. Quanto a isso, o Chile de Pinochet continua exemplar. Quando, porém, teve de operar num marco democrático, a distância entre a retórica e a prática foi sensível, como prova a experiência da Sra. Teatcher - seu longo reinado, não foi capaz, na análise de Himer Smichar, de liquidar com o estado de Bem Estar Social inglês. Quanto aos governos Reagam, o mesmo analista, observa que neles, o golpe sobre os gastos sociais, foi mais aberto e mais frontal. O diagnóstico neo-liberal, segundo o qual, a perda de dinamismo do capitalismo estava ligado aos gastos sociais, revelou-se inteiramente falso, como demonstrou Perry Anderson. Depois de quase 20 anos de políticas macroeconômicas neoliberais, aconteceu de tudo, menos uma coisa: a retomada global do desenvolvimento, ou seja, a ordem do capital não se mostra mesmo capaz do crescimento que caracterizou as 3 décadas gloriosas. Entretanto, as políticas neoliberais tiveram um efeito claro: resgataram a lucratividade das empresas, como comprovou o mesmo Anderson, ou seja, o crescimento econômico não foi recuperado, mas as taxas de lucros dos capitalistas voltaram a subir. Em poucas palavras, o neoliberalismo serviu para fazer crescer a parte do capital, no produto social em detrimento dos trabalhadores.

Uma análise cuidadosa do saldo da vigência das políticas neoliberais, quanto a isso, é inequívoca. Elas funcionam como instrumento de sucção, de ganhos do trabalho em favor do capital. Todos os dados são eloqüentes a esse respeito. Vale a pena recordar alguns retirados por **Mixilas**, dos dois governos que mais assumiram o ideário neoliberal. No caso da Sra. Teatcher: entre 1979 e 1983, a população em estado de pobreza cresceu 55%. Se tomarmos o período entre 79 e 87, esse crescimento foi da ordem de 85%; no caso de Reagam, os números relativos são também expressivos, a pobreza Americana que diminuía de 12,6% em 1970, para 11,7% em 79, começou a subir em 80, atingindo o pico de 15,2% em 83, e conservando-se durante toda a era Reagam vários pontos acima das taxas dos anos 70. Esta tem sido a equação elementar das políticas neoliberais em todos os espaços onde tem sido aplicada: redução da carga tributária para as grandes empresas e para faixas da população que desfrutavam de altas rendas; maior concentração da riqueza e da propriedade; extensão e ampliação da riqueza. Não ocorreram apenas nos Estados Unidos de Reagam e na Inglaterra da Sra. Teatcher, como mostra soberbamente as experiências da Espanha de Felipe Gonzalez e da Argentina de Carlos Menem. Retomemos, contudo, à natureza da resposta ofensiva do capital - observei que ela obedeceu a uma estratégia global, ideológica, política e econômica.

Vejamos agora o que se passou no plano estrito da economia. Nesse domínio, o capital procedeu a um complexo movimento de reconversão ou, como querem alguns, de reestruturação produtiva. Valendo-se dos acúmulos científicos e tecnológicos que estavam conformando desde o fim da segunda guerra mundial e, marcadamente, no interior da corrida armamentista, a chamada “Terceira Revolução Industrial ou Revolução Informacional”, o capital redimensionou profundamente os processos produtivos, a concepção fabril clássica modelada ainda na transição do século XIX ao século XX, com sua estrita divisão técnica do trabalho operando em grandes unidades concentradas e voltada para a produção em massa, estandardizada, está sendo

substituída por imperativos de polivalência, em unidades de menor magnitude e direcionadas para produção segmentada e diferenciada. Os avanços, em termos de transporte e comunicação, ainda vem propiciando a desconcentração da produção, agora pulverizada em espaços físicos distanciados num processo de desterritorização. Inserido num marco da estratégia central de recuperar a lucratividade, esse conjunto de modificações incide sobre as formas de gestão das forças de trabalho. As concepções “tayloristas” mesclam-se com modalidades novas de controle da força de trabalho e com distintos métodos gerenciais. Trata-se, aqui, da incorporação, pelas corporações capitalistas ocidentais, do chamado modelo japonês, instaurado, ainda na década de 50, pelo engenheiro Ono, nas unidades da Toyota. Essas profundas modificações na esfera produtiva, levaram um pesquisador norte-americano, o geógrafo Davis Harvey, a sugerir que estamos assistindo nos anos posteriores a 1973, uma modificação do padrão capitalista de acumulação. De acordo com Harvey, o padrão de acumulação, que foi típico do capitalismo desenvolvido do imediato pós guerra, a que, genericamente se deu o nome de “fordismo”, está sendo substituído por um outro, que rompe com as limitações que o outro começou a apresentar nos anos 70. A esse novo padrão emergente, Harvey denomina de “padrão flexível de acumulação”. A importância dessa modificação é tão grande que Harvey sugere que é a ela que se deve creditar, as transformações sócio-políticas em curso, recorrendo à chamada “Teoria da regulação”. Segundo essa teoria, à cada modalidade de acumulação capitalista, corresponde um determinado sistema de regulação social. No padrão “fordista” de acumulação, os instrumentos básicos de regulação social, estavam materializados nas políticas estatais **Kenezianas** e na possibilidade do Estado de Bem Estar Social. Por seu turno, o padrão flexível de acumulação, exigiria exatamente, o fim daqueles instrumentos, precisamente, através da desregulamentação.

Qualquer que seja o ângulo da análise, todos os estudos contemporâneos atestam que a economia capitalista tem experimentado, nas duas últimas décadas, transformações substantivas, ainda que seus traços básicos e estruturais, resumidos na busca incessante e a qualquer custo, de lucro, se mantém os mesmos. Na medida que seu caráter explorador permanece intocado, o capitalismo contemporâneo manifesta alterações que não podem ser ignoradas e que tem profundas implicações na organização sócio-política. Duas delas, aliás absolutamente interligadas, devem ser salientadas: A primeira, diz respeito a **financeirização**. Mais, do que qualquer outro momento da história multissecular do capitalismo, as dimensões especulativas e parasitárias do capital financeiro vem a tona, afetando a locação de investimentos produtivos e pondo na ordem do dia os ganhos fáceis da manipulação de bolsas e moedas. A segunda, se refere à extrema mobilidade desse capital especulativo, tornada possível pela comunicação praticamente simultânea, ou em tempo real, entre todos os pontos do planeta. A nova liberdade alcançada pelo capital livre de regulações e o marco da acumulação flexível, configura o que vem sendo chamado de “globalização”. O fenômeno não é novo e já foi pré figurado teoricamente, pelo pensamento Marxista, entretanto, suas características mais evidentes colocam em cena, de forma quase dramática, a subordinação dos processos sociais planetários à lógica do capital. Onde quer que essa lógica seja ferida, a resposta do capital é imediata; donde a subserviência de todos, a essa fantasmagoria que é o investidor estrangeiro. Todos querem a confiança desse protagonista, aparentemente anônimo, que dá as cartas em todos os cantos do planeta.

Em essência e ao contrário dos discursos dos seus apologistas, a globalização não consiste numa interdependência universal; consiste no controle dos fluxos produtivos e financeiros por uma oligarquia de magnatas e grandes executivos que não obedecem a outros imperativos que os da lucratividade. São bons exemplos os chamados ataques especulativos às moedas nacionais e que é mestre, por exemplo, um personagem tão sinistro quanto ao Sr, George Soros, a quem os meios de comunicação e alguns chefes de Estado concedem o título de mega-investidor. Ao contrário do que afirma a retórica neoliberal, acentuou-se nos últimos 20 anos, o

processo de concentração de riquezas e propriedades, em escala mundial, que põe nas mãos das grandes corporações um poder gigantesco. Apenas um exemplo dessa concentração, fornecido por Boaventura de Sousa Santos : as dez maiores empresas do setor químico, foram responsáveis por 21% do total das vendas de produtos químicos em 1990; e as 15 maiores empresas do setor farmacêutico concentraram cerca de 30% do comércio mundial de produtos farmacêuticos. Mas é frente aos dados coletados por François Scherné, que cita aleatoriamente, que se esfuma qualquer idéia, que o poder mundial está em desconcentração. Já em 1987, cinco corporações transnacionais, concentravam 65% da produção mundial, referida ao processamento de dados; 12 detinham, em 1988, 78% da produção automobilística mundial; também em 88, seis respondiam por 85% da produção mundial de pneus; sete controlavam, em 1989, 90% da produção mundial de material médico. Quanto ao controle das finanças internacionais, o mesmo Scherné, recorrendo, aliás, a um estudo do FMI, recorda que cerca de 50, notem bem, 50 bancos manejam o mercado de câmbio das principais divisas. Nestas circunstâncias, falar em globalização, sem apontar os mecanismos de concentração de riquezas e poder, que as direcionam é mistificar sobre a natureza do processo em curso. Não se pode falar, exceto em globalização, sobre o comando do capital para o qual é extremamente funcional a redução da soberania dos Estados, dos países periféricos e independentes. Quando se fala em globalização, é preciso lembrar, como Boaventura de Sousa Santos, alguns dados alarmantes: Um texto de 1995, lembra o sociólogo português, que enquanto a África está para atingir um ponto de colapso, na América latina, o nível de vida no início da década de 90, era mais baixo que o da década de 70. Dos 84 países menos desenvolvidos, 54 tiveram quebras no rendimento nacional per capita, na década de 80; em 14 países, o rendimento per capita, caiu cerca de 32%. Mas esse quadro tem seu reverso; se 1 bilhão de pessoas vivem em pobreza absoluta, 15% da população mundial, na década de 80, produziu e consumiu 70% do rendimento mundial. Mais do que em qualquer outro momento da história, os tempos da globalização agravavam brutalmente a distância mundial entre pobres e ricos.

O fenômeno que mais evidencia a incapacidade do sistema capitalista em dar respostas às necessidades sociais do mundo contemporâneo, porém, está relacionada à questão do trabalho. Nesse âmbito, a situação vem se apresentando, de modo tão assustador, que alguns autores chegam a falar em crise do trabalho, em crise da sociedade do trabalho. Ora, não é o trabalho que está em crise, mas a capacidade do sistema capitalista de oferecer trabalho aos homens. É próprio do desenvolvimento das forças produtivas economizar trabalho; e economia de trabalho, numa sociedade racionalmente organizada, significará tempo de liberdade e de auto realização. Numa sociedade organizada em função do lucro, economia de trabalho significa desemprego. O problema, portanto, não está no trabalho tomado sem determinações históricas, está na organização capitalista da vida social. Aqui os dados são alarmantes. Os países desenvolvidos, articulados na OCDE, em 1985, como recorda Riffin, havia 35 milhões de desempregados e outros 15 milhões conseguiam trabalho em tempo parcial. Projetando estatísticas em 1992 e 93, os analistas vinculados ao grupo de Lisboa, consideravam que o desemprego é a grande questão social para os próximos 20 anos. Na medida em que, nas condições contemporâneas, os dados parecem confirmar largamente a tendência para um divórcio entre crescimento econômico e emprego. Mas, crescimento econômico não significa automático e necessariamente mais emprego. Trocando em miúdos: mesmo se supusessem altas taxas de crescimento econômico mundial, o que as previsões mais recentes do próprio FMI consideram irrealistas, mesmo nesse cenário otimista, a tendência ao aprofundamento do desemprego, aliada a precarização das formas de desemprego existentes.

Para não cansar ainda mais este auditório, é hora de resumir o quadro contemporâneo do mundo globalizado. **Retomando as palavras de René Drayfons. Trata-se da realidade de um planeta, onde segundo dados da ONU, de 1994, o quinto superior da população mundialmente percebia, em 1960, 70%**

dos ingressos, passando a 83 em 1989; enquanto que o quinto inferior caía, no mesmo período, de 2.3 à 1.4%. A população em extrema pobreza, chegava a 1 bilhão e trezentos milhões de pessoas em 1995, das quais 2/3 são mulheres, quadruplicando as já dramáticas cifras de 1990. Uma em cada cinco pessoas sofrem de pobreza extenuante e sobrevivem com menos de 1 dólar diário. Mais de 1 bilhão de pessoas carecem de serviços básicos; uma em cada 100 pessoas é imigrante ou refugiada; e em cada quatro adultos se encontra um analfabeto. Um planeta onde, a cada dia, 1/5 da população não tem o que comer, enquanto que 800 bilhões de dólares equivalentes à renda da metade da população mundial são gastos anualmente em programas militares. É claro que, diante de um panorama como este, assiste razão a investigadores, como **Rosam Valon e Castello, para mencionarem um tal agravamento da já velha questão social, que é melhor mencionar ou sua metamorfose ou a emergência de uma nova questão social.**

Posso retornar agora a problemática brasileira o meu argumento, quando era na década de 80, na culminação da luta contra a ditadura, as forças democráticas e populares punham na ordem do dia as questões do direitos sociais, eles foram golpeados em escala mundial. Com efeito, o potencial democrático da sociedade brasileira, já limitado pela recomposição política das forças conservadoras, não teve como responder aos influxos do neoliberalismo e aos imperativos da globalização sob o comando do capital. Do ponto de vista político, isso se traduziu na incapacidade das forças democráticas operacionalizar o projeto social democrático contido na Constituição de 88 ou, observando a mesma questão sobre outro prisma, se mostrando a eficácia com que as forças conservadoras se lançaram ao ataque daquele arcabouço constitucional, seja em um processo selvagem de revisão, seja numa pragmática de desrespeito a ele visto a partir da recomposição conservadora, como um “trambolho” em trabalho que, com suas garantias sociais, inviabiliza a governabilidade, aumenta o custo Brasil e outras mistificações. Do ponto de vista econômico, traduziu-se na normalização das relações com as chamadas comunidade financeira internacional e na aceitação das medidas de ajuste preconizadas pelos organismo internacionais. Muito especialmente, traduziu-se na reforma do Estado ora em curso. Parece claro que o Estado brasileiro, tal como se encontrava no final dos anos 80, exigia uma reforma estrutural e profunda. Aliás, a própria Constituição de 88, se tivesse seu espírito explorado, conseqüentemente implicavam um processo reformista. Tratava-se, antes de mais nada de tornar a estrutura estatal criada pela ditadura num instrumento democrático e democratizante, rompendo com suas instituições e práticas lesivas aos interesses da massa da população. A reforma do Estado constitui de fato um imperativo para garantir a democracia política e abrir a via para a democratização da sociedade. A partir de 1995, estruturou-se um núcleo de poder no topo da estrutura estatal que, inteiramente afinado com os interesses do grande capital, direcionou a reforma do Estado segundo a terapia típica preconizada pelas agências internacionais. A reforma vem sendo operada na perspectiva do ajuste neoliberal. É verdade que num tom de andamento *light*. Os eixos dessa reforma são claramente apregoados: redução do déficit público a qualquer custo e uma desregulamentação geral no âmbito de um programa de privatização que parece ser o mais ambicioso do mundo, seja com a liquidação do patrimônio público, seja com a quebra das garantias dos direitos sociais, seja com a supressão do mecanismo de proteção aos setores nacionais da economia. É nesse quadro que se inscreve as políticas de sucateamento e degradação dos serviços públicos, a satanização do Estado e a escandalosa abertura do mercado interno à rapina estrangeira. É espantoso como a retórica neoliberal faz estragos na periferia subdesenvolvida. Os que receitam a fórmula da redução do déficit público a qualquer custo, esquecem de mencionar que a eficácia da economia Norte Americana convive muito bem com ele.

Precisamente, no período Reagan, saltou de 1% em ralação ao PNB, saltou para 3.8%.

Quanto à abertura do mercado interno, deixam de mencionar as barreiras rigorosas que os países desenvolvidos e

os mega-blocos mantém para assegurar o controle de seu mercado interior. A própria agenda reformista deste projeto conservador é ilustrativa. O que se coloca como prioridade não são reformas que passam a incidir, ainda que tangencialmente, sobre os tradicionais mecanismos de exclusão da sociedade brasileira. A prioridade não é, por exemplo, a reforma tributária e fiscal, mas as reformas administrativa e a previdenciária. É evidente que o vilão da história está nas demandas sociais. O descaso governamental com o social, apesar da retórica oficial é de tal ordem que - leia nos jornais do dia de hoje, 9 de dezembro - até o partido que conduz formalmente o Governo, refiro-me ao PSDB “Cobra de FHC maior dedicação a área social”. No Globo, página 5 - não é o atual governo o responsável pelo quadro dramático no Brasil contemporâneo, que isso fique claro. Porém, seu projeto reformista conservador não está contribuindo, segundo todos os dados, para a reversão deste quadro. Mais ainda, a direção na qual vem conduzindo, com invulgar pertinácia, o seu projeto reformista conservador. Essa direção aponta para agudização de tal quadro. Em todos os países em que projetos desse teor foram implantados, os resultados mostraram-se indiscutíveis: vulnerabilização da soberania nacional; aumento da pobreza e da exclusão social; aceleração da concentração da renda e da propriedade. Seja nas latitudes européias - veja se o saldo de mais de uma década, do governo social democrata, promotor do ajuste na Espanha, seja nas latitudes Latino Americanas de que é exemplo a acentuada pauperização do povo argentino. Não há nenhuma reforma em curso neste país que permita projetar, a médio ou a longo prazo, qualquer avanço num sentido de uma sociedade democrática, tal qual sinalizei no início da minha exposição. Nesse sentido o projeto atual está longe de acenar com qualquer elemento de universalização de direitos ou de construção de novos mecanismos de inclusão. Todavia, para aqueles que imaginaram que a história chegava ao fim, os últimos eventos internacionais devem ter se constituído em lições, com alguma implicação. Onde estão os que anunciavam e mencionavam o caráter exemplar dos Tigres Asiáticos? Quem se atreve a mostrar como bom caminho o modelo de desenvolvimento japonês, cujo sistema bancário financeiro está comprometido até a medula com a corrupção e a insolvência. É, precisamente, este panorama internacional já pré-figurado desde 1995, com a retomada das mobilizações sociais na Europa Ocidental, contra as políticas neoliberais, expressa recentemente nos resultados eleitorais portugueses, franceses, ingleses. É Esse panorama que marca o declínio da retórica neoliberal que favorece as forças democráticas brasileiras. Se nos anos 80 e princípios de 90 o movimento de democratização da sociedade brasileira mostrou-se descompassado em face da conjuntura internacional, agora abre-se um cenário diferente: em todo mundo cresce as demonstrações de repúdio às políticas neoliberais. Em todo mundo se avolumam as seqüelas de uma nova questão social posta pela globalização e comandada pelo capital. Isto favorece àqueles que seria e responsabilmente, querem reverter as históricas tendências de restrições de direitos e de exclusão que vigora na nossa sociedade. Quando falo em seriedade, refiro-me à necessidade de um estilo novo de fazer política na sociedade brasileira, um estilo em que se tem um tratamento sério para com os que pensam diferente. Ninguém tem o monopólio do amor à pátria e da causa pública. É urgente que o Governo respeite, na prática, seus interlocutores, deixando de desqualificá-los com grosserias e galhofas, nas quais alguns ministros são mestres. Um estilo de compostura na representação da coisa pública, que acabe com a impunidade - alguém pode imaginar, em qualquer país sério do mundo, um presidente de banco central que fale em baú de perversidade? Alguém pode imaginar, em qualquer país sério do mundo, um responsável pelo planejamento econômico que hipoteque um crescimento de 9%, ao ano à reeleição do presidente! Alguém pode imaginar a seriedade de um pacote econômico que, feito às pressas, penaliza taxas de embarque em aeroportos, depois as reduz, mas procura economia de botica em cima de verbas de programas assistenciais? Trata-se de fazer uma política séria e com compostura. Não se trata de torcer pela crise para tirar vantagens passageiras e pragmáticas. Trata-se de romper radicalmente com a lógica política ora em curso num trabalho conseqüente, responsável e rigoroso para

conduzir, num sentido diverso, à necessária reforma do Estado. Mais do que a 10 anos atrás, estou convencido de que é possível, com pertinácia e generosidade, responsabilidade e coragem, avançar na construção de uma sociedade democrática em nosso país. Será uma tarefa de gerações, um esforço para décadas, mas pode e deve começar já, derrotando as propostas que pensam a democracia moderna, como a conta que se lança sobre os pobres. Ao contrário do que afirmam os governantes de plantão, que haverão de passar a universalização de direito e a construção de instrumentos de inclusão, não é questão de técnica gerencial, não é como conta de gerente de supermercado, é algo que implica o resgate civilizatório, é algo que implica visão de Estadista e, sobretudo, pensar em investimento social, não como gasto, não como relação ao PNB, mas como função da felicidade social líquida. Muito obrigado.

Inicialmente, gostaria de dar meu boa noite a todos; cumprimentar as autoridades presentes; os companheiros de Mesa; o distinto público; e agradecer o CNAS pelo convite que me foi feito para participar desta sessão de abertura da II Conferência Nacional de Assistência Social, o que muito me honra e, de certa forma, coloca-me alguns desafios.

Sim, porque falar de assistência social no atual momento histórico, em que tudo parece conspirar contra as políticas públicas e os esquemas de bem estar providos pelo Estado, parece fora de propósito, coisa de aficionado ou, até, de megalomaniaco, como andam sugerindo alguns. Primeiro, porque as políticas públicas, como indicação de governo ativo e responsivo (que responde à sociedade), estão cedendo lugar para o domínio desenfreado do mercado e para as organizações e ações voluntárias. Segundo, porque a proteção social pública vem sendo encarada, hoje em dia, como um anacronismo, ou coisa fora de moda, num mundo cada vez mais marcado por um individualismo auto-suficiente, possessivo e, portanto, avesso ao controle político, ao compromisso público e à prevalência das instituições coletivas.

Tudo indica, portanto, que estamos batendo malho em ferro frio, porque estamos falando de política, de política de segurança social, no reinado pós-moderno da anti-política, da competitividade, da insegurança e, o que é pior, do dismantelamento dos serviços e garantias sociais, a duras penas conquistados pela sociedade e pelos movimentos sociais democráticos. Como bem sintetiza Peter Abrahamson, ao analisar as tendências das políticas sociais européias nos anos 90, “estamos vivendo sob o signo da dialética do medo e da esperança, em que o medo parece prevalecer sobre as esperanças por um futuro melhor e a enfraquecer a luta política por uma sociedade mais justa e igualitária”. Este é o cenário que temos diante de nós, pelo menos à primeira vista.

Contudo, esta anti-política pós-moderna, tem se revelado um beco sem saída. Tem apresentado contradições, e é pelo ângulo dessas contradições que precisamos analisá-la. Os problemas que assolam o mundo capitalista atual, seja no campo da economia, da sociedade, da ética ou da cultura, não são passíveis de solução pelo mercado e pela desregulamentação e, por isso, estão a requerer urgentes e decisivos acertos que, por sua vez, exigem intervenção política e coletiva. Hoje, está cada vez mais claro que o Estado, que nunca foi mínimo, tem que voltar a ser parte da solução e não do problema e, portanto, tem que ser não só o fiador da estabilidade monetária, dos equilíbrios macro econômicos mas, acima de tudo, o guardião do interesse público e dos direitos universais de cidadania. Por isso, como diz Abrahamson, “todos têm a obrigação de lutar pelo estabelecimento ou restabelecimento de políticas que dissipem o medo e restaurem as esperanças, como um valor legítimo, plausível e fecundo.

É dentro desta perspectiva que eu me animo a falar de assistência social como política pública e direito de cidadania social, evidentemente não mais ancorada naquele padrão de organização social e política, de estilo keynesiano e fordista, que se esgotou em meados dos anos 70, e que tinha como pilares o pleno emprego (apesar de ser um pleno emprego meramente masculino), a economia mista de setores públicos e privados e o estado nacional, soberanamente circunscrito. Também não terei como parâmetro o padrão

* Doutora em sociologia, é professora da Universidade de Brasília, pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política Social da Universidade de Brasília.

desenvolvimentista, igualmente esgotado, que vigorou na América Latina, nos anos 50 e 60, e que via no Estado o agente máximo, todo poderoso, das mudanças estruturais. Não, isso não tem mais retorno.

Mas, o que eu não perderei de vista, porque ainda não se esgotou, é o velho e persistente problema da justiça social, ou melhor, da injustiça social, que teve no sistema de seguridade social, inaugurado na Inglaterra nos anos 40, sob a liderança de William Beveridge, a mais satisfatória resposta, porque baseada no princípio do direito, embora sujeita a críticas. É tendo em vista o problema da justiça social, que hoje se apresenta mais agudo do que nunca, que a defesa da política de assistência social como um componente integral e endógeno da seguridade, encontra justificção. Pois é com base neste problema que os clamores pelo estabelecimento de um conjunto de serviços sociais universais, incluídos e estrategicamente concertados entre si e com as políticas econômicas vem se atualizando e se colocando como importante linha de questionamento da pobreza e espaço de pressão social pelo direito à proteção devida pelos poderes públicos. Efetivamente, foi este núcleo do sistema do bem-estar social keynesiano - a seguridade social -, que não entrou em colapso e que continua, apesar de atacada, tendo popularidade pelo mundo afora, que deverá ser preservado e considerado como o principal legado da época de ouro do bem-estar de pós-guerra e símbolo de resistência ao desmantelamento dos direitos de cidadania social.

Considerando esses pressupostos, a assistência social de que tratam a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 -LOAS, não pode mais ser interpretada de forma restrita e nem desgarrada dos atributos e aperfeiçoamentos que lhe foram sendo adicionados no decorrer da história e que, hoje, têm respaldo legal e legítimo. Tais atributos e aperfeiçoamentos são basicamente de três ordens, a saber:

a) a assistência social é um direito de cidadania, pertencente ao ramo da cidadania social, e não da cidadania individual, embora os dois ramos tenham uma relação de auto-implicação;

b) a assistência social é um tipo particular de política pública, pertencente ao ramo da política social, e não da política econômica, embora tenha interfaces com esta política;

c) a assistência social é um componente integral e endógeno da seguridade social, pertencente ao ramo distributivo desse sistema, e não do contributivo, embora ambos formem uma unidade. Ao ramo contributivo pertence a previdência social. É um componente integral, porque pertence por inteiro à seguridade social e, endógeno, porque é intrínseco a este sistema.

Cada um desses atributos tem características que precisam ser explicitadas, discutidas e socializadas para que possamos falar de assistência social, com um mínimo de objetividade e consenso. Basta de subjetivismo e de improvisação neste campo, porque é isso que mais tem perturbado a construção de definições básicas que sirvam de referência à formulação de políticas de assistência social conseqüentes.

Quando se diz que assistência social é um direito, precisamos definir com que tipo de direitos ela se identifica e que tipo de direito ela concretiza, já que concretizar direitos é uma função chave de toda política pública. Logicamente que os direitos relacionados à assistência social são os direitos sociais, ligados à igualdade e à justiça, e não propriamente os direitos individuais, ligados à liberdade, ou ao que vem sendo chamado de liberdade negativa, porque negam a intervenção do Estado, tais como: direito de opinião, de expressão, de religião, etc.

Por identificar-se com os direitos sociais, a assistência social assume as seguintes feições: é medida ativa, positiva e propositiva, que requer do Estado a decisiva e imprescindível participação, não só na regulação, no financiamento e na fiscalização da política, como quer o ideário liberal, mas na provisão de bens e serviços.

A intervenção do Estado, contudo, não deve ser autoritária e livre de controles democráticos, como ilustram alguns períodos da nossa história e da história do *Welfare State*, geralmente taxado de burocratizado, centralizador e paternalista. Mas tem que ser a intervenção de um Estado que, embora munido de poder e autoridade (e não podemos conceber um Estado sem estes requisitos), seja constitucionalmente limitado, controlado pela sociedade e comprometido com o interesse público. Isso se contrapõe à idéia de ausência de planejamento central, de Estado mínimo, de Estado guarda-noturno, de Estado patrimonial, pois, para que o Estado possa cumprir com as suas funções provedoras e reguladoras é preciso que ele seja forte, mas ao mesmo tempo afinado com os interesses da sociedade e com as demandas e necessidades dos cidadãos; ou seja, tem que ser democrático. Isso também se contrapõe à idéia de seletividade e de focalização das políticas públicas, tal como vem defendendo o Banco Mundial; isto é, contrapõe-se à idéia de seletividade como sinônimo de restrição dos gastos públicos, da cobertura do atendimento e dos direitos, o que implica no desmonte dos serviços sociais universais. Ora, se tivermos que falar de seleção, demarcação, particularização da política de assistência social, isso deverá estar relacionado ao princípio da equidade social, que prevê efeitos redistributivos e recomenda maior atenção e, provavelmente, maiores gastos junto a quem mais precisa. Portanto, no lugar da seletividade do gasto social, do atendimento e dos direitos, ter-se-á a seleção dos destinatários para melhor atendê-los. Além disso, tal seleção jamais deverá desvincular-se das políticas públicas universais, sejam elas sociais ou econômicas, o que significa dizer que a assistência social jamais deverá substituir essas políticas. Pelo contrário, a política de assistência social deverá guiar-se por uma ótica conjuntiva e não disjuntiva, o que lhe permitirá estabelecer relações orgânicas com as demais políticas sociais e econômicas, visando reforços mútuos ou, como diz a CEPAL, a construção de um “circulo virtuoso” para a efetivação do princípio da universalização. Mas este não é o padrão de seletividade que tem predominado, atualmente, no mundo e no Brasil. Em seu lugar ganha relevo a seletividade dos gastos, do atendimento e dos direitos, o que tem contribuído para o agravamento da pobreza e para a ineficácia das políticas públicas.

Por ser, ainda, um direito social a assistência social deve ser essencialmente desmercadorizada. Isso quer dizer que ela não deverá se transformar em um bem que se compra e vende no mercado, ou fazer qualquer concessão às exigências deste. Por isso, toda entidade de assistência social será, por natureza e destinação, sem fins lucrativos e, conseqüentemente, além de não-governamental, deverá ser não-mercantil.

Como política pública, a assistência social é estratégia de ação ou linha de ação coletiva que concretiza direitos junto aos cidadãos que dela necessitam, ou seja, daqueles que estão previstos na LOAS. Sendo política, ela não comporta improvisações, mas se identifica com um processo - pensado e planejado - de escolhas, tomadas de decisão e gestão de decisões tomadas. Isso supõe formulação e administração de políticas, eleição de objetivos e critérios de atendimento e definição de estratégias e de prioridades. Tais procedimentos, por sua vez, vão exigir pesquisas, e diagnósticos, para subsidiar ações, avaliações permanentes para se aferir impactos associados às decisões e previsão orçamentária. Por tudo isso, a assistência social não deverá restringir-se à gestão de políticas, como parece ser a tendência do momento, pois poderá cair no pragmatismo e no administrativismo de decisões tomadas, inclusive, fora de seu âmbito. Da mesma forma, não deverá identificar-se com um dever moral, que não concretiza direitos e nem ser confiada a agentes movidos apenas pela boa vontade, embora a boa vontade seja importante em qualquer atividade. Está provado que uma ação assim motivada só se afirma na ausência de direitos e, por conseguinte, tende a estigmatizar o beneficiário e a rebaixar o seu *status* civil.

Como componente da seguridade social, a assistência social é medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou precariamente cobertos) pelo lado contributivo da

seguridade social, embora em vários casos, muitos contribuintes passam a ser destinatários da assistência. Neste mister, a assistência social visa livrar esses cidadãos não só dos infortúnios do presente, mas também das incertezas do amanhã, protegendo-os das adversidades causadas por enfermidades, velhice, abandono, desemprego, desagregação familiar, exclusão social. Nesse sentido, ela não deverá estar voltada, exclusivamente, para a pobreza absoluta, como muitos defendem, mas também para a pobreza relativa que, se deixada no desamparo, tenderá - como já está acontecendo no Brasil - a engrossar as fileiras dos miseráveis e contribuir para o fracasso das políticas de combate à pobreza.

Assim, como parte do sistema de seguridade social, ela deverá funcionar, ao mesmo tempo, como um canal de acesso a bens, serviços e direitos básicos junto aos excluídos sociais e como uma rede de proteção contra a pobreza extrema junto aos já incluídos, mas ainda vulneráveis à exclusão. Por isso, eu considero que a assistência social não tem por função, unicamente, a inclusão, mas também a manutenção da inclusão daqueles que, apesar de incluídos, estão susceptíveis e vulneráveis à exclusão.

Ao integrar e fortalecer o lado distributivo da seguridade social a assistência social cumpre dois papéis principais para a democratização da seguridade:

1 - alarga o espaço da seguridade, geralmente identificado com o seguro social;

2 - rompe, com a visão contratualista de proteção social, que sempre exige contrapartida do beneficiário ou a sua vinculação ao mercado, e instaura uma proteção incondicional, baseada no *status* de cidadania e não mais no contrato. Afinal, não podemos esquecer que a assistência social está preponderantemente identificada com os direitos básicos, perante os quais todo cidadão é titular, e que devem ser garantidos independentemente da capacidade do indivíduo de contribuir para o financiamento do sistema.

Isso posto, vejamos quais são as principais limitações da assistência social no Brasil, começando com uma rápida consideração a respeito do significado e alcance da seguridade social brasileira, inaugurada em 1988.

No Brasil, o conceito de seguridade social, apesar de inovador, é extremamente acanhado, se comparado com o conceito de seguridade social, inaugurado na década de 40, na Grã Bretanha, por Beveridge. É que, enquanto o conceito beveridgiano incluiu, ao lado de um programa unificado e amplo de seguro social, a saúde, a assistência, a reabilitação, a pensão às crianças, o treinamento profissional, a sustentação ao emprego, o sistema de seguridade social no Brasil restringe-se à três políticas: a assistência social, a saúde e a previdência. Além disto, do ponto de vista funcional, estas três áreas da seguridade social não são unificadas e nem organizadas de forma articulada. Cada área funciona isoladamente e, até mesmo, de forma concorrente. São conhecidas as resistências e dificuldades que as três áreas têm de trabalhar em conjunto, bem como as rejeições manifestadas pela previdência e a saúde (notadamente a previdência) em relação à assistência e aos seus demandantes desmonetizados. Neste processo, ganha proeminência a concepção de seguridade social como seguro, ficando as políticas não contributivas, especialmente a assistência social, como um apêndice da seguridade e, portanto, como um elemento externo, exógeno ao sistema. Por isso, a seguridade social no Brasil é vista como um sistema híbrido, que contém dois lados, mas não os integra. Quer dizer, ela contém um lado contributivo e um lado distributivo, mas na verdade esses dois lados não formam uma unidade.

No que diz respeito à descentralização, entendida esta como um processo de distribuição do poder decisório entre os entes federados do país (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) e entre as instâncias governamentais e não governamentais, quase nada se concretizou no campo da assistência social. O que temos presenciado no Brasil é muito mais um processo de desconcentração administrativa (de encargos, competência funcional, responsabilidade) do que descentralização propriamente dita. Isso porque, dentre vários

fatores, a pretendida descentralização não se caracterizou como um processo ativo, planejado e articulado entre as três esferas de governo e entre o Estado e a sociedade. Em vista disso, tal processo se tornou puramente reativo, mecânico e pontual, diante de um contexto de crise econômica e das exigências do processo de redemocratização do país, reinstituído em 1985. Não existe, portanto, pacto federativo no Brasil e, muito menos, relações de reciprocidade ou de parcerias satisfatórias entre estado e sociedade, que profundassem o conceito de seguridade social.

De todas as políticas sociais referidas na Constituição a assistência social foi a que menos avançou em matéria de descentralização, controle democrático e inclusão social. E isso, não porque faltou uma política de reforma ou uma elite profissional que nucleasse e desse rumo a um projeto de mudança nesta área, como entendem alguns analistas. Pode ser que isso tenha, realmente, acontecido, mas no meu ponto de vista, o que vem realmente travando o desenvolvimento da assistência social é o fato de esta política, tal como está posta na Constituição, romper com o tradicional modelo assistencialista, largamente utilizado como um instrumento de barganha populista e de patronagem política. Ou melhor, pelo fato de ela ter sido a única política social que, na Constituição Federal, representou uma proposta revolucionária de transformar em direito o que era favor e de reconhecer como cidadão o que a Constituição chama de “desamparados”. Isso é muito para uma sociedade que está acostumada a não só excluir mas exterminar os seus pobres, por considerá-los inúteis ou perigosos (Veja-se os constantes extermínios de mendigos e favelados nas principais cidades do país).

Assim, apesar dos inegáveis avanços institucionais no campo da assistência social (hoje temos um embrião organizativo, guiado pelo princípio da democracia participativa, como os Conselhos paritários e deliberativos; Conferências realizadas periodicamente para avaliar a situação da assistência social e para propor linhas de políticas; fóruns de defesa da assistência social, que mobilizam forças sociais cada vez mais ampliadas; um Ministério Público, que é parte legítima na defesa dos direitos individuais e sociais indisponíveis, isto é, inegociáveis) quase nada foi alcançado no sentido de ampliar a cidadania social no contexto brasileiro e de romper com as amarras institucionais que cada vez mais restringem o espaço político da assistência social.

O governo federal continua concentrando significativo poder decisório, nesta área, além de criar programas paralelos de atenção à pobreza, como foi o caso do Programa Comunidade Solidária, e de alterar imperialmente dispositivos-chave da LOAS, tornando-a cada vez mais restrita e perversamente focalizada. E, tudo isso tem sido feito não com o objetivo de reformar a assistência social, com base na LOAS, mas de reduzir gastos, aumentar a arrecadação e dar sustentação ao plano de estabilidade econômica.

Além disso, a maior parte das provisões sociais contida na LOAS precisa ser regulamentada. Na falta dessa regulamentação, apenas o benefício de prestação continuada está sendo implementado e, mesmo assim, com forte controle seletivo sobre os destinatários: portadores de deficiência e idosos.

No rastro dessas limitações, até a política nacional de assistência social que deveria nortear os planos e as ações dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, ainda não foi aprovada, o que indica que a nação brasileira até hoje não tem uma política de assistência social que possa dar respostas sistemáticas, continuadas e previsíveis às necessidades e demandas de uma significativa parcela da população, apesar da lei datar de 1993. Isso sem mencionar uma série de indefinições que persistem no campo da assistência social e que têm atrapalhado enormemente a construção de consensos básicos capazes de dar sentido e direção às escolhas e decisões, bem como às ações e procedimentos técnicos, gerenciais e operativos neste campo. É o caso de se perguntar: o que são benefícios eventuais, além dos auxílios por natalidade e morte? O que são benefícios subsidiários? Que benefícios eventuais são estes que a LOAS vem falando em seu art.22,§2º.? O que são

mínimos sociais? Mínimo é o oposto do ótimo? Mínimo é um passo para o ótimo? Mínimo é básico? E o que são entidades de assistência social? Elas são filantrópicas? Elas são beneficentes? Podem ser as duas coisas? Isto, para citar apenas alguns pontos que já vêm sendo discutidos, tematizados, na área da assistência social, mas que precisam de maior socialização, qualificação e aprofundamento. Destas indagações, a que parece ter sido um pouco mais sistematizada é a que se refere às entidades de assistência social, cujo perfil passo a delinear, acrescentando opiniões próprias:

a) devem ser de interesse público, e não de interesse particular ou mútuo, conforme assinala Vicente Faleiros; ou seja, são entidades de direito privado, mas de finalidade pública, voltadas para a satisfação de interesses gerais, que não se confundem com os interesses pessoais, corporativos, de dirigentes ou dos sócios de uma determinada associação.

b) devem defender e concretizar direitos previstos na lei, abrangendo não só os incapacitados para o trabalho, que são os tradicionais beneficiários da assistência social (crianças, idosos portadores de deficiência severa e profunda), mas os capacitados para o trabalho, que foram invalidados ou precarizados pelo sistema produtivo moderno;

c) não devem ter fins lucrativos e nem remunerar ou conceder vantagens a seus beneficiários e nem distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações, ou parcelas de seu patrimônio sob nenhuma forma e pretexto. Isto está contido no art.55 da lei 8.212/91, alterado pela lei 9.429/96.

d) devem desenvolver ações sistemáticas, continuadas e previsíveis, entendendo-se por sistematicidade e por continuidade o funcionamento diário da instituição. Existem algumas instituições que pensam que, porque oferecem uma cesta básica uma vez por mês, isso é uma oferta sistemática e continuada de assistência social. Não, a sistematicidade e continuidade dizem respeito ao funcionamento diário da instituição, monitorado por planos de trabalho baseados em estudos e diagnósticos da realidade constantemente revistos e atualizados;

e) devem pautar-se pela política de assistência social proposta pelas Conferências municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional, elaborada pelo órgão coordenador das três esferas de governo e aprovada pelos respectivos Conselhos;

f) devem estabelecer relações de identidade entre mantenedoras e mantidas (as mantenedoras não devem ser de uma natureza e as mantidas de outra, conforme Faleiros);

g) devem ser incondicionais, não exigindo contrapartida financeira ou de qualquer outro tipo, pois o beneficiário da assistência social é um credor de uma enorme dívida acumulada e postergada e, para um credor, paga-se o que se deve, pedindo-se desculpas pelo atraso;

h) poderão oferecer atendimentos emergências, desde que não fiquem só neles. Tais atendimentos deverão ser previstos no marco de uma estratégia articulada e integrada com as demais políticas sociais, da regulação estatal e do controle democrático.

Em suma, pelo que está sendo discutido, a política de assistência social apresenta-se como diferente da filantropia. Como entende Barroso Leite, “a filantropia é o espaço da ação voluntária, da motivação moral e religiosa” enquanto que assistência social, acrescento, é o espaço da concretização de direitos, junto às camadas pobres da população, concretização esta mediada pela política pública de assistência, a qual exige ação planejada e integrada com as demais políticas e deve ser democraticamente regulada pelo Estado e controlada pela sociedade.

Estes foram os pontos selecionados para essa explanação, por constituírem aspectos centrais do debate travado em torno da reconceituação da assistência social, aspectos estes que estão a requerer

aprofundamento, mobilização e compromisso por parte daqueles que, mesmo remando contra a corrente, recusam-se a se entregar ao medo em detrimento da esperança ou a aceitar a injustiça como um fato natural e consumado. Era isso o que eu tinha a falar. Muito obrigada.

PAINEL

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação:

Pe. Virgílio Uchoa - CNBB/CNAS

Expositores:

- *Heldo Vítor Mulatinho*
Secretaria de Assistência Social /MPAS
- VANDEVALDO NOGUEIRA
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS
- EDUARDO LUIZ BARROS BARBOSA
Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social - FONSEAS
- TANIA MARIA GARIB
Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS/MT (A CONFERIR)

ANA PAULA COSTA

Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS /RS

Sistematizadora:

Rosa Stein - Universidade de Brasília-UnB

Brasília, 10.12.97 (manhã)

AValiação DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Heldo Vitor Mulatinho**

Sr. presidente deste evento, Sr. GILSON A. DAYRELL, painelistas, Sr.^a Coordenadora, Srs. participantes desta Conferência, em meu nome pessoal, em nome de toda a equipe da Secretaria Nacional Assistência Social, em nome da Sr.^a secretária Sr.^a Lúcia Vânia, saúdo a todos aqueles que acorreram a essa Conferência e quero expressar, acima de tudo, por parte da Secretaria de Assistência Social, o nosso auto respeito à participação dos senhores gestores e dos senhores delegados, representantes de Conselhos e todos aqueles que aqui se encontram representando entidade governamentais, e não governamentais nesta parceria que todos estamos construindo em torno da implementação da Lei Orgânica de Assistência Social no país. A nossa intervenção nesse painel, que tem como tema central a avaliação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, estará limitada à análise do papel da Secretaria de Assistência Social, neste processo de construção da política pública de Assistência Social a partir da apresentação de um breve balanço dos resultados mais significativos já alcançados. Como todos sabem, a SAS passou a funcionar efetivamente apenas partir de maio de 1995, tendo como desafios imediatos, em função do que estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social, instituir um novo modelo de gestão de Assistência Social, contribuir para a implantação de um novo reordenamento institucional da área de Assistência Social, sobre o eixo da descentralização político administrativa, e da participação da população, imprimir mudanças na cultura política, no pensar, no gerir, no executar, no financiar e avaliar a Assistência Social. Descentralizar para estados, Distrito Federal e municípios cerca de 14 mil convênios de atenção a crianças, adolescentes, idosos, e pessoas portadoras de deficiências, como também programas e projetos de enfrentamento da pobreza. Regularizar a situação do patrimônio da extinta LBA, e transferir este patrimônio para os estados e municípios, ao mesmo tempo que reformular e readequar o espaço físico das sedes de superintendências estaduais, de modo a poderem abrigar as Secretarias de Assistência Social, os Conselhos de Assistência Social, do Idoso e da Criança e do Adolescente, e os próprios escritórios de representação da Secretaria de Assistência social, efetivar a redistribuição dos servidores da extinta LBA para o INSS e para outros Ministérios setoriais. Implementar o Benefício de Prestação Continuada entre outros desafios. Algumas conseqüências foram logo percebidas, cabendo destacar uma nova relação de custo e Benefício, do modelo de gestão da Assistência Social. Com o modelo descentralizado, aumentou o número de convênios de municípios e entidades de Assistência Social. Quero abrir e fechar um parêntese para dizer que: (deveríamos estar tendo um auxílio do datashow, mas não houve condições técnicas para isso, embora não sejamos prejudicados naquilo que estamos querendo transmitir aos senhores). Aumentou a meta conveniada, isto é, o número de beneficiários atendidos, diminuiu o custo de administração e de pagamento de pessoal, sobrando conseqüentemente mais recursos financeiros para as atividades finalísticas da Assistência Social, que passou a contar, inclusive com o orçamento superior ao existente até então. Aumentou a capacidade de gerenciamento de estados e municípios, que também passaram a implantar um novo reordenamento institucional da Assistência Social, transferindo o lócus da gestão da Assistência Social para tais esferas político administrativas.

O governo federal por intermédio da secretaria de Assistência Social, adotou como principal estratégia de descentralização da Assistência social, em 1996, e 1997, o que se chamou de estadualização. A estadualização da Assistência social, não significou apenas a assinatura de convênios, entre a SAS, e às 27

* Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência Social - SAS Órgão do Ministério da Previdência e Assistência Social.

unidades da federação, para transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, para os respectivos Fundos estaduais, como principalmente uma parceria com os governos estaduais e do Distrito Federal, capaz de aproveitar de forma mais sistemática e eficiente os recursos humanos, materiais, físicos e financeiros existentes para o atendimento dos beneficiários contemplados pela LOAS, eliminando assim; por um controle social mais direto, desvios de tipo clientelista e paternalista. A estadualização representou, nestes últimos dois anos, um mecanismo importante para o aprimoramento do processo de descentralização político administrativo da Assistência Social, redimensionando, por um lado, as relações entre as diferentes esferas públicas no gerenciamento nessa política social, e representando, por outro, um avanço democrático na forma de articulação das três esferas de governo, na implementação das ações de Assistência Social, e definição mais precisa das competências de cada uma, conforme preceituam os artigos 6º de 11º a 15º da Lei Orgânica da Assistência Social. Neste contexto, é importante ressaltar os avanços que a gestão da Assistência Social vem tendo, notadamente quando coloca, **como eixo prioritário da descentralização, a municipalização. A partir de 1998**, em função do que propõe a **norma operacional básica e a sistemática de financiamento das ações da Assistência Social**, documentos recentemente aprovados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a **municipalização**, será tanto **uma diretriz quanto uma estratégia, para eficiência e a eficácia da descentralização da Assistência Social**, de sorte que, os **recurso disponíveis** para esta **política pública**, **cheguem mais rapidamente às entidades e organizações de Assistência Social e com melhor focalização sobre os grupos sociais mais pobres e excluídos**. Não fosse, o árduo trabalho **de parceria** entre a Secretaria Nacional de Assistência Social e as Secretarias de Assistência Social dos estados no sentido de ir **capacitando paulatinamente os municípios**, para assumirem suas competências, e, é claro em consonância **com atuação dos respectivos Conselhos**, não teria sido possível passar da fase de estadualização para a municipalização da Assistência Social, enquanto diretriz da organização da Assistência Social, conforme preceitua o artigo 5º da LOAS. Como todos sabemos, **essas mudanças ou rupturas de paradigmas**, de que são ainda, oferecidas à população ações antigas “que estão solidificadas”, e existem ações novas “a serem implementadas”. Também sabemos que a realidade social, econômica, política, administrativa e cultural dos estados e municípios é muito diferenciada, o que exige dos gestores das três esferas de governo, capacidade de articulação e de negociação para que o novo da assistência social ocorra, e que pode ser traduzido pelo próprio subtítulo dessa II conferência nacional, que é: **“Universalizando direitos e construindo a inclusão social”**. De fato, a SAS tem procurado agir, no sentido de fortalecer, **um processo de planejamento conjunto** e de não perder os avanços conquistados principalmente os decorrentes da **crescente capacidade de organização dos municípios** para assumirem o **comando único da Assistência Social**, nas suas esferas de **governos**. Os documentos anteriormente citados a **NOB**, e a **sistemática de financiamento colocam**, neste sentido, **algumas pré condições e requisitos** que os **gestores estaduais e municipais** precisam satisfazer, para que **os repasses de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social** se processem diretamente, para **seus respectivos Fundos**, a saber:

- a) **capacidade gerencial para assumir a coordenação e execução da Assistência Social;**
- b) **conhecimento e organização da rede pública e privada da Assistência Social;**
- c) **elaboração de diagnóstico sócio econômico e do plano de Assistência Social integrado com as demais políticas públicas;**
- d) **participação no financiamento da Assistência Social, com previsão de dotação orçamentária específica para a área;**

e) **implementação de uma sistemática de acompanhamento e avaliações das ações de Assistência Social;**

f) **manutenção do funcionamento do Conselho de Assistência Social; e**

g) **incorporação de processos organizacionais e administrativos que garantam maior eficácia do atendimento prestado pela Assistência Social.**

Como todos podemos observar é importante ter o Conselho e o Fundo de Assistência Social, criados e em funcionamento, mas não é suficiente. No sentido de qualificar e de consubstanciar a Assistência Social como política Pública, as pré condições ou requisitos assinalados passam a ser definidores dos modelos ou níveis de gestão, ao mesmo tempo que garantidores de repasse de recursos Fundo a Fundo, principalmente dos recursos do fundo Nacional de Assistência Social. É sabido por todos que a **Assistência Social**, ao fazer parte do conceito e do **projeto de seguridade social**, integra o **sistema de proteção social brasileiro**, cuja função é **de responder pelas demandas, por padrões mínimos de qualidade de vida**, indispensáveis à **preservação da vida democrática em nosso país**.

Enquanto direito de cidadania, a **Assistência Social incorpora-se ao um novo paradigma de política redistributiva**, como **forma de enfrentamento dos problemas sociais**, derivados dos efeitos ou tendências desagregadoras da dinâmica econômica. A Assistência Social, neste contexto, além de se dirigir ao segmento da população vulnerabilizados pelas situações de pobreza de abandono e de exclusão, assumem também a decisiva função de promover, coordenar e monitorar serviços, programas e projetos destinados à proteção social de famílias, crianças, adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiências, etc. Para que a Assistência Social pudesse corresponder a todos esses objetivos e funções, **a SAS promoveu e vem promovendo**, sempre **em parceria com os demais gestores, amplos debates** e oferecendo subsídios **para superação do paradigma da caridade** e, conseqüentemente, para a compreensão de que a **Assistência Social tem um duplo impacto democratizante e promotor da cidadania: de um lado quando a população alvo passa a receber benefícios, serviços, programas e projetos diretamente, de outro, quando ela é inserida ou tem acesso às demais políticas públicas setoriais**. As implicações da adoção dessa nova concepção de Assistência Social, respaldada na própria LOAS, tem tido muitas implicações. Em outras palavras, representam a forma como a assistência social procura se ver e se mostrar como política pública e que também respaldam as inovações e mudanças que estão sendo introduzidas, com um novo paradigma de descentralização e com a nova sistemática de financiamento das ações de assistência social, que propõe uma prestação de serviços mais bem definida. Podem ser destacadas as seguintes implicações: A Assistência Social, não podendo ter um caráter eventual ou muito menos, representar uma resposta fragmentada às diversas situações de pobreza e de exclusão vividas por determinados segmentos da população; **a Assistência Social no exercício de uma função protetiva**, devendo assegurar condições ou criar oportunidades para que seus beneficiários sejam alcançáveis pelas demais políticas públicas, mas jamais substituindo-as, comportamento ainda usual, até muito recentemente; assistência a Social tendo que fomentar uma nova relação com o estado e seus parceiros, na construção de uma rede de proteção social; **a Assistência Social tendo que prestar serviços de maior qualidade, promotores de justiça social e de equidade, compatíveis com os direitos de cidadania; a Assistência Social tendo que mobilizar recursos capazes de potencializar o impacto redistributivo das políticas no âmbito do novo padrão produtivo; a Assistência Social enfatizando o papel das entidades e organizações prestadoras de serviços como base no sistema descentralizado e participativo da Assistência Social; a Assistência Social não podendo ser entendida como uma função exclusiva do Estado**, mas que deve **dinamizar as diversas**

parcerias privadas e os mecanismos de solidariedade, na ampliação da prestação de serviços sociais de dimensão pública, desvinculada da lógica contributiva e de acumulação de riquezas. Na verdade, esse **novo paradigma de Assistência Social** já provocou **mudanças significativas na concepção dos serviços, programas e projetos**, como **veremos logo adiante**, especialmente ao estabelecer **padrões mínimos de qualidade** ou **critérios de atendimentos** que devem ser seguidos; são mudanças que também procuram colocar **a família** na contra concepção filosófica dos serviços programas e projetos, na medida em que, desse modo, o atendimento dos direitos sociais, não se individualize e não requeira um objeto passivo da ação pública, mais, ao contrário, torne a **Assistência Social** uma possibilidade concreta de **satisfação de demandas** ou **de necessidades coletivas dos grupos sociais**. Este **novo paradigma** da Assistência Social repousa sobre alguns princípios bastante claros e tem como pressuposto a **reforma e reestruturação das políticas sociais básicas no seu conjunto, como a necessidade de eliminar os desperdícios e de aumentar a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população; promover a efetiva descentralização do atendimento à população; ampliar a cobertura do atendimento; melhorar a qualidade dos serviços, programas e projetos; aumentar o impacto redistributivo das ações; proporcionar a atenção a grupos sociais que requer em ações imediatas e inadiáveis, diminuir os riscos da pulverização das ações e conseqüentemente do clientelismo; promover uma adequada articulação entre os diferentes níveis de governo, mobilizar todos os recursos disponíveis na sociedade, em favor de projetos inovadores de atendimentos.**

Passamos a considerar, as principais atividades desenvolvidas pela SAS. A SAS, enquanto órgão federal responsável pela coordenação da política nacional de Assistência Social, tem a competência de coordenar e articular as ações da Assistência Social. Ao longo desses últimos anos, **a SAS procurou desempenhar o seu papel em quatro campos específicos de ação a saber: serviços assistenciais e benefícios; ações programáticas de instrumentação e de caráter normativo.** Serviços assistenciais e benefícios são aqueles serviços caracterizados, como ações continuadas que objetivam a melhoria de vida de crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade, pela condição de deficiência, idade e pobreza. O atendimento à crianças de zero a 6, onde podem ser constado os seguintes avanços: discussão com os órgãos federais, responsáveis pelas políticas pública de atenção à criança de zero a 6 anos, objetivando aumentar o per capita com recursos da educação e saúde, e, outros fatores que não vou enumerar aqui por questão de tempo e que poderíamos estar colocando no momento do debate. Os serviços de atenção à pessoa idosa, quando a SAS dispõe de serviços assistenciais de caráter continuado, Benefício de Prestação Continuada, e programas e projetos. Os serviços de atendimento à pessoa portadora de deficiência quando a SAS apoia o desenvolvimento de projetos de programas de atenção a pessoa portadora de deficiência, que objetive uma ação preventiva de diagnóstico e de atendimento especializado em instituições ou no domicílio, bem como assegurem uma proteção social por meio da estruturação de residências ou abrigos. O Benefício de Prestação Continuada, que neste momento está atendendo a 633 mil pessoas, em todo o país, sendo que 87.3% são pessoa portadoras de deficiência e 12.7% são pessoas idosas. As ações programáticas que podem ser desenvolvidas no programa “Brasil Criança Cidadã”, que está neste momento sofrendo um processo de avaliação, através dos nossos escritórios e dentro do qual deveremos estar implementando em parceria com o estados ou municípios o 1º processo especial de seleção de projetos para o programa “Brasil Criança Cidadã”, cujo folder já está disponível no stand da SAS para conhecimento de todos os senhores, e que naturalmente nos disporemos a discutir no momento do debate.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil que está acentado, neste momento, em três unidades da federação: em Mato Grosso do Sul, na zona de carvoarias, na zona de Erva Mate; em Pernambuco

na zona canavieira, zona da mata sul pernambucana; e no estado da Bahia na zona sisaleira; com cerca de 37 mil crianças, sendo sido retiradas do trabalho e tendo colocadas na escola. Este programa acaba de receber, na semana passada, o prêmio UNICEF: CRIANÇA e PAZ BETINHO 1997, tanto por parte da Secretaria Nacional, que transmitimos a todos aqueles que participam deste processo, quando por parte dos três programas em cada um dos Estados.

Os projetos e programas, como a construção de instrumentos técnicos e políticos, que permitam desenvolver a implementação sistemática do novo modelo de gestão da Assistência Social, constitui uma competência e uma preocupação cotidiana, e que também deixa de arrolar neste momento para fazermos no momento, do nosso debate. A promoção de eventos e encontros ligados ao segmento social, beneficiários da Assistência Social. A elaboração de pesquisas para subsidiar a missão da SAS e dos demais gestores da Assistência Social no país. E as ações de caráter normativo. **O CNAS acaba de aprovar a norma operacional básica, cujo o texto é preliminar, porque sofrerá uma revisão de algumas questões discutidas na última reunião do CNAS, mas já está disponível para conhecimento de todos os senhores, juntamente com o texto da Política Nacional de Assistência Social.**

E por fim, atendendo a nossa coordenadora vou colocar, ligeiramente, para encerramos, a nossa avaliação prospectiva em relação as dificuldades e desafios do **processo de implantação da Assistência Social como política pública descentralizada e participativa apresenta não vários desafios e dificuldades que precisam ainda ser enfrentados como por exemplo: a cultura política**, que deseja a assistência social como espaço para o clientelismo e o paternalismo que desmobiliza as comunidades; o **ceticismos** de muitos que ainda apostam na permanência dos procedimentos do passado; **a falta de uma cultura de gestão co-responsável, nas três esferas de governo, para elaborar, gerir, executar e avaliar a Assistência Social como política pública; Ausência de uma prática de partilhas entre o aestado e a sociedade civil, na elaboração e controle de programas de projetos de assistência social; o enfrentamento do novo paradigma de descentralização e participação ou seja, um novo modelo de gestão baseado no município; a construção de instrumentos técnicos e processuais que permitam que à Assistência Social, não sofra solução de continuidade no atendimento de seus beneficiários; a formação de recursos humanos como multiplicadores para implantação do sistema descentralizado; aprendizagem e planejamento na área da assistência social; e a criação de unidade gestora, da política de assistência social, em cada instância de governo, com capacidade gerencial Fundos, e Conselhos funcionando.**

Agradeço a atenção dos senhores e quero dizer, que no momento do debate, gostaríamos que a Mesa nos permitisse a presença dos senhores diretores da SAS, Sr. Daniel Domingues, do Fundo Nacional de Assistência Social; Sr. Eliseu Calsing do Departamento de Planejamento e Normas; e da Sr.^a Alba Maria Abgalil, do Departamento de Desenvolvimento de Assistência Social, que se houver permissão da Mesa, também poderão estar conversando conosco no momento em que estivermos debatendo estas questões. Muito obrigado.

Minha missão aqui é um tanto quanto difícil, pois tenho que falar a partir do que é o consenso ou posição de maioria no Conselho Nacional de Assistência social - é uma fala do Conselho. Vocês acabaram de ouvir a SAS, que é o órgão gestor nacional, onde o Conselho tem uma relação muito forte. O Conselho Nacional tem que trabalhar aprovando coisas elaboradas ou apresentadas pela SAS. A SAS é membro do Conselho Nacional, como também é membro do Conselho Nacional o FONSEIAS, que também está nessa Mesa, representado pelo Conselheiro Eduardo Barbosa, e, não se pode, como Conselho Nacional, falar do sistema descentralizado sem envolver os estados, seja o órgão gestor Nacional, os Estados e Municípios que vão falar depois de mim.

Além dos que estão aqui na mesa, que tem assento no Conselho Nacional da Assistência Social, tem 6 Ministérios do Governo Federal, que o Conselho tem que fazer avaliação também da ação do governo federal, e tem a representação de nove titulares da sociedade civil, mais 5 suplentes. Se vocês me perguntarem porque cinco, eu explico depois, pois deveriam ser nove também. Eu ouvi o professor Mulatinho, começaria dizendo a mesma coisa: essa avaliação é partir das competências do Conselho Nacional de Assistência social, que têm a obrigação legal, de zelar pelo sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Com esse objetivo e para ampliar a compreensão do que isso está acontecendo e para avaliar o que está acontecendo, o Conselho convocou a 2ª conferência Nacional exatamente com essa temática. É uma preocupação central, no CNAS, a questão da descentralização e, sobretudo, questão da participação, A conferência foi decidida internamente no Conselho, porque é um atributo legal, está na lei, e seria realizada em dezembro, isso foi uma decisão consensual, ou seja, todos os Conselheiros estavam querendo cumprir a lei. E entre o ministério da Previdência e a Casa Civil, apareceu a idéia de adiar a Conferência Nacional de Assistência Social. Uma decisão consensual do Conselho pode não ter também respaldo a nível do próprio governo federal. Conferência foi adiada e ontem se fez referência a quem finalmente decidiu manter a Conferência, que foi o ministério da Assistência Social, o mesmo também fez referência de que a luta do Conselho fez acontecer a Conferência Nacional Acho que reflito a posição de todos os Conselheiros, de que quem fez, de fato, acontecer a Conferência de Assistência Social foram aqueles que decidiram, nos Estados e Municípios, realizar a Conferência de Assistência Social. Então, como CNAS, vou falar algumas coisas do Conselho de Assistência Social, de uma panorâmica sobre alguns pontos, e a conferência de fato, vai fazer essa avaliação e mais ainda, propor as diretrizes para aperfeiçoar o sistema descentralizado e participativo de Assistência Social.

Como começou o professor Mulatinho, falando de que a SAS começou a existir em maio, acho que o Conselho ele tem uma explicação, ele deve uma explicação. A lei, nas suas disposições transitória, dizia que o reordenamento institucional a nova forma de alterar a Assistência Social a partir da LOAS, deveria ser feito através de um projeto de lei, encaminhado ao Congresso Nacional, debatido e aprovado, e esse projeto de lei deveria ser iniciado por uma comissão representativa, que foi nomeada, designada pelo Ministro Juthay, e que elaborou uma proposta de reordenamento institucional, na perspectiva de que o executivo aproveitasse esse material e enviasse para o Congresso um projeto de lei, contemplando aquilo que foi elaborado de forma

* Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; sociólogo; membro da Executiva Nacional da Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - ABONG; Coordenador de Programa do Centro Cultural Luiz Freire, em Recife, PE.

bastante representativa. No ano de 1994, esse projeto foi engavetado pela então ministra do Bem Estar Social, Leonor Franco, não houve reordenamento institucional em 1994, isso tem uma importância, o reordenamento alguns acham não foi reordenamento, Acham, isso tem um significado, a idéia é que este reordenamento tivesse sido discutido amplamente, nos estados, nos municípios, para o que daí saísse fosse, de fato, acatado porque houve a participação, não foi bem assim que aconteceu. O reordenamento ou reforma administrativa aconteceu através de medida provisória e, aí se cria um problema, que não posso deixar de falar. A lei que estabelece um comando único da Assistência Social, e esta mesma medida provisória que extinguiu o Ministério do Bem Estar Social, LBA, CBIA, etc., e criou o SAS ela também criou uma outra coisa que veio a ser denominada de prioridade do governo que foi o “Programa Comunidade Solidária”. Isso estabeleceu uma prioridade explícita, que todos vocês conhecem foi uma grande prioridade do governo que é um programa Comunidade solidária. A idéia do reordenamento saiu dessa forma o professor Heldon lembrou bem de que a SAS só foi assumir em maio, 5 meses depois da medida provisória o Comunidade Solidária foi implantado organizado logo em seguida à medida provisória. Isso provocou um outro problema que é com relação ao comando único. A nível nacional, o comando único tem uma grande deficiência, as vezes pensa que o Comunidade Solidária exerce muito mais esse papel de articulação, entre as várias políticas e setoriais do que a própria SAS, isso não é um problema que é interno a SAS, é um problema do próprio governo onde a SAS está incluída. E o Conselho tem se debatido bastante para dá mais status a política pública de Assistência Social, é de fazer valer esse comando único da Assistência Social e diga-se de passagem não é apenas um problema a nível nacional. Eu entendo que a nível dos Estados e dos Municípios e digo eu entendo a partir a várias discussões que existem no CNAS, a Assistência Social também tem uma imensa dificuldade ainda, de ser reconhecida como uma política pública, em igualdade de condição que as outras políticas públicas na esfera estadual e na esfera municipal. E aqui tem representantes dos estados e dos municípios que poderão aprofundar inclusive esta temática. E com esta dificuldade sobrevive uma outra talvez mais grave: existe uma legalidade, que possibilita entender a Assistência Social como uma nova concepção, como uma coisa de direito, e não como uma coisa de benevolência de caridade, de vontade, voluntarismo etc. Isso está na lei, nas várias esfera de governo hoje, mas, existe uma cultura e também uma legalidade que possibilita a convivência não tão harmônica, mas, ainda muito forte na esfera Federal, na esfera Estadual e nas esferas municipais. Essa questão é um grande problema para o processo descentraliza e participativo e com relação ao comando único nas três esferas de governo. Entendo que isso vai refletir na própria política. A lei determina que exista uma política nacional, que exista planos de assistência, que exista Fundo de Assistência Social. A nível nacional ainda não temos uma política Nacional de Assistência Social. (calma que ela está chegando), são quase 4 anos, que a lei diz que deve existir uma política nacional de Assistência Social. No conselho temos discutido, tanto a proposta de política Nacional, houve uma versão pré liminar desde junho do ano passado o conselho realizou várias atividades neste sentido, seminário interno, discussões externas, reunião ampliadas; tenho a impressão que foi a que aconteceu no Recife, com a participação de fórum, Conselhos secretários etc., e várias discussões interna na perspectiva dessa política. Tenho uma discussão que na ausência de uma política explícita formal, coexiste na prática uma outra política, que é aquela política dos programas, dos projetos, dos serviços, e não uma política como a Lei determina, mas, isso a nível nacional o Conselho reconhecer que houve uma grande esforço do órgão gestor, elaborou-se uma proposta, tem uma proposta que circulou bastante, que foi debatida em vários fóruns, a própria SAS realizou vários eventos no sentido de aprofundar de discutir essa política, mas, o artigo 8º da LOA, ela diz que os estados e municípios devem elaborar suas respectivas políticas de Assistência Social respeitando as diretrizes e os princípios estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social. Não digo que não exista, mas a nível de CNAS,

desconhecemos quem sabe nesta Conferência não ajuda esclarecer, que Estados e municípios tenham feito esforços neste sentido, que tenham feito reuniões seminários, debates para discutirem o que é uma política estadual de Assistência Social ou o que é uma política municipal de Assistência Social. Qual é a compatibilidade que ele deve ter com uma política nacional, ela vai ter autonomia respeitando os princípios e as diretrizes da LOAS? Ou ela teria que ser, na escala, imediatamente copiada ou adaptada da política nacional, e a municipal da política Nacional da política estadual? Esse esforço, essa discussão infelizmente o Conselho desconhece, e quando se trata da descentralização do sistema, é importante que os estados e os municípios tenham também, na sua agenda essa discussão. A nível da sociedade, também não conhecemos muitas iniciativas, ou talvez desconhecemos as iniciativas. Alguma coisa para discutir a política nacional, mas para discutir as políticas estaduais, as políticas municipais isso é complicado. O que conhecemos mais, a nível dos Estados, nisso, a SAS tem uma responsabilidade também é a discussão dos planos, municipais e estaduais de Assistência Social.

Outro dia um Conselheiro que está aqui na Mesa, até colocou o seguinte: “Nós não estamos iniciando. A Assistência Social no Brasil, toda criação de Conselho, de política, de fundos, de planos, ela é como se estivéssemos num avião, em pleno vôo e tivesse que fazer concertos na hélice. É a lógica que a gente quis colocar para discussão dos planos. Na verdade não tem sincronia entre o que era política, o que é o plano e o que o financiamento. Isto está acontecendo, nas três esfera de governo. A política tem que vir primeiro, o plano tem que está inspirado na política, e o orçamento tem que corresponder ao plano, que estabelece prioridades a partir de um diagnóstico da discussão. A coisa está toda ao contrário: o plano é feito quando o orçamento já foi aprovado, o plano tem que ser adaptado ao orçamento, e não o contrário. Mas é como dizia um conselheiro: “Estamos concertando o avião em pleno vôo”. Mas é preciso inverter essa lógica, não é possível manter o plano sem a política, eu chamo a atenção dos Estados e dos Municípios, dos Conselho sobretudo que têm a competência de aprovar isso. Não podemos desconhecer que no sistema descentralizado e participativo houve um grande avanço, na criação de Conselhos e fundos. Isso talvez seja o mais fantástico da última conferência para cá. São pelos cálculos que não são do CNAS, mas da SAS, existe aproximadamente 3 mil Conselhos pelo Brasil inteiro, todos os Estados já tem Conselho estaduais. Na última conferência nem todos os estados tinham Conselhos estaduais, hoje são 3 mil Conselho, é um grandíssimo avanço, claro que ainda faltam 2 500 Conselhos ainda serem instalados em outros municípios, e não pensem que são apenas os pequenos e desconhecidos municípios desse imenso país. A cidade de São Paulo, ainda não tem o seu Conselho de Assistência Social. Parece que está em vias de ser criado o Conselho na cidade de São Paulo, que será uma boa coisa. Mas, a criação de Conselhos não pode ser vista apenas como quantidade, é preciso vê e estudar muito nem os Conselhos que estão sendo criados, aí valorizo o papel que a SAS desempenhou nos estados, que as secretarias estaduais e muitas secretarias municipais desempenharam na criação desses Conselhos. Chamo a atenção, também que muitos Conselhos foram criados apenas para viabilizar a vinda de recursos da esfera federal para a Assistência Social. É preciso ter cuidado com a quantidade, é preciso investir na qualidade desse Conselhos. Os fundos de Assistência Social a nível Nacional o Conselho avançou muito no acompanhamento, na relação com a SAS, sobre o Fundo Nacional, mas ainda não chegamos a solução ideal, isso vai ter uma Mesa específica que vai trabalhar da parte do financiamento da Assistência Social e lá podemos entender mais detalhadamente esse problema. A nível dos estados e dos municípios o Conselho tem recebido contribuições muitos pedidos de capacitação e intervenção, porque tem uma grande dificuldade entre conselheiros governamentais e não governamentais, para entender não só a questão do Fundo, mas a lógica do orçamento. Política pública sem orçamento absolutamente não é política pública, é discurso de palanque ou discurso de papel, é importantíssimo que esse fundos comecem de fato a ter mais transparência, que a informações circule com muito mais fluência, e que as pessoas, ou seja os

conselheiros que são responsáveis da aprovação desses orçamentos nos estados e municípios, saibam exatamente o que estão fazendo. No momento isso não é tão verdadeiro assim, tem muita dificuldade, tem muita sonegação de informação, e tem muita dificuldade de ler as informações.

Não aprovar pode criar constrangimento, pode criar dificuldades, para os usuários da Assistência Social que tem que ser o nosso referencial principal, e não para o governo se impor pura e simplesmente.

A LOAS, ela tem uma preocupação com a universalização, ou seja, ela estabelece a universalização de direitos. Talvez, o direito que tenha sido mais universalizado, digo talvez, porque vocês conhecem as dificuldades, é o Benefício de Prestação Continuada, com os limites que estão na lei, ou seja, a história de ¼ de salário mínimo, dos rigores para a aprovação do benefício para o portador de deficiência, e a história da idade, constantemente sendo ameaçada. Mas, esse benefício é uma conquista, se não me engano, quase 600 mil pessoas já acessaram a ele, e muito mais poderão acessá-lo, mas não podemos nos desmobilizar. Existem ameaças concretas, muito fortes, sobre esses benefícios eventuais. O Estado, parece, que precisa fazer algum tipo de economia, para isso.

Queria chamar a atenção para outros programas, outros benefícios, outros projetos. O Professor Heldo chamou a atenção, do Programa de Erradicação Infantil. Claro que é um programa que tem todo o mérito, mas no entendimento nosso e na perspectiva da universalização, não pode ser um programa para cerca de 50 mil crianças. Se ele é um programa interessante, se é um programa bom, que seja universalizado para todas as crianças que trabalham no Brasil. Esta é a nossa diferença principal, não é uma questão de humor ou de relação do nível do pessoal, com o Programa Comunidade Solidária que não universaliza, que focaliza. Na melhor das hipóteses, o Programa Comunidade Solidária, chegaria a 1700 municípios. Que faça o melhor do melhor, não chegará a 1700. Isso foi a meta que ele próprio se propôs. Não sei se chegará a tudo isso. Enquanto que a LOAS, ela não pode selecionar municípios, ela tem que trabalhar na perspectiva dos 5.525 municípios brasileiros. Essa é uma questão que a Conferência também deve refletir e, com certeza, se posicionar sobre essa questão.

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Eduardo Luiz Barros Barbosa**

Bom dia a todos. É um prazer muito grande podermos estar na nossa 2ª Conferência Nacional de Assistência Social. Como foi colocado por todos que nos antecederam, foi uma Conferência que foi conquistada e nós aqui, como representante de todos os estados, temos que colocar, que o Fórum de Secretários de Estado, também, naquele momento da discussão do cancelamento da Conferência, antecipou uma decisão de convocar as Conferências nos respectivos estados, independentemente, da realização da Conferência Nacional. Esse movimento, no nosso entendimento, também teve um importância muito grande, dentro de um processo de decisão do Governo Federal, ao voltar atrás, e retornar na convocação da Conferência Nacional.

Como o conselheiro Vandevaldo colocou, a minha posição também é bastante complexa, estando aqui representando os diversos governos de estados e a Secretaria de Estado de Assistência Social de Minas Gerais.

Diferentemente da secretaria, que em termo ideológicos assume a condução de políticas públicas, o FONSEAS comporta muito mais a discussão de idéias. Tenta-se buscar consenso em deliberações, apesar de não ser, por si só, um fórum deliberativo de posições conjuntas de todos os governos de estado na área da Assistência.

Mais desafiador ainda, para nós, é fazermos uma avaliação do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social. Procuraremos não fazer um discurso, mas sobretudo, mostrarmos um panorama dentro da visão, da concepção do Estado, de como essa descentralização está acontecendo.

Antes de iniciarmos essa apresentação, gostaríamos de cumprimentar a professora Carmelita pela síntese elaborada e apresentada, que acredito, termos, a partir disso, um material de alto nível para as nossas reflexões, no âmbito dos estados, tendo feito uma apresentação extremamente didática, e sobretudo, reflexiva, apontando caminhos para podermos transpô-los. Muitas vezes, em função desses conflitos que vivemos na implantação do novo modelo, essas discussões trazem até nós uma falta do foco e do caminhar. Então, gostaríamos de agradecer a participação efetiva da professora nesta Conferência, sobretudo com o que ela apresentou e que para nós do Estado, será um subsídio muito importante. Entendo que o que apresentaremos aqui, poderá até trazer também algum subsídio de avaliação dentro da Conferência. O material que estaremos divulgando, será distribuído em todos os grupos de trabalho, podendo também ser um material de consulta para avaliação dos diversos grupos.

Antes de entrar nesse processo do panorama, gostaríamos de fazer uma breve apresentação das diversas regiões brasileiras, sobretudo no que se refere à distribuição dessa população e ao índice de desenvolvimento humano destas regiões.

*

Regiões Brasileiras

Dados Comparativos - 1995

	Área Km ²	População (1995)	População Urbana	Densid. Demo- gráfica	Partici- pação no PIB	Índice Desenv. Humano
Norte	3.869.637,9	11.158.998	59,0 %	02,88 hab / km ²	03,24 %	0,706
Nordeste	1.561.177,8	44.974.707	60,7 %	28,80 hab / km ²	12,58 %	0,548
Centro Oeste	1.612.077,2	10.272.650	81,3 %	06,37 hab / km ²	05,86 %	0,826
Sudeste	927.286,2	66.288.059	88,0 %	71,48 hab / km ²	62,60 %	0,838
Sul	577.214	23.128.026	74,1 %	40,06 hab / km ²	15,72 %	0,844

Fonte: IBGE - 1995

Temos quadros comparativos, mostrando, tanto em termos de população, densidade demográfica e o índice de desenvolvimento humano, que é, hoje, utilizado. Não se trata de um índice econômico, mas de qualidade de vida, que mede a condição e a qualidade de vida do cidadão, em todos os lugares onde ele está, e que têm como parâmetros básicos, a questão da longevidade, a questão da renda “per capita”, e do acesso às políticas públicas básicas.

Nesta última coluna, percebemos que existem diferenças de qualidade de vida, desse homem, nas diversas regiões do país; algumas regiões se aproximam, e outras destoam com bastante evidência. O mais importante é refletirmos, que o índice de desenvolvimento humano do Brasil, é o índice que nos coloca abaixo do Chile, da Costa Rica, da Argentina, do Uruguai e do México. Então, temos parâmetros que nos colocam, que o nosso trabalho da Assistência Social, sobretudo, é estarmos garantindo permanentemente, dentro da discussão das políticas públicas, o resgate dessa condição mínima de dignidade.

A Assistência Social se impõe e realmente, deverá ser absorvida, como aquela que está presente e ao lado daquela população que não conseguiu o mínimo dessa qualidade. Muitas vezes, o que presenciamos nessas políticas públicas, ou sobretudo nos discursos que estamos acostumados a ouvir, é que toda a questão da transformação da política econômica, resultará imediatamente, em transformação da qualidade de vida. Sabemos que, o Brasil, no que se refere à questão do produto interno bruto, está acima do Chile, da Costa Rica, do Uruguai, e do México. Significa então, que o desenvolvimento econômico, por si só, não nos dará a qualidade de vida que tanto desejamos.

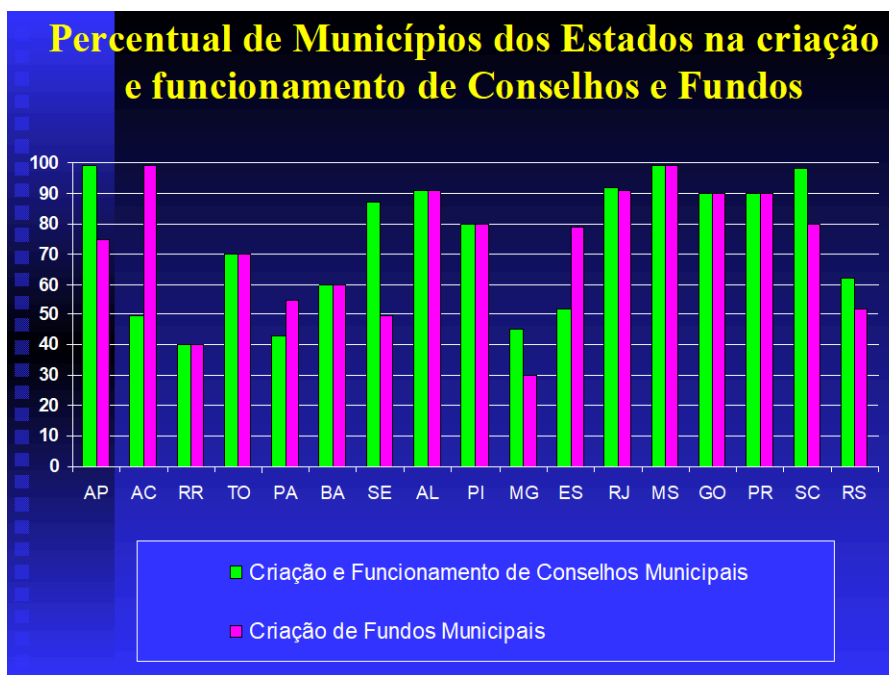
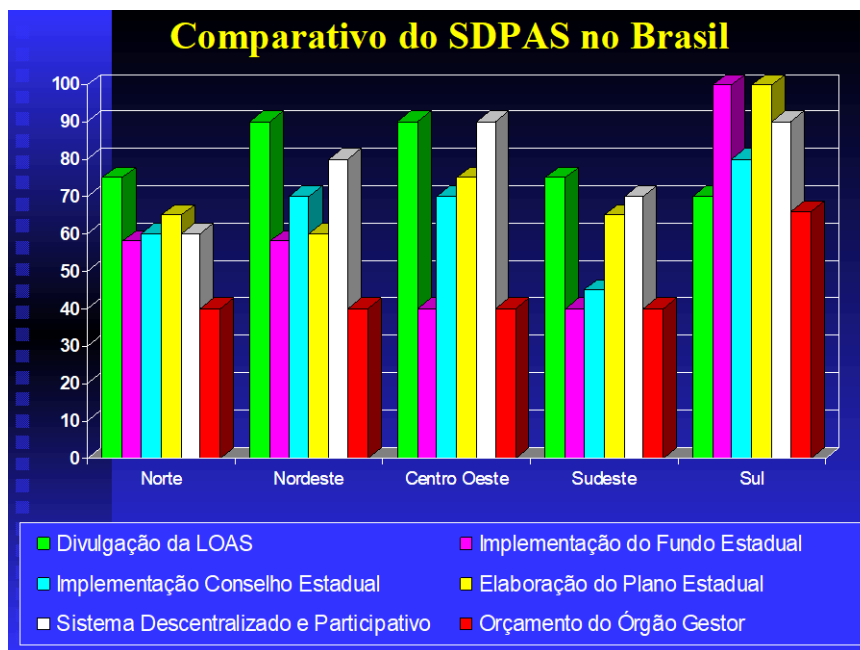
Nos quadro apresentado, temos só um dado comparativo, das diversas regiões, fazendo uma relação específica da densidade demográfica, com o índice de desenvolvimento humano.

Para apresentarmos um panorama desse sistema de descentralização, pelo país, enviamos para todas as Secretarias de Estado, da área de Assistência Social, um questionário onde solicitávamos aos gestores estaduais que nos remetessem preenchidos para avaliação de 6 pontos:

1. Como foi a divulgação da LOAS no seu estado;
2. Como foi feita a implementação do Fundo Estadual;
3. Como se deu a implementação do Conselho Estadual;
4. Qual o processo de elaboração do Plano Estadual;
5. Como está se organizando o sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
6. Qual é o orçamento do órgão gestor para a área de Assistência Social;
Sobre a divulgação da Lei Orgânica, centramos sobretudo, nos seguintes aspectos:
 - a) Quem coordenou a tarefa da divulgação? Considerando a nova visão da Assistência Social, decorrente da LOAS, qual o segmento que mais assimilou ou incorporou esse processo de divulgação? E assim, distinguindo-se entre sociedade civil, poder público, executivo, judiciário, universidades e organizações não governamentais.
 - b) Sobre a implementação do Fundo Estadual, perguntamos se ele já estava sendo operado e a qual o órgão o fundo está vinculado. Sobretudo esses dois aspectos;
 - c) Sobre a implementação do Conselho Estadual, em que fase de implantação está o Conselho Estadual, quais comissões técnicas que foram criadas para subsidiar o conselho? Onde se situam as maiores dificuldades?
 - d) Sobre o Plano Estadual centramos: como ele foi elaborado? Por quem? O plano foi submetido à aprovação do Conselho Estadual? Quando foi elaborado? Em que ano? E, se foi elaborado com previsão de execução, qual o período?
 - e) Sobre o sistema descentralizado e participativo, centramos em: qual a estrutura física, operacional e de recursos humanos existente. Houve o reordenamento institucional, à luz da LOAS? Qual o apoio para a instalação da Secretaria Executiva desse conselho? O orçamento do órgão é compatível com sua missão institucional? Qual o orçamento global destinado ao órgão gestor?

Nosso questionário é bem mais longo, mas sobretudo, os resultados que conseguimos compilar para apresentação, estão centrados nesses itens ao quais fiz referência.

Dos questionários enviados, obtivemos 17 respostas de 17 estados. Não conseguimos ter a visão completa de todo o Brasil. No entanto, conseguimos apresentar por regiões, e temos pelo menos, o indicador de uma reflexão que esses dados podem nos trazer, conforme os gráficos apresentados:



Aqui tivemos um percentual de municípios e de estados, na criação e funcionamento de Conselhos e Fundos, mas apenas dos estados que conseguiram nos enviar. Temos aí uma relação, no verde, da criação e funcionamento de Conselhos municipais, e em rosa, criação de Fundos municipais. Chamo a atenção para esse gráfico, porque na primeira conferência, ou até um ano atrás, nas primeiras avaliações que o próprio CNAS tinha junto com as SAS, havia uma disparidade muito grande de Conselhos e Fundos, um desnivelamento muito grande dessas duas referências, e estamos, agora, conseguindo perceber que as duas questões estão caminhando mais ou menos juntas.

Na avaliação daqueles itens que colocamos anteriormente, conseguimos ter uma visão média dos estados e que está aqui resumida. Percebemos uma boa divulgação da LOAS, atingindo organismos governamentais e não governamentais, diretamente envolvidos com a política

de Assistência Social. Foi um fato positivo que apareceu em todos os estados. O órgão gestor estadual, foi o coordenador de implantação da LOAS, sendo o poder executivo, o que mais assimilou a nova visão da Assistência Social como política pública.

Na maioria dos estados, os recursos da Assistência Social vêm sendo operacionalizados através dos fundos estaduais e de Assistência Social, operando com recursos estaduais e da União, estando vinculados aos órgãos gestores estaduais. Essa era uma dúvida em relação à questão do Fundo. No entanto, presenciamos na avaliação a questão do comando único, que ainda está muito distante em diversos estados, sendo que a Assistência Social ainda tem pulverizações em outros órgãos. Não temos ainda, o comando único como uma coisa bem definida e clara dentro dos estados.

Na maioria dos estados, as condições legais, básicas, para a instituição dos conselhos estaduais de assistência social, já foram superados. O maior drama vivido no ano passado, era a superação dessas barreiras. A grande maioria conseguiu superar a questão legal, estando atualmente, na fase de viabilização de funcionamento físico, operacional e técnico, dos conselhos. Isso é visível. Os conselhos, agora é que estão tendo sua estrutura e estão se organizando nesses três aspectos.

As maiores dificuldades de implementação dos conselhos, se aglutinam na absorção do sistema descentralizado e participativo. Possibilitar a organização desse sistema descentralizado e participativo, é que está sendo o grande desafio do gestor estadual, em cumprimento das determinações da LOAS e a sua operacionalidade, bem como a articulação entre assistência e as demais políticas setoriais. Isso é um dos grandes desafios dos gestores estaduais: articular a política de assistência com os diversos órgãos. Isso aparece, e acredito também, que como a Carmelita colocou, a definição de uma política nacional, que também, define essa articulação das políticas nacionais. Elas influenciarão diretamente o processo de articulação nos estados e municípios.

Encontramos, também, dentro dos questionários, que o plano estadual foi elaborado pelos órgãos gestores estaduais, com aprovação dos Conselhos estaduais.

Não percebemos que houve uma participação, como o Vandevaldo colocou, da elaboração do plano no nível participativo, que envolvesse todos os segmentos. A execução desse plano, foi prevista para o período de um ano, e os recursos financeiros dimensionados, para a execução, são de origem governamental.

Os estados estão, em sua maioria, em processo de reordenamento institucional do órgão gestor. Então, reordenamento, também não se deu em sua totalidade. A grande maioria dos estados estão nesse processo, tendo alguns, já concluído. Outros em fase de implantação, ou ainda em discussão do reordenamento. O órgão gestor nos estados tem apoiado a instalação dos conselhos estaduais, quanto aos aspectos infra-estruturais: instalação física, recursos humanos e manutenção.

A maioria dos estados explicitam, que os recursos orçamentários destinados ao órgão estadual, não são compatíveis com a missão institucional. Isso é uniforme, é consensual, e é muito, muito aquém da missão, sobretudo no que se refere à universalização desta política. Em cima disso, fizemos algumas reflexões sobre os principais desafios a serem enfrentados pelos gestores estaduais. E vejo que a professora Carmelita colocou tão bem muitos dos desafios, e temos alguma coisa que também está em concordância com o que ela apresentou e ela foi além nesses desafios.

Mas, vamos colocar:

- Romper com a cultura assistencialista e clientelista. Isso tem sido o maior desafio, tanto no que se refere à própria visão do estado, como também da própria visão do usuário, que muitas vezes exige o processo imediato e clientelista. Ele foi acostumado com o processo de cultura e temos então, uma visão política, ainda bastante complexa, de lidar no que se refere ao gestor público, porque ele lida com representatividades políticas que vivenciam esse tipo de cultura e a defendem, tanto nas assembleias legislativas, como em prefeituras municipais, mesmo na câmara dos deputados, e esta pressão é muito forte a ser vencida.

- Enfrentar a heterogeneidade dos municípios quanto ao estágio em que se encontram, na forma de organização e de gestão da política. Então, ao mesmo tempo que estamos organizando o Estado no reordenamento, no seu processo de missão institucional, trabalhar nesse processo transitório, lidar com a heterogeneidade, e você ainda não ter a condição de estar assessorando os municípios nesse processo, porque você também está no processo de transformação interna, e até da capacitação interna dos seus próprios servidores e técnicos, da própria gestão pública do Estado, é um grande desafio.

- Ampliar a divulgação, ainda incipiente, para a população usuária da Assistência Social, a cerca dos benefícios, serviços, programas e projetos, sobretudo para romper com aquela cultura assistencialista, sabendo-se que a pressão social é que vai possibilitar o avanço de forma mais rápida. Então, o gestor público tem essa consciência, que sem a participação da sociedade para os avanços, vamos andar muito devagar.

- Capacitar profissionais da área: gestores, conselheiros e ONGs, viabilizando a inclusão desta demanda nos planos estaduais de qualificação profissional. Acho que a Carmelita colocou isso muito bem, presenciamos isso no dia-a-dia, no cotidiano.

- Ampliar percentuais orçamentários para o financiamento da Assistência Social. Esse é o maior desafio nosso, para podermos extinguir de vez o modelo antigo. E se garantir um orçamento digno para a universalização dos direitos sociais. Esperamos que a 2ª Conferência seja o espaço de avaliação e troca de experiências bem sucedidas, para que haja avanços no enfrentamento desses desafios.

Esse é o espaço que a própria Lei Orgânica de Assistência Social definiu como espaço de reflexão, de troca de experiências, de elaboração de idéias, de busca de informações e de conhecimentos. Que a partir desse espaço, possamos ter um reflexo muito positivo dentro dos estados e municípios, para conseguirmos avançar na implantação de um novo modelo de assistência social.

Espero que possamos ter contribuído, de alguma, forma e colocando mais uma vez à disposição nos debates, de qualquer pergunta que vier do plenário.

Bom dia a todos. Mais uma vez, sobrou para os municípios, que ficaram para o fim, e o tempo, temos que valer e cumpri-lo. Mas vamos tentar, eu e a Ana Paula. Vamos discorrer um pouco sobre a avaliação que os municípios fazem do processo de descentralização da assistência social.

Antes porém, não poderia deixar de agradecer ao Conselho Nacional de Assistência Social, aos conselheiros, que permitiram a participação, pela primeira vez, de gestores municipais, em uma Mesa, para a discussão dos problemas e das soluções da Assistência Social, que todos nós sabemos, que acontece no município, que se resolvem no município, e se melhor não está sendo feito, é porque não existem condições nos municípios para que sejam realizadas.

Antes de propriamente fazer essa avaliação, gostaria de, como os demais participantes da Mesa, fazer um breve histórico do nosso papel, enquanto gestores municipais de Assistência Social.

Na primeira Conferência, solicitamos uma reunião paralela, entre os gestores presentes na 1ª Conferência Nacional, exatamente, porque naquele momento, um grupo de gestores já vislumbrava que, no desenvolvimento da Assistência Social, e no processo de descentralização, a participação dos municípios seria primordial e fundamental, e havia uma necessidade desde aquele momento, de que nos organizássemos como um segmento representativo e responsável pela execução da política de Assistência Social, a nível dos municípios brasileiros. E desta reunião paralela, surgiu, então, um grupo provisório, que fez o 1º Encontro Nacional de Gestores Municipais, no mês de agosto, em Belo Horizonte, um dia antes da reunião ampliada do CNAS. Nesta reunião, participaram um número significativo de gestores municipais, fizemos uma diretoria provisória composta por Representantes dos Estados que já possuíam naquele momento alguma organização de gestores municipais e essa diretoria teve a incumbência então, de tentar fazer a organização a nível de todo o país. Não resta dúvida que foi num momento extremamente difícil, com o período de eleição se aproximando, com as prefeituras municipais muito mais preocupadas em encerrar os seus mandatos, do que discutir a assistência social. E, após as conclusões da última reunião que fizemos em Valinhos, tínhamos a proposta de um encontro para maio, em Porto Alegre, que não se concretizou. Reacendemos essa discussão da organização dos gestores municipais, a partir da última reunião ampliada do CNAS, onde, com os gestores presentes, fizemos novamente uma diretoria provisória, até porque alguns gestores que tínhamos, até o ano passado, não mais permaneceram na equipe provisória, e trabalhamos de agosto de 1997, até agora, para concretizar o FONGEMAS.

Ontem, foi criado aqui, em Brasília, o Fórum Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social. Tivemos a participação de 14 estados, com uma média de 5 representantes por Estado. A representação ali presente, foi extremamente significativa. Queremos dizer que isso foi feito graças à garra dos gestores municipais, dos companheiros de vários estados, que através de telefonemas mobilizaram os gestores municipais de outros Estados.

* Cirurgiã Dentista, Mestre em Odontopediatria; Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho de Campo Grande, Mato Grosso do Sul e Presidente do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul e Coordenadora do Fórum Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

A diretoria eleita ontem, é composta de uma Coordenação Geral, composta por mim, Tania Mara Garib, Secretária do Município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Na Coordenação Adjunta, está a Sra. Ana Paula Costa, Secretária em Porto Alegre; na Secretaria, a secretária Rosa de Valinhos; e na Secretaria Adjunta, a secretária Sandra, de Belém do Pará. Temos uma representação em cada estado, que passaremos ao CNAS e à SAS, e uma representação regional. Podemos dizer, a partir de agora, que iniciamos um processo de organização e com certeza, esse fórum será um espaço de fundamental importância para as discussões da implementação da Lei Orgânica da Assistência Social.

Iniciarei a fala, discutindo alguns problemas, e a Ana Paula fará a conclusão e, tentaremos, dentro dos 25 minutos, esgotar essa pauta. Se por ventura, algum assunto não for discutido, pedimos que os delegados, gestores municipais da Assistência Social aqui presentes, durante o debate, também nos ajudem nas colocações feitas, porque nós tentamos fazer essa avaliação, ouvindo os nossos colegas gestores, mas não resta dúvida, que num país com 5.508 municípios, com mais de 4.000 municípios com menos de 10.000 habitantes, portanto apresentando dificuldades em termos de comunicação, em termos de execução de política, não poderíamos hoje, aqui, apresentar da forma mais real possível, a realidade dos municípios. Também queremos agradecer e parabenizar o trabalho da equipe que fez a pesquisa sobre os planos municipais, porque, efetivamente, expressa a realidade que vivemos nos municípios e nos estados brasileiros.

Também queremos dizer que, o quê foi colocado pelo vice presidente do CNAS, o conselheiro Vandevaldo, expressa efetivamente o que sentimos a nível de município. Nos parece que a Assistência Social começou pelo lado inverso, como política e, talvez, essa seja uma das grandes razões do porquê, hoje, as nossas avaliações não são tão positivas, e aqui não queremos fazer crítica, nem ao município, nem ao estado, nem ao Governo, nem à sociedade civil, porque acreditamos que todos nós estamos num processo de construção, e nós seremos os responsáveis por amanhã dizermos e falarmos sobre a política, que nós construímos ou não, para o nosso país. Mas, queremos ressaltar que o processo, efetivamente, foi inverso. Os planos, os fundos e os conselhos foram criados na marra, na condição, muitas vezes, no momento que foram criados, de que, se não acontecessem, ficaria difícil a vinda de recursos para os municípios. Os Conselhos foram criados sem o devido preparo dos conselheiros e a capacitação dos mesmos. Então, o que vemos hoje? Um embate nos municípios brasileiros! Os representantes governamentais, quase que numa arena com os representantes não governamentais, um plano municipal construído na utopia, considerando que haveriam recursos, das 3 esferas de Governo, para o financiamento das ações, como está estabelecido na LOAS, o que na verdade, não ocorreu. Em função disso, houve um descrédito total da sociedade civil, em relação ao gestor municipal, que não conseguiu executar o plano municipal proposto. Isto é uma realidade que vem ocorrendo em muitos municípios.

Com o segundo plano, foi melhor a situação. As pessoas já se sentiam mais com o pé no chão, mas efetivamente, este também foi feito, sem o diagnóstico social. A cada momento, estamos tentando nos organizar para cumprir o atraso, ou seja, na realização do diagnóstico social, na elaboração de um plano adequado de Assistência Social, e também, fundamentalmente, na capacitação dos conselheiros.

Gostaria de dizer aqui, o seguinte: o município não tem muito tempo para filosofar, para teorizar; ele precisa fazer, porque é na porta do município que as ações acontecem e onde estão os cidadãos brasileiros buscando os seus direitos.

Diante dessa situação, ao invés de propriamente fazermos uma avaliação, queremos colocar aqui preocupações, para que sejam discutidas a nível dos grupos, e preocupações fundamentais com relação ao financiamento da Assistência Social.

Se isso estiver claro, e chegar do nível central para o nível estadual e para os municípios, os mais distantes possíveis, nesse grande espaço que o nosso país possui, com certeza, teremos uma melhor avaliação na 3ª Conferência Nacional de Assistência Social. Dentro desses princípios, é que queremos deixar alguns pontos para discussão e questionamentos.

Farei aqui, alguns questionamentos, que gostaríamos que fossem discutidos nos grupos e que houvessem deliberações que dessem sustentação às ações de assistência social, que são executadas nos municípios brasileiros:

1º - Que o repasse de recursos do fundo nacional e estadual, para o fundo municipal, será de maneira global, com os municípios definindo de acordo com o seu plano o destino dos mesmos. Se continuar como agora, via convênio, sendo específico para entidades que já recebem não temos como avançar.

Todos citamos que os nossos problemas aumentaram, que aumentou o segmento da Assistência Social, mas não aumentou seu financiamento. Se pode existir alternativas de recursos para outros problemas que existem no Brasil porque não pode haver para a Assistência Social. Não se achou alternativa para a questão dos bancos? Não se achou a alternativa para a questão da Saúde com o CMDF? Será que a Assistência não encontrará uma alternativa para o seu aumento de recursos para financiamento? Será que a Assistência não encontrará um tempo para o seu financiamento?

Temos que continuar contando por percentuais claros nos orçamentos da União, Estados e Municípios. Vou deixar os outros questionamentos, para que a Ana Paula os coloque e no debate podemos esclarecer algumas dúvidas que permanecerem. Muito obrigada.

AVALIAÇÃO DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Paula Costa*

Ao avaliar o sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, é necessário refletir sobre que concepção de descentralização estamos falando. Entre as várias concepções existentes,

de descentralização, gostaríamos de focar duas que refletem a contradição que estamos vivenciando na atual conjuntura.

A primeira é a concepção de descentralização prevista na nossa Constituição Federal e na LOAS, onde se estabeleceu a garantia de uma série de direitos sociais, com princípios, bem como: a universalização desses direitos, a cidadania, a participação popular na gestão do Estado, e também a descentralização e a municipalização, enquanto estratégias efetivas, de viabilização desses direitos. A municipalização então, não é um fim em si mesma, mas uma estratégia de viabilizar, a

nível do poder local, o controle social do Estado e, portanto, uma maior efetividade dos serviços prestados por este Estado e uma maior cidadania da população. A municipalização, portanto, é uma forma de viabilizar, nessa concepção prevista na nossa constituição, os direitos sociais que a própria Constituição estabelece.

A municipalização de que estamos falando requer alguns pressupostos básicos, como: a transferência de poder, o respeito à autonomia da esfera municipal, e o repasse efetivo de recursos orçamentários. De fato, estamos falando de uma efetiva reforma, transformação, reordenamento na estrutura do estado Brasileiro. Em primeiro lugar, no sentido da descentralização do poder, pois a política de Assistência Social passa a ser pensada, a partir da esfera municipal, e não como vivenciamos hoje, quando não só os princípios gerais, mas do efetivo funcionamento da rede de serviços, são definidos a partir do nível nacional e repassados para execução na esfera municipal. Trata-se de um reordenamento do poder entre as esferas de Governo e de uma redefinição do que compete, em um processo de descentralização, aos municípios, aos estados, e à federação. Outro elemento, essencial nesse processo de reordenamento do estado, é a redistribuição de recursos. A pirâmide fiscal brasileira esta estruturada de forma que: os municípios, aqueles que com a constituição municipalista, passaram a ter um universo, cada vez maior, de responsabilidades, de outra parte contem no município, com uma parcela muito menor de recursos fiscais do que os Estados e do que a União.

Ainda, faz parte da concepção de municipalização de que estamos tratando, a mudança da forma de gestão do estado, através da implementação do controle social. Faz parte do conceito de municipalização a efetiva participação popular no controle do estado. Esta prática faz com que o estado, nas três esferas, mude a sua forma de gestão, como concepção.

Todos esses elementos, portanto, têm como objetivo, como finalidade, a implantação dos direitos sociais contidos na Constituição Federal e na LOAS. São um meio de garantir a complementação da Assistência Social enquanto uma política pública, com caráter universalizante.

* Socióloga; Presidente da Fundação de Educação Social e Comunitária - FESC, Prefeitura Municipal de Porto Alegre; Membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, RS.

De outra parte, existe uma concepção de descentralização que, muitas vezes, se confunde com a primeira enquanto discurso que escutamos nesse processo de implantação da LOAS no país.

Falava-nos, o Professor Paulo Neto, sobre a avaliação que o sistema neoliberal tem feito sobre o papel, a responsabilidade que o estado tem, na crise do sistema capitalista atual. Essa mesma avaliação embasa a concepção de que a solução para essa crise é também, entre outros elementos, a descentralização administrativa. Segundo essa concepção, e muito bem expressa em alguns documentos, por exemplo, do Banco Mundial, é essencial para que o Estado Brasileiro tenha sanado seus problemas, que sejam descentralizados para as esferas mais próximas da população, aqueles serviços que não são diretamente de responsabilidade das esferas federal e estadual. Também, que seja restrito, o máximo possível, o tamanho desse Estado; entre outros elementos, como, a privatização dos serviços de patrimônio público. De fato, estamos tratando de modelos que se confundem, enquanto discurso, mas que tem, diferenças centrais entre a universalização de direitos e a restrição do papel do Estado.

É muito importante, que ao analisar nossa conjuntura, possamos verificar que o processo de descentralização da Assistência Social no nosso país, segundo esta segunda concepção, vai "muito bem obrigado", porque têm sido repassadas as responsabilidades para as esferas municipais, sem a efetiva transferência e reordenamento das demais esferas de governo, sem a transferência dos recursos e do poder, necessários para efetivar um sistema de assistência social que garanta direitos. O pior é que, muitas vezes, por defender de uma forma veemente uma concepção de descentralização, a partir da LOAS e da Constituição, estamos também legitimando, através do nosso discurso, a efetivação desse modelo que vem sendo executado no país. É importante pensarmos que ninguém mais aceita nos dias de hoje, enquanto discurso, a idéia de que o Estado deva ser centralizado. No entanto, o conteúdo do conceito de descentralização que cada um expressa precisa ser mais explicitado, melhor esmiuçado.

Após contextualizar o processo de descentralização da Assistência Social podemos afirmar algumas questões que são específicas para os municípios brasileiros. Preliminarmente, é importante esclarecer que, apesar da heterogeneidade muito grande dos municípios e de não termos dados ainda efetivos acerca do funcionamento e do comportamento de todos os municípios brasileiros, nossa análise é a partir de analogias embasadas em realidades que conhecemos com maior profundidade.

Um primeiro elemento que abordamos é a transferência de encargos. Há uma avaliação geral, de que tem ampliado muito o universo das pessoas que necessitam de uma política de assistência social, a partir do processo de exclusão social crescente. E, é lá, onde as pessoas moram, nos municípios, que essas demandas aparecem, sem que os municípios tenham condições de arcar com a rede de serviços necessários, visto que são transferidos encargos e responsabilidades, sem recursos compatíveis.

Outro elemento é a situação de crise que vivem os municípios hoje. Ampliaram-se as dificuldades dos municípios a partir de mudanças que vêm ocorrendo no sistema fiscal brasileiro, em especial no caso nacional, pela priorização que o Governo Federal vem dando ao fundo de estabilização fiscal. Os municípios têm tido perdas significativas nas suas receitas. Por exemplo, o município de Porto Alegre, teve como perdas nesse ano de 1997, em torno de 31 milhões de Reais

de seu orçamento. Isso reflete diretamente numa falta de dinheiro generalizada nas prefeituras, o que tem dificultado que os municípios possam efetivar uma política de assistência social.

Após a LOAS, observamos no país, uma certa euforia pela criação de Conselhos e Fundos Municipais de Assistência Social, especialmente com o objetivo de viabilizar a vinda de recursos imediatos para os municípios.

Isso não aconteceu e o que observamos hoje, é uma "certa retração". É difícil vermos entusiasmo nas esferas municipais, no sentido da implantação das estruturas previstas pela LOAS, há uma descrença em que estes sejam os mecanismos de fato, viabilizadores da vinda de recursos.

Observamos também, uma enorme diferença entre os problemas sociais que os municípios vivem. Temos desde problemas gerados pelos processos de urbanização de grandes cidades, e pela exclusão social dos grandes municípios, como também problemas de pequenos municípios, aonde o fato do isolamento do contexto urbano, também gera problemas sociais. Isto nos faz constatar que é necessário pensar uma municipalização e uma política de assistência social que contemple, de fato, essa heterogeneidade.

Também temos dificuldade no que se refere à técnica disponível nos municípios para construir a Assistência Social, enquanto política pública, profissional e, que de fato, consiga dar respostas aos problemas sociais. Isto deve-se a falta de tradição de atuação nesta área e a inexistente assessoria técnica, tanto a nível federal, quanto a nível estadual.

Outro fator determinante de nossa realidade é que contamos hoje com uma sociedade civil com perda de força e desmobilizada, fator gerado pela cultura do nosso sistema individualista e fragmentado. Proliferam-se conselhos nos municípios, não que entendamos que não deva acontecer

assim, essa é a forma de gestão do Estado que defendemos, mas muitas vezes, num municípios temos um número muito grande de conselhos e as mesmas pessoas representando a sociedade civil em todos esses conselhos, tendo que se desdobrar nessa tarefa.

Temos ainda como característica, uma rede de serviços praticamente inexistente para fazer frente à política de Assistência Social, tanto no que se refere à esfera estatal, quanto não estatal. A partir do processo de estadualização, vivenciamos que os estados, de fato, têm executado o que existia enquanto política nacional de assistência social, mas não têm contribuído com recursos próprios, no financiamento dessa política.

Sendo assim, o financiamento do sistema de Assistência Social tem se dado pela esfera municipal, com a contribuição da esfera nacional. Por que contribuição? Porque como os recursos, além de escassos, têm uma periodicidade bastante relativa, eles não conseguem ter o caráter de permanência necessário para financiar o sistema de Assistência Social que necessitamos. Então, de fato, a responsabilidade pelo financiamento de programas e serviços permanentes, fica na esfera municipal.

Por outro lado, devido a cultura remanescente de Assistência Social em nosso país "assistencialista", ainda contamos com prefeitos com muita dificuldade de dividir poder e de entender Assistência Social como uma política pública, dando o status e a efetiva importância que ela deve ter na esfera municipal também.

Apesar desse diagnóstico, temos visto vários municípios no Brasil, construírem a sua estrutura de Assistência Social, a partir de conselhos e fundos e pela participação firme e consistente

da sociedade civil junto aos conselhos, efetivando na prática o controle social, o que têm construído uma estrutura e uma política de assistência social a partir de suas realidades. Isso é o contraponto dessa avaliação desanimadora que fizemos e está refletido, por exemplo, no grande movimento que fizemos, municípios, estados e sociedade civil, em torno da realização das Conferências.

Por fim, gostaríamos de colocar algumas questões sobre a NOB. Estivemos discutindo, em uma oportunidade, há dias atrás, junto ao Conselho Nacional de Assistência Social e à SAS, expondo as posições que os municípios têm em relação à NOB, em especial, à primeira redação NOB, a qual já foi alterada após essa reunião e já contém alguns dos avanços.

Entendemos que o fato de estarmos discutindo uma NOB, já é um avanço, na medida em que podemos contar, de fato, com algumas regras para o processo de descentralização. Mas, temos que fazer algumas observações, que para nós, são muito prementes. Primeiro, é necessário criarmos comissões tripartites a nível nacional, e a nível dos estados, responsáveis pela gestão da Assistência Social, compostas pelos gestores nacional, estaduais e representação dos gestores municipais. Na nossa avaliação, essa comissão tem a função de regular o sistema, e também de aprovar os níveis de gestão. A NOB estabelece dois níveis de gestão definidos: o estadual e o municipal. É preciso estabelecer, e isto não está dito na NOB, quem aprova os níveis de gestão, quem define que os critérios estabelecidos pela NOB estão sendo cumpridos na realidade dos municípios e dos estados. Para a nossa surpresa, a redação da NOB que foi publicada na Conferência Nacional, aprova a existência dessa comissão, mas a coloca em caráter consultivo. Questionamos, quem tem, nesse contexto, o caráter deliberativo, sobre a gestão da Assistência Social nas 3 esferas de Governo?

Um outro elemento, que é complementar a este, é que a redação da NOB estabelece como prioritária a gestão municipal. Só que ao dizer isto, na verdade, coloca também vários requisitos para que esse nível de gestão aconteça. Condicionantes. Portanto, ao não serem viabilizados aqueles requisitos, de fato, vamos estar vivenciando o que existe hoje: a gestão estadual. Portanto, na prática, contraditória à própria afirmação da Norma, ela privilegia a gestão estadual. Temos que encontrar mecanismos para priorizar gestão municipal, porque também os estados, na nossa avaliação, não cumprem ou não têm todas as condições ali colocadas para gestão estadual.

Outra questão essencial, é a do mecanismo de transferência de recursos.

Nós afirmamos, nessa comissão da qual participamos, que somos contrários ao mecanismo convencional para transferência de recursos no sistema de Assistência Social, porque na nossa avaliação, a própria Constituição estabelece que os municípios são entes autônomos da Federação. Portanto, em igualdade de condições entre as demais esferas de governos. O instrumento convencional necessariamente subordina, de uma esfera a outra, a execução da política de Assistência Social. Por exemplo, quando estabelece que os programas a serem executados são aqueles estabelecidos pela esfera nacional, para todos os municípios do Brasil, condiciona uma série de requisitos para o repasse de recursos, com determinada forma de aplicação de recursos. Por outro lado, temos outros exemplos já em execução no Brasil, em que o financiamento dá-se de outras formas, como é o caso do Fundo de Participação de Municípios ou o próprio sistema do SUS, que viabiliza a transferência direta de recursos para serem executados a partir das realidades e necessidades dos municípios.

Entendemos que isso precisa ser aprofundado durante a Conferência Nacional. Precisamos, em conjunto, achar alternativas, porque ao nos contentarmos com a forma de convênios, reduzimos o papel da descentralização e do sistema de Assistência Social.

É muito importante, também, ficar estabelecido critérios de partilha muito claros entre os estados, e dos estados para os municípios. A definição de aplicação dos recursos em programas dentro da política municipal de Assistência Social, deve dar-se a partir do município. Essa definição tem que ser dada a partir do montante de recursos disponível para o município. Por exemplo, ao município de Porto Alegre, cabe um determinado montante de recursos. Cabe, então, ao conselho municipal de

Porto Alegre decidir em que aplicará esse recurso, não condicionado a metas ou programas preestabelecidos a nível nacional.

A NOB melhora, nessa segunda redação, a diferença de papel entre os estados e municípios. Isso já foi um avanço em nossa avaliação, mas ainda não está claro o papel dos estados no financiamento do sistema de Assistência Social, quando da gestão municipal. Da forma como está colocado, ainda podemos imaginar que, em estando numa gestão municipal, o estado, diferente do que estabelece a LOAS, que diz que as três esferas de governo são responsáveis pelo financiamento do sistema, no caso da gestão municipal, como está previsto na NOB, o estado não tem responsabilidades obrigacionais com o funcionamento desse sistema.

Sabemos da dificuldade de se estabelecer isso, na medida em que os estados têm autonomia no estabelecimento do seu orçamento, mas achamos que para efetivar uma gestão municipal, que responda à realidade, precisamos garantir a participação dos estados.

Por último, gostaria de enfatizar que o principal aspecto de tudo isso é que: para ser implementada a NOB no país, precisamos mudar a realidade de universo de recursos disponíveis para a Assistência Social. Isso significa melhorar muito a realidade do financiamento da Assistência Social. Não adianta estabelecer regras, obrigações, condicionantes, para as esferas de governos, prazos para as demais esferas de governo, se não lidarmos com a efetiva responsabilidade, principalmente do Sistema de Seguridade Social no financiamento da Assistência Social. Obrigado.

PAINEL

A EXPERIÊNCIA DOS CONSELHOS NO EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

Coordenação:

Maria de Fátima F. de Azevedo - Associação Nacional dos Servidores da Secretaria de Assistência Social do MPAS / CNAS

Expositores:

- **Assistência Social e Esfera Pública: Os Conselhos no Exercício do Controle Social**

RAQUEL RAICHELIS

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP

- **A Experiência do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte**

SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE

Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte, MG

- **A Experiência do Conselho Estadual de Assistência de Santa Catarina**

BERNADETE MOREIRA DA SILVA

Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina

- **A Experiência do Conselho Nacional de Assistência Social**

MARLOVA JOVCHELOVITCH

Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS

Sistematizadora: *Rosângela Paes - Associação Brasileira de ONGs-ABONG*

Brasília, 10.12.97 (tarde)

Boa tarde a todos. Quero agradecer a Comissão Organizadora, especialmente ao CNAS, pelo convite e pela honra de participar da II Conferência Nacional de Assistência Social. Aproveito para parabenizar a todos pela realização desta Conferência, que sabemos, só foi possível pelo empenho da sociedade civil, pela mobilização de todos que estão aqui e também de muitos que não puderam estar, e foi esse esforço coletivo que possibilitou efetivar na prática essa Conferência.

Minha participação nesse painel tem como objetivo apresentar algumas reflexões sobre a dimensão pública no campo da Assistência Social e, principalmente, analisar com vocês algumas questões sobre o papel dos Conselhos no exercício do controle social, nas três esferas de governo.

É possível observar que tem sido central no campo das políticas sociais, e principalmente na Assistência Social, a referência à dimensão pública que essas políticas devem assumir. No entanto, trata-se ainda de uma discussão pouco aprofundada e pouco apropriada pelos diferentes agentes sociais que atuam na área da Assistência Social. Nesse sentido, vou desenvolver algumas idéias que possam contribuir para a construção de uma concepção sobre a categoria *público*, ao mesmo tempo em que busco refletir sobre as possibilidades de afirmação da dimensão pública no âmbito da Assistência Social.

Nesta abordagem, vou destacar o papel dos Conselhos de Assistência Social, especialmente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), discutindo até que ponto esses espaços de participação coletiva vêm contribuindo para induzir a incorporação da dimensão pública à política de Assistência Social. Embora estas reflexões tenham como objeto o Conselho Nacional, em função da pesquisa que desenvolvi junto aos representantes conselheiros do CNAS em 1996, estou convencida de que muitas das questões e das observações que farei são pertinentes, também, para os conselhos nas outras instâncias, seja na esfera estadual ou municipal.

Partimos da idéia de que a constituição da esfera pública é parte integrante do processo de democratização da vida social. Processo esse que se desenvolve através do fortalecimento do Estado e da sociedade civil, de forma a inscrever os interesses das maiorias nas decisões políticas, tendo como horizonte a universalização dos direitos de cidadania.

A concepção de esfera pública remete a um espaço de aparecimento e visibilidade, significando que tudo que vem a público pode ser visto e ouvido por todos. Trata-se de um movimento direcionado pela correlação de forças políticas que se estabelece entre atores sociais e que permite tornar visíveis os conflitos e viabilizar consensos.

* Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Professora da PUC; Vice Diretora do Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP.

É um processo que assume um caráter de *estratégia política*, de sujeitos que passam a disputar lugares de reconhecimento social e político. Dessa forma, a esfera pública envolve a adoção de novos mecanismos de articulação entre o Estado e a sociedade civil, e no interior de cada uma dessas dimensões. Não se trata, assim, apenas da relação entre o Estado e a sociedade, mas das relações que se estabelecem no interior do Estado e da sociedade, no sentido de superar a idéia corrente, de identificar automaticamente o público com o estatal. Muitas vezes falamos do público querendo nos referir ao estatal, ao governamental; ao mesmo tempo, pensamos o privado relacionado diretamente à esfera mercantil, aos interesses do mercado.

No caso da Assistência Social é importante analisar como é que essas dimensões - estatal e privada - foram se articulando na sua história, resultando uma frágil dimensão pública das práticas desenvolvidas nessa área, levando a que a Assistência Social não alcançasse o estatuto nem de política e nem de pública. Portanto, penso que o grande desafio atual é o de articular essas duas dimensões - *política e pública* - no âmbito da Assistência Social.

Sabemos que na história da Assistência Social brasileira, ela nunca foi concebida como área de definição política, e isso talvez explique as dificuldades que vivemos hoje para legitimá-la como política social pública. A Assistência Social foi se configurando historicamente pela ação de sujeitos e de instituições sociais sempre abertos a acordos conjunturais e pontuais, sendo largamente utilizada como "moeda de troca" política, tendo em vista interesses clientelistas e patrimonialistas.

Nessa perspectiva, a Assistência Social foi compondo um universo de práticas sociais, nas quais as relações entre o estatal e o privado se interpenetraram, se misturaram de tal forma, que acabaram formando um conjunto muito difuso de ações, em que é muito difícil identificar as responsabilidades da sociedade e do Estado, no sentido de articular e de constituir essa área como área pública. Isso levou a que a Assistência Social atuasse na base do "caso a caso", sempre sujeita a manipulações personalistas, clientelistas, e até mesmo à corrupção no uso dos recursos públicos. Pensando a tradição da Assistência Social, que não devemos perder de vista, a LOAS representa uma espécie de *estatuto de maioria jurídica*, já que, pela primeira vez, a Assistência Social é definida como política pública no campo do direito da cidadania social, integrando a Seguridade Social juntamente com a Saúde e a Previdência Social.

Apesar das dificuldades de efetivação dessas definições na prática concreta, e do caráter restritivo que, em alguns casos, prevaleceu na LOAS, a conceituação de Assistência Social como política pública ganha destaque num campo tradicionalmente imbricado com as ações de benemerência e de filantropia. A partir do novo marco legal, a Assistência Social diferencia-se das iniciativas morais de ajuda aos necessitados, que não produzem direitos e não são juridicamente reclamáveis. Daí a importância da definição legal da Assistência Social como campo de reconhecimento de direitos de indivíduos que possam reclamar juridicamente por esses direitos. Isso é absolutamente novo no âmbito da Assistência Social!

No entanto, pensar a Assistência Social como política pública não deve implicar na diluição da responsabilidade, estritamente estatal, pela sua condução. Ao contrário, remete à ativa intervenção do Estado, para garantir sua efetivação dentro dos parâmetros legais e universais que devem orientar os programas, serviços e benefícios. Ao mesmo tempo, não se trata de restringir o campo da Assistência Social a uma intervenção exclusiva dos governos, mas de ampliar a esfera estatal, através da incorporação da sociedade civil, na formulação, implementação, gestão, provisão de bens e de serviços, mas submetendo esse processo a formas socializadas de controle público.

Partindo dessa concepção, a formação dos Conselhos de Assistência Social, especialmente o CNAS, representa uma inovação democrática que adquire importância singular, considerando o perfil da Assistência Social, invariavelmente identificado com o assistencialismo. No entanto, o estigma que marcou a Assistência Social, e que ainda se mantém em larga medida, vem dificultando o reconhecimento dos sujeitos sociais que interagem nessa área. Os profissionais responsáveis pela execução dos programas, na maioria das vezes, não se reconhecem como trabalhadores da Assistência Social. As dificuldades de organização dos usuários de programas e serviços vêm impedindo seu reconhecimento social e o desenvolvimento de suas identidades coletivas. As entidades assistenciais prestadoras de serviços, compondo um universo extremamente heterogêneo, são quase sempre portadoras de um discurso desinteressado em favor dos usuários que estariam representando, o que obscurece a identificação das motivações e interesses que as mobilizam.

Nesses termos, a Assistência Social vive hoje um processo de grandes mudanças: de um lado, a dinâmica sócio-política que impulsiona o seu deslocamento para o campo dos direitos; de outro, um intenso movimento de estímulo às práticas assistenciais, no campo das organizações da sociedade civil, inclusive empresariais, que reciclam e atualizam seu discurso, passando a atuar, de modo crescente, em programas de enfrentamento à pobreza como respostas à crise do Estado e à redução das ações e investimentos na área social.

No entanto, em conformidade com o que está definido na LOAS, a Assistência Social, como modalidade de política pública, é função governamental, devendo o Estado assumir primazia pela sua condução. Nessa qualidade, exige a definição de um *locus*, de responsabilidades das três esferas de governo, de fixação de metas, recursos orçamentários, padrões de qualidade e avaliação dos impactos sociais dos programas, projetos, serviços e benefícios, que precisam estar articulados, o que supõe efetiva responsabilidade estatal.

A estruturação dos Conselhos, nas diferentes áreas sociais - saúde, assistência social, criança e adolescente, etc., representa, portanto, o desenho de uma nova institucionalidade nas práticas da sociedade civil e do Estado. Sob diferentes ângulos, é possível reconhecer a importância desse processo, o que não quer dizer que se desenvolva sem ambigüidades e contradições. A formação dos Conselhos é um movimento que vem promovendo ampla mobilização dos agentes sociais, ao mesmo

tempo em que estimula o debate político sobre o papel, a natureza e as potencialidades desse espaço para conferir dimensão pública às práticas desenvolvidas.

No entanto, para que os Conselhos possam se efetivar, é necessário que incorporem as dimensões constitutivas da esfera pública, consideradas como um conjunto dinamicamente articulado. Vou destacar alguns dos elementos que me parecem centrais:

1º. *Visibilidade social*. Significa que as ações e os discursos dos sujeitos devem expressar-se com transparência, não apenas para aqueles que diretamente participam dos Conselhos, mas para todos implicados nas suas decisões políticas. Envolve, assim, publicidade e fidedignidade das informações que orientam as decisões.

2º. *Controle Social*. Implica o acesso aos processos que informam as decisões no âmbito da sociedade civil, às regras que conduzem as negociações, além do acompanhamento da implementação daquelas decisões que foram pactuadas por esses representantes.

3º. *Representação de interesses coletivos*. Exige a constituição de sujeitos sociais, que se apresentam nos Conselhos a partir da qualificação de demandas coletivas, em relação às quais esses conselheiros exercem um papel de mediadores.

4º. *Democratização*. Remete à ampliação dos fóruns de decisão política, que devem extrapolar os canais tradicionais de representação, para permitir que novos protagonistas possam ser incorporados nesses espaços, contribuindo para a criação de novos direitos. A idéia de democratização implica, necessariamente, a dialética entre conflito e consenso, de modo que os múltiplos interesses possam ser qualificados e confrontados, resultando daí a possibilidade de interlocução pública.

5º. *Instituição da cultura pública*. Supõe o enfrentamento do autoritarismo social e da cultura privatista, de apropriação do público pelo privado. Significa superar a "cultura do assistencial", que infantiliza, tutela e torna mais vulneráveis os segmentos já vulneráveis e empobrecidos da sociedade brasileira.

A partir destas referências, e considerando a prática em curso dos Conselhos de Assistência Social, vou pontuar algumas questões que me parecem importantes, sabendo que merecem um tratamento mais aprofundado impossível de realizar nesse momento.

Uma primeira idéia refere-se à constatação de uma certa fragilidade dos conselhos diante da centralização do poder nas mãos do executivo federal, o que se reproduz também nos outros níveis de poder, e das condições que os executivos têm para neutralizar, impedir e até desarticular, em muitos casos, as ações dos Conselhos. Há inúmeras situações que exemplificam isso: desde, por exemplo, a mudança das regras das eleições dos representantes da sociedade civil, no caso do CNAS, até a proteção e sonegação de informações quanto aos recursos orçamentários e prestação de contas. Nos Conselhos estaduais e municipais são vários os exemplos de interferência dos executivos. Por exemplo: a nomeação de conselheiros sem a mediação de um processo eleitoral; vários Conselhos presididos por primeiras damas ou por secretários responsáveis pelo órgão gestor; o caráter não deliberativo e não paritário de muitos

conselhos municipais, entre outras inúmeras situações que atestam os limites de atuação dos Conselhos e as dificuldades para consolidarem uma participação autônoma.

A questão da representação no CNAS e, de modo geral, nos Conselhos, adquire importância central. Vou levantar alguns elementos que se referem aos três segmentos de representação nos Conselhos.

- *No campo da representação governamental*, não é possível identificar os critérios que orientam sua indicação. Em muitos casos, essa representação aparece como mais uma tarefa, nem sempre priorizada, e os técnicos designados, de um modo geral, apresentam pouca familiaridade com as temáticas afetas à Assistência Social. Além disso, os representantes governamentais que têm assento nos conselhos possuem um reduzido poder de decisão, o que dificulta o estabelecimento de acordos e encaminhamentos. Observa-se, além disso, grande rotatividade na presença desses representantes nas reuniões, inclusive dos órgãos gestores. Também a mera presença de técnicos dos vários ministérios ou secretarias não vem contribuindo para fazer avançar as articulações entre as diferentes políticas setoriais, que permanecem pulverizadas e fragmentadas, tanto no âmbito da política social quanto na relação com a política econômica.

- *No campo da representação da sociedade civil*, que é subdividida em entidades prestadoras de serviços, organizações dos usuários e organizações dos trabalhadores, observa-se grande heterogeneidade dos atores sociais, o que traz uma complexidade adicional à discussão da representação da sociedade civil. Um ponto é fundamental destacar: apenas incorporar o discurso da Assistência Social opondo-a ao assistencialismo, tem sido insuficiente para fazer avançar a definição do conteúdo substantivo dos direitos que a política de Assistência Social deve garantir.

Por outro lado, é possível verificar a existência de propostas cada vez mais freqüente de reforço das parcerias entre Estado e sociedade civil. No entanto, o estímulo genérico às ações de parceria, sem uma melhor qualificação da natureza e dos fins que se pretende alcançar através dessas relações, tende a reforçar práticas de desresponsabilização do Estado em nome do fortalecimento da sociedade civil. Se esse movimento de "terceirização" dos programas e serviços de Assistência Social não é novo nessa área, na conjuntura atual, de desregulamentação do Estado e de corte de investimentos nas políticas sociais, essa perspectiva traz profundas repercussões no âmbito da Assistência Social, multiplicando ações focalizadas, emergenciais, de pequeno impacto social, que restringem a possibilidade de extensão e universalização de direitos.

- *No campo da representação dos trabalhadores*, o que podemos observar é o protagonismo de uma categoria profissional representada pelos assistentes sociais, nos vários Conselhos de Assistência Social. Apesar desse protagonismo, esse universo de trabalhadores da Assistência Social é cada vez mais amplo, mas há pouca socialização das reflexões. Essa reflexão é recente, inclusive, no âmbito do serviço social, entre os próprios assistentes sociais, tradicionalmente reconhecidos como profissionais da Assistência Social. O aprofundamento desse debate é fundamental, ainda mais quando se constata que não conseguimos superar a divisão histórica que criou uma dicotomia

entre ações assistenciais e ações afirmativas de direitos, como se essas práticas funcionassem como campos opostos. Também verificamos que a socialização do debate é ainda muito incipiente junto aos outros profissionais que atuam na Assistência Social, como psicólogos, pedagogos, sociólogos e outros.

Ainda na ótica da representação dos trabalhadores, é importante destacar que a reflexão e o debate sobre a Assistência Social no movimento sindical também são muito recentes e ainda não se generalizaram para o conjunto dos trabalhadores. É preciso, então, aprofundar alianças nesse campo, porque há várias representações sindicais e centrais sindicais atuando nos Conselhos, sendo fundamental discutir os mecanismos e as estratégias através dos quais essa interlocução possa avançar.

- *No campo das entidades prestadoras de serviços*, observamos uma imensa heterogeneidade. Há um grande conjunto de entidades, confessionais ou laicas, que possui larga tradição de trabalho nessa área. No caso do CNAS, é possível identificar o monopólio da Igreja Católica na representação das entidades confessionais. Observamos, também, que essas entidades vêm passando por um processo de transição nas relações com o Estado e com a sociedade civil, e têm sido submetidas a um difícil aprendizado de convivência pública. Apesar disso, permanece um forte movimento de pressão no sentido de manutenção das velhas e antigas práticas, de acordos isolados e pontuais, que passam ao largo do controle social exercido pelos Conselhos.

Quero concluir, chamando atenção para um aspecto que me parece central e deveríamos aproveitar o espaço desta Conferência para, de fato, aprofundar essa discussão nos vários ângulos em que pode ser analisada. Refiro-me à *representação dos usuários* nos Conselhos de Assistência Social - no CNAS e nos demais. O que se observa, a rigor, é um vazio dessa representação no que se refere às organizações e formas de associação próprias dos chamados usuários de programas, serviços e benefícios de assistência social. E quem são esses usuários? Os usuários da Assistência Social são as camadas empobrecidas, vulnerabilizadas e discriminadas da sociedade, submetidas à árdua luta cotidiana pela sobrevivência. Mas, no âmbito da Assistência Social, essa população aparece definida a partir de indicadores de pobreza absoluta, e através da presença de grupos sociais muito restritos de beneficiários. Além disso, há que destacar o vergonhoso corte de renda que define o acesso ao Benefício de Prestação Continuada e os vexatórios critérios de seleção a que são submetidas pessoas idosas e pessoas portadoras de deficiência.

No entanto, temos que considerar que a pobreza é muito mais do que uma medida monetária. É um tipo de relação social que define lugares dos indivíduos na sociedade. Se a pobreza é carência de direitos, a sua contraface é a carência de representação nos espaços públicos. Nesse sentido, a luta pela expansão de direitos sociais está diretamente relacionada à ampliação de espaços públicos, para que os sujeitos da assistência social - em nome dos quais falam o governo, as entidades, os trabalhadores - possam estar diretamente representados. Se as fragilidades da organização coletiva dos chamados usuários não são criadas no âmbito interno da Assistência Social, nem ela

pode equacionar isoladamente essa questão, é inegável que a presença da "cultura do assistencial", fortemente impregnada nessa área e na sociedade em geral, tem sido um terreno fértil para a reprodução de relações de tutela e subalternidade, que são o avesso da afirmação de esferas públicas democráticas, que supõem a presença atuante de sujeitos sociais autônomos.

Para concluir, uma última idéia se faz necessária. Os Conselhos são canais importantes de participação coletiva e construção de uma nova institucionalidade democrática no âmbito das política sociais. São espaços que nós construímos, que lutamos para constituir nessas últimas décadas. Representam, dessa forma, uma conquista da sociedade civil. No entanto, não podemos imaginar que a participação popular se reduza apenas ao espaço dos Conselhos, sejam eles de Assistência Social, Saúde e outros. Precisamos criar e estimular a organização de fóruns mais amplos de representação e participação social e política, até para que os Conselhos possam ser, eles próprios, submetidos ao controle social. Muito obrigada.

A EXPERIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE

*Simone Aparecida Albuquerque**

A experiência do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte.

Boa tarde a todos. Primeiramente, gostaria de, em nome dos 40 conselheiros municipais de Assistência Social de Belo Horizonte, agradecer o convite e dizer que para nós é muito importante o reconhecimento desse esforço coletivo, que governo e sociedade civil têm feito no município de Belo Horizonte, para enfrentar os desafios de colocar na prática a política de Assistência Social.

Para nós, também, participar dessa Conferência tem um significado especial, porque essa Conferência só está acontecendo por causa da luta dos municípios no dia-a-dia, na construção para que essa Conferência acontecesse. É muito importante que tenhamos isso na cabeça. Estamos aqui porque lutamos para isso.

Segunda coisa importante, é que essa Conferência tem um outro significado, que é a luta efetiva para garantir a implantação da Lei Orgânica da Assistência Social, que os 5 dedos do FHC insistem em dismantelar, através de medida provisória. Também temos aqui, o desafio de lutar para a efetiva implantação dessa lei.

Solicitaram-nos que relatássemos, um pouco, da experiência do Controle Social na elaboração do plano municipal de Assistência Social. Transformar os princípios e diretrizes colocados na Lei Orgânica de Assistência Social, na concretude do cotidiano, tem sido um desafio para nós do município. A falta de acúmulo, a ausência de dados, a baixa organização dos usuários e a falta de recursos, têm sido elementos dificultadores nesse processo. É importante termos claro essa dimensão, para entendermos que o Plano de Assistência Social de Belo Horizonte está em construção e, neste momento, passando por avaliação. Partimos do princípio, de que o plano não é um mero instrumento de captação de recursos de outras esferas de governo, mas é, antes de mais nada, um instrumento de negociação e pactuação, entre administração municipal, os trabalhadores, prestadores de serviços na área e população usuária, que expressa, de maneira doutrinária e operacional, a política de Assistência Social para o município. Isso é fundamental. Para nós, no município de Belo Horizonte, não construímos o plano, simplesmente para cumprir e para receber o dito recurso colocado no Artigo 30 da Lei Orgânica de Assistência Social. O plano para nós, tem um outro significado, inclusive de encontrar consensos nos diversos dissensos existentes no âmbito local.

Direi como que, operacionalmente, pensamos e elaboramos esse plano. A primeira parte do plano contém princípios e diretrizes, onde fizemos questão de reafirmar os princípios e diretrizes colocados na Lei Orgânica da Assistência Social, entendendo que era preciso que o poder local e aquela administração, que, no nosso plano, reafirmássemos esses princípios e essas diretrizes.

* Assistente Social; especialista em Saúde Pública; Conselheira Municipal representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Belo Horizonte, MG

No segundo momento do plano, contém o diagnóstico. Esse diagnóstico está sempre em construção. Quero dizer aqui, porque fica parecendo que o diagnóstico é alguma coisa que temos de encomendar de “não sei aonde”, não é nada disso). Temos construído um diagnóstico e, na primeira parte do plano onde contém esse diagnóstico, utilizamos dados já existentes, tivemos como fontes informantes a própria Secretaria de Desenvolvimento Social, dados da Secretaria de Abastecimento, de Educação, de Saúde, dados que muitas vezes existem, mas precisam ser sistematizados. Nesse momento do diagnóstico, estamos fazendo-o diferente. Se em 1995 fizemos um diagnóstico com análises mais ampliadas, agora estamos fazendo um que aponte diferenças mais locais, onde podemos ver, nas sub-regiões de Belo Horizonte, que tem 9 regiões, e 36 sub-regiões, nas quais estamos tecendo o diagnóstico. O mais legal é que agora esse diagnóstico está sendo construído com as 36 comissões locais de Assistência Social, que são comissões que reúnem usuários e prestadores de serviços de Assistência Social, e com eles estamos construindo esse diagnóstico. Estamos indo na teia dos problemas sociais do município. Esse diagnóstico nos tem servido não só para reavaliar o nosso serviço, como instrumento de reavaliação das metas colocadas no plano municipal, e no maior envolvimento da população. Tem sido uma experiência muito interessante que depois estou às ordens para contar.

Num terceiro momento do plano, colocamos quais seriam as estratégias diante dos problemas colocados. Elegemos 15 grandes estratégias de ação e as transformamos para priorizar os problemas identificados.

O quinto ponto, colocamos quais seriam as formas de avaliação do plano e colocamos também a importância de estar reestruturando o órgão gestor, que é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que ela estivesse a serviço da política e do planejamento colocado.

Por fim, o que acho que é mais importante: o nosso plano direcionou o orçamento municipal. Está aqui na minha frente, a ex-Secretaria de Desenvolvimento Social, que teve o orgulho e prazer de conduzir esse processo. As metas estão incluídas no orçamento. Orgulhosamente, digo que Belo Horizonte investe 5% do seu orçamento na Assistência Social. Temos feito um esforço de construir uma efetiva participação popular. Só para vocês terem uma idéia, nós somos 40 conselheiros municipais, mais 36 conselheiros regionais, cada região de Belo Horizonte tem um conselho regional de Assistência Social, e são uma média de 370 conselheiros das comissões locais de Assistência Social. Na nossa Conferência vai população de rua, os migrantes, os usuários das creches, temos feito todo o esforço para que realmente possamos escutar os usuários da Assistência Social. Apesar disso tudo, sentimos algumas dificuldades na implantação da Lei Orgânica da Assistência Social e na Política Municipal de Assistência Social. A primeira delas, há uma dificuldade em que o município seja considerado um ente da Federação. Isso é demonstrado na forma de relação proposta na Norma Operacional Básica de Assistência Social que, ao invés de garantir a transferência de recursos de forma automática, propõe a relação convenial. Quero dizer que, apesar de nós termos todas as condições de sermos tratados como entes da federação, isso não é possível porque há uma cultura autoritária que, apesar da Constituição de 1988 reconhecer o município, como um ente igual ao governo estadual e ao governo federal, há uma dificuldade enorme, na prática, disso acontecer. O governo federal insiste em tratar o município igual ele tratava há 30 anos atrás. Não sei se vocês sabem uma história aqui, mas existe: “que os municípios tampavam os buracos e colocava

água nos regos, e bebiam de pires na mão, solicitando ao governo federal dinheiro para que pudessem fazer outras coisas”. Apesar da Constituição de 1988 mudar isso, na prática somos tratados do mesmo jeito. A relação convenial é brincadeira! Toda entidade sabe muito bem o que é uma relação convenial. Se estamos pretendendo tratar os serviços de prestação continuada, de forma continuada, os municípios exigem respeito, exigem serem tratados de igual para igual com o governo federal e estadual. A relação convenial não só desrespeita, no sentido de que todo ano teremos fazer convênio, mas de antemão, sabemos que o governo federal continuará dando as regras do jogo; continuará dizendo com o que devemos conveniar. Além de tudo, a proposta da relação convenial, insiste no repasse de recursos carimbados, negando autonomia dos municípios a qualquer planejamento realizado anteriormente. O governo federal continua, na prática, ditando o que deve ser feito nos municípios. Em alguns casos, retrocedendo em avanços já conquistados, como o respeito às diferenças regionais locais. Vocês viram a portaria ou a sistemática que diz, que lá no município de Belo Horizonte ou outro município, as creches têm que ser iguais, do mesmo tamanho, da mesma forma. Ora! Como diz a minha companheira Márcia Maria Pinheiro: “Isso, os trabalhadores da LBA, já tinham conseguido um avanço há uns 15 anos atrás”. Há um retrocesso enorme, o qual vem para essa Mesa dizer que está havendo um refluxo nos municípios. Quem está bancando essa luta são os municípios sim. Somos nós que estamos na prática construindo a política de Assistência Social. Não somos nós que estamos fazendo medida provisória, tratando os municípios de forma infantilizada, dizendo que a corrupção acontece é no município, que o assistencialismo acontece é no município, que é lá que o prefeito faz por decreto, que é lá que vereador ... Ora! Quem está fazendo as emendas é parlamentares. Quem permite isso? Quem é que deixa o dinheiro chegar no município sem o consentimento do Conselho Municipal? Quem é que permite? Quem faz o retrocesso com a caneta da medida provisória? Isso tem que ficar claro nessa Conferência. Não podemos ficar aqui brincando, que o refluxo acontece no município e que o governo federal não tem nenhum compromisso, inclusive ético, com isso!

Outra questão fundamental: A Norma Operacional Básica e a lei que tramita no Congresso, (tem uma lei que está tramitando no Congresso, que precisa ser discutida nessa Conferência), põe como condição de repasse, aos fundos municipais, a compatibilização dos planos municipais do plano estadual. O que significa “compatibilização”? Que o plano estadual será um mero somatório dos planos municipais? Que o município terá uma dotação no plano estadual? No nosso entendimento isso é mais um atentado à autonomia municipal, consolidando de vez a estadualização da Assistência Social. Essa lei foi apresentada pelos FONSEAS, com o argumento de formalizar a relação de transferência. Ele diz: “Não, é preciso que haja um mecanismo para transferirmos, de forma automática, o recurso nacional para o fundo municipal”. Ora, vejam o exemplo do fundo de participação do município; vejam o exemplo da Saúde. Falta vontade política para resolver os problemas da nossa área. Acho que temos que ficar espertos. Por que os secretários estaduais insistem em manter a estadualização? Porque os governos estaduais trabalham, única e exclusivamente com a verba repassada do governo federal. Não existe investimento que dos governos estaduais na área da Assistência Social.

A Norma Operacional Básica de Assistência Social fere a autonomia do município também, quando propõe que os planos têm que ser feitos ano a ano. Então, não adianta. Estou aqui falando de uma experiência construída durante 4 anos, que requer reflexão teórica e prática, mas não

adianta porque a Norma diz para mim que o município não tem autonomia para dizer por quanto tempo o plano deve ser feito. Já pensou o plano ter que ser feito ano a ano?

Gostaria de fazer aqui um desafio: que as três esferas de poder que estão aqui, nós, todos que temos compromisso com a Assistência Social, temos que sair daqui com o desafio, não só de cumprir, mas também de fazer cumprir a lei. Muito obrigado.

A EXPERIÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA DE SANTA CATARINA

*Bernadete Moreira da Silva**

Boa tarde a todos. Estou aqui com a responsabilidade de colocar a experiência do estado de Santa Catarina e gostaria de esclarecer que a fala que trago não é minha, mas é uma fala que representa, no momento, a posição do nosso estado. Gostaria de reforçar as colocações feitas pela companheira Simone, que são fundamentais; inclusive para estarmos, a nível do Estado de Santa Catarina, avaliando a nossa própria experiência, que difere em alguns encaminhamentos. Mas, sem sombra de dúvida, perseguimos o mesmo objetivo. E o que queremos é a efetivação do direito daquele que defendemos ou daquele que dizemos estar defendendo.

Falarei um pouco da nossa experiência, e nesse relato tentarei descrever para vocês como construímos um dos principais instrumentos nesse processo de descentralização.

Inicialmente, é importante pensarmos que a Assistência Social, enquanto Política Pública, deve vislumbrar um novo padrão de proteção social e deve ser construída com novos sujeitos sociais. Como um campo de direitos e não só como um programa de atenções especiais, como o que vínhamos experimentando até então. A partir dessa premissa, na qual entendemos que o papel do Estado é fundamental, introduzimos essas nossas colocações. Algumas certezas e alguns aspectos deram certo e outros precisam ser avaliados.

Esse novo momento implica numa redefinição das funções do governo, nas suas três esferas; numa redefinição de competências e atribuições. Numa nova ordem na sociedade brasileira, na qual o direito de formular, de controlar política é ampliado, redirecionando relações entre Estado e sociedade, relações estas fundamentais e legalmente definidas.

O princípio da descentralização político-administrativa, previsto na Constituição de 1988, demarca essa nova ordem e a LOAS é bastante clara quando propõe, como estratégia de descentralização, a constituição dos Conselhos paritários com caráter permanente e com função deliberativa.

A sociedade catarinense acredita e vem trabalhando nessa proposta e para sua concretização, vem intensificando o envolvimento de vários segmentos empenhados na luta pela implantação da LOAS. Sempre apontando para a formação de instâncias deliberativas fortes e conseqüentes. Nossos Conselhos Municipais efetivamente precisam se posicionar e não só eles, mas os segmentos que tenham assentos nesses Conselhos, especialmente a Sociedade Civil.

Esse envolvimento eclodiu com a criação do Fórum Permanente de Assistência Social de Santa Catarina, em março de 1994. Essa instância, na ocasião, era formada por organizações governamentais e não governamentais. No transcorrer de 1994, esse fórum preparou a proposta de criação do Conselho Estadual e do Fundo Estadual. A parceria já se colocava naquele momento, antes mesmo da própria estruturação do Conselho Estadual, entendendo que essa parceria não elimina as contradições que estão postas, por conta dos segmentos que estão ali representados. Em janeiro de 1995, quando o atual governo estava assumindo a estrutura do estado, num movimento estratégico e competente, esse fórum consegue fazer incorporar ao executivo estadual a noção de que a Assistência Social, não só se restringe a programas fragmentados, mas a um campo de direitos e que a Sociedade Civil vinha se posicionando e requeria um empenho desse governo nesse momento. Elabora um

* Assistente Social, formada pela Universidade Federal de Santa Catarina; Assistente Social do Instituto da Previdência do Estado; Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Catarina

projeto de lei para a criação do Conselho Estadual e do Fundo Estadual e negocia, naquele ano, esse projeto de lei com o executivo e legislativo do nosso estado, pautado nas diretrizes e nos princípios da LOAS.

Paralelamente a esse movimento, a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família, especialmente os técnicos da mesma, mobilizam os municípios no sentido da implantação dessa lei, já aprovada em 1993. Naquele ano desencadeou-se o movimento para a realização das Conferências municipais, regionais e estadual de Assistência Social, aprofundando as discussões na área. No final de 1995, temos a aprovação da Lei 10.037, que é justamente aquela que cria o nosso conselho e a Lei Complementar 143 que cria o nosso fundo.

Ainda em 1995, foram realizados em conjunto comando único (Secretaria Estadual do Desenvolvimento Social da Família e o escritório regional da SAS de Santa Catarina - e naquele momento aquele escritório nos foi fundamental, apesar das posições atuais dessa secretaria a nível nacional), encontros com os municípios, evidenciando a necessidade de se estruturarem em função da nova forma de repasse de recursos que estava sendo vislumbrada a partir da criação dos fundos.

Em início de 1996, o CEAS inicia a sua estruturação e a sua composição. Temos, como a maioria dos conselhos estaduais, 18 membros titulares, com seus respectivos suplentes, tentando garantir não só a paridade formal, mas discutindo essa paridade de fato. Define o seu Regimento Interno e a composição das suas comissões. Temos as 5 comissões que possivelmente muitos deles têm: comissão permanente de orçamento e financiamento; comissão permanente de normas e regulamentação; comissão permanente de divulgação; comissão permanente de conferências; comissão permanente de política. E nesta definição, a tarefa que se coloca é justamente de deliberação a cerca dessa política, do acompanhamento e do controle desse sistema descentralizado e participativo da Assistência Social.

É importante colocar que nessa lei de criação do Conselho Estadual, definem-se as competências, não só do Conselho, mas também do comando único estadual, no caso a Secretaria de Desenvolvimento Estadual e da Família, com a qual temos uma vinculação operacional.

Em 1996, foram realizados eventos de capacitação dos conselheiros estaduais e municipais, objetivando não só o aprofundamento dessa discussão, mas discutindo os papéis desses conselheiros nessas instâncias.

Em abril de 1996, começamos a trabalhar em cima da elaboração do Plano Estadual que apresenta, sabemos, deficiências. Mas sabemos que ele foi uma construção a partir dos 229 planos municipais recebidos na ocasião. Já 90% do contingente dos nossos municípios apresentavam o seus planos municipais. Paralelo a esse trabalho de consolidação do Plano Estadual e através da nossa comissão de financiamento, passamos ao estudo dos critérios de partilha dos recursos para a área; dos recursos do Fundo estadual para o Fundo municipal, o que consideramos um fato decisivo nesse processo de descentralização.

Através de uma experiência piloto, firmamos convênio (o nosso gestor) com 10 municípios; os 10 primeiros que conseguiram fazer cumprir o Artigo 30 da LOAS, que estabelece a criação do Conselho, Fundo e Plano. Essa experiência foi fundamental e os seus resultados apontaram para a formalização da nossa Resolução nº 10, que define esses critérios de partilha dos recursos do Fundo estadual para os Fundos municipais, atendendo o que está disposto no Artigo 2º, Inciso 4º da Lei estadual. A adoção desse mecanismo não só evidenciava uma nova concepção da matéria, mas também apontava e, principalmente, para a construção dessa política, discutindo aquela questão que entendemos uma das fundamentais para a área, que é a questão do financiamento, não só do ponto de vista operacional, mas especialmente do ponto de vista político, à medida em que ela dizia a respeito não só à manutenção da rede assistencial dos municípios, mas também às novas programáticas que seriam e são necessárias serem articuladas. Para não nos restringirmos enquanto ação, somente a prestação do serviço imediato. A decisão respeitou os princípios que estavam colocados na resolução

do CNAS, de nº178 e 196, que todos vocês conhecem. As nossas perspectivas visavam atender os municípios que tivessem respeitado e cumprindo o Artigo 30 da LOAS, e houve um empenho bastante grande nesse sentido.

A nossa preocupação ao iniciar esse ano de 1997, vem apontando e buscando o equilíbrio e a equidade na distribuição desses recursos, entendendo que esse propósito vem e será atingido no decorrer do processo, desde que mantido em tempo esse repasse. O CEAS vem tentando garantir o seu papel, enquanto Conselho Estadual, de normatizador e fiscalizador dessas ações e em nosso processo, nesse momento, essa resolução foi fundamental para o Estado de Santa Catarina.

Colocarei agora como construímos esse mecanismo, que foi a Resolução de Nº 10. Inicialmente é bom identificarmos como é esse nosso Estado de Santa Catarina. Está no sul do país; sua extensão territorial é de 95.985 quilômetros quadrados e a população, segundo o no senso do IBGE-1991, apontava 4.538.248 habitantes. Essa população é bastante diversificada. Temos várias etnias e culturas; não só aqueles que são divulgados nos meios de comunicação, como a colonização alemã e italiana, mas também polonesa, açoriano, tupi-guarani e outros. Demograficamente, a população do estado está distribuída mais nos centros urbanos. A nossa taxa de urbanização é de 70% e, segundo aquele senso, 63% da população do estado reside nos municípios que não excedem, em média, a 20 mil habitantes. Temos mais municípios de pequeno e médio porte, diferente de outros estados da federação. Esses 293 municípios são distribuídos em micro-regiões. Essas micro-regiões, essa divisão geo-política, é uma divisão que absolvemos e que é adotada por muitos centros que promovem desenvolvimento, também pelo governo do estado, e facilitou o nosso processo de descentralização. No momento em que estávamos construindo os encontros para discussão, aproveitamos essas regionais para estar divulgando, discutindo a questão da nova sistemática posta na LOAS.

Considerando isso, uma questão básica se colocava: Quem deveria receber os maiores recursos vindos para o atendimento à rede? Aqueles que já detinham a maior rede de atendimento ou aqueles municípios que ainda necessitariam construir essa rede? Estava em jogo a qualidade dos serviços, a existência da rede e a pulverização dos recursos. Após debates com várias entidades, não só no âmbito dos conselhos e do Conselho Estadual, mas com várias entidades, inclusive entidades de ensino, o CEAS propôs um estudo que sugeria um índice de participação, por município, nesses recursos.

O passo seguinte foi identificar e quantificar aqueles segmentos usuários da Assistência Social. Nesse processo, consideramos crianças aqueles entre 0 e 12 anos, adolescentes aqueles entre 13 e 16 anos, e idosos aqueles acima de 60 anos. Através de dados do IBGE obtivemos a quantidade desses usuários por município. Estabelecemos como corte de pobreza a renda inferior a 2 salários mínimos por família e assim aplicamos esse percentual, esse corte, sobre os percentuais de usuários que tínhamos. Outro segmento que precisávamos identificar era o das gestantes, que é também um segmento atendido e que está posto entre os usuários da LOAS. Na busca desse dado evidenciamos a dificuldade de precisá-lo e através da Secretaria de Estado da Saúde conseguimos obter o índice de natalidade. O mesmo, adaptado através de uma projeção do IBGE, permitiu o cálculo desse índice de gestantes.

A construção dessa resolução trouxe 2 questões básicas: uma, era a manutenção ou não da rede; a segunda, como utilizar o índice ideal que havíamos conseguido, sem prejudicar o usuário, por conta do deslocamento que poderia provocar, na hora de distribuição desse recurso. Porque tínhamos uma série de entidades que recebiam esse recurso e no momento que fosse repassado, segundo esses critérios, aquelas entidades estariam sendo precedidas dos valores que anteriormente vinham sendo trabalhados ou vinham recebendo. Optamos pela manutenção daquelas entidades e todos os recursos de enfrentamento à pobreza e BCC seriam distribuídos segundo o índice ideal, e transferimos aos Conselhos Municipais a responsabilidade de

definir critérios de partilha, a partir dos quais esses conselhos iriam distribuir os recursos às entidades prestadoras de serviços. E, gradativamente, esses Conselhos Municipais vêm deslocando metas de uma entidade para outra. Estamos trabalhando especificamente no caso dos recursos da ação continuada, com recursos do governo federal. Quando apontamos para essa resolução, temos claro que os recursos do estado ainda precisam ser majorados e privilegiados. É uma questão importante que se coloca nessa divisão. Apesar desse fato, que é fundamental, entendemos que o movimento desencadeado apontou para um avanço na criação dessas estruturas dos conselhos e fundos municipais, possibilitando a discussão e a participação de segmentos que, até então, não tinham ou era dificultada a possibilidade de participação, na definição destes mecanismos.

Outro fator que foi importante nesse processo de mobilização e que veio também a colaborar para a mobilização desses atores nos conselhos foi a discussão das medidas provisórias, do movimento que fizemos em defesa do Benefício de Prestação Continuada e que apontavam para a necessidade do controle social, cada vez mais importante e mais necessário. Não só na hora da definição dos recursos da ação continuada, dos recursos do enfrentamento à pobreza, mas também na garantia de mecanismos de ordem legal, que controlassem a ação do governo federal que, através de medida provisória, estava impondo, impossibilitando, o acesso a esse benefício.

Os principais resultados que tivemos, através de todo esse processo basicamente centraram-se na questão do orçamento. Intensificamos nossa ação sobre o comando único, que hoje aponta para a definição de novos fluxos orçamentários (dentro desse comando único estadual). O Conselho Estadual vem articulando os seus segmentos para dar, cada vez mais, visibilidade, não só da peça orçamentária, mas do mecanismo que é utilizado para a construção desse orçamento dentro da esfera operativa. Através do legislativo, hoje, Santa Catarina vive um momento especial. Iniciou-se um novo processo de discussão do orçamento, a nível de estado: o orçamento regionalizado. E estamos articulando ações para que, no momento seguinte e a partir do próximo ano, os nossos Conselhos estejam envolvidos nessas discussões regionalizadas.

Assim, os principais resultados que tivemos: hoje conseguimos fazer e pensar conjuntamente, apontando para uma análise conjuntural, identificando as forças e características políticas do nosso estado e das nossas regiões. Temos encontros a nível de estado que mobilizam ações e principalmente atores sociais. A composição desses Conselhos vem sendo discutida com maior intensidade; e vemos que aquelas entidades prestadoras de serviço, especialmente as da antiga LBA, que anteriormente só iam para receber os recursos, hoje estão entrando nos Conselhos e mesmo não eleitas, exigindo que as reuniões sejam abertas para que possam participar desse processo. Temos uma preocupação grande em continuar fazendo e aprofundando esse estudo de repasse de recursos. Não só do que vem do nível federal. Os municípios estão construindo e garantindo os seus percentuais orçamentários, não só lá, mas também tentando articular esses municípios para pressionar o nosso comando único estadual a garantir um percentual cada vez maior no orçamento do estado.

Outra questão fundamental é que esse reconhecimento dos Conselhos Municipais como instâncias deliberativas, não foi prejudicada por conta desse critério de partilha, mas reforçada. E a utilização desse mecanismo, neste momento, nos facilitou o papel de formadores de opinião nesses municípios. Essa articulação direcionada a partir de uma nova cultura política que sempre discutimos e que vem em franca sedimentação.

Outra questão importante que possibilitou essa articulação, foi a participação do comando único nesse momento, que se mostrou sempre parceiro, apesar das divergências e das contradições postas no dia a dia; e essa negociação não é fácil nem linear como possa parecer, mas possível.

Outra questão fundamental é que há uma procura, cada vez maior, pelo conhecimento, não só por parte dos Conselhos Municipais, mas também de entidades, de como se constrói esses orçamentos a nível de

município, e também a nível de estado, que é a instância onde temos uma ação mais direta sobre o comando único.

Tivemos vários limites nesse processo e um deles foi a questão, especialmente, dos recursos. Desencadeamos um processo de construção dessas estruturas, mas vemos e temos a clareza de que a deficiência de financiamento em muito contribuiu para que essa política efetivamente não se dê como o posto na lei, na medida em que projetos e estratégias que foram colocadas nos planos municipais e estaduais, não conseguem a sua implementação, especialmente os projetos de enfrentamento à pobreza. Hoje esses recursos não chegaram aos Fundos Municipais. A dificuldade de entendimento da instância operativa nacional de seu papel, por outro lado, é fator agravante; o nosso estado atingiu um estágio que requer novos procedimentos internos por parte dessa secretaria e uma ação por parte da mesma a nível de ministério, propondo outros mecanismos de estruturação do orçamento nacional. Há dificuldades, colocadas pela SAS, que permite especialmente a chegada de pleitos isolados a revelia das deliberações estaduais. Construímos nossos planos municipais e estadual e sabemos que pleitos e projetos isolados ainda chegam a SAS nacional e ainda estão sendo deliberados. Viemos, gradativamente, batendo nessa tecla de que há necessidade de um respeito ao que está posto nos planos. Há sobreposição de papéis, especialmente, das instâncias operativas, retratadas na portaria Nº 26, em que a SAS retrocede à estrutura da antiga LBA, apontando para um movimento na contramão da descentralização posta na LOAS. Há inexistência de uma Política de Assistência Social clara. Entendemos que é fundamental nesse processo identificarmos os papéis destes atores que estão postos e que haja um mecanismo de publicização dos processos operacionais dessas instâncias. A tentativa, através da construção desse mecanismo de critérios de partilha, de forma transparente, foi justamente no sentido de controlar esse procedimento e publicizar esse Conselho Estadual e o orçamento a nível de estado. A nível de município e de União, temos dificuldade da publicização dessas ações. Uma questão importante que vem e que está como pano de fundo, é política econômica adotada pelo governo federal, que privilegia a lógica de mercado provocando o aumento do contingente de excluídos e, conseqüentemente, a redução dos recursos nos vários níveis. Nesse processo há necessidade desta articulação apontar para uma articulação maior, que envolva outras políticas públicas. Obrigado.

A EXPERIÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Marlova Jovchelovitch**

Queria dizer da minha alegria de estar aqui na II Conferência Nacional de Assistência Social. Para quem viveu a emoção que foi a I Conferência, estarmos aqui representa uma grande vitória.

Coube a mim apresentar a experiência do CNAS-Conselho Nacional de Assistência Social. É evidente que essa fala não expressa consenso, uma vez que o CNAS é um conselho heterogêneo, paritário entre governo nos seus três níveis - são 7 representantes do governo federal, uma representação do nível de governo estadual e uma representação do nível de governo municipal - e sociedade civil. A sociedade civil por sua vez está dividida em três segmentos: os trabalhadores da área da Assistência Social, usuários da Assistência Social e entidades prestadoras de serviço. Com tanta heterogeneidade, quero deixar claro que essa não é uma fala consensual do CNAS. Combinamos durante a preparação da Conferência o que essa fala deveria conter, mas é evidente que a responsabilidade final pela fala termina sendo minha.

Gostaria de dizer, que para falar da experiência do CNAS, é preciso iniciar falando sobre o que entendemos que é o processo de controle social. Porque há um pressuposto básico que é a transparência. Entendemos que só existe controle social, quando há transparência das ações em todos os níveis. Isso significa publicização dos fatos e dos atos, que envolvem a administração pública, evidentemente, que nos seus três níveis de Governo. Quando o CNAS é informado de alguma coisa que o órgão gestor faz através do Diário Oficial, já não estamos falando em transparência. Embora esteja no diário oficial, o CNAS como órgão deliberativo do sistema, precisaria saber antes da publicação no Diário Oficial. Temos que ter cuidado quando falamos da publicização dos fatos e atos que envolvem a administração pública, porque o público não significa necessariamente governamental. Essa é uma confusão que fazemos com muita frequência. O espaço público, não é o espaço estatal ou o espaço do governo, mas é o espaço do cidadão. Essa é a dimensão com que o CNAS vem procurando trabalhar desde a sua implementação. Acumulada essa experiência de dois mandatos na presidência do CNAS, o primeiro tive a honra de dividir com a Professora Maria Carmelita Yasbek, então, Representante do CFESS (Conselho Federal do Serviço Social), e o segundo com o nosso querido Vando (Vandevaldo Nogueira), representante da ABONG e, que felizmente, ainda continua na vice presidência do CNAS; gostaria de dividir com vocês e vou fazê-lo, mesmo correndo o risco da inconveniência, aquilo que chamo de “os bastidores do CNAS nos últimos 2 anos. Nesses últimos 2 anos não tivemos a oportunidade de nos encontrar, porque embora tivéssemos tido as reuniões ampliadas do CNAS, acredito que a interlocução pós primeira conferência, tem hoje um espaço privilegiado aqui. Aqui estão os delegados que vieram dos municípios, dos estados, da sociedade civil e, portanto, sinto-me na obrigação de dividir com vocês esses bastidores.

* Mestre em Serviço Social pela Universidade de Porto Alegre; Ex-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Conselheira representante dos Municípios junto ao Conselho Nacional de Assistência Social; Consultora do UNICEF

Quero contar da importância que teve e que ainda tem o CNAS no cenário nacional. Quero falar dos gigantes que são os conselheiros do CNAS. De quão qualificada e comprometida é a sociedade civil no conselho. Posso falar com toda tranquilidade, porque represento um nível de governo que é o municipal. Quando falo da sociedade civil no CNAS, não estou falando em causa própria; estou reconhecendo o mérito que tem esse grupo de conselheiros que se dedica diuturnamente a construir o que estamos vivenciando hoje aqui, por exemplo ou ainda os esforços feitos com relação à manutenção do benefício prestação continuada (BPC), mais uma vez ameaçado, agora pelo ajuste fiscal. Pois o benefício de prestação continua está assegurado constitucionalmente. É bom lembrar que estamos falando de um benefício que está na Constituição, não foi inventado ontem. Não podemos esquecer que o BPC existe desde 1988. Portanto, foram precisos 9 anos para que esse país pudesse operacionalizar o benefício e com a maior facilidade querem terminar com ele. Querem revisar a idade do idoso, querem congelar a idade, como foi tido ontem na cerimônia de abertura, na brilhante carta do idoso, aliás, tal carta foi escrita por uma conselheira do CNAS, Maria José Barroso, representante da ANG. Na carta lida não obstante a brilhante interpretação do artista, tem muito do que vivência a Associação Nacional de Gerontologia na defesa dos idosos e da sensibilidade dos que vivem na própria pele o problema.

O CNAS e seus conselheiros, subsidiados pelos estudos que fazem o CFESS, vem trabalhando a questão do benefício de prestação continuada, defendendo permanentemente benefício, buscando em todos os momentos assegurar transparência nas ações. Posso garantir, não tem sido tarefa fácil. Ouvimos exposições da SAS aqui, que penso não conferem com a realidade, porque a forma com que a SAS trata da Política Nacional de Assistência Social, da discussão da NOB, da operacionalização, da sistemática de financiamento, é uma forma, que na minha opinião, não combina e está em desacordo com o que vimos nos relatos das conferências municipais e estaduais. Não me parece que se está falando da mesma coisa! Infelizmente, estamos reiterando a lógica da farsa. Fingimos que aprovamos e a SAS finge que se submete ao CNAS. Aqui, ouvimos brilhantes exposições, feitas por profissionais altamente qualificados. Mas, o que quero dizer, é que em algum momento, há uma falta de sintonia, porque o que se vê na realidade da população brasileira, lá na ponta, é a manutenção do mecanismo convenial, são os municípios engessados nos programas, é a falta absoluta de autonomia, são os conselhos municipais sem poder opinar onde o dinheiro tem que ser investido, porque vem pronto, em linha vertical. Sai de Brasília e desce em linha reta para os estados e municípios. Então, realmente estamos percebendo que há algum problema aí. Quero deixar claro, que o CNAS tomou conhecimento da publicação da NOB, pelo diário oficial. Eu e a Conselheira Maria de Fátima Ferreira (ANASELBA/SAS) estávamos na Conferência Estadual de Goiás, quando ficamos sabendo, pelos representantes da SAS - que também, como nós, lá estavam para dar uma palestra, que a NOB tinha sido publicada um dia antes no diário oficial. Fiquei surpresa. Chegar em uma Conferência Estadual, representando o CNAS e ser informada, de público, que a NOB estava publicada no diário oficial, é uma situação muito difícil. É vexatório, para o mandato de conselheiro. A SAS na própria portaria que publica a NOB, previu um momento de discussões, de debates. Tivemos a participação do CNAS, do FONSEAS, do recém criado Fórum de Gestores Municipais de Assistência Social, que aliás, merece ser celebrado, dividido com a vocês a alegria dessa criação, porque o embrião desse Fórum a I Conferência Nacional de Assistência Social.

E, acredito, que todos nós que estivemos lá temos uma alegria especial com a criação do Fórum de Gestores Municipais de Assistência Social.

Mas, retomando a discussão sobre a NOB, a SAS abriu um espaço para ouvir as entidades, que já mencionamos. Entretanto, ontem, percebemos que o documento que está tão bonito, impresso e distribuído aqui para os senhores, não contempla todas as discussões feitas. Já conversamos com o Professor Mulatinho (Heldo Mulatinho, Secretário Adjunto da Secretaria de Assistência Social - SAS) e ele nos assegurou que foi um problema de redação e que será revisto. Quero então registrar que um dos compromissos que temos aqui na II Conferência, é lembrar à SAS que o problema é de redação. A SAS precisa sair com o compromisso de rever a redação.

São em coisas como essas, entre outras, que o CNAS pôde perceber, o quanto a sua atuação, o quanto o aumento da sua visibilidade, e as suas posições firmes, terminaram por incomodar o governo federal, a ponto de ter sido promovida uma verdadeira intervenção branca, em 3 episódios bastante importantes que envolvem o conselho.

No primeiro momento, logo após a realização da I Conferência Nacional, quando tivemos que regulamentar por decreto, as eleições para a sociedade civil no CNAS. A discussão dessa regulamentação foi deslocada do âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, para a Casa Civil da Presidência da República. Em parte, por tratar-se de decreto presidencial, a Casa Civil, é que deve tratar do assunto, mas em parte também, porque as atitudes do CNAS, e não só dele, de todos nós aqui e que estivemos na I Conferência, a mobilização que fizemos durante a I Conferência, as propostas, as moções, tudo isso estava incomodando o governo. Então, o decreto que regulamenta as eleições da sociedade civil do CNAS, ficou em discussões por 2 meses na Casa Civil da Presidência da República, íamos, praticamente, todos os dias na Casa Civil juntamente com alguns conselheiros, para administrar a questão da eleição. Esse período de negociação gerou a medida provisória que prorrogou o mandato dos conselheiros da sociedade civil por 3 meses. Nos sentimos na obrigação de explicar publicamente aqui porque isso foi feito. Ao final a eleição ficou marcada para o final de março do mesmo ano (1996). Eleitos os conselheiros da sociedade civil para o CNAS, vieram os “os tristes episódios” das 2 últimas eleições para a presidência do CNAS. Classificamos de “triste episódio”, porque, de novo houve, uma intervenção explícita na eleição e, nosso direito de eleger o presidente do CNAS, foi parcialmente cerceado. A Casa Civil reuniu os conselheiros governamentais, impôs um candidato, controlou a eleição e as negociações, através de telefones celulares, desonrando a prática democrática e constringendo os conselheiros, quer do governo, quer da sociedade civil, gerando uma situação absolutamente desconfortável para todos.

Em outros momentos, a Casa Civil, reuniu os conselheiros do governo federal no CNAS, dando o tom das votações e conseguiu feitos inéditos, entre eles, o de conseguir manter os conselheiros governamentais o tempo todo nas reuniões do CNAS, tendo em vista que tais conselheiros são freqüentemente ausentes.

Quero salientar aqui, que temos nossos colegas, conselheiros representantes do governo federal, honram o seu mandato. Acho que as generalizações são sempre perigosas, então cabe fazer essa ressalva. Existem alguns conselheiros do governo federal que honra o seu mandato, contribuem e enriquecem o CNAS, mas percebe-se claramente, pela ausência sistemática dos representantes do governo federal nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CNAS, exceto quando

a matéria é de claro interesse do governo federal, que a área de Assistência Social, não foi e ainda não é uma prioridade desse governo.

Pensamos que se não há motivo para euforia e para depressão, porque alternamos os nossos sentimentos ultimamente, entre uma e outra coisa, ainda há muito a ser celebrado. Foi essa atuação aguda, firme, sempre presente, posicionada do CNAS, que despertou a atenção do Governo sobre nós, e sobre a necessidade de estar mais próximo da área de Assistência Social. A própria medida provisória que impedia a realização da II conferência e sua revogação, são o maior exemplo do que estou falando aqui. Isso foi admitido ontem, publicamente, pelo Ministro Stephanes, quando se referiu à vitória que teve a sociedade civil obtendo a convocação da II Conferência. Para ser justa, devo incluir os gestores municipais e estaduais nessa vitória, porque não fosse a realização das conferências nos municípios e nos estados, não estávamos hoje aqui. Temos a clara prova de que essa articulação entre os gestores municipais, estaduais e a sociedade civil foi o que tornou possível a realização da II conferência Nacional de Assistência Social.

Devo dizer, que persiste em mim, entretanto, a sensação de que ganhamos, mas, não levamos. A realização da II Conferência Nacional, em um momento tão grave, tão delicado, com o BPC ameaçado, como já falei pelo ajuste fiscal, e a realização da II Conferência aqui, na CNTI, há 50 Km de Brasília, é uma clara forma de esvaziar a nossa mobilização e nos tirar do cenário. Estamos longe o suficiente para eles pensarem que não estão sendo ameaçados, porém, tenho certeza, que a nossa presença aqui, não constituirá impedimento que as propostas sejam agudas, para que possamos imprimir resoluções, com a urgência necessária, para redimir e resolver parte dos conflitos e equívocos, que no fim, lá na ponta, terminam por prejudicar a população brasileira, que em última análise, é quem defendemos.

Queria deixar claro, que o CNAS não teve outra alternativa a não ser fazer a conferência aqui, porque a medida provisória que permitia a realização da II Conferência, está no diário oficial de 7 de novembro. Portanto, 1 mês para o início da realização da conferência, quando os outros lugares possíveis já estavam ocupados.

Queria pedir uma salva de palmas e um abraço muito caloroso de todos nós, para o José Moroni, que é o secretário executivo do CNAS. Acho, Moroni, que estamos depositando sobre você uma carga pesada demais. Você tem sido o depositário de todas as nossas angústias, e tem sabido equacionar, como ninguém, dando respostas que muitas vezes não sabemos onde você as encontra. Acho que você merece essa homenagem, que tenho certeza, de todos os conselheiros e também da plenária da II Conferência.

Para concluir, queria lembrar de uma afirmação que foi feita pela antropóloga Margareth Mead há algum tempo atrás, e que para mim tem sido fonte de inspiração em todos os momentos que me sinto desanimar. Ela dizia que “não devemos duvidar, que um pequeno grupo, porém pensante e comprometido, pode mudar o mundo. Porque de fato, são os únicos que podem”. Então, nos convido a seguir adiante. Não só nessa, mas em outras lutas, porque temos um longo e árduo caminho pela frente. A LOAS está longe de ser implantada. Onde está a política nacional de Assistência Social? Ela chegou no CNAS na última reunião, às vésperas da II conferência, ótima ocasião, porque assim vamos poder discuti-la aqui. É sempre bom lembrar que por enquanto a ausência da política expressa uma intencionalidade, e essa intencionalidade, é a reiteração da exclusão, é a perpetuação do mecanismo convenial, já mencionado pela Simone que me antecedeu

com bastante clareza. Enquanto persistir o mecanismo convencional, persiste a política do favor. É o deputado que pede, é o padrinho político, é o senador, é a entidade que passa por baixo do conselho e do Fundo e quando vemos aparece o convênio e ninguém sabe como. Penso que o CNAS está fazendo um esforço e cumprindo o seu papel, não só no sentido da denúncia, mas da contribuição, da proposição. Acredito que é preciso superar o momento das denúncias vazias. Precisamos caminhar no sentido propositivo, descobrir formas e mecanismos que permitam superar a situação que vivemos. Acredito que a II conferência, mais do que nunca, é o momento de demonstrar, o quão maduro, é esse movimento de Assistência Social, que alíás, não é nem mais um movimento. É sim uma resistência, tendo em vista o que vem acontecendo nos últimos 2 anos.

Por fim, penso que nós, e quando falo nós, falo desse universo maravilhoso que são os cidadãos brasileiros, inseridos em diferentes posições, quer seja na de gestores municipais, estaduais, representando a sociedade civil, mas nós, cidadãos brasileiros, comprometidos com a nossa população, com esse sofrido povo brasileiro, temos uma tarefa. Quero, assim como a Simone já fez, propor uma tarefa para todos cidadãos. É a tarefa de começar a construir uma sociedade mais igual e mais justa. Não encarando tal tarefa como uma utopia distante, mas, sim, começando aqui, agora, onde cada um de nós, é artífice do seu destino, e é capaz de trabalhar, para construir um mundo mais igual e mais fraterno, que tenho certeza, é o que todos nós buscamos. Muito obrigada.

PAINEL

**AS RELAÇÕES ENTRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A LEI ORGÂNICA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROPOSTAS DOS CONSELHOS.**

Coordenação:

Valdete de Barros Martins - CONANDA/CFESS

Expositores:

- MÁRIO VOLPI
- VICENTE DE PAULA FALEIROS

Consultores do UNICEF/CNAS

Secretário: *Célio Vanderlei Moraes - Movimento Nacional de Meninas e Meninos de Rua/CNAS*

Brasília, 10.12.97 (noite)

**AS RELAÇÕES ENTRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A LEI ORGÂNICA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: PROPOSTAS DOS CONSELHOS**

*Vicente De Paula Faleiros**

*Mário Volpi***

Boa noite, é um prazer colocar para vocês o resultado desse trabalho de pesquisa, esperando ainda suas sugestões. Nosso trabalho sobre a integração ECA/LOAS se processou em três momentos e se compõe de três partes. A primeira parte trata de uma discussão conceitual sobre a relação entre lei Orgânica da Assistência Social e o Estatuto da Criança e do Adolescente. A segunda parte consistiu numa pesquisa que realizamos junto a sessenta e cinco conselhos, sendo 41 na área de Assistência Social e 24 na área da Criança e do Adolescente. A terceira parte trata da análise dessa integração e de propostas de integração. Esta terceira parte consiste no relatório final onde fazemos alguns encaminhamentos e esse resultado vai ser discutido pelos dois conselhos nacionais que depois vão promover debates em nível estadual e municipal

Muitos de vocês podem perguntar porque o seu conselho não foi escolhido para a pesquisa. Isto se deve a que partimos de um banco de dados do CNAS, fazendo-se uma amostragem para essa pesquisa. Enviamos 230 questionários e recebemos 65 respostas. É o resultado dessa pesquisa que vamos apresentar aqui..

A nossa exposição compreende hoje três partes, e a primeira é conceitual. Será que a LOAS e o ECA, tem os mesmos fundamentos? Essa é primeira pergunta. A segunda parte trata das dificuldades de relacionamentos entre ambos conselhos. Quais são as dificuldades? E a terceira parte trata das estratégias de integração.

Identificamos quatro grandes conceitos para a relação ECA/ALOAS. Como vocês podem observar no quadro, a primeira proposta é de que cabe ao CDCA toda a política da Criança e do Adolescente e ao Conselho de Assistência Social, as demais políticas assistenciais. Essa é uma visão de separação das duas legislações. A segunda, é de que cada um mantém a sua especificidade organizando ações em comum, ou seja existiria entre as duas legislações apenas a possibilidade de realizar algo em comum. A terceira visão é de que cabe ao CDCA a defesa dos direitos e ao conselho de assistência a proteção especial, quer dizer, voltar - se -ia ao conceito de proteção especial, e finalmente, a concepção de que ambos deliberam sobre políticas sociais da criança e do adolescente com ângulos diferentes mas complementares. Os conselhos dos direitos da criança articulam todas as políticas para a infância e adolescência e os conselhos de assistência social formulam políticas de atendimento específico para os que necessitem de assistência social em razão do risco, da vulnerabilidade ou da exclusão social em que encontrem.

De acordo a essa concepção o Conselho de Direitos da Criança teria uma função articuladora, enquanto que a Assistência Social teria ações voltadas para aquelas situações em que a Assistência Social tem o papel mais importante. O mais importante, entretanto, nessa discussão, é que a Lei Orgânica da Assistência Social e o Estatuto da Criança e do Adolescente têm a mesma base de defesa da cidadania, o mesmo paradigma da cidadania. Ambos combatem o assistencialismo, o clientelismo, ambos se colocam na perspectiva da proteção

* Doutor em Sociologia; Assistente Social; Pesquisador associado da UnB; Coordenador do CECRIA e Consultor.

** Consultor do UNICEF

integral, quer dizer, não há divergência conceitual entre ECA e LOAS. Às vezes parece que há divergências. Como o ECA é de 1990, a LOAS é de dezembro de 93, algumas pessoas não perceberam esta base conceitual comum. Na pesquisa, entretanto, tanto os conselhos de assistência como os conselhos de direitos da criança e do adolescente se manifestaram no mesmo sentido, de que ambos deliberaram sobre políticas e de que possuem a mesma fundamentação na garantia da cidadania. Em ambas as áreas, como podem observar pelos gráficos, os conselhos, em todos os níveis, municipal, estadual e federal, adotaram a concepção tanto os conselhos de assistência como os de direitos da criança e do adolescente são deliberativos.

Quando perguntados se são divergentes ou não, maioria dos conselhos respondeu que eles não são divergentes quer dizer, eles estão fundados no mesmo paradigma da cidadania presente na LOAS e no ECA. Os conselhos parecem já ter compreendido que ambos têm os mesmos fundamentos. LOAS e ECA não são divergentes na sua fundamentação e nas propostas de reordenamento institucional, assim como em relação à constituição de fundos. Ambas as leis prevêem fundos, prevêem a paridade. Há pressupostos comuns na organização de ambas as leis que se traduz por uma similaridade na organização da LOAS e do ECA.

Se há uma base conceitual comum coloca-se a questão estratégica central do porque os conselhos não se integram, não trabalham em conjunto. Esta foi a questão que colocamos aos conselhos, considerando-se, inclusive as dificuldades para isto. As dificuldades desse trabalho em conjunto foram assinaladas pelos conselhos. Vamos destacar as dificuldades que apareceram na pesquisa. Em primeiro lugar, as pessoas que têm conselhos recém fundados, lembraram que há dificuldades de integração porque há um descompasso entre ambos os conselhos. Uns foram fundados antes, outros depois. Não se conhecem. Estão em fases distintas. Uma segunda ordem de dificuldades é a falta de clareza. Essa foi a dificuldade mais acentuada pelos conselhos. Há falta de clareza quanto às atribuições, destacando-se a falta de clareza por parte dos conselheiros e conselhos sobre o significado de seus papéis e competências.

Existe também a dificuldade de definições conjuntas de ação, de padrões comuns de atendimento e de compreensão do público-alvo de ambos os conselhos. Não se explora, por exemplo, o direcionamento para uma atuação articulada junto à família. Alguns conselhos de assistência ou de direitos da criança e do adolescente ainda consideram que seu público é infância pobre. São casos isolados.

Ainda existe uma visão fragmentada da sociedade por parte dos conselhos. Cada um só vê o seu pedaço, com pouco conhecimento das leis e das políticas, faltando-lhes clareza quanto à distribuição de recursos e sobre o registro de entidades. Os conselhos precisam aprofundar a compreensão das atribuições de cada conselho. Os conselheiros que estão participando dessa atividade pela primeira vez, na maioria, estão com dificuldades de entender, com clareza, o papel de cada conselho.

Há também outra ordem de dificuldades levantadas, quanto ao desenvolvimento das atividades como a falta de planos de trabalho, no sentido de falta de projetos e fragmentação do planejamento em cada conselho. Os conselhos estão com dificuldade de planejar. Esse número de respostas foi menor, não foi significativo como na primeira parte.

Outra ordem de dificuldade é a relação entre a vida privada e o serviço público, a dificuldade em conciliar a prestação de serviços com a exigência da vida privada, sobrecarregando-se as pessoas. Falta

tempo dos conselheiros para suas atividades, o que traduz o problema da falta de condições de participação no conselho. Os conselhos assinalaram que essa é uma das dificuldades para a integração entre LOAS e ECA.

Outra problema levantado é a falta de recursos: de infra-estrutura, de informações e de articulação entre os fundos, de recursos humanos para a Assistência, de assessoria técnica. Há ausência de informações regionais e estaduais e infra-estrutura e de recursos para debates, seminários e capacitação.

Foi também assinalada a falta de articulação entre os conselhos nas três esferas do governo, com deficiência de atuação em redes. Fala entrosamento, mas não se constroem eixos comuns, observadas as competências de cada um, continuando-se, em muitas ocasiões o paralelismo de ações entre os próprios organismos do governo.

A questão da relação entre os poderes municipais também foi levantada, constatando-se a desarticulação entre deliberação e execução das políticas, a falta de cumprimento das políticas pelo Executivo ou seu retardamento. Os conselheiros lembraram que o Executivo não tem um entendimento claro sobre a função dos conselhos. Também prejudicam a relação entre LOAS e ECA as questões político-partidárias, as posições centralizadoras dos presidentes, o clientelismo com sua falta de critérios públicos, a ausência de articulações entre programas, e a falta de participação da sociedade. Os conselhos têm uma relação de poder interna a eles mas também se inscrevem nas relações entre Executivo e Legislativo, Executivo e população.

Apesar dessas dificuldades pudemos constatar que se está desenvolvendo um esforço de trabalho em comum. Pudemos observar que há um trabalho comum nada desprezível por parte dos conselhos. Há um esforço da sociedade para o trabalho conjunto. Pode-se destacar a realização de reuniões conjuntas, elaboração de pesquisas e diagnósticos conjuntos, definição conjunta de padrões de atendimento. Existe também acompanhamento integrado do orçamento, acompanhamento integrado de ações, campanhas conjuntas, seminários, congressos e fóruns. Também há um número significativo de conselhos que não deram nenhum passo, até o momento, para o trabalho em conjunto. As reuniões conjuntas já têm uma expressão significativa.

A elaboração de pesquisas e diagnósticos, a definição de padrões de atendimento ou reordenamento institucional, o acompanhamento integrado de ações, o acompanhamento do orçamento. parecem ser grandes possibilidades de trabalho conjunto. Em comum também existe a realização de seminários, congressos e fóruns. As outras ações ainda são muito tímidas para integração dos conselhos.

Para concluir, observamos um novo patamar de relação entre os conselhos, não estão brigando tanto pelo seu pedaço. Há também acomodação no seu pedaço, mas é importante destacar que nos conselhos perpassa a compreensão de que LOAS e ECA não são divergentes. A pesquisa mostrou que a sociedade está compreendendo que estamos construindo, no Brasil, um novo patamar civilizatório dos direitos sociais, apesar do Executivo, muitas vezes, não dar o apoio necessário para isso. Os conselhos representam um avanço importantíssimo na democracia participativa, na abertura das políticas sociais para as questões da Criança e para a integração social dos excluídos. A integração entre LOAS e ECA tende a ser inevitável daqui para frente porque nós não podemos mais trabalhar isoladamente, com poucos recursos e com problemas tão graves na sociedade. Essa pesquisa faz emergir a necessidade de aprofundarmos a discussão em torno aos conceitos e as estratégias de integração para construirmos a democracia e a participação no dia a dia dos brasileiros. Obrigado.

PAINEL

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CAMINHOS DE SUA CONSTRUÇÃO.

Coordenação:

Ana Lígia Gomes - CFESS/CNAS

Expositores:

- **A garantia e a Defesa dos Direitos : O Papel do Ministério Público**

RICARDO DE OLIVEIRA E SILVA

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

- **A Política Nacional de Assistência Social**

ALBA MARIA P. DE CAMPOS ABIGALIL

Secretaria de Assistência Social - SAS/MPAS

- **A Articulação entre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos.**

BEATRIZ AUGUSTO DE PAIVA

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

- **Os Mínimos Sociais**

ALDAÍZA SPOSATI

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP

- **A Questão do Financiamento**

PAULO EDUARDO NUNES M. ROCHA

Instituto de Estudos Sócio-Econômicos - INESC

Sistematizadora: Ivanete Saleti Boschetti Ferreira - Universidade de Brasília-UnB

Brasília, 11.12.97

A GARANTIA E A DEFESA DOS DIREITOS: O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Gostaria inicialmente de saudar a todos os integrantes desta Mesa, o que faço na pessoa do coordenador Padre Virgílio Uchôa, e também os que estão aqui, hoje, participando deste importante trabalho, desta importante Conferência, relativamente à política pública de Assistência Social e os caminhos de sua construção. Inegavelmente o Brasil tem uma enorme dívida social que precisa ser resgatada, da melhor maneira possível. A realização de encontros dessa natureza, permite que dentro desse caldeirão de culturas que é o nosso Brasil, possamos efetivamente vislumbrar a possibilidade de se construir com equilíbrio, com bom senso, mas com bastante perseverança, um caminho de resgate deste Estado, de quase necessidade, que se encontra uma parcela considerável da nossa população. A Constituição Federal, denominada Constituição Cidadã, e ela assim o é porque diferentemente, dá Constituição anterior, que nos regia, antes de 88, naquela os direitos sociais, os direitos de garantias do cidadão estavam elencados na Constituição Federal, a partir do artigo 156. Antes tínhamos organização dos poderes, a definição das atribuições de cada uma das funções de Estado, descrição das competências dos poderes legislativo, executivo e judiciário, e só lá, depois, é que a Constituição tratava dos direitos do cidadão. Diferentemente disso e demonstrando esta vontade política do legislador, de fazer uma mudança nesta concepção de Estado que tínhamos, até então, onde não importa discutir o porquê, mas fazer a constatação do fato, tinha-se uma preponderância do Estado sobre o indivíduo. A Constituição atual, e, por isso denominada Constituição Cidadã, ela já, a partir do seu artigo 5º, ela começa a tratar dos direitos e garantias fundamentais, assim também como dos deveres e direitos individuais e coletivos. Isso demonstra, claramente, esta vontade do legislador, em inverter esta ordem política das coisas, ou seja, o cidadão deve antes e acima de tudo preponderar sobre o Estado, e, a própria distribuição e a colocação dos direitos e deveres fundamentais do cidadão, antes mesmo da organização dos poderes do Estado na Constituição Federal, é inegavelmente a demonstração política desta vontade de mudar um Estado legal, que tínhamos até então. Não fora isso, eu poderia dizer que, pelo menos em relação ao Ministério Público, a Constituição avançou tremendamente, destacando o Ministério Público dentre os poderes de Estado. O Ministério Público, hoje, ele não integra mais a estrutura administrativa de nenhum dos Poderes de Estado, mas ele é colocado como um órgão autônomo frente aos poderes de Estado, com autonomias financeira, administrativa, iniciativa de lei, para fundamentalmente cumprir alguns papéis. Desses, o fundamental é aquele que determina que a instituição do ministério público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Esse compromisso com o social, reconhecemos então, essa inegável necessidade de enfrentarmos esta enorme dívida social que o país tem. Não fora isso, um pouco mais adiante, que essa disposição que acabei de referir está no artigo 127, da Constituição Federal, no artigo 129, a lei ao descrever com mais minudências as atribuições do Ministério Público, diz que ele incumbe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos, dos serviços de relevância aos direitos assegurados nesta Constituição. Eu diria que, como petição de princípios, é muito claro, muito objetivo, porém sabemos que a efetivação destes princípios, desta petição de princípios, ela tem enfrentado algumas dificuldades. Eu diria que basicamente estamos numa cruzada. Digo: estamos porque, nós, do Ministério Público, queremos nos somar a todos os senhores e senhoras aqui presente, porque em realidade estamos fazendo uma cruzada pela cidadania. Em realidade atender os reclamos sociais, às necessidades da sociedade, permitir condições mínimas de dignidade para o cidadão, enquanto cidadão, isto é, antes e acima de tudo, dever e responsabilidade de todos nós enquanto cidadãos, e fundamentalmente de nós, envolvidos com as

* Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; Coordenador do Departamento de Recursos e Projetos Especiais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

questões sociais. Eu diria que, dentre os mínimos sociais a que nós estamos comprometidos, talvez os mais básicos sejam a necessidade de promovermos a democratização e a disseminação das informações, relativamente a esses direitos que o cidadão tem. Infelizmente, a experiência tem nos demonstrado, a nós que todo dia tratamos e recebemos nas promotorias de justiça, não só do Rio Grande do Sul, mas em todo o Brasil, as pessoas que acorrem ao Ministério Público, levando seus reclamos, dizendo que seus direitos foram sonegados, que não estão sendo atendidos nas suas reivindicações, em realidade estamos assistindo a isso, a demonstração de que o início de tudo isso e toda essa transformação, que se impõe necessária, é esclarecer ao cidadão quais são os seus direitos, quais são e, eventualmente, os seus deveres, mas fundamentalmente o que ele necessita ter para considerar-se cidadão. Me parece que esta necessidade de disseminação e democratização da informação, relativamente aos direitos sociais, é uma cruzada necessária e absoluta porque, só a partir do conhecimento daquilo que ele pode e deve fazer enquanto cidadão, é que vamos começar a promover uma mudança na nossa sociedade, enquanto sociedade dedicada e vocacionada para o atendimento dos mínimos sociais. Eu poderia dizer que basicamente, hoje, as promotorias de justiça, órgãos do Ministério Público de todo Brasil, são grandes repositários de informações, principalmente sobre o que não vai bem. Evidentemente, sabemos que dificilmente um cidadão acorre a uma autoridade, basicamente ao Ministério Público, para dizer que as coisas estão indo bem. E é normal que isto aconteça, não nenhuma surpresa. Em realidade nós temos um grande banco de dados sobre aquilo que, eventualmente, o Estado está deixando de fazer, aquilo que o Estado está deixando de cumprir. Temos, também, que ter a perspicácia, e a sensibilidade de esclarecer, o melhor possível, ao cidadão, relativamente, o seus direitos; de que maneira também o cidadão pode participar para garantir os seus próprios direitos. Havemos de conceber que nenhuma instituição hoje, de nenhuma espécie, seja uma instituição governamental, seja uma organização não governamental, sozinha, que tenha hoje, condições de promover uma grande mudança de impacto social. A sociedade que encontramos hoje, é uma sociedade de tal ordem complexa, que mesmo o Estado com toda a sua dimensão, ele não consegue impactar socialmente ou mesmo nas outras áreas, sem que ele, antes e previamente, faça uma discussão sobre aquilo que ele pretende fazer, executar, e, estabeleça parcerias. Quando falo em parceria, não significa necessariamente uma parceria legal, estabelecimento de um convênio, de um protocolo, mas uma parceria no sentido de um compromisso de participação conjunta. O grande fiscal, o grande garantidor dos deveres sociais deve ser o próprio cidadão; o cidadão deve ser o primeiro a reclamar, o primeiro a reivindicar, o primeiro a exigir que efetivamente o Estado cumpra com suas funções, principalmente na área social, pois é aquela área que tem maior impacto junto à sociedade. Eu diria então, que esta democratização e disseminação de informações, ela deve se dar a partir daquilo que nós costumamos denominar: pacto social. Afinal, a sociedade precisa de informes como este, desta natureza. E decidir afinal, qual é a proposta que nós queremos de atendimento, de reivindicações sociais. Estabelecido este pacto social, nós, todos juntos, cidadãos e as instituições comprometidas com o social, começaremos a desenvolver ações dessa natureza. Também vemos, eventualmente, que além pouca informação, que o cidadão basicamente tem, e também não sabe a quem recorrer, essa é a grande verdade que nós identificamos. A noção de Estado, do cidadão, é uma noção de Estado que se resume, a maioria das vezes, no policial militar na esquina e no inspetor de polícia na delegacia. Esta, basicamente, infelizmente, é a noção de Estado de um aparcela considerável da população brasileira. O Estado não é isto apenas; o Estado também é isto, claro! É o policial militar, o inspetor de polícia na delegacia, mas isso é apenas é uma parcela, e talvez, não a mais importante, da dimensão do Estado. Em realidade o Estado é algo mais, o Estado deve ser exatamente este compromisso que vai se estabelecendo entre as estruturas formais de Estado e aquilo que a sociedade quer. Nesse sentido, faço um convite, a que nós, as pessoas envolvidas com a política social, possamos conversar

estabelecendo esses mínimos sociais, estabelecendo estes programas mínimos de atuação, para que daí, efetivamente, possa o Ministério público, enquanto instituição, fazer valer, fazer cumprir aquilo que é determinação da lei, e aquilo que é vontade da sociedade. O que podemos constatar, nessa experiência das reivindicações da área social, é de que também nós, Ministério Público, estamos talvez necessitando nos aproximar um pouco mais destas estruturas de atendimento social, do próprio Conselho Nacional de Assistência Social, para que então, a partir dessa parceria, possamos desenvolver ações comuns. Eventualmente, embora todos tenhamos a mesma boa intenção, acabamos não trilhando a mesma estrada e isso, evidentemente, causa percalços, causa dificuldades. Esta função de garantidor dos direitos sociais, que o legislador acometeu ao Ministério Público, em realidade o que quero dizer, é que o ministério Público, sozinho, não consegue cumprir este papel. O promotor, sozinho, também, se não lhe for trazida a informação adequada, e ele estiver inserido naquele contexto de decisão, de compromisso da sociedade com determinados temas, ele vai ter muita dificuldade de levar a bom termo este papel de garantidor dos direitos. Infelizmente, eu diria que, para cumprir esse papel de garantidor dos direitos, o instrumental legal à disposição do Ministério Público é um instrumental eficiente, seja o poder legal de requisição, que o Ministério público tem, seja a possibilidade de instauração de ações civis públicas, seja a possibilidade de convocação de autoridades para compromissos de ajustamento de condutas, ou seja, toda vez que o Estado não está cumprindo adequadamente seus papéis, a possibilidade legal que tem o Ministério Público de chamar a autoridade pública e estabelecer, convidá-la a que se ajuste a sua conduta aos intames da lei; e fundamentalmente, também, a possibilidade de fazer as recomendações aos poderes públicos. Todavia, como eu disse, nós do Ministério Público temos, de alguma maneira, nos autos inibidos na ação, exatamente porque reconhecemos que, de alguma maneira, estamos também necessitando nos aproximar desses fóruns, como este aqui estabelecido. Vejo aqui a Dr.^a Quintana Osório, que é lá do escritório do Rio Grande do Sul, da Assistência Social. Estou muito feliz em poder vir aqui hoje, para justamente começar esta integração, que, na minha avaliação é extremamente importante. Das informações que nós recolhermos aqui, podermos então, começar a, no texto legal, fazer efetivamente aquele que é o nosso papel, ou seja, de garantidor desses direitos sociais. Repito que foi uma honra está aqui com os senhores e fico à disposição para, se houver oportunidade de debate.

Bom dia a todos, cumprimento o Dr. Gilson Assis Dayrell, presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, e, na pessoa dele, cumprimento todos os Conselheiros Estaduais e Municipais de Assistência Social aqui presentes, cumprimento o Dr. Ricardo de Oliveira, representante do Ministério Público do Rio Grande do Sul; a professora Beatriz Augusto de Lima, representante do CCE; o Dr. Paulo Eduardo Nunes, representando o Instituto de Estudos Sócio Econômicos INESC, que muito tem contribuído para a área da Assistência Social e para sociedade brasileira, na decodificação do orçamento da Assistência Social; à Professora Aldaiza Spozatti, da PUC/SP; cumprimento o Secretário Adjunto, Professor Helder Vitor Mulatinho, representando nossa Secretaria de Assistência Social; os nossos representantes, chefes de escritórios da SAS, que muito têm colaborado para o processo de descentralização da política de Assistência Social, no âmbito dos vinte e sete estados da federação brasileira; cumprimento também os profissionais da área de assistência social; representantes de organizações governamentais e não-governamentais, que com muita seriedade e ética têm contribuído no avanço da assistência social, como política pública no âmbito do Estado brasileiro, e demonstrado grande compromisso com a população brasileira.

Neste momento, gostaria de expressar a todos os presentes a minha solidariedade em particular ao Padre Virgílio Representante da CNBB, à representante do Ministério da Saúde; à Ivete professora da UnB.

É com respeito, ética, e compromisso político que venho expor a Política Nacional de Assistência Social, representando o Ministério da Previdência e Assistência Social, que por intermédio de Secretaria de Assistência Social, é o órgão responsável por essa política pública. Eu o faço em estreita observância aos princípios constitucionais e à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, mas, sobretudo, devido ao meu compromisso com a população brasileira, em estado de vulnerabilidade e exclusão social.

Neste documento que ora está à disposição de toda a sociedade, considerou se indicativos de diversos fóruns, seminários, conferências de Assistência Social, durante o ano de 95. Foram incorporadas significativas experiências e contribuições de especialistas e profissionais da área, Ministérios Setoriais que têm interface com a Assistência Social. Com certeza, não é um documento completo e nem o poderia ser. Entretanto, buscou-se contemplar todas as contribuições que foram cabíveis no âmbito do governo.

Entendo que o **enfrentamento da questão social no Brasil, constitui-se um objetivo ético, político, de todos os cidadãos brasileiros, de todos os gestores públicos de organizações governamentais e não-governamentais, para construção de um país comprometido com o processo civilizatório, e não de barbárie social.**

Acho que esse compromisso foi muito bem colocado aqui, pelo Dr. Ricardo, ou seja, de que **o enfrentamento social no Brasil**, neste momento, **é tão grave e a dívida social tão imensa**, que o **Estado por si só**, não consegue **enfrentar a questão social**, com **programas de qualidade**, **sem contar com a participação da sociedade**, com a **efetivação dos Conselhos** e, principalmente, **sem traduzir as demandas sociais e implementação de Políticas**, comprometidas com o **processo civilizatório**.

Entendo que o **arcabouço legal a Constituição Federal, a LOAS, o ECA, a Política Nacional do Idoso**, é um processo que **está em construção**. **Decodificá-lo, regulamentá-lo e legitimá-lo**, na **prática do cotidiano**, constitui-se em num **trabalho árduo** de construção, de um **pacto**, e de um **enfrentamento político** para **décadas e gerações**, e não só para um **governo**, porque, se impõe, neste momento, um **estado de emergência e urgência** na adesão de **mudanças de paradigmas**, na **transformação** da nossa **realidade social**, na transformação, na construção de um sistema de **proteção social** comprometido com **os direitos humanos e sociais**.

Torna-se fundamental, considerando os principais aspectos da Política Nacional de Assistência Social, explicitar alguns indicativos fundamentais que afetam o mundo e a sociedade brasileira.

O **contexto mundial** e a **globalização da economia** colocam em cheque a questão da **soberania nacional**, tanto dos países do primeiro mundo, quanto a dos países periféricos e emergentes. A questão do **fluxo de capitais** e da **liberação econômica** colocam em primeiro plano, o **capital financeiro** e não o **capital humano**, a **maior propriedade que um país pode ter**.

A **globalização**, como coloca o nosso presidente, **traz benefícios e malefícios**, tanto para os países periféricos, como para os países do primeiro mundo. Ao mesmo tempo em que avança na questão da **alta tecnologia**, do **conhecimento da informação**, esse processo gera: **desemprego, exclusão social, vulnerabilidade e precariedade das relações de trabalho**. Além de tudo, exige medidas drásticas de **restrições fiscais e competitivas**.

Entretanto, **os desafios contemporâneos** que hora nos impõem, como cidadãos brasileiros e como cidadãos inseridos numa aldeia global, se assim podemos falar, temos que trazer à mesa, a questão e **equacionar um grave teorema**: Como trabalhar e **como equacionar** as medidas de **globalização da economia**, das quais nós não podemos fugir, para termos condições de nos contextualizar num mundo contemporâneo, com a **construção** de um **sistema de proteção social**. Essa **questão** coloca em **foco**, a complexidade das interrelações entre o **desenvolvimento econômico**, e o **desenvolvimento social**, para que possamos atingir um **desenvolvimento** e um crescimento **sustentável**. Nesse contexto mundial, nenhum de nós, hoje, consegue colocar a cabeça no travesseiro e dormir tranqüilo. Entretanto, esses **indicadores** que ora **nos envergonham**, nos **dão forças** e nos colocam em cheque, para transformarmos a questão do **arcaísmo**, ainda presente na sociedade brasileira, do **clientelismo**, de uma **cultura altamente elitizada, comprometida com o**

* Diretora do Departamento de Desenvolvimento da Assistência Social da Secretaria de Assistência Social

capital, de colocarmos em cheque a **questão legal e de direito sociais**, sinalizadas pela Constituição brasileira.

Nesse sentido e com essa perspectiva que a Secretaria de Assistência, do Ministério da Previdência e Assistência Social, com muita responsabilidade, apresenta a **Política Nacional de Assistência Social** como uma **política de direitos sociais** inserida num contexto de **seguridade**. Esta política de assistência é uma política essencialmente **transformadora**, ela pode ser considerada, como foi colocada aqui ontem, como uma política **revolucionária**, porque é a primeira política no Brasil, que coloca a **questão dos mínimos sociais; mínimos sociais civilizatórios para a população**. Essa política que ora estou apresentando, avança na questão da Assistência Social, porque ela define um conceito mais amplo, de seguridade social e amplia os destinatários da Assistência Social, buscando **adequá-los aos malefícios do fenômeno da globalização da economia**.

Neste sentido, entendo que é compromisso de todos nós, participarmos **da construção dos mínimos sociais**. Entendo também, que a **construção desses mínimos** implica num debate muito amplo com a sociedade brasileira, e ele está intimamente relacionado **com a luta de classe**, com o **processo de desenvolvimento econômico social** e, principalmente, com a **questão da reforma tributária e da reforma fiscal do nosso país**. Além disso, ele tem que guardar consonância **com a disponibilidade financeira e com o compromisso ético e político de enfrentar a questão social do Brasil, com seriedade e competência**.

Entendo que a Política Nacional de Assistência Social, tem **funções estratégicas de: promoção, proteção, inserção, prevenção e integração da população de baixa renda**. Esta política, não pode ser focalizada e nem pode ser direcionada a grupos específicos da sociedade. Como uma estratégia de negociação orçamentária, ela se apresenta na forma de serviços, programas e projetos, voltados a grupos sociais.

Entretanto, este próprio documento avança quando coloca que **a política de assistência tem que ter como núcleo central a família, e trabalhar a vocação econômica dos Estados e Municípios. Sua eficácia**, está condicionada a articulação ampla e contínua, com as demais políticas sociais e econômicas das três esferas de governo.

A descentralização é entendida como um processo de divisão de poderes, de atribuições, de co-responsabilidade acompanhada de um co-financiamento de ações. A descentralização deve ser entendida como um processo de avanço democrático do Estado e garantir a participação da sociedade, na construção, no acompanhamento e avaliação da política de Assistência Social.

O governo federal deve garantir recursos financeiros, assim como os estados e os Municípios. Deve financiar produção de pesquisas e diagnósticos, cujos resultados colaborem para o aprimoramento da qualidade dos serviços assistenciais voltados à população de baixa renda.

A **criação e implementação dos Conselhos de Assistência Social como “locus” político de ação**, de caráter deliberativo, aprimora a questão da participação na área da assistência social. A **adoção de critérios transparentes e democráticos** no processo de **seleção das organizações não-governamentais, prestadoras de serviços com uma permanente avaliação e controle dos serviços**, programas e **projetos de Assistência Social, também aprimora a qualidade das ações nesta área.**

A diretriz principal que **essa política enfoca**, é que neste momento, em que nosso país tem **uma grande dívida social** e na, conjuntura que ora vivemos, **a área social não pode estar**, dissociada da **área econômica**. A estratégia global de desenvolvimento da área econômica, tem que estar estreitamente ligada com a área social.

A ampliação e aprimoramento da rede de Assistência Social é fundamental, deve ser revitalizada, e oferecer serviços de qualidade. **Temos que implementar o sistema descentralizado de Assistência Social, estabelecendo as competências das três esferas de governo, e principalmente, em parceria com o poder legislativo e judiciário.** Estimular, regular e orientar a cooperação entre o setor público e iniciativa privada. Aperfeiçoar o marco legal, existente, tanto na regulamentação de serviços, programas e projetos, a que os estados e municípios estão submetidos, quanto a União. Hoje há um descompasso entre o processo de descentralização e a legislação referente a política de assistência social. O marco legal convenial inviabiliza uma política de direitos sociais.

Nesse sentido, a SAS, em parceria com o FONSEAS e com o CNAS, estão aguardando um projeto de lei, que juntos construiram para: abolir a administração convenial e poder facilitar que os recursos cheguem com mais agilidade à população usuária dos seus serviços. Nessa ótica, a Secretaria tem feito estreita parceria com o Congresso Nacional para a agilização da aprovação desse projeto.

Com uma outra diretriz fundamental a SAS tem promovido vários debates no sentido de transferir os recursos aos estados e municípios financiando ações de impacto social e **discutir a questão da família, como locus e núcleo central de todas as ações previstas na Lei Orgânica de Assistência Social.**

A implementação do processo de cooperação, assessoramento técnico entre as três esferas de governo deve ser pautado por princípios éticos, respeito e cidadania. A nossa área, nesse momento, não pode ser fragilizada com críticas sem sustentação. É muito importante que cada um nós tenha plena humildade para que possamos discutir os nossos equívocos, os nossos erros, nossos desafios. É importante que as críticas sejam **de caráter propositivos, e não destrutivos**. Acho que este é um compromisso com a sociedade, acho que a **sociedade está cansada de tanta discussão e tanta falta de prática**, ação e resultados. (aplausos).

No tocante ao **capítulo da gestão da assistência social**, que considero um dos **capítulos mais complexos**, porque envolve **distribuição de poder, mudança de cultura social, compromisso, co-responsabilidade de diferentes poderes e diferentes parceiros**. Hoje, encontramos pessoas de caráter, entretanto é muito difícil nos depararmos com pessoas comprometidas com a causa social. A questão hoje **de sobrevivência é tão complicada** que o **individualismo supera a questão do coletivo**. **O individualismo supera a questão do compromisso com os excluídos da sociedade brasileira**. Neste sentido, o capítulo de gestão não é fácil; a SAS coloca a sua face, expondo as nossas dificuldades, acertos e avanços, com muita seriedade, no campo da construção de uma política pública comprometida com a ética e com a cidadania.

Nesse campo, **a profissionalização da área é importante**, daí o **porque dessa articulação com os estados e municípios e o Assessoramento Técnico**. **Por que na área econômica tem-se que ser especialistas para tratar de planos econômicos? Por que na área da assistência social qualquer técnico ou leigo pode dirigir a área de assistência social?** Nesse sentido, entendo, que tanto os **Municípios**, quanto a **União**, e os **Estados** têm que dispor de **estruturas e organizações governamentais, com capacidade gerencial e equipe técnica compatível**, para que possa enfrentar o fenômeno da exclusão social, com políticas **eficazes e eficientes**. Entendo também, como diretriz, **a urgência em aprimorar os equipamentos sociais à disposição da população de baixa renda; implantar um sistema de cadastro de Assistência Social** que está em fase de organização no âmbito dos Estados e Municípios, já iniciado pela SAS. **A organização de sistema de monitoramento e avaliação de ações, resultados, e impacto da política Nacional da Assistência Social assim como melhoria dos padrões de financiamento das ações de Assistência Social**.

O capítulo da gestão, traz imbricado a questão do financiamento da articulação com o poder legislativo e com o poder judiciário. Para tanto tem que se superar aquela visão **"Auto Cieriana" de Estado; é preciso superar o conceito que o Estado é impermeável**. Somente **através de uma posição ética, do diálogo e da negociação é que se vai poder estabelecer**, com competência, a **mudança do marco legal e da forma de gerenciamento da assistência social que estão aí presentes**. Neste sentido eu volto a dizer: as críticas poderiam ser mais evolutivas, de caráter mais construtivos e não destrutivos. **Acho que a sociedade brasileira está cansada deste processo que não alavanca resultados, que não constrói, pelo contrário, destrói e não estabelece transformação**.

No capítulo de gestão ressalta-se, a competência das três esferas de governo, indicando o pacto federativo. Foi explicitado dois níveis de gestão.

Quero reafirmar, com muita responsabilidade, que o documento que a SAS elaborou e apresenta para discussão, foi amplamente discutido com o Estados, com o fórum de Secretários de Estado e traduz na íntegra, o que se discutiu nas reuniões do CNAS. Se, por ventura, as contribuições não foram traduzidas, na forma de redação, tenho a plena convicção de que foram

amplamente bem debatidas, e pedimos que cada sugestão fosse dada à redação correspondente; Gostaria de pedir ao senhor presidente do Conselho, e a ao senhor vice-presidente, que a nossa fala, por três ocasiões, apresentando a NOB no Conselho Nacional Assistência Social, fosse degravada, e distribuída aos participantes dessa Conferência. Isso, em nome da nossa secretaria, da nossa equipe técnica e do ideal que temos com a construção de uma Política de Assistência Social. Gostaríamos que a fala fosse degravada, e que fosse apresentada para todos os participantes da 2ª Conferência Nacional de Assistência Social. Nós entendemos que o órgão gestor, coordenador da Assistência Social, como direito e condutor da gestão da Assistência Social, tem também o direito de se colocar num processo de construção e exigir que esta fala seja apresentada.

Nós avançamos muito na questão do financiamento, e o Dr. Paulo aqui na mesa, um grande estudioso dessa área, tem participado de reuniões na SAS e tem contribuído muito no Conselho Nacional de Assistência Social, no sentido de **decodificar o orçamento**, que é **tão difícil para nós da área Social**, ou seja conseguir **traduzir a demanda da sociedade brasileira** numa **legislação orçamentária**, e numa **funcional programática compatível com os direitos sociais**. **Este é o maior desafio da área de Assistência Social.**

Além disso, devemos colocar em prática o artigo 195, da Constituição Brasileira que com muita propriedade, a SAS incorporou nos documentos Sistemática Operacional, Norma Operacional Básica número 1, e Política Nacional de Assistência. Ao elaborar o artigo 195 da Constituição, os constituintes foram muito inteligentes e hábeis, entretanto as práticas administrativas têm disvirtuado a adoção da prática deste artigo.

Ele **coloca a política fiscal acoplada a um plano de custeio para o financiamento de todos os programas que estão relacionadas à questão dos direitos sociais**. Cabe a nós, não só SAS, gestores públicos, das três esferas de governo, organizações governamentais e não governamentais, lutarmos para colocarmos em prática **o artigo 195 da Constituição Federal**. Isso, a política Nacional coloca bem explícita, como coloca também a questão do financiamento.

A política nacional coloca a necessidade de **co-financiamento das demais políticas setoriais**, nas **três esfera de governo**. A SAS está negociando com o Ministério do Trabalho, um protocolo de intenções para capacitação de todos os gestores municipais de Assistência Social para o exercício de 1998; está negociando com o Ministério da Educação, a questão da política de atenção à criança de zero a 6 anos; com o Ministério da Justiça e com outros ministérios setoriais. Estamos formalizando oficialmente acordos para que as políticas setoriais tenham reflexo e respaldo da União no âmbito dos Estados e Municípios. Além disso, temos em andamento com o Ministério do Trabalho, programas de capacitação para a pessoas que trabalham em creches, (os cuidadores de creches para criança de zero a 6 anos), para os gestores públicos e conselheiros, e também para as pessoas que se beneficiam do programa de erradicação do trabalho infantil.

Como conclusão eu afirmo que a Política Nacional de Assistência Social, que a NOB e a Sistemática, sinalizam os desafios para a sociedade e para os **órgãos responsáveis pela condução da Assistência Social**. Ela **buscou traduzir na integra as sugestões** que buscamos construir **em parceria** com a **sociedade brasileira**. Sabemos que estes documentos **precisam de reformulação**, a **política não traz um plano de metas** que temos que desenvolver a **curto, médio e longo prazo**.

A SAS, em parceria com os Estados e Municípios vem implementando ações, comprometidas com um processo civilizatório; está aberta para todas as críticas, desde que elas sejam feitas com ética, confiabilidade, respeitabilidade e principalmente com polidez. Estas questões devem pautar as nossas relações profissionais. **Além de desses fatores a política aqui apresentada, estabelece prioridades, estratégias, e ainda busca fortalecer a construção de uma sociedade com equidade, ética, justiça e comprometida com a Soberania Nacional.** Muito obrigada.

Nossas palavras iniciais dirigem-se ao importante movimento social que se afirma nesse país, e que aqui hoje se reúne, com determinação, em defesa da Assistência Social como política pública, portanto lutando pela implementação da LOAS e dos direitos de cidadania e, assim, pela universalização da seguridade social que queremos.

São palavras de saudação e reconhecimento a todos que, mobilizados em importante campanha e luta, foram corajosos a ponto de levar o governo federal a rever a sua intenção de não realização da 2ª Conferência Nacional de Assistência Social. Decerto eles recebiam, evitavam de conosco debater e dar as explicações necessárias pelos dois anos de ação ou inação na área da Assistência Social. Assim, em nome do Conselho Federal de Serviço Social, cumprimentamos a todos nesta Mesa e neste plenário, pela vitoriosa realização dessa 2ª Conferência Nacional de Assistência Social, sem esquecermos daqueles que nos estados e municípios construíram coletivamente esse democrático processo de debate e participação cidadã, entre significativos setores da sociedade brasileira, em centenas de Conferências municipais e estaduais, colocando em cena essa inegável prioridade para agenda social desse país.

Sem dúvida, estamos aqui empenhados para afirmação de ações concretas, de reais compromisso e convicções, para além dos velhos e desgastados discursos genéricos e de vazias intenções que nunca são implementadas. Precisamos romper com a ilusória rigidez da burocracia e do tecnicismo mal intencionado, que ao invés de oportunizar o planejamento eficaz de ações resgata mecanismos de centralização do poder e de recursos, na contramão da descentralização e da participação popular. Se avaliarmos rapidamente o saldo de dois anos de trabalho, por exemplo, do Governo Federal, temos a lacuna do financiamento para a área e da política de Assistência Social. Quanto à Política, acabamos de conhecer uma versão oficial, exposta neste momento pela Dr.^a Alba Maria, e que, espero, tenhamos condições de debater, com profundidade, inclusive para ter oportunidade de aperfeiçoá-la e recolocá-la dentro dos propósitos que esta Conferência deliberar.

Mas, por outro lado, ou na mesma direção, temos a iniciativa arbitrária de reformulação da LOAS através de medidas provisórias, que restringem ainda mais o acesso já limitados de milhares de cidadãos ao Benefício de Prestação Continuada -BPC, e mais ainda temos que lamentar a inclusão dessa matéria no 'saco de maldades' da equipe econômica do governo, por ocasião das medidas de contenção do déficit público, agravado com a crise e inviabilidade econômica do "Plano Real". Embora tenhamos conseguido, pela pressão exercida no Congresso, manter tais iniciativas fora das medidas recém aprovadas. Mas, é preciso ficar atento e acompanhar o aniversário da antiga Medida Provisória da LOAS, ou seja, a data da sua próxima reedição, para assegurarmos de que ela não será revalidada. Não custa lembrar que é nela que se empreenderam algumas mudanças no sentido de se restringir ainda mais o Benefício de Prestação Continuada, e também dificultar o controle social público sobre o Fundo Nacional de Assistência Social, pois abriu alternativa de se repassar diretamente os recursos do BPC para o INSS, o que complicaria bastante o controle social.

Há, entretanto, uma real possibilidade de conquista, na medida em que estamos produzindo essas discussões, aliada ao fato do que o tema está publicizado no Congresso e também na mídia. Mas, veremos adiante, em distintas ocasiões, o próprio presidente Fernando Henrique Cardoso, já anunciava a necessidade de rever os critérios da LOAS, para piorá-los, tendo em vista o cálculo inicial de gastos com o PBC, que se revelou

abaixo da demanda, certamente surpreendendo o governo com o número de idosos e portadores de deficiência nas condições de miserabilidade que ele mesmo forjou, quando da negociação e aprovação da LOAS em 1993, na qualidade de Ministro da Economia do governo Itamar Franco.

Não podemos esquecer as exigências para aprovação da LOAS, do então líder do governo no Congresso, o deputado José Serra que, em nome da equipe econômica, comandada pelo Ministro da época, e hoje presidente Fernando Henrique Cardoso, não aceitava o critério de meio salário mínimo para a LOAS e a idade de 65 anos para o idoso ter direito a BPC.

Recuperando ainda um pouco dessa história, para contribuir na avaliação, lembramos que o presidente Fernando Henrique Cardoso, em discurso feito em fevereiro de 96, no programa “Palavra do Presidente”, se auto-parabenizando pelo pagamento do BPC, finalmente depois de dois anos de atraso, atribuiu o injusto critério da elegibilidade a um “equivoco da lei”, e nas suas palavras disse: “*Precisamos corrigir logo esse erro da lei*”. Ao contrário do que estava sendo aventado, a LOAS se tornou mais injusta pela interferência concreta de pessoas, no caso, parlamentares da base de sustentação do governo, e assim constatamos o desencontro inexplicável entre o discurso e as ações que vem sendo efetivamente adotadas desde então.

Como se pode ver, dois outros episódios são comprovadores dessa incoerência: primeiro, em mensagem enviada para o Congresso Federal, encaminhando o orçamento para 98, o presidente Cardoso praticamente desculpa-se pelo excesso de gastos com a LOAS, no caso, com o pagamento do PBC, comprometendo-se com a revisão dos Benefícios, tendo em vista “*possíveis fraudes*”, conforme declarações na imprensa e ainda como medida para redução de acesso, objetivando uma maior economia com esse pagamento; segundo, novamente em seu programa *Palavra do Presidente*, em 25 de novembro último, há algumas semanas apenas, o presidente Cardoso dizia: “*Essa lei, (referia-se à LOAS), faz parte do nosso programa de renda mínima (sic!), foi regulamentada por iniciativa deste governo, e ao contrário do que vem afirmando alguns políticos, está em vigor e não será afetada pelo ajuste fiscal*”. Diz ainda, ao final que: “*A LOAS é uma marca da solidariedade do povo brasileiro e só deve ser mudada para ser mais justa*”. Não devemos esquecer que este contexto é o de incorporação da LOAS no pacote de medidas do ajuste fiscal.

Pediríamos permissão, então, para questionar e discordar dessas palavras. Sabemos que a inclusão das modificações da LOAS no pacote de ajustes do governo previu o adiamento da redução da idade do idoso para ter o direito ao BPC, no que alterava a redação do artigo 38, da LOAS, onde se estabelecia para 1998 a idade de 67 anos para o idoso ter acesso ao BPC; e com essas medidas buscou protelar para o ano 2000 essa redução, assim como para 2002 a redução da idade para 65 anos; e, ainda, aumentar a periodicidade de realização das próximas Conferências de Assistência Social para de 4 em 4 anos.

Portanto, a qualidade e o produto final das deliberações dessa Conferência certamente serão vitais para conseguirmos produzir as propostas e as estratégias necessárias para reverter essa situação.

Só a análise dessa mudanças esgotariam e muito o nosso tempo de intervenção nessa Mesa. Mas, não há dúvida de que o exame de cada uma delas nos levam a concluir que só revertem em prejuízo para a população, contrariando o disposto na Lei, em seu artigo 4º, que subordina corretamente as exigências da rentabilidade econômica ao princípio da supremacia de atendimento das necessidade sociais. Nesse sentido, é muito difícil compreender quando o Presidente da República afirma que vai propor dificuldades ao acesso do Benefício de Prestação Continuada – BPC - para evitar mais gastos do governo na área social.

Nesta perspectiva, há que se tecer algumas reflexões também sobre as iniciativas de regulamentação do processo de descentralização da Assistência Social, há pouco declaradas, para apreciação de

*Conselho Federal de Serviço Social - CFESS

Conselhos de Assistência e órgãos afins. Não podemos correr o risco da inversão da lógica política que preside a LOAS, qual seja: as diretrizes de descentralização e participação popular, materializadas na autonomia das instâncias deliberativas e executoras, e no financiamento compartilhado das ações. Queremos com isso dizer que a responsabilidade pelo financiamento de parte dos recursos necessários à implementação da Assistência Social, como Política Pública, a ser cumprida pela esfera federal, não deve significar a retomada de critérios, prioridades e programas centralizadores, ou seja, pré - determinados pela instância federal, à revelia do processo democrático definido pelas esferas estaduais e municipais.

Isso aponta para necessidade de vigilância e discussão das medidas referentes aos mecanismos de repasse de recursos, do financiamento, aos municípios, onde de fato se expressa a boa ou má intenção nesse processo. Precisamos, assim, reunir argumentos e convicções que nos auxiliem no debate e na disputa a ser travada para reversão desse quadro, pois é para isso que estamos aqui nessa Conferência.

Assim, gostaríamos de chamar atenção para algumas outras preocupações e discussões, que vimos acumulando e socializando, a partir da nossa intervenção singular nesse processo todo, enquanto assistentes sociais e trabalhadores sociais, cujo compromisso com a luta pela Assistência Social, como direito, já é notório. É dela que o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais do Serviço Social nos estados buscam suas inspirações e convicções para nossa atuação.

Avaliados os descaminhos das ações do Governo Federal, insistimos na importância da afirmação clara e sistemática da Política Pública de Assistência Social, sempre no contexto da Seguridade Social, em um aspecto, ao nosso ver, fundamental: o da exploração positiva e utilização mais ampla e fértil possível dos termos que a LOAS prevê, para além, para muito além do Benefício Assistencial. Aquela que estabelece o sistema articulado entre benefícios, serviços, programas e projetos conforme diz a lei.

Referimo-nos, portanto, ao reconhecimento da Assistência Social como dever social, a ser garantido no âmbito da Seguridade, o que exige sua viabilização prática através da formulação de uma Política Pública sistemática, cujo princípio primordial não pode ser uma mera ação solidária, porque eventual, mas sim o direito do cidadão.

Falamos aqui da importância de um conjunto de ações planejadas de modo articulado e organizado, capaz de traduzir uma correta e significativa pauta de prioridades. Deve ser, então, a expressão de compromissos confiáveis, porque construídos em base de metas e de financiamentos reais e compatíveis com as necessidades mais fundamentais da população, definidas democraticamente nos fóruns de proposição e controle social.

Tratamos, assim, das ações postas na LOAS, no sentido da prevenção e do enfrentamento das contingências sociais, das situações a serem alcançadas na forma de articulação entre benefícios, serviços, programas e projetos. Sem tal articulação não há como pretender a eficácia da política. Ações fragmentadas e dissonantes expõem a debilidade da estratégia e levarão ao seu descrédito.

Daí o protagonismo do município na elaboração da sua Política de Assistência Social, de forma que esta possa fundamentar as Políticas Estaduais de Assistência Social, para que possamos interferir concretamente na construção da Política Nacional de Assistência Social que queremos. No que diz respeito aos Benefícios, estes deverão ser contemplados em um elenco de provisões de forma a suprir, individualmente, carecimentos oriundos de graves contingências sociais. Estamos falando do auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-criança e de todos os outros benefícios eventuais necessários ao cumprimento da lei, no que se refere à garantia aos mínimos sociais. Tais benefícios são voltados, então, a certas contingências e situações de

vulnerabilidade social que necessitam ser enfrentadas e, quando possível prevenidas, dentro de uma perspectiva integrada de proteção social, onde inclui-se, além do BBC, todos esses benefícios eventuais.

Quando refletimos sobre a definição dos Serviços Assistenciais sobressai a preocupação sobre a qualidade de vida, cujos componentes decerto extrapolam as condições materiais. Para exemplificarmos o alcance desse planejamento e a articulação das ações previstas na LOAS, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida e a provisão dos mínimos sociais, reconhecemos os programas de atendimento nutricional, por exemplo, seja através do investimento sócio-econômico nos grupos populares, associando também os projetos de combate a pobreza aos benefícios eventuais, seja através da emergencial provisão de cestas básicas.

Há, também, relevantes iniciativas de orientação, apoio à família e abrigo, a ser garantido através assessoramento organizativo e defesa de direitos, previstos na mesma forma de Serviços Assistenciais.

A capacitação esportiva e em artes, música, teatro, entre outros, deve ser vista, agora, como formas significativas de combate à exclusão social, vitais, por exemplo, ao fortalecimento da identidade da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, num processo conjunto entre assistência e educação, no caso. Ações como estas visam contemplar a dimensão cognitiva ou desalienadora presente na assistência social como direito.

Quanto aos programas assistenciais, dada a sua abrangência enquanto ações subsidiárias aos benefícios e serviços, na perspectiva inicial de inserção profissional, vislumbram-se algumas possibilidades de ação, que podem ir desde incentivos a formação profissional, adquirida de forma individualizada junto aqueles cidadãos incluídos na política, até o processo organizativo e comunitário desencadeado para ações de emancipação e cidadania.

Os projetos de enfrentamento à pobreza, arrematam a concertação estratégica da Política de Assistência Social. Dado o caráter cumulativo da exclusão, é posto que a reversão desse processo, sabemos, impõe incisivas medidas sócio-econômicas, objetivo de diferentes políticas sociais.

Os projetos de enfrentamento à pobreza previstos na LOAS constituem-se no conteúdo mais promissor da Política de Assistência Social, ao tempo em que privilegiam a geração de renda, em superação ao paradigma da ajuda emergencial e residual, presente nas estratégias de reposição, ou suplementação de renda típicas da prestação isolada de benefícios.

Se pretendemos ampliar o campo de ação da Assistência Social como política, não podemos deixar de afirmar que ela não se destina apenas aos segmentos privilegiados na lei, sob pena de reproduzirmos muito mais a estigmatização do que o acesso universal aos direitos sociais. Assim sendo, hoje em dia, Assistência Social é voltada para os incapacitados para o trabalho, idosos, crianças e pessoas portadoras de necessidades especiais, mas também, ela está voltada para os capazes para o trabalho, que foram invalidados e precarizados pelo atual mercado de trabalho, ou seja, desempregados e suas famílias, então, conforme afirmou a professora Potyara Pereira.

Ressaltamos a necessidade de fortalecimento da articulação da Assistência Social com as demais políticas sócio-econômicas setoriais, no sentido de tornar eficientes a feição universal dessas políticas, principalmente a saúde e a educação, com o objetivo central de se trabalhar com a perspectiva de superação da exclusão social. Assim está dito no artigo 4º da LOAS, inciso II - sobre os princípios – *“a universalização dos Direitos Sociais, afim de tornar o destinatário da ação social, alcançável pelas demais políticas públicas”*.

Convém reiterar, ainda, que a valorização e a qualificação profissional são requisitos essenciais para a eficácia da política. O assunto deve ser objeto de nossas preocupações, num momento de insistentes

convocações e clamores no sentido do recrutamento do voluntariado, para atuação em entidades e programas sociais em geral.

A assimilação da Assistência Social como política requer antes um processo de ruptura com a subalternidade histórica da área, estigma que, impregnado no usuário, transcende também ao seu trabalhador, segundo o qual basta ter boas intenções que o trabalho será viabilizado.

Defendemos, portanto, a profissionalização da área da Assistência Social, como forma de garantir a eficácia desta política pública.

Outro requisito, não menos importante, é a efetivação de estudos e pesquisas que fundamentem a ação planejadora e que possibilitem a avaliação desse alcance. Nesse item, a nossa preocupação se torna maior, porque ainda são grandes as dificuldades dos municípios para garantir pessoal suficiente e qualificado ou institutos especializados para a produção destas informações. É mais relevante, portanto, a iniciativa do governo federal em disponibilizar aos municípios e Estados, seus institutos de pesquisa e as universidades públicas, no sentido de contribuir para a construção dessas informações e desses conteúdos, necessários à construção e afirmação da Política Pública de Assistência Social.

É imperioso superar a cultura da natural inferioridade da área, a ineficiência e a ineficácia das ações, o processo fragmentado, a descontinuidade e os serviços superpostos. É exatamente esse caminho que poderá abrir as possibilidades inovadoras - planejadas e articuladas - com uma nítida visão das potencialidades colocadas para a área.

Portanto, para finalizar, queremos apontar o grande desafio que se coloca a todos nós. Mobilizar-se, organizar-se e lutar com bravura, para sedimentar as conquistas já efetuadas, e construirmos, no mesmo movimento, estratégias capazes de dar visibilidade e viabilidade para a rede de programas e projetos que consolidarão nossa concepção de Assistência Social. Muito Obrigada.

A POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CAMINHOS DE SUA CONSTRUÇÃO PARA PROVER MÍNIMOS SOCIAIS

Aldaíza Sposati*

Inicialmente formulo meus agradecimentos em nome do Núcleo de Segurança e Assistência Social da PUC/São Paulo, que congrega um conjunto de pesquisadores, mestrandos, doutorandos e alunos até mesmo de graduação, na discussão da questão da assistência social, pelo convite a esta participação.

Quero aqui, de início, cumprimentar e referendar como outros já o fizeram, a força da sociedade civil, cujo esforço e mobilização foram responsáveis pela realização desta II Conferência Nacional de Assistência Social. Creio que a marca desta II Conferência deve ser sublinhada nas suas conclusões, para que se possa mostrar que a questão da assistência social não é exclusiva do Estado, ou de quem detém o poder de governo do Estado; ela é, sim, uma política constitucionalmente estabelecida e de direito da sociedade brasileira. A sociedade é decisória sobre esta política social a partir da constituição de 88.

Quero me aliar com um aspecto que Albamaria, da SAS, nos apresenta com relação ao seu compromisso em expor seu ponto de vista, mais do que propriamente ao conteúdo de sua fala. Aproveito ainda, para lhe dizer que, a mágoa que percebi em algumas de suas palavras talvez sejam, perversamente, o resultado da sua coragem e não de sua omissão. Meus cumprimentos a sua bravura Albamaria, pois em todas as mesas desta Conferência é você quem fala pelo governo, ainda que você não ocupe, de fato, um cargo de direção maior no Estado brasileiro. Infelizmente, na ausência de interlocução com dirigentes temos aqui que fazê-la com os interlocutores prepostos presentes. Isto às vezes pode parecer malcriação ou insensatez, mas não é. Trata-se sim, do desejo de caminhar pelo diálogo claro e comprometido.

Mas quero concordar com você, Albamaria, no seguinte: sem dúvida alguma, não podemos ter uma visão de estado althusseriana e não acho que o estágio da Assistência Social seja resultante, tão-somente, dos governantes do Estado brasileiro, porque é a sociedade civil primeiro que elege os governantes, e segundo, precisamos discutir qual é a proposta que nós, sociedade civil, temos de fato para a política de assistência social. É nesse contexto que reside uma grande questão para o avanço desta área como política social. Nesta Conferência, seguramente, atingimos uma situação muito melhor do que na primeira. O balanço político organizacional dessa área nos informa que hoje, somos muito mais representativos do elenco dos municípios brasileiros na implementação da política descentralizada e participativa da assistência social e, comemoramos na semana passada o quarto aniversário da LOAS, com avanços sem dúvida.

* **a provisão de mínimos sociais e o patamar de dignidade humana**

Temos resultados positivos. Vou abordar estes aspectos a seguir, mas antecipo que a assistência social, através dos delegados aqui presentes, na sua pirâmide hierárquica de representação, tem o crédito de dignidade humana na sociedade brasileira. Não estou falando simplesmente palavras vazias ou demagógicas. A cultura política brasileira não é fundada na dignidade humana, mas no seu contraponto, ou seja, no clientelismo e no favor. Se os senhores e senhoras colhessem o depoimento dos funcionários do CNAS, todos

* Professora Titular do Programa de Estudos Pós Graduated em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, com pós doutorado na Faculdade de Economia de Coimbra, Portugal; Assistente Social e Vereadora pelo PT na Câmara Municipal de São Paulo.

seriam unânimes em falar sobre o número de chamadas telefônicas diárias que recebem de senadores e deputados solicitando prioridade de atendimento para esta ou aquela entidade social.

Absolutamente discutem tais parlamentares qual é a qualidade do resultado do atendimento dessas organizações ou com que verba operam ou, se realmente estas organizações têm condições de funcionamento ou, se os direitos sociais estão sendo afiançados em seu trabalho ou ainda, se os mínimos sociais estão sendo garantidos. Permanece, neste país, a vergonha de um salário família no valor de R\$ 1,02 (um real e dois centavos) por mês para quem recebe acima de R\$ 309,56 (trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) e de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) para quem recebe até R\$ 309,56. Enfatizo essas relações, a todo tempo, porque trata-se da concepção de mínimos sociais, presente na LOAS. Ultrapassar a tradicional assistência social, meritocrática e clientelista, e construir o crédito de dignidade humana, neste setor não lucrativo é um grande desafio. O trabalho que as organizações da sociedade civil construíram e vêm construindo na preservação da dignidade humana, exige uma ruptura e um salto para a construção de direitos. Esta não é uma tarefa exclusiva do Estado. É uma tarefa que exige muito empenho e só significará a transformação da assistência social, como aqui foi dito, se esta sociedade civil estiver mesmo empenhada na ruptura da cultura do favor, uma ruptura com a prática de assistência social circunstancial e eventual e construir uma política efetivamente de direitos. Sabemos todos como isto é difícil.

Neste país, é ateadado fogo ao corpo de um pobre índio com a justificativa, dizem as pessoas, "de que se tratava meramente de um mendigo". Infelizmente, a representante da Justiça deste país atenua este fato perverso dizendo que não havia intencionalidade entre os agressores. Isto é realmente aviltante para a dignidade humana.

Um avanço que finalmente tornou-se matéria de responsabilidade pública, a partir da Constituição de 1988, é a provisão dos mínimos sociais, como responsabilidade da política de assistência social. Esta conquista exige que esta Conferência considere prioritário aclarar o que a sociedade deste país entende como dignidade humana. Não se trata porém de proceder a meras afirmações retóricas, e sim da construção da coerência da prática da assistência social com tais mínimos, ou de criar as condições do direito social no cotidiano.

No campo propositivo, a formulação das idéias e sugestões devem seguir para além do anúncio, e ter coerência na prática. Aqui foi dito que existem propostas nesta direção. Existem, porém, propostas cuja aplicação é perversa, como a do benefício continuado ao portador de deficiência. Caso a família tenha duas pessoas portadoras de deficiência, a primeira delas ao receber o benefício continuado, o valor recebido passa a ser considerado como renda - e não benefício - ampliando o per capita da família e impedindo a segunda pessoa portadora de deficiência de ter acesso ao benefício, uma vez que há um corte perverso de renda per capita familiar de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo. Como justificar esse procedimento no processo de "apoio à família"? É uma incoerência com o direito constitucional. Dessa forma, a família é duplamente penalizada: primeiro por não ter capacidade de manter duas pessoas portadoras de deficiência; segundo por ter que rebaixar a qualidade de atenção pela redução do benefício, é uma discriminação entre os dois portadores de deficiência. Isto não é mínimo social, pois não é mínimo de inclusão.

Espero que unidos e a partir desta II.^a Conferência consigamos romper com estes procedimentos. Se o avanço da LOAS ainda é pouco, é preciso manter coerência com a garantia da dignidade humana para fazer avançar-la.

Com estas considerações, quero acentuar que consolidar a política de assistência social é muito mais do que implantar conselhos ou realizar conferências. *É preciso que construamos um caminho não*

minimalista para essa política social se consolidar como alicerçadora de direitos a mínimos sociais. Construir o direito à assistência social é, no Brasil, uma revolução na consciência da cidadania. Temos uma pobre assistência social desde antes de qualquer proposta de globalização e de regulação neoliberal.

Portanto, posso concluir no limite desta exposição que analisar e politizar a assistência social somente nos marcos da globalização e do neoliberalismo é insuficiente. É insuficiente porque a assistência social no Brasil sempre foi estabelecida a partir do Estado mínimo. Sempre! O Estado brasileiro operou a assistência social sob o princípio da subsidiariedade. Não temos medo de neoliberalismo. É preciso enfrentá-lo com propostas ousadas. Para isso, temos que ter a crítica sobre o que tem sido praticado ao longo dos anos na assistência social e que coincide, em muito, com o que o ideário neoliberal propõe. Não se trata na assistência social de manifestar o medo do desmanche dos serviços, pois pouco ou nada há para desmanchar como responsabilidade pública. A nossa questão é somar forças com coragem, efetivamente assumir e construir uma política nacional de assistência social. Para isso é preciso sim romper as justificativas que impedem o avanço da assistência social ou sua consolidação como responsabilidade pública.

É claro que há medidas perversas do governo, que vão nessa direção de barrar a constituição da política de assistência social. Beatriz Paiva acaba de relatar várias delas na sua análise, da aplicação do benefício continuado. O que está acontecendo agora com a inclusão no pacote econômico do governo federal dos benefícios da LOAS, é de uma perversidade incrível. Trata-se da proposta de uma redução de R\$ 310 milhões nos gastos públicos referentes a assistência social quando não chega absolutamente a isso o gasto atual em benefícios continuados aplicados em nome da LOAS.

O benefício continuado está aplicando hoje cerca de R\$ 70 milhões. O corte do pacote econômico, quando muito, será de R\$ 31 milhões, mas se anuncia como de R\$ 310 milhões para dizer que estamos economizando na pobreza. Na verdade, nem é isso infelizmente e nós, como não nos damos conta dos números, ficamos repetindo palavras do governo como se fossem verdadeiras nos deixando ser úteis a tal perversidade. O debate factível, com profundidade, é o que temos de fazer e buscar qualificar nossa análise. Não podemos nos enganar, para não enganar os outros. O que o governo está fazendo é dupla perversidade. Reduz um benefício dos mais pobres e anuncia essa redução como uma economia maior do que gasta para mostrar ao mesmo tempo e falsamente que gasta muito (o que não faz) e que vai restringir esse gasto.

Como é que este pacote econômico restringe novamente esta extensão do benefício ao idoso aos 70 anos? Visto que a Lei previa a redução da idade para inclusão no benefício gradualmente para 67 e 65 anos, respectivamente, e a cada dois anos por meio de medida provisória, o Presidente, determina a não observância desse artigo tão importante na LOAS. Aloízio Mercadante, no programa do Jô Soares, disse com muita propriedade o seguinte: “o mendigo, e estou usando a palavra mendigo, porque se trata de quem tem uma renda per capita de $\frac{1}{4}$ de salário mínimo, e que consegue chegar aos 70 anos, não precisa de benefício continuado, precisa de um prêmio de mendigo padrão”.

A discussão de mínimos sociais como parâmetro da dignidade precisa tornar claro o que queremos, em coerência com estas questões. Quero saber da sociedade civil o que ela quer como dignidade na LOAS. Queremos assistência social de migalhas; de distribuição de colchão e de sopão? É isso que o brasileiro quer? Então, qual é o mínimo social, efetivamente, que estamos propondo?

Dentro desse pensar, creio que todos nós podemos sair desta Conferência com a certeza de que de 93 para cá tivemos avanços, mas avanços do ponto de vista geral, ou organizacional e não propriamente de conteúdo.

- 72% dos municípios brasileiros estão nos planos estaduais. Todavia, coincidentemente, trocando até os números, apenas 27% deles têm seus planos próprios, o que mostra que temos muito ainda que avançar.
- 52% dos municípios já têm o seu conselho aprovado, embora São Paulo, a maior cidade deste país, não teve ainda uma Conferência municipal convocada pelo governo. Somente através da sociedade civil conseguiu a lei do Conselho Municipal de Assistência Social. Isso ocorreu muito recentemente, para ser mais precisa na semana passada, contudo, o prefeito vetou a eleição dos membros do Conselho e vetou também a existência de Fundo de Assistência Social na cidade de São Paulo.
- **o modelo dicotômico de gestão da assistência social**

Convivemos com uma paradoxal situação que revela a cultura política de não-dignidade e de não-cidadania que temos na assistência social. Temos uma nova institucionalidade para a gestão da assistência social brasileira. Ocorreu sim o reordenamento institucional: os muros das organizações foram abertos, alguns com frestas, outros com derrubada total. Temos que ter a clareza, no entanto, no que de fato esta abertura ainda não é uma alteração do conteúdo da prática da assistência social elevando-a ao patamar de uma política.

Estamos vivendo um modelo misto de gestão de assistência social. Convivemos, de um lado, com iniciativas de democratização, descentralização, introdução de direitos, e de outro, com práticas tradicionais, herdadas da política de favor, ou da assistência social praticada como moeda de trocas políticas. Como isso ocorre? Primeiro, pela gestão divergente a nível nacional. Se a Secretaria Nacional de assistência social está afim de consolidar uma política de Assistência Social, o Programa Comunidade Solidária não quer saber disso, não. Este programa é uma coisa a parte do processo de consolidação de direitos e garantias previstos na LOAS. Ou seja: o comando único, que está presente na LOAS, não é obedecido a nível federal. O que é mais incrível é que nós, sociedade civil, que estamos na discussão da assistência social, não queremos mexer com o Programa Comunidade Solidária, porque achamos que é bom sempre ter as duas possibilidades de relacionamento, se um prato está vazio, vamos no outro. Onde é que está a coerência em nossa ação? Será que estamos tão habituados a viver da doação de migalhas que não conseguimos operar com orçamentos e direitos? Será que só entendemos de sobras?

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) até hoje não conseguiu operar com exclusividade para a construção da política de assistência social. O CNAS é também dicotômico. Seus conselheiros são eleitos para a política de assistência social, mas, o grande volume de trabalho do CNAS é de natureza cartorial na concessão do certificado de filantropia às organizações sociais. O CNAS ainda atua nas áreas da saúde, educação, esporte, lazer, etc. Queremos um órgão em que aqueles que elegemos e os representantes do governo ali presentes se dediquem, com exclusividade, à assistência social fazendo, evidentemente, a sua integração com as demais políticas sociais. Queremos um CNAS da assistência social.

* **a focalização dos benefícios e os direitos aos mínimos sociais**

Temos um outro ponto a analisar, a necessidade de romper com essa tendência de focalização dos benefícios. Afinal de contas, a assistência social que queremos tem que ser universal. Como bem disse o promotor que me antecedeu sobre a luta por direitos sociais em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, onde está mais avançada é preciso a universalidade para consagrar o direito. E, o que o promotor cobrou de nós, nesta área específica? Indicar quais são os mínimos sociais que podemos, juntos, afiançar e fazer valer como direitos na sociedade brasileira. O promotor nos colocou uma questão nodal e temos que avançar em sua

resposta, para chegar a uma proposta dos direitos à provisão de mínimos sociais como mínimos de inclusão social.

* **o caráter universal da assistência social**

Ocorre alta fragilidade na conquista do caráter universalizante em nossas proposições. Penso que temos de romper sem atenuantes com a forma de operar e propor a assistência social. Ela não pode ser mais essa colcha de retalhos. Se examinarmos os planos municipais da assistência social, parece que a política de assistência social é a somatória de atenções fragmentadas a algumas pessoas portadoras de deficiência, alguns meninos de rua, algumas famílias, alguns crianças, etc. As propostas municipais vão somando pequenas ações sem perspectiva universalizante. Caso você pergunte: para que serve essa política de assistência social? ou, o que é a assistência social? ou, qual é o direito que ela afiança?, você não encontrará resposta.

Sei que guardo diferença com algumas propostas hoje apresentadas quanto ao objeto de política de assistência social. Quero aqui afirmar que não considero a assistência social como uma política social para um segmento ou, uma política social para o pobre. A definição de assistência social como política para o pobre significa afirmar que ela é circunstancial, compensatória, produto do capitalismo. Considero que, como seguridade, a assistência social tem que ser uma política universal, garantindo atenção a determinadas necessidades sociais para todos. Tenho apresentado esta proposta, de um conteúdo setorial a esta política social. No Núcleo de Seguridade da PUC-SP temos estudado a questão da relação entre seguridade e assistência social. Nesta perspectiva, a política de assistência social deve afiançar a cobertura de cinco necessidades básicas que permitem garantir a todos os brasileiros: acolhida e abrigo; condições de convívio; condições básicas de rendimento (por isso o programa de renda mínima está afeto ao âmbito da política de assistência social); equidade; e travessia, no sentido de tornar todos os cidadãos alcançáveis às demais políticas sociais.

É preciso dizer claramente a que vem a assistência social. Qual é a sua área de responsabilidade? Acho que é muito pouco dizer: a assistência social é um direito. Desta forma, ela se torna somente um exercício de retórica e não precisa especificamente (como outras políticas sociais) as garantias de sua cobertura?

• **assistência social e capitalismo**

Discordo que a assistência social seja pela sua natureza uma política compensatória do capitalismo. Ela o é tanto quanto todas as políticas sociais o são. A assistência social, como seguridade social, é uma política de um projeto civilizatório de garantias básicas da dignidade humana, pois a indignidade humana acontece sob qualquer regime político. É claro que há exploração dentro do regime capitalista, mas estamos discutindo a que vem uma política de assistência social enquanto direito e não compensações. Por exemplo, lutar por uma política digna de saúde é um objetivo independentemente de qualquer regime político. Estamos discutindo assistência social porque estamos no capitalismo ou entendemos que, dentro de ponto de vista humano, é necessário uma política social afiançadora de padrões básicos de dignidade humana que seja incorporada como de assistência social?

• **assistência social e exclusividade de mínimos sociais**

A condição de prover mínimos sociais não é atributo de uma só política social. Não entendo que mínimos sociais seja apenas de autoria de uma política social, até porque mínimos sociais supõe a inter-relação econômica, social, jurídica, cultural, etc. A provisão dos mínimos não é exclusividade de uma área. Considero que cabe a assistência social, na direção dessa provisão, ter uma política de vigilância dessas garantias básicas.

Não podemos entender como sendo mínimos sociais uma proposta minimalista, ou seja, ter um prato de sopa ou ter um colchão. Mínimos sociais é estabelecer padrões de inclusão social do brasileiro. Um país cujo salário mínimo é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e o valor do benefício continuado é de ¼ do salário mínimo, em termos de renda per capita, é indigno. Este é um país que minimaliza os mínimos. Nós, que pensamos e realizamos a assistência social, não podemos aceitar e reproduzir essa perspectiva minimalista. É preciso estabelecer, por exemplo, qual é o padrão de qualidade dos nossos serviços, qual é o valor de remuneração desses serviços, seja pela via de contrato, seja, através de convênio.

Creio que se parametrizarmos esses mínimos na pobreza, temos que ter a clareza que pobreza é um padrão de vida recusável. Não é aceitável a pobreza como patamar ao se considerar um dado patamar de dignidade humana. É inaceitável, mais ainda ter como patamar o limiar da indignância

A seguridade (se formos nos valer da definição da OIT - Organização Internacional do Trabalho, de 1952, que introduziu o sentido da seguridade social), é por definição: *evitar a privação econômica, social, a redução das condições de subsistência e proteção às famílias com filhos*. Estabelecer só nesses quatro campos, o que seriam mínimos básicos, já inclui muita coisa.

Mínimos sociais, dentro da concepção de cidadania, têm que se constituir em mínimos de inclusão social. Isto supõe uma utopia de cidadania para a nossa sociedade brasileira. Há múltiplos caminhos para discutir essa utopia. No campo da seguridade social podemos começa-la por segmentos sociais. Vamos então, discutir o que seriam mínimos de dignidade para a criança, para o idoso, para o portador de deficiência, etc. O que acho mais correto é iniciá-la pelo que denomino, as necessidades de cobertura/segurança da assistência social como o convívio social, abrigo e acolhida, rendimento, equidade e travessia. Esses são caminhos estratégicos para constituição da política de assistência social e temos que assumi-los.

Estabelecer mínimos sociais significa ter uma ética, uma ordem de valores e um limiar. Dizer mínimo social é falar do ponto de mutação da condição de vida, onde alguém passa de condição de excluído para a de incluído. Não podemos no orçamento da assistência social ser cúmplices de um reducionismo dessas questões.

Finalmente, estamos, neste fechar do ano de 1997, alcançando um patamar nunca antes alcançado na sociedade brasileira, que é o de conseguir o primeiro ato de cidadania: o registro de nascimento gratuito ou de acesso universal. Esta luta deveria ter sido da assistência social, mas há um silêncio dos militantes da assistência social. Parece que no âmbito da assistência social só se tratava desse tema quando era realizado o convênio com a LBA para a concessão gratuita dos registros ou quando se tinha que estruturar um plantão para atendimento da população. Isto é, só ocorria do ponto de vista institucional e não do direito social. Nesta hora, da universalização de um direito, não ouvi as vozes da assistência social se levantarem a favor desta garantia como o primeiro direito de cidadania. Chamo a atenção à questão da coerência com os direitos sociais no campo da assistência social.

O caminho está aberto, temos que concretizar uma proposta para a política de assistência social afixando sua responsabilidade de provedora dos mínimos de inclusão social.

Cumprimento a Mesa e a toda essa plenária que aqui se encontra, porque todos nós, governamentais ou não governamentais, estamos construindo a descentralização da assistência social e a inclusão social no nosso país.

Esse debate, acerca do financiamento, ele tem duas dimensões que não se reduzem ao problema da quantidade de recursos aplicados, mas da segunda dimensão, que diz respeito a forma de gestão desses recursos. De pouco adianta aumentar esses montantes, se o mecanismo de repasse, entre os Fundos, e os mecanismos de convênio, de concessão de benefícios, ainda forem baseados em esquemas clientelistas e na cultura do assistencialismo oficial. O problema da gestão é nevrálgico, do ponto de vista do processo da descentralização e da implantação da lei orgânica da assistência social.

A base dessa discussão, em torno da gestão de assistência social, está na constituição, no artigo 204, inciso 1º, quando prevê a descentralização que aproxima a assistência social do usuário e possibilita a participação da sociedade, na gestão, que está previsto no inciso 2º do mesmo artigo.

Que a lei orgânica da assistência social, estabeleça os instrumentos, através dos quais a sociedade poderá influir na gestão das políticas, na aplicação dos recursos e na definição dos montantes a serem gastos no âmbito da assistência social, que são os Fundos, o conselho e a política de assistência social.

Daí, encontramos o 1º problema: a criação dos Fundos de assistência social tem sido feito, na grande parte dos municípios, apenas para receber recursos da esfera federal. Não se percebe o Fundo como instrumento, efetivo, de financiamento da política, no qual, inclusive, estados e municípios, têm que aportar recursos próprios, como está previsto na Constituição e na lei Orgânica de Assistência Social.

Os Fundos de assistência social são regulamentados pela lei 4.320 de 1964, artigo 71, que estabelece: “constitui um Fundo especial, o produto de receitas especificados, que, por lei, vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultativo a adoção de normas peculiares de aplicação”.

Vou usar a definição do Dr. Eraldo Costa Reis, grande conhecedor de contabilidade pública: “a idéia de criação, de um Fundo especial, está associada à identificação de ações consideradas relevantes no contexto da administração”. Não tem sentido criar um Fundo, para dizer que tem um Fundo ou para receber recursos da esfera federal, apenas, e que poderia receber de outra forma, se não houvesse uma legislação específica determinando a criação do Fundo.

O segundo ponto, é a importância da criação desse Fundo, diante da incerteza financeira que pode comprometer a execução de tais prioridades. Então, vincula-se determinadas receitas à programas de trabalho, específicos, com a finalidade de facilitar a realização dos objetivos preestabelecidos, no caso, objetivos estabelecidos pela política e pelos planos de assistência social, nos três níveis de governo.

Os Fundos são importantes para assegurar a relevância da política de assistência social no contexto da administração. A relevância, em termos materiais, significa que o município vai aportar recursos

* Mestre em Ciência Política pela Universidade de Brasília, Assessor de Orçamento Público do INESC- Instituto de Estudos Sócio-Econômicos e Conselheiro Titular do CNAS representando INESC

próprios, assim como o Estado. Isso é feito, através da vinculação de receitas aos programas de trabalho. É importante, também, para assegurar a transparência e visibilidade dos recursos da assistência social, que passam a ter uma programação, uma sensibilidade própria, através do Fundo oferecendo maior possibilidade de acompanhamento e informação à sociedade, que participa dos Conselhos e, a partir dessa representação, à sociedade interessada na aplicação de recursos e nos gastos que estão sendo realizados na assistência social.

Os Fundos são instrumentos da sociedade, para aumentar o montante de recursos aplicados na política de assistência social, de forma a viabilizar a política e os planos aprovados, melhorar a distribuição de recursos, entre os beneficiários da política. O Fundo melhora essa distribuição, a medida em que possibilita a produção de informações qualificadas, que permitam uma retroalimentação no processo de planejamento, definição da política e dos planos de assistência social e da própria democratização da gestão, dos recursos, através da participação e das atribuições deliberativas do Conselho. Para que isto aconteça é importante chamar a atenção para um aspecto formal, da lei que cria o Fundo, que é a definição das receitas. Uma coisa é o secretário de planejamento, o prefeito, dizer: “no ano que vem, vamos colocar dinheiro no Fundo, etc.”, outra coisa, as leis que estabelecem o Fundo, também estabelecem parcelas da receita municipal ou determinadas taxas que são diluídas no caixa do Tesouro Municipal e prevêm que estas receitas vão ser transferidas, diretamente, para o Fundo. Com estas receitas, eles aumentam a quantidade de recursos e não ficam dependendo, apenas, das transferências da esfera federal. Nas Conferências, que participei, as falas sempre se referiam às transferências, e nunca, em nenhum caso, à aportes próprios. É importante, também, que sejam previstos os itens que podem ser gastos com Fundo, porque se obtivermos sucesso na luta por mais recursos para a assistência social, não vamos querer que esses recursos sejam aplicados ao bel-prazer da administração. A lei tem que ser criteriosa para isto. Por exemplo: tem prefeitos que asfaltam ruas, aonde tem uma escola, e contabilizam como um gasto em educação, para poder prestar contas ao tribunal e não ter problemas em relação a essas contas. Não queremos que isto aconteça, em relação aos recursos da assistência social.

É importante assegurar também, na leis que criam os Conselhos, as suas atribuições deliberativas, em relação ao financiamento da assistência social. Me refiro às principais atribuições do CNAS como referência básica, como: apreciar e aprovar a proposta orçamentária; aprovar os critérios de transparência, no caso dos Conselhos estaduais, para os municípios, no caso dos municípios, entre as entidades conveniadas; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos de assistência social, recebendo, com certa periodicidade, o relatório de execução dos recursos do órgão gestor; divulgar no Distrito Oficial as contas do Fundo e os respectivos pareceres emitidos. Mas para que o conselho possa cumprir esse papel, não basta que esses dispositivos estejam ali colocados, é necessário assegurar de forma clara o caráter deliberativo. Vemos em muitas leis, que é estabelecido apenas o caráter consultivo do Conselho ou propositor a instância executora do governo e não nos parece que essa seja a melhor forma de viabilizar o comendo único e a efetiva participação social, através dos conselhos nos três níveis de governo. É preciso também assegurar a participação paritária entre os diversos segmentos da sociedade.

Acho que a experiência tem demonstrado que, quando um ou outro segmento é preponderante na composição do Conselho, propicia acordos com a representação governamental, que tende a prejudicar outros segmentos que não estão adequadamente representados. No CNAS adotamos um critério dos novos representantes, 03 dos usuários; 03 dos trabalhadores; e 03 de prestadores de serviços ou entidades de assessoria ou defesa de direitos.

E por fim, esse é um ponto importante. A eleição do presidente dos Conselhos deve ser feita em plenário, não é correto, do meu ponto de vista, que a lei estabeleça um presidente nato, que é o Secretário,

eventualmente a mulher do prefeito, enfim, que democracia é essa de que estamos falando, quando o presidente do conselho é estabelecido em lei, e essa lei diz, que esta presidência será escolhida pelo setor governamental, sem nenhuma participação da sociedade, e essa situação tende apenas a legitimar a ação governamental e não efetivar a participação social.

Essas atribuições deliberativas do Conselho são na construção desse processo de descentralização e participação social, o que possibilitarão uma efetiva mudança cultural na gestão dos recursos públicos da assistência social, que implique na efetiva transparência e compartilhamento de poder e responsabilidade com a sociedade. Vários dos que falaram antes de mim, se referiram a esse aspecto cultural. Esse é um aspecto deverasmente importante, no processo de descentralização. Não é uma lei que vai assegurar os direitos sociais, a participação, o caráter deliberativo, dos conselhos. Essa resistência por parte das administrações, é uma resistência também cultural, nem sempre de má fé, mas a nossa cultura é muito avessa a este tipo de participação e os processos culturais são poucos mais lentos do que aqueles que nós desejamos.

Mas quero chamar a atenção, que para que isso ocorra, é necessário o efetivo empenho de todos nós, dos conselhos municipais, dos estaduais e do conselho nacional, que nesta gestão da sociedade tinha a intenção de realizar, mas não pode, cursos de capacitação dos conselheiros em todos níveis, para que esses possam efetivamente, discutir em pé de igualdade com o governo, o orçamento, o financiamento, a aplicação dos recursos e o acompanhamento da gestão. Sem esse pé de igualdade de capacitação e de informações, também não efetivamos a participação, a representação da sociedade nos conselhos torna-se apenas legitimadora da ação governamental.

Mas é preciso que nós todos, conselheiros, inclusive alguns nacionais, percamos essa resistência e medo de trabalhar com números. Orçamento, diz-se que é uma caixa preta, mas eu diria, que ele é, relativamente, fácil, ele tem alguns códigos básicos, que estão todos nos manuais, aprendendo esse códigos, ou sabendo ler os manuais, para ler o orçamento com o manual do lado, qualquer pessoa, com o nível médio, é capaz de entender os números e traduzir o que aquilo está dizendo. Por exemplo: conhecer o plano plurianual, que estabelece as metas para todos 4 anos da gestão municipal. As leis de diretrizes orçamentárias que estabelece as prioridades daquele ano, antes que o orçamento vá ao poder legislativo, e finalmente, o orçamento, é muito importante, a lei orçamentária é dividida em orçamento fiscal, seguridade e o orçamento das empresas estatais. Então, por exemplo: o orçamento da seguridade social, não é definido apenas na lei, mas ele vem sendo definido, desde a aprovação do plano plurianual, embora seja verdade que os governos nem sempre respeitam os planos plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias, que selecionam as prioridades para apenas aquele ano. O orçamento para o Fundo, para o próximo ano, por exemplo, foi apresentado e aprovado no CNAS, com base no PPA e nos planos estaduais e municipais, mas o próprio governo, na equipe econômica, fez um corte de 60% do orçamento previsto para o Fundo Nacional para o próximo ano, essa proposta que atualmente está em tramitação no Congresso Nacional, desrespeitando o seu próprio plano plurianual, mas é importante ter como referência básica, que esse processo é muito mais longo, antecede a aprovação da própria lei orçamentária, e se os governos desrespeitam, pelo menos as definições dos planos plurianuais são importante arma política, para a sociedade e para os conselhos cobrarem o efetivo compromisso estabelecido anteriormente, porque em geral, os governos falam muito de seus compromissos, seus planos, mas na hora de colocar o dinheiro no orçamento, a realidade é um pouco diferente. Isso acontece também na esfera federal.

Temos um outro aspecto que é importante que os conselheiros conheçam. Como o orçamento é definido, as diversas fases. Primeiro, temos o processo de planejamento, depois um processo de orçamentação, onde aquilo que foi planejado é alocado em termos de rubrica, em termos de recursos no orçamento. A discussão

e aprovação legislativa, é quando a proposta está tramitando no poder legislativo, a sanção do executivo que eventualmente pode vetar alguns itens da proposta do orçamento, a execução orçamentária, e finalmente, o controle. É importante que os conselheiros também conheçam esse processo um pouco mais a fundo, e sejam capazes de acompanhar esses diversos momentos em que o orçamento é decidido, porque de um momento para o outro podemos ter um revés ou pode ter uma grande vitória, em termos de assegurar recursos para as políticas de assistência social. As vezes acompanhamos todos os passos e não acompanha só a execução orçamentária, chega na execução, a secretaria da Fazenda e Planejamento não libera o dinheiro, não temos os recursos, aí todo aquele trabalho que foi, feito acaba se perdendo.

Vamos entrar agora na parte do financiamento da assistência social, propriamente dita, que é a outra dimensão, a que me referi inicialmente.

Não há como discutir orçamento da assistência social, sem discutir orçamento da seguridade social. Temos essa reivindicação da I conferência, em relação aos 5% do orçamento, destinando a assistência social, que não foi alcançado até hoje, mas é importante dizer também, que existem mecanismos, que hoje são utilizados na esfera federal.

Vou começar a me referir apenas a esfera federal em termos de financiamento, que esvazia o orçamento da seguridade social, a começar pela falta de uma distinção clara na lei orçamentária, do que seja seguridade e do que seja orçamento fiscal, que são os dois orçamentos e que me referi, que juntamente com o orçamento das estatais compõem a lei orçamentária.

Na esfera federal, o orçamento das estatais é separado, mas temos um calhamaço de órgãos, ministérios e rubricas, onde a única entre orçamento fiscal e da seguridade, é um código, tem lá uma colunazinha que tem um “S”, que é seguridade e um “F”, que é fiscal. Temos um outro problema além deste: parte dos recursos da seguridade não são arrecadados pela seguridade, não existe o caixa único da seguridade, grande parte desses recursos são arrecadados pelo tesouro nacional.

Para termos uma idéia, em 1994, 46% dos recursos da seguridade foram arrecadados pelo ministério da previdência e 54% foram integrar os recursos do tesouro nacional, e quando entra para o caixa do tesouro, passa a integrar o caixa único.

A destinação mais preocupante é a utilização desses recursos para o pagamento de obrigações trabalhistas da União. Que obrigações são essas? O pagamento dos aposentados. Na minha opinião, seria admissível, quando muito, que os aposentados da previdência e da saúde fossem pagos com esses recursos, mas os aposentados de educação, do trabalho, dos ministérios militares, têm sido pagos com o orçamento da seguridade, neste ano na lei orçamentária esses recursos equivaliam a 16% de toda seguridade social, se tirássemos, a exceção da saúde e previdência, os aposentados desta conta, teríamos um aporte a mais, de 8,3 bilhões de Reais para serem aplicados em saúde e assistência social, porque a conta da previdência é vinculada, são as obrigações automáticas.

Tem um outro mecanismo que é muito interessante, para vermos como o governo desvia recursos da seguridade. O tesouro tem uma espécie de conta remunerada no Banco Central, essa conta todo mês recebe uma remuneração, da seguridade, essa remuneração é vinculada todo ano pela lei de diretrizes orçamentárias ao pagamento da dívida pública, então para que tenhamos uma idéia do que significa essa remuneração da disponibilidade do Tesouro Nacional, em 92 e 94, no período inflacionário, foram 46,9 bilhões de dólares que saíram do orçamento, junto fiscal e seguridade, porque não há como decompor, mas que saíram para o pagamento da dívida, entre 95 e 98, a estimativa é de cerca de 15 bilhões de Reais, mesmo com a inflação

baixa, por causa da política dos juros altos. Para que tenhamos uma idéia, em 93, foram 18,4 bilhões de dólares, quase o dobro dos gastos do ministério da saúde, que são desviados dessa forma para o pagamento da dívida.

Ainda temos outros mecanismos: o Fundo Social de Emergência, o atual Fundo de Estabilização Fiscal, é um outro, obviamente, ele desvincula recursos da área social, essa desvinculação tem como objetivo alocar esses recursos no orçamento fiscal, porque a dívida está no orçamento da seguridade, a dívida está no orçamento fiscal, então eles tiram os recursos fiscais de impostos para pagar a dívida, e através desses mecanismos desvinculam os recursos da seguridade social para cobrir os rombos do orçamento fiscal. Então esse é o mecanismo básico, através do qual a seguridade é sistematicamente esvaziada e obviamente a razão pela qual não temos tido sucesso na nossa luta por mais recursos para a assistência social, muito pelo contrário, temos tido créditos de recursos.

Tenho alguns dados a apresentar, mas acho que demoraria um pouco mais de tempo, vocês receberam os cadernos ABONG, caderno nº 21 tem um artigo de financiamento, onde esse assunto é tratado. Na segunda parte desse artigo, falamos de todos os itens de gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, é muito difícil identificar hoje, na esfera federal, o que sejam recursos para a assistência social, houve por exemplo, uma queda dos recursos de geração de renda, considerável, para o próximo ano, e a alegação informal da equipe econômica, é que haviam outras ações de geração de renda no orçamento federal. Mas será que essas ações, chamadas de ações de geração de rendas, se enquadrariam dentro do conceito de assistência social. Então isso cria uma série de dificuldades metodológicas, atualmente o Conselho tem uma consultoria financiada pelo UNICEF que está preparando um estudo, específico, para identificar, o que é classificado como assistência social no orçamento da União, e disto, o que realmente é assistência social, e o que não é classificado como assistência social, mas pode ser enquadrado dentro do conceito de assistência social, obviamente, estou falando dos recursos que estão fora do Fundo. Com esse trabalho que vocês receberam no caderno ABONG nº 21, é um trabalho que se refere apenas as tendências do Fundo Nacional, porque afinal, é onde se materializa o processo de descentralização e participação social da política de assistência social. De pouco adianta dizer que tem recurso para geração de renda no âmbito do Ministério do Trabalho, não estão dentro do sistema assistência social, não estão dentro do processo de descentralização, não são recursos repassados Fundo a Fundo, então não interessam, podem interessar do ponto de vista de um estudo, de saber quanto vai ser aplicado, numa perspectiva de uma política integrada, mas não interessam do ponto de vista objetivo da nossa discussão em relação ao financiamento da assistência social.

Queria apenas pedir para ir ao último slides, para chamar atenção, para o fato de que, temos efetivamente um crescimento dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Os dados apresentados estão corrigidos pela inflação, ao final do trabalho tem uma tabela em valores nominais, que é o que realmente consta do orçamento, mas houve uma correção a mais dos anos anteriores e a menos de 98.

O que quero chamar a atenção, é que o crescimento do Fundo Nacional de Assistência Social, se dá basicamente pelo crescimento dos gastos com benefício de prestação continuada. Se tirarmos os gastos com benefício de prestação continuada, o que temos orçamento do Fundo Nacional, envolvendo serviços assistenciais, enfrentamento à pobreza, mesmo entrando o combate ao trabalho infante-juvenil, através da bolsa escola, o que temos é uma tendência de queda de todos esses recursos e apenas uma tendência de crescimento do BPC, ou seja, o BPC, tem sido sistematicamente bombardeado, através de Medidas Provisórias, Pacotes Fiscais e de outras medidas protelatórias, mesmo assim vem crescendo, o governo vem resistindo a aportar mais recursos e esse crescimento tem implicado numa diminuição, e essa diminuição para o próximo ano, é mais grave em relação a geração de renda. Da geração de renda apenas um item foi mantido, que é a assistência integral do

enfrentamento à pobreza, geração de renda foi excluído, e apenas foi mantido a assistência à criança e ao adolescente, de 7 a 18 anos.

Uma comparação 96, 97 e 98, entre o orçamento e o gasto, outros, é todo o resto do Fundo e embaixo a soma. Para começar percebemos uma defasagem entre o gasto e o orçamento. O gasto de 97 está acumulado apenas nos 9 primeiros meses do ano, mas percebemos que saímos de uma situação em 96 de 876 milhões, passamos para 1,23 bilhão e para o próximo ano estavam previsto 1,198 bilhão, então é uma tendência de crescimento, esses dados estão reajustados pela inflação, então há algumas diferenças em relação ao orçamento.

O BPC, realmente vem crescendo, mas os outros, percebemos que se eram 736 milhões de Reais, o ano passado, para o próximo ano são apenas 437 milhões. Vem caindo, e nesse estudo que vocês têm no caderno ABONG, podem ver em detalhe como isso vem impactando diversos setores, alguns mais, outros menos, a área de criança tem sido, relativamente, poupada, área de idosos, tem uma queda considerável, se compararmos os gastos de 95, a queda dos gastos com idosos é enorme, e portadores de deficiência tem uma leve tendência de queda.

Essa é a situação geral financeira do Fundo, infelizmente, não podemos aprofundar, mas creio no caderno ABONG isso está bem explicitado, se vocês tiverem oportunidade de ler, ou tiverem ainda tempo suficiente para os debates que teremos na plenária final. Muito obrigado.

BALANÇO DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenação:

- Maria Carmelita Yasbek

Obrigada, bom dia a todos. A tarefa que me cabe é apresentar um balanço dos 23 relatórios que nós tivemos em mãos, das Conferências Estaduais de Assistência Social realizadas no Brasil, nos meses de outubro e novembro objetivando um amplo debate sobre a assistência social no País, nas diferentes instâncias que constituem o sistema descentralizados e participativo de assistência social. Para efetivar esse balanço, que foi organizado por uma equipe, a professora Rachel Raichelis, a professora Beatriz Paiva e eu, nós, definimos 5 eixos de análise. O 1º deles é a construção da inclusão Social, ou seja, nós buscamos observar nos relatórios a ótica da assistência social como um processo de inclusão social. Buscamos fazer uma leitura dos relatórios verificando, em que medida a assistência social vem permitindo ou não a inclusão social. O 2º eixo é a construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Neste eixo, buscamos avaliar através dos relatórios, como está no país hoje a construção desse sistema. O 3º eixo é a participação popular, eixo central, ao nosso ver, que implica a construção dos conselhos o envolvimento dos usuários, das entidades, da sociedade civil organizada, dos trabalhadores do setor, na construção da política de assistência social. Assim fizemos uma leitura dos relatórios, com esse olhar, buscando verificar, como está a participação popular na construção da política de assistência social. Um 4º eixo, um pouco mais difícil de analisar, refere-se à questão do financiamento e do controle social na política de assistência social. É um eixo onde percebemos algumas dificuldades, ausência de conhecimentos, ausência de acúmulo do debate, e nós tentamos extrair dos relatórios os aspectos mais significativos sobre esse item: Financiamento. E finalizando, o último eixo da nossa análise foi a abordagem sobre a assistência social como política pública. De todo o processo desencadeado nas Conferências Municipais e Estaduais, buscou-se entender o quanto se avançou nesse país, na definição da assistência como política pública, quer no nível federal, quer no nível estadual, quer nos diferentes municípios. Este é o último eixo analítico. Obviamente esses eixos não foram todos trabalhados exaustivamente, nem de uma forma equivalente, isso porque os relatórios que nós tínhamos em mãos nem sempre permitiam esse balanço em maior profundidade. Nós trabalhamos com os dados que nós tínhamos, os níveis de aprofundamento dos eixos refletem o que aconteceu nesse país, nesses estados que nós avaliamos. É um número bastante significativo: 23 relatórios que nós temos em mãos, acho que permitem uma idéia de como está a construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social no país.

O 1º eixo, é um eixo abrangente, no qual buscamos captar nos relatórios, como está o processo de construção da assistência social, na perspectiva da inclusão social. Os relatórios, a maior parte deles, apontam uma conjuntura adversa, uma conjuntura de ajustes estruturais, (ontem, as duas palestras apontaram para essa questão dos ajustes que nós vivemos no processo de redefinição do capitalismo contemporâneo), a grave crise econômica, a nível internacional, a subordinação crescente do campo social ao econômico e a extrema dificuldade para consolidar as políticas de proteção social, num Estado que modifica o seu papel, redefine suas tarefas, suas atribuições, sobretudo no campo da proteção social. Ontem o professor José Paulo se referia a isso: vivemos num momento de ruptura do pacto social, que tornou possível num determinado momento, histórico, a existência de um Estado de Bem Estar, ou a existência de um Estado voltado à prestação de serviços sociais.

* Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP; Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social - Mestrado e Doutorado, com vários livros publicados.

Estamos vivendo um momento em que este padrão de proteção, no mundo inteiro, está em crise. Isso acontece num contexto, em que se agrava a questão social. Por esta conjuntura de crise, a questão social se torna extremamente grave e os trabalhadores, os cidadãos de um modo geral, vêm seus direitos agredidos. Temos uma situação bastante difícil, porque de um lado se agrava a situação de pobreza e de exclusão, se agrava a questão social, e de outro lado se precarizam os padrões de proteção social. O que temos neste contexto é uma brutal redução nos investimentos no campo social, retraem-se os investimentos no campo social, como revelam os dados estatísticos, e ontem foram apresentados alguns que mostram, que de 89 para cá, os investimentos públicos na área de saúde e educação foram reduzidos em 50%, em toda a América Latina.(cf. a CEPAL) Esses dados, que não vou retomar aqui, porque isso também não aparece nos relatórios, eu vou me ater aos relatórios, dizem respeito a uma realidade em que se agrava a questão social, se reduzem os padrões de proteção, os direitos sociais também são reduzidos e descaracterizados para a maioria da população brasileira. Na seguridade social, predominam as ações simplesmente compensatórias, buscando contrabalançar essas medidas de ajuste estrutural que configuram o quadro de crise, que é apontado em grande parte dos relatórios. Temos uma desuniversalização da política social em geral. Nesse contexto, problemas históricos da assistência social permanecem persistem e se agravam. O problema inicial é que nós não temos de fato, nem de direito, uma política, de assistência social nesse país. Não há, conseqüentemente, o reordenamento institucional, a rearticulação, o redesenho, nas três esferas de poder, no campo da política de assistência social. Nós temos uma reiteração, uma persistência, uma permanência da assistência social como prática fragmentada, como prática descontínua, que não alcança a população a que se destina, que se caracteriza por ações focalizadas em alguns segmentos, que tem uma ação residual, e que é marcada por práticas compensatórias. Em síntese, os relatórios evidenciam e, essa é uma dura evidência, que a assistência social não vem construindo inclusão, ela não vem contribuindo para construir a inclusão, não vem contribuindo para ampliar a inserção dos grupos que tradicionalmente recorrem à ela. Assim, a Assistência Social no país não vem, dessa forma, avançando naquilo que é sua tarefa principal: construir a inclusão.

Exatamente porque a questão social se agrava, porque a fome e a miséria crescem nesse país, os programas, os benefícios sociais, as ações no campo social em geral, são colocadas para essa população, muitas vezes, como único caminho, a única via pela qual uma parcela da população brasileira consegue chegar às condições mínimas para sobreviver, para se reproduzir socialmente. Apesar de toda esta precariedade, de toda esta retração de recursos, retração de investimentos, desrespeito à direitos, para muitos e muitos, nesse país, único modo de sobreviver é recorrendo à assistência social. Neste contexto, a luta de alguns segmentos da sociedade pela implementação da Lei Orgânica da Assistência Social, que os relatórios evidenciam, configura-se como fundamental. Ela é uma peça chave, ela é um elemento central nesse processo de resistência das classes subalternas ao quadro de exclusão e de pobreza que elas vivenciam.

O que se observa também nessa luta nessa movimentação da sociedade são os esforços que vem sendo feitos, e os relatórios mostram muito bem isso, no sentido de criar espaços, de consolidar espaços para participação social da população: fóruns, Conselhos, e outros espaços que ampliam o debate na área, ampliam a interlocução entre o sujeito, entre os agentes, que estão envolvidos na assistência social, amplia-se o debate. É uma situação cheia de contradições: você tem de um lado o retraimento de recursos, do outro lado o agravamento da pobreza, e de um outro lado uma sociedade ou uma parte da sociedade que investe e que luta para implementar uma lei que se configura como uma proteção a essa população.

Porque a assistência social não vem alcançando a consolidação como política social? Os relatórios mostram que além das questões decorrentes dessa conjuntura adversa, além dessas questões que se

traduzem na ausência de recursos financeiros, na ausência de infra-estrutura organizacional, além dessas questões, ainda enfrentamos questões históricas da Assistência Social como por exemplo a permanência de uma ótica, de uma perspectiva fragmentadora da população usuária dos serviços de Assistência Social. Não se consegue entender, olhar para o usuário como uma totalidade, se trabalha com segmentos. Na verdade nós pouco conhecemos as necessidades, as expectativas, as condições concretas de vida daqueles que precisam da Assistência Social para sobreviver. O usuário é um ausente nas Conferências, não se sabe quem é ele, não se conhece de uma forma mais aprofundada as condições de vida dos demandatários da Assistência Social. Não há diagnósticos sociais sobre a pobreza no país, mais de perto dessa pobreza, das condições de vida dessa população. Exatamente porque não se tem muito claro o alcance, o alvo das ações da assistência social, aparece nos relatórios uma proposição constante de ampliar os programas e os benefícios para os grupos sociais que não aparecem muito claramente na LOAS. Sabemos que a LOAS resulta de uma negociação histórica onde alguns segmentos fundamentais são apresentados como alvo dessa política, como usuários dessa política. Mas, muitos relatórios apontam outros segmentos populacionais que são ou poderiam ser alvo das ações Assistência Social, e, aí aparecem migrantes, aparecem os alcoólatras, aparecem crianças e mulheres vítimas da violência, aparece a população que mora na rua, aparecem os dependentes químicos; não aparecem muito claramente os trabalhadores precarizados e vulnerabilizados, a que a profa. Potyara se referia ontem à noite, que passam a ser alvo, que precisam da assistência social para sobreviver também. Mas, aparece nos relatórios a consciência de que a A. Social precisa ampliar os seus programas, e que precisa ampliar o alvo, que precisa ampliar o foco de sua ação nesse país.

O que se observa também, vejo isso com uma certa preocupação, é que as ações no âmbito comunitário, as ações no campo do que na LOAS está designado como ações de enfrentamento à pobreza, ações voltadas à geração de renda, à qualificação profissional, à organização de cooperativas de consumo e de produção, quer dizer, as ações no campo mais comunitário, no campo mais coletivo, elas aparecem muito pouco nos relatórios das Conferências Estaduais. A forma como as Conferências caminharam, não permitiu que nós acessássemos esses dados, se de fato eles existem. É um dos espaços da Lei Orgânica que vejo como um dos espaços mais ricos e propositivos, onde há mais possibilidade de avançar na intervenção. Temos uma sensação que a LOAS é só benefícios, não se vêem outras ações, outras iniciativas mais coletivas, mais sociais, ao longo dessa experiência dos estados. Isso é um dado preocupante em certo sentido. Finalmente, se observa que não há organicidade nas ações na área de Assistência Social, quer dizer, não há definições de padrões mínimos de atendimento, não há definição dos mínimos sociais, e todos reivindicam que sejam definidos padrões de qualidade, que sejam definidos os mínimos. Em contrapartida, não se vê da base, não se vê vindo do município, vindo dos Estados, propostas que contribuam para definir esses padrões de qualidade ou os mínimos sociais, é como se todos esperassem que alguma instância mágica desse país e dissesse o que é o mínimo, o que é o padrão de qualidade. É possível que haja prática riquíssimas, em andamento, mas não se constata no relatório o movimento de base da sociedade na busca de definição desses padrões, na busca de definição dos mínimos, das garantias. O que, a Assistência Social deve garantir? Não há propostas de base, não há propostas que venham da sociedade, dos estados dos municípios, no sentido de contribuir para essa discussão tão necessária.

2º Eixo. Nesse eixo analítico, os relatórios mostram o seguinte: todos os Estados desse país e a maioria dos Municípios revelam que o processo de descentralização está em andamento, é um processo que está em curso. Nós temos Conselhos Estaduais, temos Fundos e Planos em todos os Estados e na maioria dos Municípios. No entanto o que percebemos é que o simples avanço nesse desenho, nesse formato da gestão descentralizada, ele não significa a sua efetivação na prática. O modelo de gestão não necessariamente implica

que esse processo esteja ocorrendo como se gostaria. Há riscos de que seja um mero avanço tecnocrático, ontem a profa Potyara lembrava isso, de que pode ser um posicionamento tecnocrático sem uma correspondente descentralização efetiva. As competências da Federação, dos Estados e Municípios não estão definidas. Isso gera particularmente para o Município uma sobrecarga muito grande de atribuições, um aumento das suas responsabilidades. O Município é cobrado, em novas responsabilidades, em novas tarefas, em novas atribuições sem que tenha uma contrapartida financeira, sem que tenha quadros técnicos, sem que tenha uma estrutura organizacional capaz de levar adiante as suas tarefas e atribuições. Como eu disse, essa construção do sistema descentralizado, não é um processo tranquilo, é um processo cheio de contradições. Em muitas situações os relatórios deixam isso claro e alguns escrevem textualmente que a descentralização não está sendo mais do que um repasse para a prefeitura, de responsabilidades que antes eram dos Estados e da União. Então, em muitas situações a descentralização é um simples sinônimo de prefeiturização: era do Estado, era do Governo Federal agora é do Prefeito. Observamos também que os comandos Executivos, sejam no nível federal, estadual ou municipal, tem uma grande concentração de poder. O poder executivo na implementação da política de assistência concentra poderes. Por outro lado, você não vê referências ao desenvolvimento, ao crescimento daquilo do que os especialistas chamam de poder local, quer dizer, onde está a população que usa esses serviços? As organizações da sociedade, a sua força? Isso aparece muito pouco. É mais grave a questão quando se trata das organizações específicas dos usuários, sobretudo daquelas que representam os interesse daqueles que usam a política de assistência social. As primeiras damas ainda são muito poderosas, em muitos estados desse país. Isso os relatórios revelam que há um poder paralelo, ao comando único da assistência social, muitos estados têm duplo comando na assistência social. Isso começa desde o nível federal, com o “Programa Comunidade Solidária”, que é um duplo comando nas ações, é uma estrutura paralela à Assistência Social. Essa estrutura paralela, ela vai do nível federal aos municípios, ela acompanha todo o processo. Percebemos que o sistema único, e descentralizado é um sistema não tão único assim.

Ainda aparecem nos relatórios algumas outras questões sobre as dificuldades na implementação desse sistema descentralizado, sob a forma como ele vem ocorrendo. Uma constatação que aparece nos relatórios é a precariedade da rede de assistência, quer dizer: ela não funciona como rede. Em nenhum Estado desse país o relatório apresenta assistência social como um projeto articulado, como uma rede, com organicidade, com vinculações, é um esfacelamento total. Essa é uma grande dificuldade, está presente em todos os relatórios ao referirem-se ao modo como ocorre a assistência social, é um modo fragmentado também. Não há uma organicidade das ações. O fato de entidades assistenciais e filantrópicas participarem das Conferências, participarem dos Conselhos, não significa, não expressa uma ação articulada, não expressa uma ação concertada, não expressa um projeto para a assistência social, é uma soma de ações fragmentadas, não há cadastros unificados no Brasil. Há muitos cadastros, isso dificulta a idéia da rede, a idéia da organicidade, a idéia do projeto. Nesse sentido não há cadastro, não se conhecem o que as entidades fazem, as ações se superpõem numa mesma clientela, é uma ação sem planejamento, é uma ação que surge meio espontaneamente, cada um faz o que pode, de modo descosturado, desarticulado. Não há fluxos de comunicação: do governo Federal para o governo Estadual, do governo estadual para os municípios, do Conselho Nacional para os Conselhos estaduais. Não há nenhum fluxo de comunicação, nem entre as diversas instâncias institucionalizadas do sistema, nem entre as instâncias governamentais. Constatamos que, embora o sistema descentralizado esteja em implantação, ele está ainda muito desarticulado.

O que se observa, ainda, no sistema descentralizado, são grandes dificuldades nas relações relativas à transferências de recursos, que não são relações de fundo a fundo. Isso também vai aparecer no item

sobre financiamento. Os recursos ao invés de passarem de fundo a fundo, eles acabam cumprindo e obedecendo mais às antigas relações convencionais do governos federal com os estados e municípios. Prevaecem ainda os históricos convênios da LBA, o que indica que essa frente de ação do sistema descentralizado precisaria ser revista, redefinida, acompanhada e avaliada.

Já havia sido uma proposta da 1ª Conferencia Nacional, a unificação da denominação dos órgãos gestores da assistência social. Percebemos uma série de nomenclaturas, prevalecendo a denominação de Secretaria do Trabalho e Ação Social. Nove Estados no Brasil têm essa denominação para a área. Não ficam claras as razões pelas quais, por exemplo: se junta trabalho e ação social. Por que ação social e não assistência social? Há todo um debate teórico que mostra que são coisas muito diferentes, Assistência Social, é diferente da Ação Social. Mas porque será que se vincula Assistência com Trabalho e porque se denomina à área de Ação Social? Há uma série de questões que levantamos, mas que não tem respostas, porque os relatórios não deixam respostas. Fica muito claro também, uma grande dificuldade (ontem a palestra da professora Potyara apontava isso), sobre o que é entidade assistencial. Temos que trabalhar sobre isso, definir melhor, caracterizar melhor, qualificar melhor o que são entidades de Assistência Social, o que é a rede filantrópica. Ontem a professora apresentou algumas características importantes que devem estar presentes no nosso debate. Não constam do relatório, porque não constavam nos relatórios estaduais: a questão do interesse público, a questão da concretização de direitos, a questão da continuidade das ações, a questão da incondicionalidade na prestação do serviço. Temos aqui uma tarefa, porque os relatórios deixam muito claro que não há uma visão, uma concepção nacional sobre o que sejam essas entidades. É preciso então construir uma certa uniformidade e falar uma mesma linguagem.

Chegamos assim ao 3º eixo: “A construção da participação popular”. A Assistência Social como uma forma de permitir a construção da participação popular e, mais do isso, como expressão de conquistas democráticas, da própria população. Na quase totalidade dos relatórios aparece muito clara uma posição de que os Conselhos expressam uma conquista democrática da sociedade civil. Eles expressam ampliação da possibilidade de participação, da sociedade civil. Eles aparecem em quase todos os relatórios, e todos vem os Conselhos como um espaço extremamente positivo nesse sentido, eles expressam conquistas democráticas.

A criação dos Conselhos e essa possibilidade de interlocução entre a esfera pública, esfera governamental e a sociedade civil, pelas suas representações e organizações, é um espaço extremamente rico, é uma interlocução nova, é uma nova arena de conversa, é uma nova arena de negociações que os relatórios valorizam, que os relatórios apontam positivamente.

Um outro elemento que observamos é a importância dos fóruns ampliados de Assistência Social, como um espaço, como um elemento que alimenta a ação dos Conselhos, que dinamiza o Conselho. Se em certo momento, se chegou a pensar que os fóruns eram práticas organizativas, que precederiam a construção dos Conselhos e depois talvez deixassem de existir, quem pensou assim se equivocou, porque os fóruns têm um papel tão importante quanto quase o dos Conselhos, eles passam a ser elementos de controle dos Conselhos, eles são mais amplos que os Conselhos, eles são espaços organizativos da sociedade civil, eles ampliam o debate dos Conselhos, a visibilidade das decisões que ocorrem nos Conselhos, eles dão uma qualidade nova ao processo democrático no âmbito da Assistência Social. Esses fóruns que a maior parte dos Estados ainda têm, e espero que continuem tendo, eles são espaços bastante significativos, no próprio controle e democratização dos Conselhos.

Se os Conselhos têm todas essas características positivas e os relatórios os evidenciam como espaço de controle, espaço democrático, como espaço de diálogo entre sociedade e governo, obviamente, isso

não é uma tarefa fácil e a instalação desses Conselhos, mostra novos desafios, estamos aprendendo a lidar com essa questão, desafios políticos, desafios administrativos, desafios técnicos, é um processo realmente em construção.

Entre as dificuldades que observamos, a maior é a luta dos Conselhos, na busca de autonomia, frente à interferências, não só do poder executivo como outras interferências políticas partidárias no exercício de sua tarefa cotidiana. Os Conselhos batalham por uma autonomia, por uma independência no exercício das suas tarefas. Uma dificuldade que os Conselhos têm, a maior parte dos relatórios apontam isso, é que eles não tem infra estrutura para garantir o seu funcionamento, nem todos os Conselhos desse país tem recursos, estrutura, quadros técnicos, para funcionar como deveriam. No exercício desse papel novo, de interlocutor político, de ator político, que é um papel chave nesse processo de descentralização, os conselheiros sentem algumas necessidades.

Uma questão que aparece em alguns relatórios é a questão da própria representatividade dos Conselheiros. No âmbito da sociedade civil, temos um problema explicitamente colocado: a dificuldade do representante de um determinado segmento em ultrapassar a representação da sua própria entidade de origem; ele não consegue dar um salto e se colocar como um conselheiro da área de Assistência Social, se colocar questões mais abrangentes do que aquelas que dizem respeito à entidade que representa ou ao segmento que representa. Essa dificuldade, aparece ao lado de uma outra, de que nos pequenos municípios os mesmos conselheiros do Conselho de Assistência participam de outros Conselhos da área social. São poucas lideranças, isso vem levando as pessoas a se repetirem em diferentes conselhos, situação que se agrava no Município menor e não permite o bom desempenho dos conselheiros.

A necessidade de capacitação técnica, política e operacional dos conselheiros, aparece em 100% dos relatórios, ela aparece como uma constatação, e aparece como uma reivindicação. É necessário qualificar os conselheiros, isso de um modo geral, sociedade civil e Estado, é preciso que aqueles que exercem uma tarefa de controle social da política social, da assistência social, estejam habilitados para desempenhar essa tarefa, que eles busquem se qualificar para desempenha-la da melhor forma possível, para ultrapassar interesses corporativos, interesses das suas entidades, da sua cidade, muitas vezes, e pensar um pouco mais amplamente. Todos reivindicam isso.

Ainda no que diz respeito a participação, há uma constatação de que, muitas vezes, a representação governamental que é uma indicação do executivo, nem sempre preenche as necessidades, as exigências de conhecimento que deve ter um conselheiro da área de Assistência Social. Nem sempre os conselheiros da esfera governamental, designados para participarem, conhecem aonde eles estão transitando e acabam, muitas vezes, assumindo um papel mais cartorial. Além disso não têm poder de decisão, o que aparece também como uma dificuldade, não há compromisso e o conhecimento da área, de muitos conselheiros governamentais.

Uma outra questão que aparece é a vinculação e a dependência dos Conselhos dos órgãos gestores, o que, necessariamente não precisaria ser um problema, mas que, muitas vezes, aparece como tal: há uma grande dependência, inclusive no sentido de garantir a infra estrutura necessária para o funcionamento do próprio Conselho. Há uma ausência de infra estrutura.

Uma questão que emerge como central na participação, é a frágil presença dos grupos populares. O usuário, aquele mais empobrecido, mais vulnerabilizado, dificilmente consegue participar, até porque ele está lidando com sua própria sobrevivência.

4º eixo - Construção do financiamento e do controle. A análise deste eixo revela uma ausência de conhecimento mais aprofundado sobre a questão orçamentária, de parte dos Conselhos e do sistema como um todo. A questão do financiamento aparece como um dos pontos de estrangulamento do sistema. A maior parte dos relatórios mostra a insuficiente contrapartida do ponto de vista financeiro, que, em certo sentido vem impedindo a descentralização, dificultando a descentralização. O que se tem é a morosidade no repasse de recursos, um sistema lento, burocratizado, que não obedece as prioridades e metas municipais. A transferência de recursos vem se restringindo à cobertura dos convênios da antiga LBA. Também se constata em relação a recursos, a ausência de critérios transparentes para partilha e repasses nas três esferas. Muitos municípios ainda não tem Fundos constituídos e, sendo assim crescem as dificuldades para o acompanhamento da execução orçamentária. Esta é uma área que necessita bastante investimento. Há dificuldades dos conselheiros em lidar com as questões orçamentárias, em acompanhar a elaboração do orçamento, fiscalizar o orçamento; não se tem informações do órgão que gere os Fundos para os Conselhos; há uma ausência de informações dos órgãos gestores; não há uma sistemática de prestações de contas; e finalmente há um desconhecimento inclusive das fontes, da onde vem o dinheiro que compõe o Fundo. Ainda aparecem outras questões. Há uma inexistência de Fundos, a metade dos municípios têm, metade não têm. O repasse dos recursos para os Fundos estaduais é feito pela estadualização da transferência de recursos. O recurso vai para o Estado e o que se constata é que há outras modalidades de financiamento sem nenhum controle, que é o tal do comando paralelo: temos o comando da Secretaria, temos o comando da 1ª dama, temos recursos em diferentes frentes. Há mais de uma fonte de financiamento, não se tem controle desse processo.

O 5º e último eixo é a própria construção da Assistência como política pública. O que constatamos, no primeiro momento, é que há muitas dificuldades para a construção da Assistência Social como política pública. Não aparecem, nos relatórios as vinculações da Assistência com a Seguridade. Os relatórios não mostram isso, não aparecem as vinculações da Assistência com as outras Políticas Sociais, não só com a Seguridade. A leitura dos relatórios nos mostra a Assistência Social como uma política isolada, o que é muito preocupante, pois ela permanece uma prática meio marginal, vamos dizer assim. Aparece também a idéia de que a construção da Assistência Social requer um embate ético, uma revolução cultural e ainda é preciso investir muito para que a sociedade, as pessoas compreendam de fato a Assistência Social e os valores éticos que estão aí colocados. Há um longo trabalho a ser feito, e os relatórios mostram isso claramente. Trabalho que envolve os agentes, as instituições e os usuários.

As dificuldades apontadas nesse processo de construir a Assistência como política são: a primeira dificuldade é que não há a Política Nacional. Sem a Política Nacional, sem uma direção nacional construída democraticamente, fica difícil para Estados e Municípios definirem suas políticas. Os programas os projetos, as Ações Assistenciais, elas são pulverizadas, aparecem absolutamente pulverizadas, não há articulação entre as três esferas de governo e dentro da mesma esfera de governo. Dentro dos Municípios as ações estão desarticuladas, na relação do Município com o Estado estão desarticuladas, é uma absoluta pulverização e desarticulação. Isso dificulta muito a idéia de uma política, como uma direção, como um caminho que todos deveriam estar trilhando. Há falta de recursos, o que aparece o tempo todo, e, há uma falta de vontade política em muitas situações, há uma profunda burocratização, uma lentidão em levar as coisas adiante. Embora constatem que Estados e Municípios estão construindo as suas políticas e seus planos, não há nenhuma unidade, cada um faz como quer. Não há organicidade, não há Política no sentido mais autêntico do termo. Outra coisa que observamos, é que há uma defasagem, uma disjunção entre a necessidade da população, a demanda da população e aquilo que é oferecido como resposta, como serviços. Há uma enorme demanda

represada. Vamos perceber que o impacto da Assistência Social, das ações da Assistência Social sobre necessidades, sobre reivindicações legítimas da população, está muito longe de responder, de alterar alguma coisa do quadro. Obviamente, a pobreza não se extinguirá pelas ações da assistência social, que não se tenha a ilusão de achar que a questão da pobreza, da exclusão nesse país se resolve pela via da assistência social e da política social, a coisa é muito mais complexa. Mas, essas ações deveriam se revelar como atenuação, redução das condições de pobreza da população. Não se alcança o usuário, o desgaste é muito grande e o resultado é muito pequeno.

Quanto ao Benefício de Prestação Continuada, também há uma unanimidade nacional, que é preciso rever os critérios em relação à renda, em relação a idade, em relação ao conceito de família, tudo aquilo que tanto discutimos. Isso é unânime nos relatórios.

Há uma reivindicação generalizada, nos relatórios, de que se regulamente com urgência os benefícios eventuais. Não observamos no relatório um movimento da sociedade para essa regulamentação do Estado. O que está acontecendo nos Estados, no sentido de regulamentar os benefícios eventuais? Há um grande vazio quanto a benefícios eventuais. Alguns relatórios chegam apontar que há uma população que, antes, tinha uma cobertura pela renda mensal vitalícia, e pelos benefícios de prefeituras, de auxílio funeral e outros e que agora está descoberta porque não temos regulamentados os benefícios eventuais.. É uma lacuna a ser preenchida rapidamente.

Para concluir, um aspecto bastante positivo: todos os relatórios se posicionam legitimando a concepção de Assistência contida na LOAS. Todos partilham do reconhecimento da Assistência Social como política que afirma direitos, como política capaz de romper com práticas tradicionais do clientelismo, da benevolência, da caridade pública ou privada, isso é consensual, todos os relatórios mostram a construção dessa uma nova visão como um processo em construção caracterizado pelo empenho, pela vontade de superar o assistencialismo, as ações tutelares, e há um amplo consenso nacional, de que está em construção uma nova concepção da Assistência Social como política. Isso é um dado extremamente positivo, é consensual o que nós estamos construindo uma outra forma de ver a Assistência Social, embora, o avanço do discurso, o avanço da concepção não tenha uma contra partida na prática, no serviços e nem na vida concreta do cotidiano dos usuários, que é o desafio seguinte, vamos levar isso à prática. Isso foi o que conseguimos constatar, há muito mais, há muitas propostas, das quais vocês tomarão conhecimento. Os relatórios embora sucintos, permitem uma idéia, pelos menos abrangente, do que ocorre na Assistência Social no Brasil. O que eles não trazem, talvez tenham sido uma questão de orientação, é um detalhadamente maior de programas, de ações que revelem essa Assistência Social da qual estou sentindo tanta falta. Como é que ela está chegando na vida concreta do cidadão que precisa? Isso não aparece, não sei se pela forma como os relatórios foram construídos, ou não sei se porque isso corresponde a uma triste realidade.

PROPOSTAS APROVADAS NA II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO 1 - CONSTRUINDO A INCLUSÃO SOCIAL

EIXO 2 - CONSTRUINDO O SISTEMA DESCENTRALIZADO

EIXO 3 - CONSTRUINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

EIXO 4 - CONSTRUINDO O FINANCIAMENTO E O CONTROLE
SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO 5 -CONSTRUINDO AS ARTICULAÇÕES DA ASSISTÊNCIA COMO POLÍTICA

MOÇÕES

Brasília, 12.12.97

EIXO 1: CONSTRUINDO A INCLUSÃO SOCIAL

- **A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS DIREITOS**
- **A EXPLICITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA POPULAÇÃO ALVO DA LOAS**
- **A PERSPECTIVA DOS MÍNIMOS SOCIAIS**
- **MECANISMOS E ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO**

1. Que a implementação da LOAS seja feita a partir da lógica do combate à exclusão social, não restringindo ao simples pagamento do BPC.

2. Aumento progressivo do benefício de prestação continuada em direção a cobertura total até o ano 2000.

3. Alterar a renda per capita de $\frac{1}{4}$ para $\frac{1}{2}$ salário mínimo como critério para acesso ao BPC.

Estratégia/prazos: Modificar o decreto que regulamenta o BPC e a LOAS.

Responsáveis: CNAS, INSS

4. Alterar o parágrafo 1º do art. 20 da LOAS para cálculo da composição familiar passando a considerar todos os membros convivendo sob o mesmo teto.

Estratégias/Prazos: CNAS articulará CMAS para mobilização junto às Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas e Congresso Nacional para apoio às modificações na LOAS. Prazo: 1998

5. Alterar o artigo 20 e § 2º da LOAS para:

Art. 20 – O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e a pessoa portadora de patologia crônica, degenerativa ou terminal e a pessoa idosa com 60 (sessenta) anos ou mais, e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem tê-la provida por sua família

§ 2º Para efeito de concessão desse benefício, a pessoa portadora de deficiência, e a pessoa portadora de patologia crônica, degenerativa ou terminal é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

Estratégia/prazos: Propor a alteração do artigo 20 da LOAS.

Responsáveis: CNAS, Congresso Nacional.

6. Incluir no decreto de operacionalização da LOAS Artigo 20 parágrafo 2º:

- criação e manutenção de programas de habilitação e reabilitação;
- adaptação e execução das leis trabalhistas à realidade do trabalhador portador de deficiência;
- respeito das normas da ABNT, no que diz respeito aos locais de trabalho, centros profissionalizantes e outros;
- criação de programas específicos para aquisição de equipamento necessários ao exercício profissional da pessoa portadora de deficiência;
- que as instruções normativas e ordens de serviços respeitem o artigo da LOAS referente ao benefício da prestação continuada.

Estratégias/prazos:

- Apresentar emenda alterando o texto da LOAS;
- O CNAS articula os Conselhos Municipais para mobilizar políticos de cada região no apoio à emenda;
- Articular Câmaras Municipais e Assembléias Legislativas para cumprimento das deliberações das Conferências Municipais e Estaduais;
- Mobilizar a sociedade civil para manifestação de apoio às deliberações dos Conferências Municipais junto aos políticos da região. **Prazo:** 1998.

Responsáveis

CNAS, CEAS, CMAS, SAS, Secretarias de Estado, INSS, ONG'S, Fóruns, Congresso Nacional

7. Alterar o art. 20 da LOAS, reduzindo para 60 anos a idade para o acesso de idoso ao BPC, em conformidade com Lei do idoso de 05/01/94

Estratégia/Prazos: CNAS articulará CMAS para mobilização junto às Câmaras Municipais, Assembléia Legislativa, Câmara Federal para apoio às modificações na LOAS. 1998

Responsáveis: CNAS, CEAS, CMAS, SAS, Secretarias de Estado, INSS, ONG'S, Fóruns, Congresso Nacional.

8. Manter o laudo de avaliação da pessoa portadora de deficiência fornecido por equipe multiprofissional do SUS ou do INSS, que acompanhe o requerente.

Estratégia/prazos: Acionar o Ministério Público para o cumprimento do artigo 20 da LOAS.

9. Realização da perícia médica exigida para BPC no município de origem do usuário.

10. Garantir a descentralização dos postos do INSS, facilitando acesso dos usuários.

11. Acrescentar à LOAS a seguinte redação:

“O Benefício de Prestação Continuada não será considerado como renda na definição de renda per capita”

Estratégias/Prazos:

- Apresentar emenda alterando o texto da LOAS;
- O CNAS articula os Conselhos Municipais para mobilizar políticos de cada região no apoio à emenda;
- Articular Câmaras Municipais e Assembléias Legislativas para cumprimento das deliberações das Conferências Municipais e Estaduais;
- Mobilizar a sociedade civil para manifestação de apoio às deliberações das Conferências Municipais junto aos políticos da região. Prazo: 1988.

Responsáveis

CNAS, CEAS, CMAS, SAS, Secretarias de Estado, INSS, ONG'S, Fóruns, Congresso Nacional.

12. Apoiar programas, projetos e serviços de habitação, reabilitação e profissionalização, visando a integração das pessoas portadoras de deficiência.

13. Retorno da equipe multi-profissional na avaliação dos portadores de deficiência.

14. Assegurar que os prédios onde funciona os serviços assistenciais para portadores de deficiência sejam adaptados para a locomoção de sua clientela.

15. Assegurar dentre os serviços assistenciais para pessoas portadoras de deficiência, ações de esporte e lazer para essas pessoas.

16. Exigir que se cumpra a lei que obriga as empresas de ônibus a adaptar os mesmos para facilitar o embarque e desembarque da pessoa portadora de deficiência, idosa e gestante.

17. Estimular a implantação de Programas de Qualificação Profissional para PPD, garantindo a equiparação de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho.

18. Lutar pela definição e implementação de políticas públicas de inclusão social do PPD na comunidade, como garantia do exercício dos direitos de cidadania.

19. Responsabilizar, com penalidades específicas, as construções que não apresentem adaptações necessárias à locomoção da pessoa portadora de deficiência, que não apresentem condições de acessibilidade ao meio físico e de comunicação as pessoas portadoras de deficiência.

Responsável: Conselhos, Ministério Público, Órgãos gestores.

20. Implementar ações para cumprimento das Leis com referência à pessoas portadoras de deficiência, notadamente quanto à reserva mínima de 5% de vagas em concursos públicos, à reserva mínima de 5 % das casas populares para famílias com PPD e à eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e de comunicação, segundo às normas da ABNT, bem como garantir o acesso de idoso e PPD ao transporte adaptado

Responsáveis: CNAS, CEAS, CMAS, SAS, Secretarias de Estado, INSS, ONG'S, Fóruns, Congresso Nacional.

21. Assegurar a cada criança e adolescente, idoso e pessoa portadora de deficiência, o atendimento a partir da base familiar, evitando a institucionalização.

Estratégias: Desburocratizar e facilitar o acesso aos programas de geração de renda.

Responsáveis: Órgãos Gestores, acompanhados pelos Conselhos.

22. Criar cursos de capacitação com previsão de bolsas de emprego e aprendizagem profissional em parceria com a iniciativa privada, apreciadas e aprovadas pelos respectivos conselhos.

Responsáveis: Órgãos gestores.

23. Combater a evasão escolar e a exploração de mão-de-obra infanto-juvenil através do desenvolvimento de programas específicos.

Responsáveis: Órgãos Gestores.

24. Ampliar o Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil.

25. Estabelecer articulação do gestor governamental da Assistência Social das 3 esferas de Governo com os Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente e com os Conselhos da Assistência.

Estratégia/Prazos: Construir um Sistema de informações e banco de dados, viabilizando a formação e capacitação de recursos humanos para operacionalizá-los. Prazo de 24 meses 98/99.

Responsáveis: CNAS, CEAS, CMAS, SAS, Secretarias de Estado, INSS, ONG'S, Fóruns, Congresso Nacional.

26. Desenvolver estudos para implementação de uma política de atendimento à população de rua e migrantes articuladas pelos estados e municípios.

Responsáveis: Executivos estaduais e municipais.

27. Publicizar os dados acerca dos beneficiários da assistência social e os não incluídos na política, visando análise e subsídios para o planejamento e implementação de ações.

28. Desenvolver ações de caráter regional, tais como: produção de censo social, programas e serviços de Assistência Social em parceria com a saúde voltados ao atendimento de dependentes químicos, centro de referência à pessoa portadora de deficiência, população de rua e outros com uma elaboração conjunta de instrumentos de monitoramento e avaliação dos mesmos.

Responsáveis: Governos Federal, Estaduais e Municipais.

29. Que o Governo Federal subsidie, por meio das universidades e dos institutos nacionais de pesquisa, levantamentos e estudos técnicos que propiciem diagnósticos da realidade social, garantindo as características locais, regionais e a divulgação nos estados e municípios, tendo em vista a inexistência de estudos sobre o perfil sócio-econômico da população e a ausência de indicadores reais da exclusão social existente no país.

30. Realizar um Seminário Nacional, com o objetivo de construir um pacto social em torno da definição dos mínimos sociais com a participação de todos os atores inclusive representação dos usuários.

Estratégias/Prazo: Seminários municipais e estaduais com o envolvimento dos Conselhos afins (Criança/Adolescente, idoso, pessoa portadora de deficiência, educação, saúde, condições de trabalho, etc). Junho/1998.

Responsáveis: CNAS, CEAS, CMAS, SAS, Secretarias de Estado, INSS, ONG'S, Fóruns, Congresso Nacional.

31. Realização de seminários e estudos para aprofundar conceitos que sirvam de referência para a construção da Política de Assistência Social, sobre os temas:

- Mínimos sociais;
- Inclusão/Exclusão;
- Qualidade e custos dos serviços assistenciais e outros;
- rede de assistência social.

Estratégias/Prazos: Estabelecer parcerias com os gestores, universidades e agências financiadoras para viabilizar a realização do proposto no exercício de 1998.

Responsáveis: Conselhos de Assistência Social com apoio financeiro e logístico dos órgãos executivos (MPAS, Secretarias, Assistência Social, Universidades, etc..)

32. Realizar campanha nacional de divulgação e popularização da LOAS, dos direitos por ela assegurados, acompanhada pelos conselhos nas três esferas de governo.

Estratégia/Prazos:

- Veiculação através da mídia (imprensa televisiva, radiofônica, eletrônica) com linguagem acessível à população.
- Utilização de cartilhas ilustrativas em tinta e em braille, teatro de rua e sistema (0800) DiskLOAS, dando acesso ao usuário a compreensão da lei e serviços. **Responsáveis:** Gestores das três esferas, CNAS.

- Divulgação nas escolas, empresas, organizações populares, entidades públicas e privadas, todos os segmentos da sociedade. Prazo: curto, médio e longo prazo.
- Capacitação grupos multiplicadores (conselhos e pessoas interessadas) para divulgação nas sessões públicas nas Câmaras de Vereadores, igrejas, associações de moradores, entidades, sindicatos e outros. Prazo: idem. **Responsáveis:** Órgãos Gestores, Conselhos e fóruns.
- Capacitação e mobilização permanente da sociedade civil com relação à política de assistência social. Prazo: idem. **Responsáveis:** Fóruns, Conselhos e entidades organizadas.
- Criação de espaços de discussão, avaliação e divulgação da concepção de assistência social como política social pública de inclusão e universalização de direitos, buscando contribuir para a superação da cultura política do país e para a construção de uma ética de dignidade.

33. Ampla divulgação dos direitos dos usuários da Assistência Social.

Estratégia/prazos: Estabelecer parcerias com gestores, universidades e agências financiadoras para viabilizar a realização do proposto no exercício de 1988

Responsáveis: Conselhos, Fóruns e gestores

34. Acionar o Ministério Público e outros mecanismos para o cumprimento da LOAS, e para quando houver atraso de providências essenciais à implantação dos conselhos ou quando do não cumprimento de medidas por eles decididas.

Estratégia: Articulação com o Ministério Público.

Responsáveis: Conselhos nas três esferas.

35. Revogar imediatamente a MP 1599/38 resgatando o texto original da LOAS.

Estratégia/Prazos: CNAS articular CMAS para mobilização nacional junto às Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e Congresso Nacional em apoio à revogação Durante 1998.

Responsáveis: CNAS, CEAS, CMAS, SAS, Secretarias de Estado, INSS, ONG'S, Fóruns, Congresso Nacional

36. Que sejam regulamentados e operacionalizados imediatamente os benefícios eventuais (art. 22 da LOAS) com revisão do critério de renda e fontes de financiamento.

37. Integrar os benefícios em programas de habilitação, reabilitação e integração social.

38. Divulgar amplamente a Lei Federal 8842, de 4 de janeiro de 1994, que preconiza a Política Nacional de Atenção ao Idoso, conscientizando sobre a necessidade de sua efetivação nos municípios e assegurando os direitos adquiridos pelos idosos.

Responsáveis : Conselhos, SAS.

39. Desenvolver ações e garantir recursos para geração de trabalho e renda, desburocratizando o acesso a programas como o PROGER, PRONAF, PRO-EMPREGO, etc., ampliando sua divulgação e os critérios para acesso aos mesmos.

Estratégia: Que o CNAS, CEAS e CMAS se mobilizem no sentido de pressionar os agentes financeiros para desburocratização desses programas. Prazo: Março de 1999.

40. Efetivar programas de renda mínima e políticas de habitação popular, nas três esferas do Governo, de acordo com o diagnósticos sociais e econômicos de cada realidade, aprovados pelos respectivos Conselhos.

Estratégias:

- Estimulação a adoção de projetos de renda mínima nas três esferas de Governo
- Encaminhamento projeto de leis às Assembleias Legislativas dos Estados e às Câmaras de Vereadores.
- Manifestação apoio ao projeto de lei do Senador Eduardo Suplicy:
- Mobilização dos Conselhos Nacional/Estadual e Municipal para: Mapeamento dos Projetos de Renda Mínima em tramitação , em cada esfera; Estudo e análise desses projetos pelos Conselhos; Apresentação de projetos alternativos às Câmaras 1998.

Responsáveis: CNAS, CEAS, CMAS, Órgãos Gestores.

41. Para que a Assistência Social possa ter condições de enfrentar, com as demais políticas sociais e econômicas a pobreza e a exclusão social do país, propõem-se mudanças macro-estruturais, voltadas para a redistribuição de renda e propriedade, tais como a taxação de grandes fortunas e a reforma agrária.

42. Criação de programas para melhoria das condições de vida e trabalho do homem no campo, estabelecendo interfaces com o Ministério da Agricultura e reforma Agrária.

E I X O 2 : CONSTRUINDO O SISTEMA DESCENTRALIZADO

- **COMANDO ÚNICO**
- **RELAÇÃO ENTRE AS TRÊS ESFERAS E OS PAPÉIS DESEMPENHADOS PELOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E O GOVERNO FEDERAL**
- **FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

43. Zelar pela efetiva implantação do sistema descentralizado e participativo da AS.

Estratégias/Prazos: Aproximação do Ministério Público para garantir, as resoluções dos conselhos de A.S. e os princípios e diretrizes da LOAS, quando desrespeitados, buscando instrumentos jurídicos para as denúncias encaminhadas.

Responsáveis: Conselhos, Soc. Civil organizada.

44. Que a União, os Estados, municípios e Distrito Federal, cumpram suas atribuições, respectivamente, conforme preconiza a LOAS, Sob a fiscalização dos Conselhos.

Estratégias/Prazos:

- Chamando fóruns de Assistência Social, se necessário.
- Que haja a difusão da legislação, da forma de organização e funcionamento dos Conselhos com linguagem adequada, acessível e simples.

Responsáveis: Conselhos e Órgãos Gestores.

45. Que a SAS reveja a NOB, por infringir a determinação constitucional e a LOAS no que se refere ao princípio da autonomia dos entes federados.

Estratégias/Prazos: Que a SAS realize consulta aos conselhos e gestores nas 3 esferas de governo, dilatando o prazo de revisão da Portaria nº 27, possibilitando ampla discussão, e que seja incorporada as deliberações da II Conferência Nacional de Assistência Social.

Responsáveis: SAS e CNAS.

46. Garantir o comando único das ações de assistência social em cada esfera de governo, com criação de órgão gestor próprio, destinação da totalidade dos recursos para os respectivos fundos e gestão dos mesmos sob controle dos Conselhos.

Estratégias/Prazos

- Desencadear uma articulação com os poderes legislativo e executivo para a efetivação do comando único, conforme o artigo 5º da LOAS (18 meses).
- Reordenamento institucional nas três esferas de Governo.
- Acompanhamento, fiscalização do comando único por parte dos conselhos nas três esferas.
- Envolver o Ministério Público e o movimento organizado da assistência social.

Responsáveis: SAS, Gestores Estaduais e Municipais, Conselhos, Ministério Público e Sociedades Civil Organizada.

47. Que sejam respeitados os princípios de descentralização político-administrativa, com primazia do Estado na responsabilidade pela política pública de assistência social, com o conseqüente reordenamento institucional e execução dos serviços, programas e projetos em parceria com as entidades não governamentais .

Estratégias/Prazo

- Criar mecanismos de pressão.
- Articulação com o Ministério Público para o cumprimento de Leis.

Responsáveis: SAS e CNAS.

48. Assegurar parceria entre SAS/CNAS e Conselhos Estaduais e Municipais Universidades, Secretarias Estaduais e Municipais e organismos ligados à Assistência Social para apoiar a estruturação e capacitação da rede de Assistência Social.

49. Que haja um vínculo efetivo e fluxo permanente de comunicação entre os conselhos, sendo garantido o suporte do órgão gestor para a divulgação das informações essenciais de consolidação dos conselhos, acompanhamento e controle da assistência social objetivando maior integração na implementação da LOAS e melhor exercício da cidadania.

Estratégia/Prazo

- criação e divulgação de agenda pública.

- campanha nacional na mídia.
- boletins informativos.
- divulgação das pautas das reuniões.

Responsáveis: Órgãos Gestores e Conselhos.

50. Que os governantes reconheçam a necessidade de promover o reordenamento institucional nas 3 esferas de governos e de dotar as suas unidades gestoras de políticas e estruturas voltadas para assessoramento técnico às políticas no campo de Seguridade Social, para sua implementação e desenvolvimento.

Estratégias/Prazos: Gerenciamento por parte dos gestores nas três esferas de governo, a fim de viabilizar a Assistência social.

Responsáveis: Gestores e os Conselhos.

51. Que o processo de descentralização se efetive através do repasse das ações, Recursos Humanos e financeiros, garantindo a plena autonomia dos Municípios.

Estratégias/Prazos: Repasse de recursos.

Responsáveis: SAS

52. Rediscutir os papéis da SAS e Secretarias Estaduais para definir competências entre o órgão Federal e Estadual.

Responsáveis: SAS e CNAS; Secretarias Estaduais e CEAS

53. Garantir o comando único nas três esferas de Governo, reforçando o papel da esfera estadual na gestão dos serviços de maior complexidade, evitando a descaracterização da Assistência Social como política pública.

Estratégias/Prazo: Revisão da NOB.

Responsáveis: SAS e CNAS.

54. Construir ação articulada da Assistência Social com as demais políticas sociais públicas, tornando efetivo o comando único preconizado pela LOAS.

Estratégias/Prazo

Estimular parcerias e convênios de órgãos gestores da Assistência com demais políticas setoriais. Saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, cultura, etc. Prazo: Até o ano 2000.

Responsáveis

CNAS, CEAS e CMAS.

55. Que se garanta maior articulação entre as instâncias operacionais e as deliberativas da política de assistência social nos diferentes esferas de governo, criando mecanismos permanentes de negociação e pactuação entre as diferentes esferas de governo, via realização de reuniões ampliadas do CNAS, de caráter deliberativo, com os CEAS.

Estratégias /Prazos

- Realizar diagnóstico, mensurando os resultados e socializando as informações nas diferentes esferas de governo.
- Unidade, efetivação e sistematização no repasse de informações entre as referidas instâncias,
- Que o CNAS, proponha aos CEAS a agilização da reunião dos CMAS por região.
- Implantar a rede de articulação regional dos CMAS.
- Criação da mala direta do CNAS para todos os Conselhos.
- Realização de reuniões ampliadas entre o CEAS e o CMAS.

Responsáveis: Órgãos Gestores e Conselhos.

56. Integrar e formentar o intercâmbio entre os diferentes Conselhos e gestores de política, em todos os níveis de Governo.

Estratégias/Prazos: Através das ações dos gestores e dos Conselhos, correspondência, seminários.

Responsáveis: Gestores da política de assistência social e os Conselhos.

57. Eliminação da relação convenial entre as três esferas de governo, adotando a forma de transferência global dos recursos aos fundos de assistência social, dando autonomia aos municípios na alocação desses recursos nas ações de assistência social, constantes no plano e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Estratégias/Prazos: Mobilização dos Municípios.

Responsáveis: SAS e CNAS.

58. Que os projetos e programas elaborados pelas entidades, municípios e Estados, de acordo com sua realidade, sejam respeitados, sem ter que acatar projetos e programas preestabelecidos pela União, Estado e Municípios.

59. Identificar a rede de serviços sociais de cada município para trabalhar a interface da assistência social com as demais políticas públicas

60. Que o poder Executivo, nas três esferas de Governo, em parceria com os Conselhos de Assistência Social, agilize a implantação e publicização de um cadastro único nacional das entidades assistenciais, sob a responsabilidade da SAS, conforme a deliberação da LOAS e estabelecendo padrões de qualidade dos serviços prestados, o que deverá compor um banco de dados em rede.

Estratégia/Prazos: Que o Executivo, nas três esferas do Governo, em parceria com os Conselhos de Assistência Social, agilize a implantação e publicação de um cadastro único nacional de entidades assistenciais em um prazo de 6 meses.

Responsáveis: SAS.

61. Que as Secretarias Municipais de Assistência Social estabeleçam redes de serviços integrados no âmbito regional.

Estratégia/Prazos:

- Melhorar o atendimento aos usuários da assistência social,
- Realizar o cadastro de entidades de assistência,
- Promover encontro destas entidades com vista a discussão do plano de assistência e ação articulada e reestruturação da rede, quando necessário,
- Informatizar a rede.

Prazo - 02 anos.

Responsáveis: Órgãos deliberativos e Gestores da PAS.

62. Que o CNAS organize e divulgue, junto aos Estados e Municípios cadastro de organizações nacionais e internacionais que financiem ações na área de Assistência Social.

63. Que as entidades e organizações que integram o sistema descentralizado de Assistência Social apresentem relatórios anuais aos Conselhos correspondentes às suas áreas de abrangência, sob pena de serem excluídas do sistema em caso de descumprimento desta norma após a definição da rede de prestação de serviço.

Estratégia/Prazos: Apresentação dos relatórios.

Responsáveis: Conselhos de Assistência social.

64. Definição de uma política de conveniamento, da instância municipal, entre o poder público e as entidades prestadoras de serviços, contemplando critérios de avaliação de finalidade com participação dos usuários, formas de supervisão e apoio técnico, metas e definição de valores per capita a partir de estudos custos dos serviços produzidos de acordo com a realidade do município.

Responsáveis: CMAS, CEAS e CNAS.

65. Implementar o processo de capacitação permanente dos trabalhadores da área, representantes da sociedade civil e Gestores governamentais, dando ênfase a discussão da diferença entre assistência e assistencialismo, diagnóstico, financiamento e avaliação, e a nova concepção de assistência enquanto política que assegura direitos, visando reestruturar a rede de serviços, programas e projetos de enfrentamento à pobreza dos respectivos planos, garantindo assim a construção política pública de assistência nas diferentes esferas de governo.

Estratégias/Prazos:

- Fazer constar nos planos municipais, estaduais e nacionais com respectivo recurso,
- Utilizar recursos do orçamento e do FAT,
- Envolvimento das unidades de ensino, cobrando seu papel social,

Responsáveis: Gestores e Conselhos nas respectivas esferas de governo.

66. Que seja assegurado, a nível dos municípios a presença efetiva, via concurso público de profissionais na área da assistência social, para assegurar a implementação da política pública de assistência social e que os Estados e a União mantenham em seus quadros as referidas equipes para prestar assessoramento técnico aos municípios até que os mesmos constituam as suas próprias equipes. Prazo - Aos municípios até dezembro de 1998.

67. Estimular os municípios a trabalhar em consórcios regionais no atendimento aos usuários em programas que exijam maiores investimentos, visando a otimização dos serviços e ampliação de atendimento na área de Assistência Social, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do Estado e com garantia de recursos financeiros das outras esferas de governo.

Estratégia/Prazos: Divulgar e fomentar a diretriz consorcial em espaços de discussão para fortalecimento do processo.

Responsáveis: Governo Municipal e CMAS.

68. Que o CNAS organize, sistematize e socialize a discussão acumulada nos CMAS e CEAS sobre representação do usuário.

Estratégias/Prazos: Identificação da realidade vivenciada em cada órgão deliberativo. mobilização dos usuários da AS para estímulo e participação na busca de sua inclusão.

Responsáveis: CNAS, CEAS e CMAS.

69. Sensibilizar os usuários e as entidades sociais, conselhos profissionais, sindicatos e centrais sindicais para participarem das reuniões do Conselho Municipal, visando a obtenção de um efeito multiplicador.

70. Que sejam construídos planos plurianuais de assistência social nas várias esferas de governo, previamente a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias (LO), tendo em vista assegurar os recursos necessários a sua execução, garantindo-se ampla participação/envolvimento dos movimentos sociais e entidades assistenciais, considerando-se as prioridades estabelecidas nas respectivas conferências e nos orçamentos participativos (onde houver) e que estes planos sejam respeitados quando do repasse de recursos correspondentes, assegurando-se assim, o princípio da descentralização político-administrativa e da participação popular.

Estratégia/Prazos

- Publicizar a peça orçamentária proposta pelo órgão gestor;
- Disponibilizar técnicos habilitados a esclarecer a peça orçamentária
- Compatibilizar os prazos legais já previstos;
- Redefinir os fluxos.

Responsáveis: Gestores, CNAS, CEAS e CMAS.

71. Garantir avaliação sistemática do NOB com ampla participação dos Conselhos e gestores municipais, estaduais e federal de forma a permitir as adequações necessárias para consolidar a política de Assistência Social.

Estratégias/Prazos: Avaliação da NOB nos Conselhos e gestores; Revogação das portarias 26 e 27; Reconstrução dos mecanismos à partir das sugestões dos conselhos e gestores, com aprovação do CNAS. Prorrogação para o último dia do mês de fevereiro, caso se tenha esgotado todas as questões primordiais da norma.

Responsáveis: SAS e CNAS.

72. Possibilitar maior divulgação e transparência dos planos de Assistência Social e das ações desenvolvidas pelos Conselhos nas 3 esferas.

Estratégia/Prazos: Instalação e ou funcionamento dos fundos permanentes de Assistência Social nas 3 esferas de governo; Meios de comunicação “escrita” periódica.

Responsáveis: Conselho Nacional Estadual Municipal.

73. Definir a Política de Assistência Social nas 3 esferas, fornecendo as diretrizes necessárias para elaboração dos Planos de Assistência Social.

Estratégias/Prazos: Estabelecer fóruns de discussão para elaboração da Política de Assistência Social e aprovação desta Política pelo Conselho. Prazo - 6 meses.

Responsáveis: Conselhos e Gestores da Assistência Social.

74. Estimular a participação dos atores sociais, de representantes dos usuários e de organizações que atuam no campo da assistência, na elaboração de planos, programas e projetos, tendo em vista um entendimento mais qualificado do conjunto de necessidades sociais da população beneficiária da assistência social.

Responsáveis: Comando único nas 3 esferas.

75. Intensificar a luta pelo reconhecimento da autonomia dos conselhos em relação ao Poder Executivo.

Estratégias/Prazos: Exigir que a participação governamental nos conselhos se faça por parte de pessoa que tenham poder de decisão, execução Imediata.

Responsáveis: Conselhos, Fóruns, Entidades e Poder Público.

76. Que os CEAS e os CMAS fomentem juntos aos segmentos da sociedade civil uma dinâmica constante de repasse de informações sobre as discussões e deliberações tomadas junto aos Conselhos.

Estratégias/Prazos: Estabelecer prática sistemática de divulgação das ações dos Conselhos de modo a possibilitar a transparência das ações e a participação popular.

Responsáveis: CEAS e CMAS.

77. Que haja um desenvolvimento de ações conjuntas entre Conselho e Órgãos Gestores de modo a buscar interação, fortalecimento e respaldo visando a afirmação da cidadania em contraposição a política compensatória.

78. Que haja um vínculo efetivo e fluxos permanentes de comunicação permanente entre o CNAS e os demais Conselhos Estaduais e Municipais sendo garantido o suporte do órgão gestor para a divulgação das informações essenciais, de consolidação dos conselhos, acompanhamento e controle da assistência social, objetivando maior integração da implementação da Loas e melhor exercício da cidadania.

Estratégias/Prazos:

- Circulação de informativos, publicações e encontros, reuniões ampliadas.
- Criação e divulgação de uma agenda pública, campanha nacional na mídia.
- Divulgação das pautas das reuniões.

Responsáveis: CNAS.

79. Que os conselhos nacional, estaduais e municipais criem mecanismos permanentes de negociação e pactuação entre as 3 esferas de governo para assegurar a implantação/implementação da política de Assistência Social.

80. Que a presidência dos conselhos seja eleita em plenário e não mais indicada pelos órgãos de governo, com a garantia de paridade na composição dos Conselhos e eleição da mesa diretora entre os pares, nas diferentes esferas de governo, com alternância de todos os cargos da mesa, entre governo e sociedade civil.

Estratégias/Prazos:

- Garantir na lei de criação e regimento dos conselhos.
- Mobilizar os fóruns e a sociedade civil para acompanhar o processo de eleição.

Prazo: Imediato.

Responsáveis: Câmaras, Assembléias e Fóruns.

81. Que as entidades e organizações que integram o sistema descentralizado e participativo da assistência social, apresentam relatórios anuais aos conselhos correspondentes as suas áreas de abrangência, sob pena de serem excluídas do sistema no caso de descumprimento desta norma.

82. Que os órgãos gestores da AS aos quais os conselhos da AS estão ligados ofereçam as condições necessárias para seu funcionamento, tanto administrativo com tecnicamente. (recursos físicos, humanos e materiais).

Responsáveis: Órgãos gestores nos três níveis do governo.

83. Que o CNAS promova encontros entre os conselhos de AS (estados e municípios) para discussão, acompanhamento e fiscalização do cumprimento das propostas aprovadas na II conferência nacional de AS, bem como o direcionamento da AS.

84. Criação de uma agenda pública de debates nas três esferas, para divulgação de informações essenciais de consolidação dos conselhos, acompanhamento e controle das ações da Assistência Social.

Estratégias/Prazos:

- Debates periódicos regionais.
- Que o Conselho Nacional de Assistência Social promova uma campanha nacional na mídia, de divulgação dos Conselhos Municipais de Assistência Social como forma de exercício da cidadania;
- Que as pautas de reunião do CNAS tornem-se públicas nos estados e que haja um boletim informativo do CNAS e que repasse para os estados que deverão passar aos municípios.

Responsáveis: CNAS, CEAS e CMAS.

85. Articulação dos conselhos de Assistência Social com os demais conselhos setoriais, nas três esferas de governo, para construir estratégias de inserção social da população.

Estratégias/Prazo:

- Realização de fóruns entre os Conselhos de assistência Social, Idoso, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente, saúde, educação e outros, no mínimo semestralmente
- indicação de metas comuns integrando os planos, principalmente os plurianuais.

Responsáveis: Conselhos das diferentes esferas.

86. Atribuir aos conselhos municipais exclusividade em atestar o funcionamento das entidades.

Estratégias/Prazo: Normatização através de Portaria.

Responsáveis: CNAS, CSAS e MPAS.

87. Que as eleições do CNAS sejam divulgadas em todos os conselhos, municípios e estaduais da área de atuação da assistência social.

Prazo - 90 dias.

88. Que os conselhos estaduais de assistência social descentralizem suas reuniões ampliadas com prévia divulgação de suas pautas.

89. Que os órgãos gestores estaduais e municipais, elaborem políticas de assistência social nos seus respectivos níveis, com os conteúdos aprovados pela II Conferência Nacional de Assistência Social, e que a SAS apresente ao CNAS a redação final da política nacional de assistência social para aprovação, incorporando as deliberações da II Conferência.

Prazo: Para a SAS, três meses, a partir da publicação dos Anais da II Conferência. Para os estados/municípios, 12 meses, a partir da data da publicação dos Anais.

EIXO 3: CONSTRUINDO A PARTICIPAÇÃO POPULAR

- **PROTAGONISMO DOS CONSELHOS**
- **PAPEL DOS FÓRUNS**
- **A RELAÇÃO ESTADO X SOCIEDADE CIVIL**
- **MECANISMOS DE ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO SOCIAL**
- **A REPRESENTATIVIDADE GOVERNAMENTAL NOS CONSELHOS**

90. Estimular a organização de fóruns de Assistência Social (Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais) para avaliação sistemática da política na área como instância efetiva de proposição e fiscalização dos Conselhos.

Estratégias/Prazo:

- Onde não existem fóruns criados pela sociedade civil, se mobilize para implantá-los. **Responsáveis:** Sociedade Civil e Ministério Público.
- Nos lugares onde não tem Conselhos, o fórum deve pressionar o executivo para que encaminhe projetos para criação de Conselhos. **Responsáveis:** Sociedade Civil.
- Mobilizar entidades de usuários e de trabalhadores estaduais e municipais da área para integrarem os fóruns, ao lado dos prestadores de serviço. **Responsáveis:** Fóruns.
- Realização de audiências públicas, semestrais em todos os níveis de Governo, CNAS, CEAS, CNAS, incluindo a participação do Ministério Público, visando a divulgação e acompanhamento da política de Assistência Social. **Responsáveis:** Fóruns e Conselhos.

91. Estimular, através de diferentes mecanismos, a criação, ampliação e fortalecimento das organizações representativas dos usuários no sentido de que possam constituir-se sujeitos políticos no campo da assistência social, nas diferentes esferas de governo.

Estratégias/prazo: Mobilização da sociedade civil

Responsáveis: Conselhos

92. Sensibilizar os usuários e as entidades para participarem das Reuniões dos Conselhos municipais

Estratégias/prazo: capacitar grupos multiplicadores para divulgar a Loas.

Responsáveis: Conselhos e Fóruns.

93. Estimular a organização de fóruns de Assistência Social (municipais, regionais, estaduais e nacional) para avaliação sistemática da política na área, troca de experiências e formulação de propostas.

94. Exigência de visibilidade e transparência do processo eleitoral da sociedade civil para formação e composição dos conselhos, garantindo a paridade estabelecida em lei, através da convocação de audiências públicas, com a presença do Ministério Público

Estratégias/Prazo:

- Divulgação nos órgãos do processo eleitoral
- Realização de fóruns por segmento, com ampla divulgação
- Publicização do Edital de Eleição
- Intervenção do Ministério Público, onde não existe paridade.

Responsáveis: CNAS e CEAS

95. Criação e manutenção de um Banco de Dados, que seja divulgado via Internet, de boletins informativos, garantindo a socialização da experiências desenvolvidas com êxito que sirvam de subsídios para os Estados o municípios, referentes a elaboração de Diagnóstico, Planejamento e execução da Assistência Social.

Estratégias/Prazo: Estruturação do Banco de Dados

Responsáveis: CNAS/SAS

96. Garantir a elaboração de orçamento participativo para a área de Assistência Social possibilitando a participação dos usuários.

Estratégias/Prazo:

- Que os conselhos de Assistência Social discutam e encaminhe propostas aos poderes executivos e legislativos. Prazo: Imediato. **Responsáveis:** Conselhos, Poder Executivo e Poder Legislativo.
- Produção de boletins, folders sobre orçamento da Assistência Social. Prazo:Imediato. **Responsáveis:** Conselhos, Poder Executivo, Poder Legislativo.

97. Utilização de cartilhas ilustrativas em tinta e em braile, teatro de rua e sistema 0800-DISK LOAS, possibilitando ao usuário a compreensão da lei em linguagem compatível.

E I X O 4: CONSTRUINDO O FINANCIAMENTO E O CONTROLE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- A PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
- A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- A PARTICIPAÇÃO DAS 3 ESFERAS DE GOVERNO NO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CRITÉRIOS DE PARTILHA
- A GESTÃO E O CONTROLE DOS FUNDOS

98. Assegurar que o montante de recursos anteriormente destinados pelo INSS ao auxílio natalidade e funeral sejam alocados para o FNAS e deste para os FEAS e FMAS que devem somar-se aos recursos destinados aos benefícios eventuais, hoje da competência dos Estados e Municípios.

Estratégia/prazos: Normatização específica. Fazer gestão junto ao CNAS e articular com estados e municípios para alocar recursos.

Responsável: Governo Federal

99. Viabilizar mecanismo legal para garantir o repasse de recursos destinados ao financiamento da área da Assistência Social para os Fundos, quando ocorrer inadimplência por aquela esfera de governo, referente a outro setor e por motivos externos à área da Assistência Social.

Estratégias/prazos: cada esfera de governo na sua competência e/ou executivo o estabelecimento de instrumento legal.

Responsável: Federal, Estados e municípios.

100. Enviar aos Conselhos planilhas de Programas e Projetos sociais desenvolvidos por empresas privadas quando obtiverem isenção de impostos.

Estratégias/prazos: Regulamentação de normas através dos Conselhos.

Responsável: Conselhos

101. Elaboração de critérios de partilha de recursos estaduais para os municípios com base nos indicadores sociais e, acompanhamento pelos Conselhos quanto à sua formulação e aplicação nas respectivas esferas de governo.

Estratégia/prazos: Discussão com os representantes da Sociedade Civil organizada.

Responsável: Organização Governamentais, ONG'S, e representantes de outros poderes.

102. Regulamentação imediata da transferência regular e automática de recursos fundo a fundo, em substituição ao mecanismo convencional, com repasse de recursos de maneira global, de acordo com os critérios definidos na LOAS e Gestão dos mesmos conforme os planos de Assistência Social, aprovados pelos respectivos conselhos.

Estratégias/prazos: Emenda ao Projeto de Lei em tramitação no Senado e na NOB, retirando a vinculação entre os planos de assistência social no plano estadual, como critério (condição) para recebimento de recursos.

Responsáveis: SAS/FNAS

103. Até a regulamentação da relação de transferência, os convênios a serem firmados entre os Municípios e a SAS, decorrentes da NOB, devem ser convênios globais, sem vinculação a entidades ou programas específicos, com autonomia de gestão no nível municipal, de acordo com o plano e as diretrizes do conselho municipal. 9. Avaliar o processo de repasse de recursos do FNAS para os FEAS e FMAS.

104. Que os convênios globais entre o Município e a União tenham como referência o repasse da totalidade dos recursos gastos no exercício de 1997, com a garantia de recursos novos para os Municípios recém emancipados e para ações novas, até que sejam definidos os critérios para transferência de acordo com o artigo 18 da LOAS.

105. Que a SAS, quando da municipalização do sistema de Assistência Social, adote como critério de transferência de recursos, especialmente para 1998, a série histórica de repasse da União, assegurando, no mínimo, o mesmo volume de recursos de 1997.

106. Que se faça cumprir nas 3 esferas de governo o que preceitua a LOAS em seu art. 18, inciso IX, com relação a indicadores atualizados e com ampla divulgação.

Estratégias/prazos: Regulamentação

Responsáveis: Gestores e Conselhos

107. Que os conselhos e gestores avaliem o processo de repasse de recursos do FNAS para os FEAS e FMAS.
108. Aplicar os recursos transferidos aos FMAS de acordo com as prioridades locais, estabelecidas no espaço público dos Conselhos Municipais.
109. Publicação dos recursos destinados à Assistência Social dos planos e programas nos meios de comunicação de grande circulação, ou no caso, nos disponíveis nos Municípios.
Estratégias/prazos: Elaborar boletins informativos, levantar os recursos investidos em cada um município; implantar o Comando Único; divulgando nos meios de comunicação local.
Responsáveis: Conselhos de Assistência Social das 3 esferas de governo.
110. Garantir e ampliar o repasse de recursos e metas dos serviços assistenciais, programas e projetos de enfrentamento à pobreza, de acordo com as diretrizes da LOAS, de forma descentralizada e com plena autonomia dos municípios.
Estratégias/prazos: Planos e 1998
Responsável: 3 esferas de governo
111. Destinação de, no mínimo, 5% dos recursos da Seguridade Social para a área da Assistência Social, conforme Emenda Constitucional que tramita no Congresso Nacional e de 5% dos recursos fiscais dos Estados e dos Municípios para as ações e serviços da área, com gestão dos mesmos através dos Fundos, sob controle dos Conselhos de Assistência Social.
112. Fim da subvenção social para parlamentares nos 3 níveis de governo e repasse direto dos recursos correspondentes aos respectivos fundos, vedando-se a concessão de verbas para entidades de Assistência Social, a qualquer título, sem que seja através do FMAS.
Estratégia/prazos: Lobby e negociação com os parlamentares. Que os CNAS, CEAS e CMAS tenham em seus planos de trabalho a luta pela extinção dos subvenções sociais do legislativo de todos os níveis de governo.
Responsáveis: Conselhos, CNAS e SAS e Poder Legislativo.
113. Garantir prestação de contas dos jogos prognósticos que possuem destinação definida e que seja feito o repasse de parte da arrecadação para o FNAS.
Estratégia/prazos: Acionar o Ministério Público para fazer cumprir a lei. Mobilização e conscientização da sociedade.
Responsáveis: Conselhos.
114. Propor que o CNAS, o CEAS e CMAS analisem e esclareçam a todos os Conselhos estaduais e municipais os recursos prognósticos destinados à assistência social desde a criação do FNAS e doravante.
Estratégia/prazos: através de ofício, circular e/ou boletim informativo garantindo a transferência.
Prazo: até fevereiro de 1998.
115. Garantir que os orçamentos aprovados pelo CNAS e CNSS para a área de assistência social sejam remetidos sem modificações para o Congresso.
Estratégias/prazos: manutenção da luta política pela garantia do orçamento aprovado pelos Conselhos, para a Assistência Social.
Responsáveis: Poderes Executivo e Legislativo.
116. Manutenção do orçamento da Seguridade Social com destinação dos recursos das contribuições sociais, exclusivamente para as áreas prevista na Constituição Federal (Saúde, Previdência e Assistência Social).
Responsável: Governo Federal.
117. Que a totalidade dos recursos orçamentários destinados à Assistência Social sejam repassadas aos FNAS, FEAS e FMAS, garantindo o comando único das ações.
118. Que 10% das casas construídas nos conjuntos habitacionais, edificadas de acordo com as normas da ABNT, sejam destinados aos idosos e portadores de deficiência que não possuam vínculo familiar, com direito de uso durante toda a sua vida, em comodato.
119. Pela criação de uma frente em defesa do financiamento da Assistência Social, com a participação dos Conselhos de Assistência Social, parlamentares, organizações de gestores municipais e estaduais.
Estratégias/prazos: mídia, monitoramento junto ao legislativo e pressão de sociedade. Criação de um fórum suprapartidário para defesa do financiamento para a Assistência e enfrentamento do fenômeno de exclusão social.
Responsáveis: sociedade e poder público.

120. Que os CNAS, CEAS e CMAS tenham o controle e divulguem, trimestralmente a movimentação dos Fundos de Assistência Social.

Estratégias/prazos: incluir procedimentos de rotina, articulação com as esferas executoras; estabelecer cronograma de apresentação dos Fundos de Assistência Social.

Responsáveis: CNAS, CEAS, CMAS, Gestores das 3 esferas de governo/ Fundos de Assistência Social.

121. Que seja regulamentado o princípio de que os recursos oriundos de campanha de âmbito nacional destinados à assistência social, sejam repassados nos seguintes termos: 10% ao FNAS; 20% aos FEAS e 70% aos FMAS.

Estratégias/prazos: Legislação específica.

Responsável: Governo Federal.

122. Produzir e distribuir cartilhas populares explicativas que capacitem os cidadãos para o entendimento da peça orçamentária, incluindo o acompanhamento de sua execução, ou seja, as formas de monitoramento dos Fundos.

Estratégias/prazos: Elaboração de cartilhas, publicização nas escolas e entidades assistenciais a partir dos Conselhos. Junho de 1998.

Responsáveis: CNAS e SAS

123. Garantir mecanismos de participação popular na discussão e elaboração dos orçamentos públicos, fortalecendo as iniciativas como orçamento participativo.

Estratégias/prazos: Estimular a implantação dos orçamentos participativos nas 3 esferas de governo.

124. Aprovação, pelos CMAS, CEAS e CNAS dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos, garantindo transparência e visibilidade dos recursos e peças orçamentárias, com redefinição de fluxos orçamentários da área pelos conselhos de assistência social, nas respectivas esferas e Distrito Federal, garantindo o acompanhamento por estes conselhos nas comissões específicas do legislativo e órgãos do executivo.

Estratégias/prazos: Remeter a decisão aos Comandos Únicos das 3 esferas de governo, exigindo cumprimento da proposta e cobrando o envio de documentação em tela, com garantia de apreciação do relatório trimestral, da execução orçamentária pelos respectivos conselhos. Articulação entre as esferas de governo, sociedade civil e organizada.

Responsáveis: CNAS; CEAS; CMAS; SAS; Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social

125. Compatibilização do cronograma de elaboração do planejamento e orçamento entre os Planos, a LDO e orçamento.

Estratégias/Prazos: PAS no início do exercício de 1998, com vistas à LDO e orçamento de 1999.

Responsáveis: Gestores de Assistência Social.

126. Assegurar a capacitação e/ou aperfeiçoamento para pessoas que trabalham, diretamente com a Assistência Social, de forma contínua na área de orçamento público e Fundos Nacional, Estadual e Municipal, vinculando ao programa de capacitação de cada Estado.

Estratégia/prazos: Planos e 1998.

Responsáveis: 3 esferas de governo, gestores.

127. Garantia de recursos orçamentários nas 3 esferas de governo.

Estratégias/prazos: Cada Conselho deve, no seu âmbito, reivindicar a sua participação no processo de elaboração do orçamento e execução do financiamento.

Responsáveis: CNAS, CEAS, CMAS.

128. Exigir a transparência na condução das ações governamentais relacionadas a Assistência Social com a publicação na imprensa em geral.

129. Que seja garantido o acompanhamento dos conselho de Assistência Social nas respectivas comissões de orçamento existentes ou que venham a ser criadas nos poderes legislativos nos diversos níveis de governo.

130. Garantia da ampliação e utilização eficiente e eficaz, democrática e transparente dos recursos públicos na busca da melhoria da qualidade de vida.

Estratégias/prazos: capacitar os conselheiros dos três níveis para realizarem o acompanhamento dos orçamentos, para o exercício do controle social. Encaminhar a solicitação ao CNAS.

Responsável: SAS, SEAS, SMAS, CNAS.

131. Que apenas a regularização perante ao INSS habilite os estados e municípios ao recebimento de recursos federais.

Estratégias/prazos: alteração da IN STN 03/93 e IN STN 1/97.

132. Alterar a lei federal que determina a aplicação de percentual do faturamento sobre a comercialização de açúcar e álcool de destilarias e Associações de Fornecedores de Cana, na assistência social pelos seus trabalhadores ou respectivos sindicatos destinando os recursos equivalentes aos fundos estaduais de assistência social.

Estratégias/prazos : apresentação de emenda à lei.

Responsável: CNAS.

133. Que parte do percentual de impostos cobrados sobre a produção de soja seja revertido para a AS e, que parte do % cobrado sobre a produção das usinas de carvão seja revertido para o FEAS respectivo.

Responsável: Governos Estaduais.

134. Que as receitas levantadas através de leilões de mercadorias apreendidas pela Receita Federal, IBAMA, outros órgãos de fiscalização, e as Secretarias de Estado da Fazenda sejam repassados aos FNAS, FEAS e FMAS, respectivamente.

135. Que o Governo Federal determine ao Banco Central que todo valor arrecadado nas contas inativas das agências bancárias dos municípios sejam repassadas para FMAS do seu próprio município.

Estratégias/prazos: enviar a reivindicação para a quem de direito (Presidência ou a área econômica) para que regulamente a questão.

Responsável: CNAS

E I X O 5 : CONSTRUINDO AS ARTICULAÇÕES DA ASSISTÊNCIA COMO POLÍTICA

- A assistência social no âmbito da seguridade social
- A concertação entre benefícios, serviços, programas e projeto
- A articulação com as demais políticas setoriais
- Padrões de atendimento

136. Recomendar aos Conselhos de Educação, nas diferentes esferas, o cumprimento às determinações da LDB e LOAS quanto ao princípio da Educação para a cidadania.

Estratégias/prazos: articulação com o Ministério da Educação.

Responsável: CNAS

137. Divulgar e socializar, através de diferentes meios de comunicação, as informações sobre a LOAS, o ECA e demais leis orgânicas relativas ao idoso, à pessoa portadora de deficiência e outros, de modo a estimular sua visibilidade social, destacando-se as relações LOAS/ECA e as políticas de proteção à criança e do adolescente em situação de risco social.

138. Articular a Política de Assistência Social na LOAS com as outras políticas setoriais, nas três esferas de governo, notadamente de educação, saúde, trabalho, habitação, saneamento, reforma agrária, política agrícola,

assegurando a interface no que se refere a proposição de ações e financiamento, observando ainda os direitos assegurados em legislação específica para crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência.

139. Apoiar, mobilizar e incentivar a organização dos setores envolvidos com a Assistência Social, especialmente os Gestores Municipais, entidades representativas de usuários e trabalhadores da Assistência Social.

140. Que os Conselhos (gestores) em todos os seus níveis esclareçam os atores sociais e, em especial os usuários, sobre os meios de acesso ao Ministério Público Federal e Estadual e Poder Judiciário, para a defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos, especialmente os de natureza social básicos, inclusive dos procedimentos a serem adotados nos casos de omissão.

141. Que as Conferências Nacionais, Estaduais e Municipais sejam convocadas para o 1º semestre para suas deliberações nas Leis de Diretrizes Orçamento e Lei Orçamentária.

142. Que se respeite a Lei Orgânica de Assistência Social, mantendo a realização ordinária da Conferência Nacional de Assistência Social de dois em dois anos e extraordinariamente quando necessário, em local centralizado com acesso da imprensa e demais interessados como convidados inscritos antecipadamente em datas previamente divulgadas.

143. Que o CNAS busque criar mecanismos para que o debate e implementação das reformas tributárias e fiscal considere as reais demandas da Assistência Social enquanto política pública inscrita no quadro mais amplo da seguridade e no cumprimento das deliberações estabelecidas no artigo 3º da Constituição da República.

144. Utilizar os recursos de Seguridade Social exclusivamente para a Saúde, Previdência e Assistência Social.

145. Que as instâncias responsáveis pela Política Nacional de Assistência Social implementem as deliberações das Conferências de Assistência Social.

146. Que o CNAS acione o Ministério Público para que a LOAS seja cumprida e respeitada pelo Governo Federal.

147. Que os Conselhos de Assistência Social promovam encontros, cursos permanentes de capacitação, com os parlamentares (vereadores, deputados estaduais, federais e senadores), entidades Sociais, Conselhos, profissionais da área e usuários, nas 3 esferas de governo, para discussão das questões relativas à Assistência Social e que estas discussões sejam divulgadas pelos meios de comunicação.

148. Reordenamento da Política de Seguridade Social com a criação Ministério de Seguridade Social (Assistência Social/Saúde/Previdência).

149. Que o CNAS assegure parcerias com a SAS e todos os seus órgãos vinculados para elaborar um plano a nível nacional de capacitação permanente dos Conselheiros, trabalhadores da área, representantes da sociedade civil, garantindo assim a construção da Política de Assistência Social.

150. Que o Governo Federal efetive política social voltadas aos excluídos em especial, um programa específico de renda mínima e política de habitação popular. Encaminhar, à Presidência da República, uma solicitação de criação do Ministério da Seguridade Social, englobando as três políticas; a saúde, previdência e assistência social.

Estratégias/prazos: Mobilização da sociedade civil a nível nacional, encaminhando o pleito ao poder executivo federal.

Responsáveis: SAS/COGEMAS/FONSEAS/CMAS/Secretarias Estaduais e Municipais.

151. Criar mecanismos permanentes de negociação e pactuação entre as três esferas de governo.

152. Que se estabeleçam vínculos concretos entre os Conselhos Municipais e o Estadual, e o Ministério Público no tocante à observância da LOAS, considerando-se o dispositivo Constitucional nesse sentido.

153. Que os Conselhos Municipais assessorados pelo CNAS e CEAS, definam os parâmetros de qualidade de serviço das entidades prestadoras de serviços.

154. Que as Conferências de Assistência Social nas três esferas de governo sejam amplamente divulgadas na imprensa de modo a tornar públicas as discussões e proposições das questões afetas a Assistência Social.

155. Que seja garantido o Registro de Entidade no CNAS e Atestado de Filantropia, através do atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Que o CNAS regulamente urgentemente, os artigos 3º e 9º da LOAS para definir entidades filantrópicas, estabelecendo critérios de funcionamento das entidades de Assistência Social, para obterem a inscrição nos Conselhos Municipais ou do Distrito Federal conforme o caso.

Estratégias/prazos: Elaboração da regulamentação em 90 dias.

Responsável: CNAS

156. Avaliar a relação público-privado na Assistência Social.

157. Definir e implementar políticas públicas como garantia do exercício dos direitos de cidadania.

158. Completar regulamentação da LOAS como medida preventiva e decisiva contra as constantes alterações realizadas por Medidas Provisórias que contrariam a lei.

Responsáveis: CNAS/SAS.

159. Quanto a Política de Assistência Social:

- Definição da Política de Assistência Social nos municípios e nos Estados.
- Definir a Política de Assistência Social fornecendo diretrizes necessárias para a organização e gestão.
Responsáveis: Governos Federal, Estaduais e Municipais.
- Garantir que a Política de Assistência Social contemple programas e projetos que articulem ações de atendimento emergencial às ações continuadas e às demais políticas setoriais.
- Garantir a permanência na estrutura de atendimento da Assistência Social, evitando a descontinuidade das ações por ocasião das trocas de governo.
- Constituir a Política de Assistência Social com critérios claros e regulares que garantam o princípio da certeza no atendimento ao usuário.
- Deve haver uma concepção clara das ações para se criar uma política nacional, estadual, municipal e do Distrito Federal, organizando e entrosando a rede.
- Explicitação clara das diretrizes, prioridades e metas de uma política nacional unificada de Assistência Social (cumprimento do art. 6º da LOAS).

Estratégias/prazos:

- Fiscalização pelos Conselhos Municipais e Sociedade Civil, denunciar publicamente. Processo contínuo.
Responsáveis: CMAS/ENTIDADES/CEAS/CNAS e Associações.
- Ampla discussão da sociedade. **Responsáveis:** Conselhos e Gestores.
- Realização de diagnóstico municipais e estaduais. **Responsáveis:** Órgãos gestores.
- Ampla mobilização da sociedade na formulação da política. **Responsáveis:** Conselhos e Órgãos Gestores.

160. Que a divulgação efetuada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais, referente a Política de Assistência Social não tenha cunho político partidário, porém informativo.

161. Priorizar políticas que viabilizem a participação social na solução de alternativas de combate a prostituição infantil e adolescente.

162. Que a área de Saúde proceda atendimento com prioridade absoluta aos idosos, com idade de 60 anos e com mais de 60 anos.

163. Qualificação da política pública de Assistência Social através da atualização permanente e dados da realidade que se constituam em instrumentos políticos de ampliação dos direitos sociais e de alcance da cidadania plena e promovam melhoria da qualidade de vida.

Estratégias/prazos: Conhecer o perfil dos excluídos a nível local e regional. Definir os mínimos sociais a serem garantidos. “Buscar o excluído”, mobilizando nos municípios, nos bairros as organizações representativas, associações de moradores, clubes, agremiações religiosas.

Responsáveis: Conselhos.

164. Ação articulada da Assistência Social com as demais políticas sociais públicas, tornando real o comando único preconizado pela LOAS.

Estratégias/prazos: Fortalecimento dos Gestores, dos três níveis de governo; Processo de descentralização.

Responsáveis: MPAS/SAS(Nacional)/Secretarias Estaduais e Municipais e Conselhos.

165. Divulgação ampla da LOAS e dar visibilidade a Assistência enquanto política pública.

Assumida pela SAS a nível nacional. Dirigida a autoridades de governo nos estados e municípios, órgãos judiciários, deputados e vereadores. Dirigidos aos movimentos sociais, as comunidade potencialmente usuários

da assistência, as lideranças comunitária. Dirigida aos próprios usuários de forma que reconheçam os seus direitos.

Estratégias/prazos:

- Inserção de informações e mensagens na mídia, V, Rádio, publicação de cartilhas.
- Realização de cursos, seminários sobre a Política de Assistência e as determinações da LOAS;
- Uso de linguagem simples e popular que facilite o entendimento de um grande nº de pessoas, por ex. cartilha.

Responsáveis: SAS, Secretarias Estaduais e Municipais e Conselhos.

166. Que o Governo Federal promova, por meio dos Institutos Nacionais de Pesquisa e Universidades, diagnósticos sócio-econômico-culturais para a construção e implementação de indicadores sociais, garantindo as características regionais e locais.

167. Realização de plenárias municipais no prazo máximo de 180 dias, com ampla divulgação e participação do poder público e sociedade civil para apresentação dos resultados da II Conferência Nacional de Assistência Social.

168. Exigir que os órgãos públicos cumpram o capítulo da ordem social da constituição federal.

169. Buscar a participação do governo federal para o desenvolvimento de políticas emergenciais voltadas aos excluídos, em especial, um efetivo programa de renda mínima e políticas de habilitação popular.

170. Estimular parcerias com as demais políticas sociais integradas às redes/públicas: Saúde, trabalho, habilitação, lazer, cultura e outras.

Responsáveis: Conselhos de Assistência Social.

171. Que o debate e implementação das reformas tributárias e fiscal considere as reais demandas da Associação Social como política Pública inscrita no quadro mais amplo da seguridade social e no cumprimento das deliberações estabelecidas no art 3º da Constituição da República.

Estratégias/prazos: articular e mobilizar os congressistas para contemplarem a proposta.

Responsáveis: Conselhos e fóruns.

172. Definir a Política de Assistência Social fornecendo diretrizes necessária para a organização, gestão e pelas LOAS.

Responsáveis: Governos Federal, Estaduais e Municipais.

173. Capacitação e ampliação de quadros técnicos com habilitação específica na área, tendo em vista uma assessoria qualificada no processo de descentralização da LOAS.

174. Extinguir o Programa Comunidade Solidária e outros programas de organismos governamentais, tais como, Fundo de Solidariedade, que atuem paralelamente na área de A S. nas 3 esferas de governo, tendo em vista a implantação efetiva do comando único preconizado pela LOAS, incorporando seus recursos e patrimônios aos fundos de Assistência Social.

175. Envolvimento dos órgãos de categorias e sindicatos para aprovação dessa política. Trabalho junto aos poderes executivos e legislativo para aprovação de leis.

Responsáveis: Gestores e Conselhos de Assistência Social.

176. Que a SAS elabore e delimite corretamente a Política Nacional de Assistência Social, cumprindo, efetivamente, o artigo 6º, parágrafo único da LOAS, tendo em vista que a maioria dos entes federados já apresentaram o seu segundo Plano que vem a subsidiar Políticas Federal/Estadual.

177. Instituir o Dia Nacional de Assistência Social, na II Conferência Nacional de Assistência Social, sendo comemorado no dia 07 de Dezembro. Por ser o dia que a LOAS foi sancionada.

Estratégias/prazos: Deliberação da Conferência. Resolução do CNAS.

Responsáveis: Conferência CNAS.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

1. Os delegados da II Conferência Nacional De Assistência Social, repudiam a tentativa de desconstitucionalização da Seguridade Social proposta na reforma da Previdência Social elaborada pelo Governo Federal.
2. Os participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social repudiam as dificuldades criadas quanto as exigências de documentos comprobatórios para aposentadoria dos trabalhadores rurais, exigindo que se de credibilidade as promotorias públicas e aos sindicatos de trabalhadores rurais. Caso haja dúvidas enviar fiscais à zona rural.
3. Os participantes II Conferência Nacional de Assistência Social repudiam as dificuldades de acesso do aposentado da zona rural e periferias ao recebimento dos seus benefícios.
4. Os participantes II Conferência Nacional de Assistência Social repudiam o valor irrisório do salário família recebido pelos servidores das 3 esferas, e contra a não garantia dos benefícios eventuais - auxílio maternidade e auxílio funeral, face a não regulamentação dos mesmos.
5. Os participantes II Conferência Nacional de Assistência Social repudiam as decisões do INSS no que diz respeito a exclusão dos trabalhadores rurais da região do Sisal que trabalham na referida cultura e trabalhadores de pedreiras dos benefícios previdenciários oferecidas pelo órgão.

ESTADOS

6. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social repudiam a atitude da Secretaria de Trabalho e Ação Social da Paraíba, por não haver contemplado no que se refere ao Plano Estadual de Assistência Social as ações e metas referidas no plano do município de Campo de Santana. Os membros de Conselho Municipal de Assistência Social solicitam esclarecimentos e reparação de tal ato, sob pena de dissolução, uma vez que se trata de um órgão representativo dos anseios da comunidade e esta se sentindo lesado nas suas ações reivindicadas no plano municipal que é o objeto da participação efetiva da população.
7. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social repudiam as atitudes do Poder Executivo do município de São Paulo em virtude aos obstáculos impostos à criação e efetivação do Conselho Municipal de Assistência Social.
8. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social repudiam o Governo de Minas Gerais e a Secretaria de Educação que através de Resoluções vem implementando a Política de Municipalização do ensino, através da terceirização, privatização, extinção do ensino profissionalizante, demissões e propaganda enganosa, via mídia. Ao priorizar o ensino fundamental de 1ª a 8ª série, o governo vem prejudicando o ensino pré-escolar e a manutenção de creches, contribuindo para manter estas crianças fora da escola e conseqüentemente na rua.

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

9. Os participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social repudiam o não cumprimento da Lei que garante percentual de vagas destinadas a pessoas deficientes nos concursos públicos.
10. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social manifestam o seu repúdio ao Ministério da Justiça pela falta de adequação das instalações da CORDE, necessárias ao acesso das pessoas portadoras de deficiência, isto posto por se tratar de um órgão nacional próprio para o atendimento deste segmento. Aproveitamos também para repudiar o fato do Exmo. Sr. Ministro da Justiça ser o indicador do Coordenador(a) da CORDE, desconsiderando a posição do segmento interessado na questão.
11. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social reivindicam a revogação do conceito de pessoa portadora de deficiência expresso no Decreto 1744-95 e na Resolução/INSS nº. 324 de 15/12/95, que altera a denominação prevista na LOAS, restringindo ainda mais o acesso ao Benefício de Prestação Continuada.
12. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social exigem das autoridades competentes o cumprimento da Constituição Federal no que concerne a garantia às pessoas portadoras de deficiência do direito

de ir e vir. Que seja obrigatória a inclusão de equipamentos especiais para acesso dos portadores de deficiência nos prédios onde seja facultado o acesso do público em geral, assegurando que aqueles possam exercer sua cidadania plena como qualquer brasileiro, considerando as normas da ABNT.

MINISTÉRIO PÚBLICO

13. A plenária da II Conferência Nacional de Assistência Social solicita a Procuradoria Geral de Justiça, que intensifique a capacitação dos Promotores das Comarcas, no sentido de que os mesmos sejam presentes e mais eficazes no acompanhamento das Leis Municipais referentes a Assistência Social, Defesa de Direitos da Criança e Adolescente e Conselhos Tutelares, acionando os Prefeitos Municipais no cumprimento das leis.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social propõem que os órgãos gestores de Assistência Social assumam a denominação de Assistência Social.

15. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social repudiam e pedem a revogação da portaria n.º 27 de 22 de outubro de 1997 da SAS, que aprova Norma Operacional Básica disciplinadora do Processo de Descentralização Político-Administrativo, por apresentar sobreposição de funções e ferir competências governamentais previstas na LOAS.

16. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social exigem respeito às funções das três esferas de Governo, nas instâncias de Gestão e deliberação, para que seja proporcionado o desenvolvimento do processo descentralizado da Assistência Social dentro do princípio da autonomia deliberativa; e o fim do sistema convenial e de interferência da SAS na definição de per capita, programas projetos e do escalonamento do financiamento que vem sendo realizado de forma departamentalizada.

17. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social repudiam publicação do documento da SAS intitulado “uma nova concepção de proteção à pessoa portadora de deficiência”, pois o mesmo foi elaborado sem a participação das instituições que atendem às pessoas portadoras de deficiência e usuários. Exigimos que o mesmo seja desconsiderado e que seja elaborado um novo documento com a participação dos segmentos envolvidos.

18. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social repudiam o desrespeito da SAS com o CNAS por não lhe participar as mudanças que foram impostas na área da Assistência Social, descumprindo assim a LOAS.

19. Os participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social, solicitam transparência e a devida prestação de contas de todas as campanhas Nacionais que tratam de assuntos da área social. Exemplos: Criança Esperança, Comunidade Solidária e os recursos das loterias.

20. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social Repudiam veementemente o descompromisso da Secretária Nacional de Assistência Social com a defesa da LOAS e obtenção de mais recursos para a área.

21. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social exigem que as proposições, resoluções, portarias, normas operacionais básicas e quaisquer outras legislações pertinentes a Assistência Social sejam implementadas após consulta e aprovação dos respectivos Conselhos de Assistência Social, no âmbito federal, estadual e municipal conforme a esfera competente, respeitando o disposto na lei Orgânica da Assistência Social LOAS.

FINANCIAMENTO

22. Repúdio aos Governos Federal e Estadual pelo não repasse das verbas para execução do projeto enfrentamento à pobreza e fortalecimento da família.

23. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam a prática de ingerência política-partidária na definição de critérios de repasse de recursos do Fundo Nacional aos estados e municípios, destinados aos programas e ações na área da Assistência Social.

24. Os delegados participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social, repudiam a proposta em tramitação no Congresso Nacional, que trata da unificação dos orçamentos. Entendem que se a unificação acontecer, os recursos da Assistência Social não terão a garantia de repasse.

25. Os delegados à II Conferência Nacional de Assistência Social vem repudiar o Governo Federal e o Congresso Nacional pelos cortes de verba no Orçamento dos Programas, Projetos voltados para a área de Assistência Social.

26. Repúdio aos Governos de todos os níveis, contra a redução de recursos para serviços essenciais de qualquer natureza e, em especial Assistência Social, Saúde e Educação.

27. Os delegados à II CNAS reivindicam o repasse imediato, aos municípios, aos recursos financeiros previstos pelos convênios de Ação Continuada, assinados em agosto de 1997, com o SAS.

28. A plenária da II Conferência Nacional de Assistência Social reivindica que todos os recursos destinados às ações de Assistência Social nos estados, municípios e DF sejam alocados nos respectivos fundos de Assistência Social.

29. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam os senhores parlamentares pelo desrespeito ao que dispõe o artigo 30 da LOAS, pois continuam fazer emendas no orçamento da União, satisfazendo seus interesses político eleitoreiros, muitas vezes super dimensionando verbas, em prejuízo as reais necessidades da Política Nacional de Assistência Social. Tal prática é um afronta e anula o esforço que cada município dispensou na elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social.

30. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam as subvenções sociais, nos níveis Federal, Estadual e Municipal, que fortalecem ações político partidárias, mantendo o clientelismo e assistencialismo e prejudicando o sistema descentralizado e participativo preconizado na LOAS.

31. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam a alteração do decreto que cria o FNAS, dando poder ao Ministério da Previdência e Assistência Social de repassar, a seu critério, em caso emergencial, recursos diretamente para municípios.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

32. Os delegados da II Conferência Nacional da Assistência reivindicam a otimização dos mecanismos de comunicação entre os Conselhos Nacional, Estaduais, e Municipais de Assistência.

33. Os delegados da II Conferência Nacional da Assistência Social propõem a revisão urgente e necessária dos critérios para concessão do Certificado de Filantropia, possibilitando a regularização das graves desvios neste sentido.

34. Os delegados da II Conferência Nacional da Assistência Social reivindicam ampla divulgação do processo eleitoral do CNAS, com a devida antecedência, a fim de propiciar a participação efetiva dos segmentos organizados da sociedade.

CONFERÊNCIA

35. Que todos os delegados desta II Conferência Nacional da Assistência se comprometam com a divulgação, fiscalização e implementação das deliberações e resoluções aqui aprovadas, principalmente nos municípios de sua região.

36. Moção de aplausos aos delegados que mesmo com todos os entraves que encontraram conseguiram superá-los e chegarem a II Conferência Nacional da Assistência Social.

37. Os delegados da II Conferência Nacional da Assistência Social, requerem a manutenção da periodicidade de 02 anos para a realização das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Assistência Social.

TRABALHO INFANTIL

38. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social apoiam todas iniciativas concretas que ponham fim à prática desumana do trabalho infantil que devem ser consideradas intoleráveis.

CONJUNTURA E OUTROS

39. A II Conferência Nacional da Assistência Social, repudia as políticas neoliberais e anti-sociais do Governo FHC, que têm gerado o aumento do desemprego e de exclusão social, além da forma autoritária pela qual o Presidente governa através de MP's tirando autonomia do Congresso Nacional.

40. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social, preocupados com os recursos destinados a saúde, solicitam que sejam aplicados imediatamente na saúde pública e tão somente nela os recursos oriundos do CPMF.

41. Os cidadãos brasileiros presentes a II Conferência Nacional da Assistência Social vem através desta, manifestar sua inconformidade com o processo de renúncia de receitas imposta aos municípios pelos Governos Federal e Estadual. Vemos que tal imposição impede o cumprimento de responsabilidades e encargos assumidos pelos Municípios por conta do processo de municipalização e desmonte de serviços antes executados pela União e Estados, o que gera demandas praticamente impossíveis de serem atendidas uma vez que as receitas Municipais para enfrentá-las estão sendo aniquiladas pela fúria fiscal imposta aos Municípios.

42. Os delegados da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam os cortes efetuados pelo Governo Federal aos repasses das arrecadações aos municípios (Lei Kandir, FEF e outras).

43. Os delegados da II Conferência Nacional da Assistência Social, manifestam sua irrestrita solidariedade ao movimento dos trabalhadores rurais sem terra, por sua luta pela reforma agrária no Brasil. Não se implementa uma política universal de Assistência Social, sem uma justa distribuição de terra e renda em nosso país.

44. A II Conferência Nacional da Assistência Social manifesta seu apoio em defesa da necessidade iminente de mudanças macro-estruturais, voltadas, para a redistribuição de renda e prioridade, tais como: Reforma Tributária; Reforma Fiscal; Reforma Agrária, etc. Tais ações possibilitam, efetivamente a interação da Assistência Social com demais políticas sociais e econômicas no enfrentamento à pobreza e exclusão.

45. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social, reiteram aos órgãos competentes a implantação imediata de Reforma Agrária, garantindo vida digna a todos os sem terras desse país, como instrumento de inclusão da população.

46. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam o pacote econômico encaminhado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso porque deliberadamente acentua exponencialmente o desemprego no país vitimando o conjunto da sociedade brasileira.

47. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social apoiam e exigem do Congresso Nacional a aprovação da lei que regulamenta a criação e funcionamento das rádios comunitárias em todo o território nacional como forma e instrumento de serviço comunitário sem fins lucrativos junto à população.

48. A Plenária da II Conferência Nacional da Assistência Social aprova a proposta da SSB/CNBB que propõe o perdão da dívida externa brasileira e a aplicação desses recursos no resgate da dívida social do País para com seus cidadãos.

49. Os delegados da II Conferência Nacional da Assistência Social manifestam seu repúdio as 51 medidas impostas ao povo brasileiro pelo Governo Federal no pacote que vitimiza novas populações e agrava ainda mais a degradação de 30% já em estado de miséria absoluta.

50. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam à Lei de criação do Fundo de Educação, que não contempla a educação infantil e a educação de jovens e adultos, apenas prevendo o ensino fundamental.

51. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social reivindicam a ampliação do número de municípios para inclusão na PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar como reforço da Infra-Estrutura Econômica e Social do município, visando o maior bem estar das famílias rurais.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

52. Repudiamos a morosidade no processo de regulamentação da LOAS, tendo em vista que foi promulgada em dezembro de 1993 e até o momento muitos dos seus artigos ainda não foram regulamentados.

53. A plenária da II Conferência Nacional de Assistência Social propõe que sejam veiculados através da mídia, nos horários nobres, os direitos dos cidadãos conquistados a partir do LOAS.

54. Os delegados da II Conferência Nacional de Assistência Social reivindicam o apoio à efetiva implantação da Política de Assistência Social.

55. Que a II Conferência Nacional de Assistência Social remeta ao Ministério Público Federal a denúncia formal do não cumprimento da LOAS pelo Governo Federal.

56. Que os conselhos Municipais e Estaduais tenham autonomia na definição de critérios das entidades a serem contempladas na operacionalização das ações, bem como na distribuição dos recursos do Fundo de Assistência social nestas instâncias.

57. Que o CNAS zele pelo cumprimento e, principalmente, defenda a Lei Orgânica no que diz respeito a descentralização político-administrativa e a **Participação popular** na formulação e controle da política, bem como preconiza o art. 18 da LOAS em seu item 5 - Zelar pela efetivação do Sistema Descentralizado e Participativo de Assistência Social.

58. Os delegados da II Conferência Nacional de Assistência exigem respeito a descentralização e ao comando único da Assistência Social por parte das três esferas de governo.

59. Apoio à criação do programa de renda mínima, proposto pela Senadora Emília Fernandes, o qual vincula o auxílio financeiro à frequência escolar.

60. Os delegados da II Conferência Nacional de Assistência Social Solicitam que a política de assistência social atenda também os presidiários, sobretudo oportunizando o acesso a direitos sociais, sobretudo educação e trabalho, propiciando recuperação de sua auto-estima e posterior reintegração à sociedade, através de um tratamento humanitário e igualitário.

61. Os delegados da II Conferência Nacional de Assistência Social recomendam que a Assistência Social desenvolva programas de geração de emprego e renda e de implementação da agricultura e pecuária dos pequenos trabalhadores rurais evitando, com isso, o êxodo rural e o inchaço das grandes cidades.

62. Os participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social vem manifestar o seu apoio ao projeto de Lei de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy que altera dispositivos da Lei 9533 de 10 de dezembro de 1997 que autoriza o poder executivo a conceder apoio financeiro aos municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações sócio-educativas. A referida lei apresenta problemas técnicos, pois a fórmula de cálculo do aporte financeiro da União faz com que famílias igualmente pobres sejam tratadas de forma diferente. Além disso, a abrangência do programa é muito limitada, não atingindo cerca de 40 % dos municípios brasileiros. O projeto de Lei ora apresentado mostra que a equação proposta possui um efeito distributivo maior que a equação constante na Lei 9533/97, tendo como um dos objetivos a melhoria da distribuição de renda da família brasileira. E ainda trata das famílias pobres de forma mais justa e humana.

63. Considerando a necessidade da criação de um Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Assistência Social à luz da LOAS, que pretende contar com a eficácia o órgão gestor dentre outros fatores. Considerando a necessidade de um reordenamento institucional e através desta ação garantir o aumento d participação dos trabalhadores sociais nas instâncias de controle social (comissões locais, regionais, municipais e estaduais). Solicitam que o tema “Recursos Humanos” faça parte do temário das próximas Conferências estaduais e Nacional de Assistência Social.

64. Os delegados da II Conferência Nacional de Assistência Social exigem a extinção imediata do Programa Comunidade Solidária, com o repasse de seus recursos para FNAS e extinção do Conselho Comunidade Solidária, instrumentos paralelos ao CNAS e FNAS, que perpetuam as ações clientelistas no Governo Federal desrespeitando os princípios e diretrizes da LOAS.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

65. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social manifestam seu repúdio ao uso indiscriminado de Medidas Provisórias por parte do Presidente da República, as quais contrariam, inclusive os direitos conquistados, dando mostra concreta de abuso de autoridade e desrespeito à Constituição Brasileira.

66. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social vêm manifestar o seu repúdio às medidas provisórias que ferem os princípios e diretrizes contidas na LOAS, as quais visam a ampliar o quadro de exclusão social, consolidando pobreza e a miséria, inviabilizando a distribuição de renda.

67. Os participantes II da Conferência Nacional de Assistência Social repudiam a ação do Exmo. Senhor da Presidência da República que através de medida provisória pretendia impedir a realização da II Conferência Nacional de Assistência Social

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

68. Os participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social repudiam a medida provisória 1599-38/97 no que se refere ao controle do CMAS quanto ao credenciamento dos serviços emissores de laudo avaliativo da pessoa portadora de deficiência. A centralização no INSS prejudica o controle social exercido pelo Conselho.

69. Os participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social repudiam os critérios de seleção para o acesso do BPC no que se refere: renda per capita; ao conceito de pessoa portadora de deficiência; a idade do idoso; a incorporação do BPC a renda familiar para cálculo da concessão de um segundo benefício. Quanto ao critério de renda per capita, repudiamos o não cumprimento da deliberação da I Conferência Nacional de Assistência Social e de Resolução do CNAS que propuseram o aumento da renda per capita para meio salário mínimo.

70. Os participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social repudiam a medida provisória 1599-38/97 que altera a LOAS, restringindo o acesso dos usuários e prejudicando os mecanismos de controle social. Nesse sentido, manifestamo-nos contrariamente a: alteração do conceito de família; previsão do repasse de recursos destinados ao BPC, diretamente do MPAS ao INSS; obrigatoriedade do parecer pericial do INSS para concessão do BPC aos portadores de deficiência, desconsiderando o trabalho das equipes multidisciplinares e criando dificuldades de atendimento em municípios que não tenham postos do INSS.

PROER

71. Os delegados da II Conferência Nacional de Assistência Social manifestam com veemência seu repúdio ao governo Federal, por posturas de aniquilamento das políticas sociais. Esse governo, por privilegiamento, vem dando toda força aos banqueiros através do PROER, que visa salvar bancos privados a bancadas dos ruralistas. Repudiamos os insistentes cortes orçamentários ano a ano, dos recursos para a área da saúde, educação e assistência social, e exigimos respeito ao cidadão com a reavaliação da política adotada, e a devida alocação de mais verbas para as políticas públicas e sociais-neoliberalismo não combina com a assistência social.

ESTRUTURA ORGANIZAÇÃO

72. Os participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social vêm manifestar o seu pesar quanto ao descaso do Governo Federal para com a realização deste evento que se refletiu, dentre outras coisas, na escolha do local da Conferência e suas acomodações.

CRIANÇA E ADOLESCENTE

73. Considerando que a sociedade brasileira lutou de forma articulada para conquistar a Democracia e a participação em curso no País; considerando toda a luta contra o regime ditatorial e contra as diferentes formas de torturas que violentam e ceifam vidas de maneiras injustas; considerando que a sociedade brasileira não admite mais conviver com os crimes hediondos, nem com a impunidade dos culpados; e considerando a afronta e o arbítrio praticado pelo Governo FHC, através da Lei n ° 9.455, de 07/04/97, que reduz as penas aos

torturadores e criminosos, incluindo alteração do artigo 233 do ECA. Repudiamos à apresentação e sanção da supracitada Lei que representa retrocesso para com a sociedade brasileira, penalizando ainda mais as crianças e adolescentes que já são vítimas de todas as formas de violência e negligência exigindo-se sua imediata revogação. Na oportunidade, defendemos o projeto de iniciativa popular que visa corrigir a grave distorção no tratamento específico de tortura que continua vitimizando crianças e adolescentes, dos quais resulte lesão corporal gravíssima ou morte, resgatando as disposições anteriores do Estatuto da Criança e do Adolescente, para que a sociedade brasileira possa ter assegurado o compromisso com seus filhos.

74. Os participantes da II Conferência Nacional de Assistência Social exigem proteção aos jovens e adolescentes contra as drogas e prostituição, criando espaços desportivos e culturais, nos Municípios para tirá-los das ruas e integrá-los em um meio social “sadio”, protegendo-os de pessoas de má índole e inescrupulosos, dando condições financeiras para o funcionamento destes programas.

LEGISLATIVO

75. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam ação dos Deputados Federais por aprovarem a Lei “Educação para o Trabalho”, que garante a manutenção do trabalho de adolescentes como guarda mirim sem Assistência Social e garantias trabalhistas: lugar de criança e adolescente é na escola.

76. A plenária da II Conferência Nacional da Assistência Social repudia o estabelecimento de tetos de aposentadoria dos parlamentares frente aos degradantes mínimos previstos para os demais trabalhadores. Solicitamos ao Congresso Nacional urgente revisão do processo.

SEGURIDADE SOCIAL

77. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social apoiam a categoria de trabalhadores de Assistência Social, profissionais imprescindíveis ao processo de implantação da LOAS. Que sejam valorizados e tenham condições dignas de trabalho, e salário compatível com a função, e que seus relatórios e pareceres sejam respeitados.

GOVERNO FEDERAL

78. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam o Governo Federal por não ter colocado em prática as deliberações da I Conferência Nacional de Assistência Social, enfatizando a não extinção do Programa Comunidade Solidária que fere a LOAS.

79. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam a política do Governo Federal que promove altos índices de desemprego

80. Os participantes da II Conferência Nacional da Assistência Social repudiam o Programa Nacional de Publicidade encaminhado pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. Defendemos o asseguramento dos preceitos constitucionais de primazia da responsabilidade do Estado na implementação das políticas sociais públicas.